DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....19
CASA MILITAR....25
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....26
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....30
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....32
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....92
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....123
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....125
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....125
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....131
POLÍCIA MILITAR - PM....136
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....146
POLÍCIA CIVIL - PC....147
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....150
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....153
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....155
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....209
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....211
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....212
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....214
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....214
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....215
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....359
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....360
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....370
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....378
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....416
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....420
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....421
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....429
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....431
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....634
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....710
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....711
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....712
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....714
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....714
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU....715

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 715
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 716
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 717
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS..... 717
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 717
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI..... 718
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 718
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA..... 719
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 719
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO..... 720
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE..... 720
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 721
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE..... 722
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 723
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 723
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 725
IMPRENSA OFICIAL ADENDO..... 726
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO..... 726
CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FITRAC..... 727

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de novembro de 2026 Edição 217

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar n° 622, de 11 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°O art. 6°, § 2°, daLei Complementar n° 622, de 11 de julho de 2011, que "Estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações - CECON.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6°.....

.....

§ 2°A partir da data de publicação desta Lei Complementar, somente serão admitidas novas contratações atinentes às consignações facultativas previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX do *caput.*

..... " (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos ao art. 6°, *caput*, o inciso IX, ao § 1°, o inciso V, da Lei Complementar n° 622, de 11 de julho de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6°.....

.....

IX - mensalidades de planos de assistência funerária, contratados por intermédio de entidades sindicais, associações representativas de classe ou entidades de classe credenciadas, em favor de seus filiados e respectivos dependentes.

§ 1°.....

.....

V - a consignação prevista no inciso IX do *caput* deste artigo será descontada no mês do pagamento da remuneração do servidor, podendo, mediante autorização prévia, expressa e específica do consignado, contemplar a compensação de eventual saldo remanescente até 2 (dois) meses subsequentes, observado o limite máximo previamente informado, vedada a prorrogação automática, devendo eventual saldo remanescente ser objeto de cobrança por meios próprios, sem incidência automática em folha de pagamento.

..... " (NR)

Art. 3°Esta Lei Complementar entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78597051

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

LEI N° 6.562, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - TJRO que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

§ 1°Os critérios de concessão, as medidas de incentivo financeiro e as demais condições para adesão ao PAI serão disciplinados por resolução do Tribunal de Justiça, observadas as necessidades institucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2°O PAI tem por objetivos:

I - promover a reorganização do quadro de pessoal e da folha de pagamento do Poder Judiciário de Rondônia;

II - possibilitar a renovação da força de trabalho; e

III - incentivar a aposentadoria voluntária de servidores que já tenham implementado os requisitos previdenciários.

Art. 2°Poderá aderir ao PAI o servidor efetivo do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia que esteja em efetivo exercício na data de adesão ao programa, desde que preencha os requisitos regulamentares e não incida nos impedimentos estabelecidos em regulamento próprio do Tribunal de Justiça.

§ 1°O pedido de adesão ao benefício deverá ser formulado na forma e no prazo estabelecidos em ato de regulamentação do Tribunal de Justiça.

§ 2°O servidor que, na data de entrada em vigor desta Lei, já tiver preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária poderá requerer a adesão ao PAI, observado o prazo previsto em ato de regulamentação do Tribunal de Justiça.

§ 3°A adesão ao PAI somente será admitida quando houver interstício mínimo de 6 (seis) meses entre a data do protocolo do requerimento e a data da aposentadoria compulsória do servidor, ressalvados os casos em que a aposentadoria compulsória do servidor ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses de vigência desta Lei.

§ 4°O prazo previsto para adesão ao PAI ficará suspenso enquanto o servidor estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar - PAD, retomando-se a contagem após a publicação da decisão final, desde que não resulte na pena de demissão.

§ 5°O servidor que aderir ao PAI e estiver sujeito a período de permanência obrigatória decorrente de capacitação realizada com ônus para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, fixado no termo de compromisso firmado por ocasião da adesão à capacitação, observará o seguinte:

I - cumprido integralmente o período de permanência, não haverá valor a ressarcir;

II - aposentando-se antes de completá-lo, ressarcirá, na forma e nas condições previstas no edital, no termo de compromisso ou em documento equivalente da respectiva capacitação, ou, sendo possível, de forma proporcional ao período de permanência não cumprido, o montante despendido pela Administração; e

III - nas hipóteses de abandono, reprovação por faltas ou indeferimento de pedido de desistência, antecipada ou tardia, nos termos da regulamentação interna do TJR0, ressarcirá integralmente o montante despendido pela Administração com a capacitação.

§ 6°O ressarcimento previsto nos incisos II e III do § 5° poderá, a critério do servidor, ser descontado do incentivo financeiro ou quitado por outra forma de pagamento definida junto à unidade competente.

Art. 3°A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria;

II - a irreversibilidade voluntária da aposentadoria concedida nos termos desta Lei; e

III - a impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 4°O incentivo financeiro será devido exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao PAI e será pago de acordo com as condições e os prazos estabelecidos em ato de regulamentação do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único.O valor do incentivo financeiro será fixado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, observados a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário, os limites e os critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 5°O incentivo financeiro possui natureza exclusivamente indenizatória, não gera direito adquirido, não integra a base de cálculo dos proventos de aposentadoria, nem produz efeitos para sua revisão ou reajuste.

Parágrafo único.Entre a data do pedido e o efetivo pagamento, o incentivo financeiro não sofrerá atualização monetária nem incidência de juros moratórios.

Art. 6°Os pedidos de adesão ao PAI serão analisados e classificados pela Secretaria de Gestão de Pessoas- SGP, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução.

Art. 7°As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 8°Caberá ao Tribunal de Justiça regulamentar esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, dispondo sobre os procedimentos administrativos, os documentos exigidos, os critérios operacionais, os prazos para requerimento, análise e pagamento do incentivo financeiro e as demais medidas necessárias à execução do PAI.

Art. 9°Excepcionalmente, os servidores que, na data de entrada em vigor desta Lei, estiverem em período inferior a 6 (seis) meses da aposentadoria compulsória poderão aderir ao PAI, desde que atendam aos demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 10.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78385099

LEI N° 6.563, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece o Auxílio Extraordinário para o exercício de 2026, aos servidores ativos do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO e aos servidores de outros órgãos colocados à disposição da Instituição.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica estabelecido o Auxílio Extraordinário, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago aos servidores ativos do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO e aos servidores de outros órgãos públicos colocados à disposição da Instituição, em parcela única, em dezembro de 2026.

§ 1°O auxílio de que trata esta Lei tem caráter indenizatório e não integrará a base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

§ 2°Não farão jus ao auxilio estabelecido no *caput* os servidores do MPRO cedidos a outros órgãos.

§ 3°A implementação do auxílio previsto no *caput* fica condicionada à manutenção de cenário financeiro favorável ao MPRO, no sentido de que o pagamento do benefício não tenha o condão de comprometer os programas prioritários já previstos no orçamento da Instituição.

Art. 2°As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78378071

LEI N° 6.567, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron,até o valor de R$ 10.000.000,00.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, e as deduções aplicáveis para fins de limite constitucional (Receita de Impostos e Transferências), conforme o art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicado no Anexo II.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo IV.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**10.000.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	10.000.000,00
TOTAL				**R$ 10.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
11145013	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	A	1.500.0	10.000.000,00
TOTAL				**R$ 10.000.000,00**

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**10.000.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	10.000.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

TOTAL	**R$ 10.000.000,00**

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**10.000.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	344.404,00
		339039	1.500.0	5.037.280,00
		339139	1.500.0	20.000,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	1.500.0	2.598.316,00
		339039	1.500.0	2.000.000,00
TOTAL				**R$ 10.000.000,00**

Protocolo 78597733

LEI N° 6.564, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 5.326.618,92, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 5.326.618,92 (cinco milhões trezentos e vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão do excesso de arrecadação, proveniente de arrecadação do TCE-RO, motivado pelo saldo positivo da receita arrecadada nas Fontes 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos e 1.501.0.00001 - Outros Recursos não Vinculados, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência até o final do exercício, nos termos do art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, conforme demonstrativo do Anexo II.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO			**5.326.618,92**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

02.001.01.122.1011.4073	INDENIZAR AUXÍLIOS AUTORIZADOS POR LEI AOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO	339093	1.500.0	800.723,16
		339093	1.501.0	4.525.895,76
TOTAL				**R$ 5.326.618,92**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19220631	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	1.500.0	1.883,04
19239901	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	A	1.500.0	798.840,12
13210111	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	A	1.501.0	4.525.895,76
TOTAL				**R$ 5.326.618,92**

Protocolo 78596948

LEI N° 6.565, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 44.889.531,64, em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 44.889.531,64 (quarenta e quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025 apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			**44.889.531,64**
14.025.09.272.1019.2546	REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	339093	2.500.0	44.889.531,64
TOTAL				**R$ 44.889.531,64**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

LEI N° 6.568, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.057.500,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.057.500,00 (um milhão cinquenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**1.057.500,00**
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	2.711.0	1.057.500,00
TOTAL				**R$ 1.057.500,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**1.057.500,00**
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339020	2.711.0	382.500,00
		449020	2.711.0	135.000,00
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	335039	2.711.0	300.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

		449020	2.711.1	240.000,00
TOTAL				**R$ 1.057.500,00**

Protocolo 78596398

LEI N° 6.566, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - Rejus-TJRO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizado o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - Rejus-TJRO, referente às multas contratuais, custas processuais, custas extrajudiciais e de ressarcimento ao erário público, inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 37 da Lei n° 3.896, de 24 de agosto de 2016, que "Dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.", com vencimento até 31 de dezembro de 2025, tendo como credor o Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju.

Art. 2°Para usufruir dos benefícios do Programa Rejus-TJRO, o sujeito passivo deverá formalizar a adesão, que será efetivada com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, até 27 de dezembro de 2026.

§ 1°Na opção pelo parcelamento, será exigido o pagamento da primeira parcela, a título de entrada, devendo o saldo devedor ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, observado o prazo estabelecido no art. 4°, *caput*, incisos I a III, realizado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - Dare.

§ 2°Decorrido o prazo para pagamento em dia não útil ou sem expediente bancário, o pagamento da parcela única ou da primeira parcela deverá ser antecipado para o dia útil anterior.

§ 3°O débito será consolidado individualmente na data de adesão do Programa, incluindo todos os acréscimos legais vencidos, conforme legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 4°O Rejus-TJRO não se aplica aos ressarcimentos de créditos oriundos de Tomada de Contas Especial.

§ 5°A mera geração do Dare não configura adesão ao Rejus-TJRO, nem confere direito aos benefícios previstos nesta Lei, os quais somente se efetivam mediante o pagamento efetuado, dentro do prazo estabelecido.

Art. 3°A adesão ao Rejus-TJRO, implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no Programa;

III - renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, nas esferas administrativa ou judicial; e

IV - obrigação de pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Art. 4°Os créditos tributários e não tributários, objeto de regularização nos termos desta Lei, poderão ser pagos à vista ou parcelados, em até 15 (quinze) meses, com descontos aplicados sobre os encargos moratórios de multa e juros, observadas as seguintes deduções:

I - redução de 95% (noventa e cinco por cento), para pagamento à vista;

II - redução de 75% (setenta e cinco por cento), para pagamento em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas; e

III - redução de 45% (quarenta e cinco por cento), para pagamento em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único.O valor de cada parcela mensal referido nos incisos II e III do *caput* não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 5°O parcelamento dos débitos tributários e não tributários com os benefícios do Rejus-TJRO, tendo como favorecido o Fuju, deverá ser efetuado pelo contribuinte ou por seu contador mediante acesso ao link específico no site da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Art. 6°Para fins de pagamento dos débitos fiscais e não fiscais, na forma estabelecida nesta Lei, o valor principal será atualizado exclusivamente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, para títulos federais, acumulada mensalmente, a contar do mês seguinte ao vencimento da obrigação até o mês anterior ao do pagamento, nos termos da Lei n° 6.062, de 27 de junho de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, administrativamente, à revisão dos créditos tributários não extintos, vencidos e vincendos, em conformidade com a

tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF por ocasião do julgamento do Tema n° 1.062 do ementário da Repercussão Geral, bem como o julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 0806128- 48.2022.8.22.0000.".

Parágrafo único.A taxa Selic, nos termos do *caput*, compreende de forma unificada a atualização monetária e os juros de mora, sendo vedada a aplicação de qualquer outro índice, percentual adicional ou forma de capitalização.

Art. 7°Os benefícios concedidos por esta Lei não autorizam a restituição ou compensação dos valores já pagos.

Art. 8°O parcelamento será rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de qualquer parcela, até a data do respectivo vencimento;

II - inobservância ou descumprimento das obrigações previstas na Lei do Rejus-TJRO; ou

III - não quitação integral do saldo devedor do parcelamento especial até o vencimento da última parcela.

Art. 9°Será permitido apenas um reparcelamento com os benefícios concedidos pelo Rejus-TJRO, nos termos do art. 4°, *caput*, incisos II e III, desde que a primeira parcela corresponda, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do valor do saldo devedor.

Art. 10.A rescisão do parcelamento com a concessão dos benefícios previstos no Programa, independente de notificação prévia ao devedor, implicará:

I - no restabelecimento dos acréscimos legais decorrentes de multa e juros cujos valores tenham sido reduzidos conforme esta legislação, desconsiderando, para todos os fins, os abatimentos concedidos pelo Rejus-TJRO;

II - exigibilidade imediata da totalidade do saldo remanescente do débito confessado; e

III - continuidade da cobrança administrativa ou judicial, conforme o caso.

Art. 11.O cancelamento do protesto dos débitos de que trata esta Lei está condicionado à quitação integral do débito, bem como ao recolhimento das custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos, pelo devedor, nos moldes do art. 4° da Lei n° 4.721 de 23 de março de 2020, que "Autoriza o parcelamento de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.".

Art. 12.Após o término do prazo previsto no art. 2° para adesão ao parcelamento com descontos sobre os encargos moratórios de multa e juros, os referidos descontos serão revogados.

§ 1°Fica facultado o parcelamento do débito em sua totalidade, em até 15 (quinze) parcelas mensais.

§ 2°O valor da parcela mínima prevista no art. 4°, parágrafo único, será atualizado monetariamente pela taxa referencial da Selic, acumulada mensalmente, ou outro índice que venha substituí-la.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78605065

LEI N° 6.569, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 4.476.916,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 4.476.916,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			**4.476.916,00**
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	2.759.0	4.476.916,00
TOTAL				**R$ 4.476.916,00**

Protocolo 78598609

LEI N° 6.571, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 615.100,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 615.100,00 (seiscentos e quinze mil e cem reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**615.100,00**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	615.100,00
TOTAL				**R$ 615.100,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**615.100,00**
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	1.501.0	615.100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

TOTAL	**R$ 615.100,00**

Protocolo 78606733

LEI N° 6.570, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 27.816,12, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 27.816,12 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**27.816,12**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	27.816,12
TOTAL				**R$ 27.816,12**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			**27.816,12**
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.501.0	1.800,00
		339046	1.501.0	23.016,12
		339049	1.501.0	3.000,00
TOTAL				**R$ 27.816,12**

Protocolo 78605510

LEI N° 6.572, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel, pertencente ao estado de Rondônia, na modalidade Leilão, localizado no município de Vilhena.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo estadual autorizado a alienar o imóvel pertencente ao estado de Rondônia, por meio de leilão, constituído por terreno e edificação, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 5.148, Bairro Jardim Eldorado, no município de Vilhena, registrado sob a matrícula n° 7.010, Lote 07, Quadra 80, Setor 04, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Parágrafo único.Fica desafetado de sua destinação pública específica o imóvel descrito no *caput*, passando a integrar a categoria de bem dominical, para fins de alienação na forma desta Lei.

Art. 2°O imóvel de que trata o art. 1° encontra-se inscrito sob a matrícula n° 7.010, no 1° Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Vilhena.

Art. 3°A alienação será mediante leilão público, nos termos do art. 76, *caput*, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre a “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”, e art. 42 e art. 43 da Lei n° 5.092, de 24 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 2.734, de 27 de abril de 2012.”.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78595668

DECRETO N° 32.245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.432.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.432.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**120.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**20.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	10.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	335041	1.500.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.800.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	1.300.000,00
		334141	1.500.0	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**451.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	331.000,00
		334041	1.500.0	51.300,00
		335041	1.500.0	68.700,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**41.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	445042	1.500.0	11.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	30.000,00
TOTAL				**R$ 3.432.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**240.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	200.000,00
		334041	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.800.000,00**
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	1.500.000,00
		334141	1.500.0	300.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**392.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	256.000,00
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	339033	1.500.0	11.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	125.000,00
TOTAL				**R$ 3.432.000,00**

Protocolo 78613146

DECRETO N° 32.246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.083.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 1.322, de 27 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.083.000,00 (um milhão oitenta e três mil reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Comissão, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			**16.500,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	16.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**80.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**170.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	100.000,00
		445042	1.500.0	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**816.500,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	250.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	188.500,00
		445042	1.500.0	378.000,00
TOTAL				**R$ 1.083.000,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**16.500,00**
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	16.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**188.500,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	188.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**70.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**808.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	445042	1.500.0	250.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	180.000,00
		444042	1.500.0	378.000,00
TOTAL				**R$ 1.083.000,00**

Protocolo 78624612

Portaria nº 488 de 12 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0030.011560/2026-80.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 10 de novembro de 2026 até 22 de novembro de 2026, a servidora Letícia Nunes Nascimento Martins, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78639365

Portaria nº 487 de 11 de novembro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 23 de setembro de 2026, a disposição da servidora Vilma Alves de Oliveira Dias, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria n°373 de 27 de agosto de 2026, id76016705, publicada no Diário Oficial nº 166 de 27 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 78596263

Portaria de férias nº 16176 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 11/03/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 11/03/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/03/2026 a 11/03/2026 e 28/10/2026 a 06/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo DOC70574

CASA CIVIL

Portaria nº 1170 de 27 de outubro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.046720/2026-51; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a contar de **22 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026**, o servidor **FELIPE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78092737

Portaria nº 1171 de 27 de outubro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.005994/2026-79; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a contar do efetivo exercício, a servidora **FABIANA FATIMA MORON**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78093027

Portaria nº 1229 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **05 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 930 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 104 de 25 de agosto de 2026, que disponibilizou a servidora **RAISSA CRISTINA PIMENTA DE VASCONCELOS,** ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78615176

Portaria nº 1224 de 11 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **09 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 572 de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 157 de 20 de agosto de 2025, que disponibilizou o servidor WENDREL CESAR OLIVEIRA DA SILVA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência Estadual de Licitações - Supel, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78609301

Portaria nº 1223 de 11 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **09 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 942 de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 164 de 25 de agosto de 2026, que disponibilizou a servidora **JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78602247

Portaria nº 1225 de 11 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** a contar de **12 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 330 de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 65 de 06 de abril de 2026, que disponibilizou o servidor **BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º O servidor será disponibilizado em novo órgão, conforme Portaria específica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78611609

Portaria nº 1221 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando o Requerimento e as Declarações de Folga Eleitoral referentes ao 1º e 2º Turnos, constantes dos autos do Processo SEI nº 0005.005229/2026-38;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias úteis de folga eleitoral, a serem usufruídos nos dias 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24 e 25 de novembro de 2026, à servidora **SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES**, matrícula nº ******038, ocupante do cargo de Assessor, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2026 – 1º e 2º Turnos, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e do art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.751/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78593468

Portaria nº 1220 de 11 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;e conforme consta no Processo nº 0010.033180/2026-34;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias consecutivos, em conformidade com a Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, à servidora Ana Paula de Oliveira, matrícula nº ******846, ocupante do cargo de Assessor, nos dias **13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 de outubro de 2026**, em razão de doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, nas datas de 11/02/2026, 23/06/2026 e 25/09/2026, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78588313

Portaria nº 1219 de 11 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.035851/2026-00;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias úteis de folga eleitoral, a serem usufruídos nos dias **23 e 29 de outubro de 2026**, à servidora **GLEICIANE DE OLIVEIRA IMBURANA**, matrícula nº ******743, ocupante do cargo de Assessor, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2026 – 1º Turno, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e do art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.751/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78586790

Portaria nº 1218 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **11 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 909 de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 205 de 29 de outubro de 2025, que disponibilizou a servidora **KRISHNA SONNIÊ TEIXEIRA MENESES**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78568600

Portaria nº 1217 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **09 de novembro de 2026**, a disponibilização da servidora **HUNAIDE HORITHAM DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior da Casa Civil, para exercício de suas atividades junto à Secretaria Executiva Regional – **REGIÃO V - JI-PARANÁ**, anteriormente autorizada pela Portaria n.º 753, de 12 de setembro de 2025 (0064350324), publicada no Diário Oficial n.º 185 de 29 de setembro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78567987

Portaria nº 1216 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **09 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 613 de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 105 de 02 de junho de 2026, que disponibilizou a servidora **DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria Executiva Regional - Região VI (Cacoal), em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78567370

Portaria nº 1215 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **06 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 1215 de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **CLAUDIMAR DO NASCIMENTO MENDES TATAGIBA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78566546

Portaria nº 1214 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **06 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 60 de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 13 de 20 de janeiro de 2026, que disponibilizou a servidora ANGLES MOTA DA SILVA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78565952

Portaria nº 1213 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **06 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 1058 de 06 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 194 de 08 de outubro de 2026, que disponibilizou o servidor GUSTAVO ALEXIS DE NADAI, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78565331

Portaria nº 1212 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **06 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 732 de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 16 de setembro de 2025, que disponibilizou a servidora **TABITA JAQUELINE ALVES MODESTO ARAUJO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78564588

Portaria nº 1211 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a contar de **06 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 544 de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 96 de 20 de maio de 2026, que disponibilizou a servidora MARLIZA COELHO AMARAL, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo 78563252

Portaria nº 1194 de 04 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0019.029507/2026-93; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a contar do efetivo exercício, a servidora **LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO PEREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Polícia Civil - PC.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78302231

Portaria nº 1193 de 04 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0002.004398/2026-81; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a contar do efetivo exercício, o servidor **BRUNO FROTA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78302047

Portaria nº 1209 de 10 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º CESSAR a contar de **23 de outubro de 2026**, os termos da Portaria nº 337 de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 108 de 10 de junho de 2025, que disponibilizou o servidor **MATHEUS FREITAS SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78557434

Portaria nº 1172 de 28 de outubro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.046730/2026-97; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a contar do efetivo exercício, a servidora **DANIELA CAROLINE CAPOBIANCO COSTA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78124409

CASA MILITAR

ERRATA

Considerando que houve um lapso na digitação da Portaria nº 130 de 09 de novembro de 2026 (78503732), publicada no Doe 215, de 10 de novembro de 2026.

Onde se lê:

2º TEN PM CARLOS HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA

Leia-se:

2º TEN PM HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 78582673

Portaria nº 133 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 07 de novembro de 2026, o 1º SGT PM JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, Matrícula ******377, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Nomear, a contar de 07 de novembro de 2026, o 1º SGT PM JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, Matrícula ******377, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º,Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 78635256

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 141 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n° 1180, publicada no DOE n° 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n° 35 de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO

Considerando o constante Requerimento 78594198, certidão 78594142 nos autos do Processo n°0027.000852/2026-46.

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 2(dois) dias no período de **12 a 13 de novembro de 2026** em favor do servidor ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº ******513, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições Gerais de 2026**, nos termos do Art. 98 da Lei n. 9.504/97, Art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL
Diretora Executiva - SECOM

Protocolo 78617216

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 650 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo o 0020.017314/2025-70:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **BRUNO ANDRADE DE MIRANDA**, matrícula n. xxxxxx881, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, nos dias **05 a 08.01.2027,** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.01.2025, 11.04.2025, 22.08.2025 e 03.11.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação. Restarão 04 (quatro) dias para usufruir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 78464157

Portaria nº 653 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.018479/2026-40;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Nojo, ao servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, matrícula funcional nº ******594, ocupante do cargo de Procurador do Estado da Procuradoria, no período de **08 a 15.11.2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 78505692

Portaria nº 654 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018479/2026-40;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, a contar de **08.11.2026** o gozo das férias do servidor TOYOO WATANABE JUNIOR, matrícula funcional nº ******594, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026.2, marcadas anteriormente para o período de 04 a 23.11.2026.

Art. 2º REMARCAR do gozo de 16 (dezesseis) dias de férias de que trata o artigo anterior para o período de **16.11 a 01.12.2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78510056

Portaria nº 656 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.017990/2026-24 e 0020.018435/2026-10;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº ******855, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Diretor de Planejamento e Finanças da Procuradoria Geral do Estado, no período de **10 a 19.11.2026,** sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78548875

Portaria nº 657 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.018512/2026-31;

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de **10 a 13.11.2026** ao servidor **LUIS** EDUARDO DIAS BASTOS, matrícula funcional nº ******942, ocupante do cargo de Coordenador da Procuradoria, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026.

Parágrafo único Conforme declaração do TRE/RO, a/o servidor(a) fazia jus a um total de 06 (seis) dias de folga. Restarão 02 (dois) dias para posterior usufruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78554054

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2025/PGE/DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 21/2025/PGE/DERADM até a data de **11 de janeiro de 2027** (60 dias a contar de 12/11/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. **77435465**; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.013902/2024-10; **8- ASSINATURA:** 12/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo 78597800

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 217/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 217/2024/PGE-DERADM até a data de 13 de maio de 2027 (180 dias a contar de 14/11/2026), nos termos do **Plano de Trabalho de Id 76718872**; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.015606/2023-64; **8- ASSINATURA:** 12/11/2026.

Protocolo 78597935

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1167/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF n.º 08.666.201/0001-34; **4-OBJETO:** Aquisição de agregados, para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano; 5-VALOR: **R$ 4.314.583,00** (quatro milhões, trezentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14011 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 1386 138601 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08028 - Natureza da Despesa: 44.90.30.69 e Cód. U.O.: 14011 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 1386 138601 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08028 - Natureza da Despesa: 44.90.39.74; **7-PROCESSO:** 0009.010118/2026-11; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão eletrônico; **9-VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2026.

Protocolo 78331945

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 638/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Termo de Convênio, em razão da alteração dos valores do repasse estadual e da contrapartida municipal, que passam a ser, respectivamente, de R$ 592.794,80 e R$ 219.340,49, totalizando o novo valor global de R$ 812.135,29. **5-PROCESSO:** 0029.069685/2023-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2026.

Protocolo 78645622

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 222/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 05 - ASMEPROL, CNPJ/MF Nº: 25.080.298/0001-18 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator agrícola novo. **5-REPASSE:** R$ 299.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007002 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 100,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.001984/2026-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78651653

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 005/2022/PGE-EMATER/RO **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.563.381/0001-70 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais de 12 meses, a contar de 01/12/2026 até 01/12/2027. **5-PROCESSO:** 0011.076203/2022-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2026.

Protocolo 78653573

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1140/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 61.532.037/0001-55; **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista (Sondagem à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa), com o fito de atender às necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagem - DER; **5-VALOR: R$** 736.622,00 (setecentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 1386 138602 - Fonte de Recurso: 1.500.0.02308 - Natureza da Despesa: 44.90.52.34; **7-PROCESSO:** 0009.011041/2026-99; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico; **9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2026.

Protocolo 78657496

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 156/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 meses, a contar de 05/01/2027, estendendo-se até 05/01/2028. **5-PROCESSO:** 0010.025436/2024-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78659903

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 665/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica retificada a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo (ID 0066404074) ao Termo de Convênio nº 665/2024/PGE-DETRAN, passando a constar a prorrogação a partir de 11.12.2025, data de recebimento dos recursos pelo convenente (ID 76023868), conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Convênio (ID 0055325488). Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 665/2024/PGE-DETRAN por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2026, estendendo-se até 11.12.2027. **5-PROCESSO:** 0010.043513/2023-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78660306

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 670/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 meses, a contar de 18/12/2026 até 18/12/2027. **5-PROCESSO:** 0010.052928/2023-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78661209

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 455/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº: 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 meses, a contar de 12/11/2026. **5-PROCESSO:** 0010.010825/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2026.

Protocolo 78661562

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/299/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio, por mais 12 meses, a contar de 30.11.2025. **5-PROCESSO:** 0033.028963/2023-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 78663419

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 519/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE CULTURAL ATE QUE A NOITE VIRE DIA, CNPJ/MF Nº: 08.583.347/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do evento "1 ° Mostra Cultural Arrasta Pé da Rosilda 2026", a ser realizado nos dias 11 a 13 de Novembro de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-REPASSE:** R$ 129.510,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.570,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 14/12/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003433/2026-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo 78666179

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º TACNT nº 382/2025/PGE-DERADM; 2- CONTRATANTE: DER/RO; 3- CONTRATADA: SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; 4-OBJETO: Prorrogação de prazo; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **Contrato nº** 382/2025/PGE-DERADM**,** por mais 60 (sessenta) **dias**, a contar da expiração do mesmo (12/11/2026), nas mesmas condições preestabelecidas.; 6- CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.011483/2024-73; 8- DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.

Protocolo 78642122

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 88/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 05.882.048/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 30 dias, a contar de 11.11.2026. **5-PROCESSO:** 0029.040403/2025-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2026.

Protocolo 78668885

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 20/2026/SUGESP-COMAP

AVISO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 0299/SUGESP/PGE/2023

PROCESSO SEI Nº: 0042.004479/2023-61

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP NOTIFICA a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA., contratada por meio do Contrato nº 0299/SUGESP/PGE/2023, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, resposta formal e documentação comprobatória referente às pendências contratuais identificadas, incluindo obrigações trabalhistas e previdenciárias, pagamento de adicionais de periculosidade e insalubridade.

O não atendimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observada a legislação vigente.

O inteiro teor da notificação consta no Ofício nº 15286/2026/SUGESP-COMAP (id. 78603599) do Processo SEI nº 0042.004479/2023-61.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DRIELE MATOS LIMA

Assessora - SUGESP/COMAP

Fiscal do Contrato - Portaria nº 229 de 11 de maio de 2026 (id. 72361263)

RICARDO DE SOUZA LIMA

Gestor do Contrato

Portaria nº 228 de 11 de maio de 2026 (id. 72361117)

Protocolo 78603649

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 184 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a justificativa administrativa que demonstrou a necessidade de interrupção de 10 (dez) dias das férias do servidor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS, que orienta acerca da possibilidade de conversão de férias em pecúnia nos casos de comprovada impossibilidade de fruição por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias interrompidas e não usufruídas, correspondente aos períodos de 04/05/2026 até 13/05/2026 e 03/11/2026 até 12/11/2026, referente ao exercício de 2026, em favor do servidor **Antônio Ferreira de Carvalho**, matrícula ******474, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 78607384

Portaria nº 181 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a justificativa administrativa que demonstrou a necessidade de interrupção de 10 (dez) dias das férias da servidora;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS, que orienta acerca da possibilidade de conversão de férias em pecúnia nos casos de comprovada impossibilidade de fruição por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias interrompidas e não usufruídas, correspondente ao período de 03/11/2026 até 12/11/2026, referente ao exercício de 2026, em favor da servidora **Andreia Alfaia de Almeida**, matrícula ******059, ocupante do cargo de Assessor IV, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 78590733

Portaria nº 183 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar** a interrupção do gozo de férias do(a) servidor(a) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, Gerente de Patrimônio, matrícula nº ******474, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2026, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 78607104

Portaria nº 180 de 10 de novembro de 2026

O **DIRETOR EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Considerando o Plano de Contratações Anual - PCA, para o exercício de 2026, aprovado pela Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2026 67979579; Considerando as necessidades apresentadas pelo Despacho 78434244, e autorização proferida pelo Despacho 78535324;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos seguintes itens no Plano de Contratações Anual 2026:

Itens	Especificação	Qtd	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Und. Med.	Justificativas
1	Agente de engenharia de software e programação com inteligência artificial, com cobrança anual.	30	2074	2083	4.4.90.40	Unidade	A inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual justifica-se pela necessidade de planejamento da aquisição de ferramentas especializadas que possam contribuir para a modernização dos processos de desenvolvimento de soluções digitais, especialmente diante da crescente complexidade dos sistemas e das demandas institucionais. A estimativa apresentada constitui referência inicial para fins de planejamento, devendo sua adequação ser confirmada pela unidade demandante durante a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, considerando o número de profissionais que efetivamente utilizarão a solução, a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Carrijo Bento Teixeira

Respondente pela SETIC

Portaria nº 42 de 04.04.2024 - Pub em 08.04.2024

Protocolo 78559860

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 15613 de 03 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, **SEPOG - Assessor IX - CDS-09***, matrícula ******910,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70497

Portaria de férias nº 15743 de 05 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, **SEPOG - Assessor VII - CDS-07***, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70498

Portaria de férias nº 15744 de 05 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula ******914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70499

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 15891 de 09 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUAN PATRICK DE ARAUJO CAVALCANTE ARANHA**, **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula ******802, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70500

Portaria de férias nº 16153 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 20/01/2027) e (30/01/2027 a 08/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/01/2027 a 27/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/09/2027 a 02/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70502

Portaria de férias nº 16154 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS RIBEIRO MARTINS,** GOV - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/09/2027 a 30/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2027 a 09/10/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2027 a 29/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70505

Portaria de férias nº 16155 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE,** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******234, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(04/10/2027 a 02/11/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2027 a 30/09/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/10/2027 a 23/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70506

Portaria de férias nº 16156 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(27/01/2027 a 05/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2027 a 24/02/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70507

Portaria de férias nº 16157 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/05/2027 a 10/05/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/01/2027 a 09/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70508

Portaria de férias nº 16158 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA**, **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70509

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 16159 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA**, **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70510

Portaria de férias nº 16160 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE DA SILVA FREIRES**, **SEPOG - Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento - CDS-05***, matrícula ******505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC70511

Portaria nº 919 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Considerando o Memorando nº 19/2026/SEPOG-NPCC (78509372) e Despacho (78563576) e Declaração Justiça Eleitoral (78533019)constantes no Processo SEI 0035.007351/2024-20, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º - **Conceder** 4 (quatro) dias de **Folga Eleitoral Compensatória**, sem prejuízo da remuneração a servidora **Roberta Silva dos Santos Gonçalves**, Assessor VIII, portadora da matrícula: ******439, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. as folgas serão usufruída nos dias**16,17,18 e 19 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78617108

Portaria nº 920 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 71761123), Autorização (ID 78446410), tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 74961530), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78564403), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.001362/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Tássia dos Santos Santiago**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Atividade Administrativa, matrícula ******465, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78617607

Portaria nº 918 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77425041), Autorização (ID 78447397), tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 75895004), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78565513), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.001859/2026-86,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **Ruan Patrick de Araújo Cavalcante Aranha**, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******802, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 25 de junho de 2021 a 24 de de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78616623

Portaria nº 916 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Considerando o teor do Requerimento (ID 76660921), Autorização (ID 78446769), tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 74969237), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78567181), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.000986/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **Rafael Estevão Marão Guimarães**, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******629, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 05 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78615140

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9450 de 11 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.022101/2026-00,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANILZA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. ******646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no período de **1.1.2027 a 31.1.2027, 1.7.2028 a 31.7.2028 e 1.7.2029 a 31.7.2029**, referente ao 3º quinquênio de 6.1.2015 a 5.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78612315

Portaria nº 9425 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (77828771), que constam nos autos do processo n° 0031.070707/2022-30;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora, **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92**, matrícula ******764, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, relativo a **20 (vinte) dias**, referente ao exercício de **2026**.

Porto Velho - RO, 11/11/2026.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

SUPERINTENDENTE - SEGEP

Protocolo 78599532

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.641.309/0001-57, para o fornecimento de 1.800 (mil e oitocentos) garrafões de água mineral natural, potável, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

em garrafão plástico retornável de 20 (vinte) litros, visando atender às necessidades desta Superintendência, conforme especificação no Termo de Referência (77435570), no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Porto Velho, 11 de Novembro de 2026.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 78606537

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar nº 022/PIP/SEDUC/2026, Processo SEI n. 0031.006915/2026-17, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.008155/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2133, de 17de Março de 2026 publicada no DOE n. 51, de 17 de Março de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9353 de 09 de Novembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 78470151

Portaria nº 9421 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0030.011518/2026-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores, conforme tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx336	LEANDRO ANTONIO TEZA	ANALISTA TRIBUTÁRIO	REF10	REF11	01/11/2026
xxxxxx353	ALESSANDRA BARBOSA	ANALISTA TRIBUTÁRIO	REF11	REF12	01/11/2026
xxxxxx292	CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI	ANALISTA TRIBUTÁRIO	REF11	REF12	03/11/2026
xxxxxx873	FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI	ANALISTA TRIBUTÁRIO	REF11	REF12	19/11/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78596572

Portaria nº 9422 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3971 SESAU-NDC (78541817) e, conforme constam no Processo n. 0036.025669/2025-63,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSIENE SILVA DE CASTRO	
Matricula: xxxxxx473	Data de Admissão: 07/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	07/07/2024 a 06/07/2026	07/07/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78597336

Portaria nº 9424 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3975 SESAU-NDC (78549865) e, conforme constam no Processo n. 0036.047105/2026-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANA LUIZA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx289	Data de Admissão: 17/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78598724

Portaria nº 9426 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3976 SESAU-NDC (78551526) e, conforme constam no Processo n. 0036.047112/2026-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EDEILSA ADRIANA DEVETAK	
Matricula: xxxxxx357	Data de Admissão: 17/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78600293

Portaria nº 9427 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3977 SESAU-NDC (78563073) e, conforme constam no Processo n. 0036.047556/2026-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANCA DIAS CORREIA	
Matricula: xxxxxx878	Data de Admissão: 19/10/2018
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	19/10/2024 a 18/10/2026	19/10/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78600679

Portaria nº 9428 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3978 SESAU-NDC (78565620) e, conforme constam no Processo n. 0036.047559/2026-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx386	Data de Admissão: 17/08/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Referência	Interstício	A contar de
09	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78601153

Portaria nº 9430 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3979 SESAU-NDC (78567626) e, conforme constam no Processo n. 0036.047571/2026-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCIELLY LOPES MARTINS	
Matricula: xxxxxx219	Data de Admissão: 17/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
09	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78601919

Portaria nº 9431 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3980 SESAU-NDC (78568814) e, conforme constam no Processo n. 0036.047773/2026-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	
Matricula: xxxxxx141	Data de Admissão: 17/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
09	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78602304

Portaria nº 9432 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3967 SESAU-NDC (78524817) e, conforme constam no Processo n. 0053.002945/2026-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WELDES RODRIGUES GONCALVES	
Matricula: xxxxxx583	Data de Admissão: 20/09/2012
Função/Cargo: Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	20/09/2022 a 19/09/2024	20/09/2024
08	20/09/2024 a 19/09/2026	20/09/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78602764

Portaria nº 9434 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3966 SESAU-NDC (78514632) e, conforme constam no Processo n. 0053.003100/2026-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx280	Data de Admissão: 16/11/2009
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	16/11/2021 a 15/11/2023	16/11/2023
09	16/11/2023 a 15/11/2025	16/11/2025

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78603206

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 9437 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3965 SESAU-NDC (78513688) e, conforme constam no Processo n. 0036.047256/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx162	Data de Admissão: 29/07/2010
Função/Cargo: Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	29/07/2024 a 28/07/2026	29/07/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78604108

Portaria nº 9439 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3964 SESAU-NDC (78513585) e, conforme constam no Processo n. 0036.047331/2026-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROBERTA GRAIN BARRETO CARDOSO	
Matricula: xxxxxx316	Data de Admissão: 15/10/2010
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	15/10/2024 a 14/10/2026	15/10/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78604649

Portaria nº 9442 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 76617881 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.054834/2025-94,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Retificar parte da Portaria n. 3589 de 07 de maio de 2026, publicada no DOE n. 87 de 07 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: DHULIANA VIEIRA APARICIO, Matricula: xxxxxx986:

Onde se lê:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	08/11/2021 a 07/11/2023	08/11/2023
05	**08/11/2023 a 07/11/2025**	**08/11/2025**

Leia-se:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	08/11/2021 a 07/11/2023	08/11/2023

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78605041

Portaria nº 9423 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3972 SESAU-NDC (78546132) e, conforme constam no Processo n. 0036.047096/2026-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDERSON DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx324	Data de Admissão: 17/08/2012
Função/Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	17/08/2024 a 16/08/2026	17/08/2026

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78598020

Portaria nº 9451 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001811/2025-24,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.11.2026, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **MARDEN PHELIPE MELO TERÇO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******294, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78615785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 9452 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000624/2026-12,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 9.11.2026, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **KEYLA RODRIGUES ZARA DE PAULA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******853, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78616352

Portaria nº 9453 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.033713/2026-89,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de **3.11.2026**, os termos da Portaria n. 5614 de 3.7.2026, que **Concedeu o afastamento para mandato eletivo,** sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **22.6.2026 a 31.12.2028**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, a servidora **ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO**, Professor Classe C, matrícula n. ******984, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78617170

Portaria nº 9454 de 11 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.033713/2026-89,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 9236 de 4.11.2026 que **Retificou**, a contar de 3 de novembro de 2026, os termos da Portaria n. 5614 de 3.7.2026, que **Concedeu o afastamento para mandato eletivo,** sem vencimento do cargo efetivo, a contar de 22.6.2026 a 31.12.2028, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, a servidora **ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO**, Professor Classe C, matrícula n. ******984, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78617206

Portaria de férias nº 16175 de 12 de novembro de 2026.

O(A) ASSESSORA XII DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 9380/2026/SEGEP-NCSR de 09/11/2026,publicada no DOE n.Edição 215 - 10 de novembro de 2026, de 10/11/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA XII DE GABINETE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******842 **Nome** MARIA EDUARDA CARDOSO MARTINS VALENTE GOMES **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (20-06-2027)
2	**Matricula** ******367 **Nome** ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
3	**Matricula** ******226 **Nome** ADRIANA PEREIRA SANTANA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
4	**Matricula** ******749 **Nome** AGUILAR DA MOTA COELHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (07-03-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5	**Matricula** ******096 **Nome** ALANJONE VIEIRA NOBRE **Cargo** SEGEP - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (23-04-2027) **Fim** (22-05-2027)			
6	**Matricula** ******619 **Nome** ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA **Cargo** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)		**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)
7	**Matricula** ******668 **Nome** ALDENIR DOS SANTOS GALVAO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
8	**Matricula** ******693 **Nome** ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
9	**Matricula** ******404 **Nome** ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA **Cargo** SEGEP - Gerente de Desenvolvimento e Análise de Regras de Negócios do eSocial - CDS-13*	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

10	**Matricula** ******292 **Nome** ALISON GONÇALVES DE LIMA **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (21-11-2027) **Fim** (10-12-2027)			**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (20-12-2027)
11	**Matricula** ******078 **Nome** ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
12	**Matricula** ******756 **Nome** ALVARO MORAES DO AMARAL **Cargo** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
13	**Matricula** ******734 **Nome** AMANDA MARTINS DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)		**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
14	**Matricula** ******700 **Nome** AMANDA PINHEIRO COSTA **Cargo** SEGEP - Chefe Especial de Núcleo - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

15	**Matricula** ******062 **Nome** AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
16	**Matricula** ******519 **Nome** ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
17	**Matricula** ******164 **Nome** ANDERSON VITORINO FERREIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (23-01-2027) **Fim** (01-02-2027)
18	**Matricula** ******593 **Nome** ANDRÉ LUIZ BEZERRA NASCIMENTO **Cargo** SEGEP - Chefe de Núcleo de Análise e Regras de Negócio do eSocial - CDS-08*	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)
19	**Matricula** ******116 **Nome** ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (13-03-2027)			**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

20	**Matricula** ******218 **Nome** ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE A	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
21	**Matricula** ******109 **Nome** ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
22	**Matricula** ******703 **Nome** ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO **Cargo** SEGEP - Assessor Especial do Gabinete - CDS-12	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
23	**Matricula** ******118 **Nome** ANNACELLY NERY SOARES **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
24	**Matricula** ******875 **Nome** ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
25	**Matricula** ******732 **Nome** ANTONIO MAURO DE ROSSI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

26	**Matricula** ******861 **Nome** ARIOVALDO DO LAGO VILARIM **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
27	**Matricula** ******191 **Nome** Artemisa Reis do Nascimento Castro **Cargo** SEGEP - Chefe do Protocolo de Pagamento - CDS-03 *	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (14-05-2027) **Fim** (23-05-2027)
28	**Matricula** ******641 **Nome** ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
29	**Matricula** ******068 **Nome** AUREA DE SA OLIVEIRA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
30	**Matricula** ******291 **Nome** BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS **Cargo** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
31	**Matricula** ******379 **Nome** BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (07-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

32	**Matricula** ******165 **Nome** BENEDITA MAILDES BRITO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
33	**Matricula** ******965 **Nome** BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)
34	**Matricula** ******417 **Nome** CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (30-04-2027) **Fim** (19-05-2027)			**Inicio** (20-05-2027) **Fim** (29-05-2027)
35	**Matricula** ******331 **Nome** CARINA TIBURTINO SOUZA NAZIF RASUL **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
36	**Matricula** ******500 **Nome** CARLA VEIGA COSTA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
37	**Matricula** ******083 **Nome** CAROLINE BATISTA BATISTI **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			

38	**Matricula** ******148 **Nome** CELINA MONICK SOUSA ZANETTIN **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
39	**Matricula** ******365 **Nome** CELIVALDO SOARES DA SILVA **Cargo** ANALISTA DE SISTEMAS LC 67/92	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
40	**Matricula** ******635 **Nome** CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
41	**Matricula** ******627 **Nome** CILENE RODRIGUES LOPES **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
42	**Matricula** ******330 **Nome** CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
43	**Matricula** ******699 **Nome** CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO **Cargo** SEGEP - Corregedor-Geral - CDS-11 *	**Inicio** (02-06-2027) **Fim** (11-06-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

44	**Matricula** ******606 **Nome** CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (26-05-2027) **Fim** (04-06-2027)
45	**Matricula** ******426 **Nome** Clenio Marcelo Marques Gusmao **Cargo** SEGEP - Diretor Executivo de Pagamento - CDS-13 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
46	**Matricula** ******874 **Nome** CRISTOVAO SILVA COLARES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
47	**Matricula** ******655 **Nome** DAIANA DOS SANTOS ABREU **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
48	**Matricula** ******346 **Nome** DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS **Cargo** SEGEP - Gerente de Recursos Humanos - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

49	**Matricula** ******750 **Nome** DANIEL ALEXANDRE LIMA **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-06-2027) **Fim** (01-07-2027)			
50	**Matricula** ******974 **Nome** DANIEL BERNARDO GUARNIERI **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)		
51	**Matricula** ******065 **Nome** DANIELA SANTOS DA SILVA MOTTA **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
52	**Matricula** ******687 **Nome** DANIELE CORLETTE DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
53	**Matricula** ******829 **Nome** DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA **Cargo** SEGEP - Ouvidor - CDS-06 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

54	**Matricula** ******405 **Nome** DAVID CORDEIRO DA ROCHA **Cargo** SEGEP - Gerente de Monitoramento de Transmissões de Dados do eSocial-PRO - CDS-13*	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (01-12-2027)
55	**Matricula** ******775 **Nome** DAVID ROCHA MACÊDO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)	**Inicio** (18-11-2027) **Fim** (27-11-2027)		
56	**Matricula** ******960 **Nome** DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
57	**Matricula** ******290 **Nome** DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO **Cargo** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
58	**Matricula** ******881 **Nome** DENIZE ALENCAR CANDIDO SERRANO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)		**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

59	**Matricula** ******485 **Nome** DIONES CLAUDINEI CAVALI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
60	**Matricula** ******503 **Nome** DOMINGAS PEREIRA BENTO **Cargo** SEGEP - Chefe Especial de Núcleo - CDS-04 *	**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (16-01-2027)
61	**Matricula** ******384 **Nome** DORACI DE LIMA NEPONUCENO **Cargo** GOV - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
62	**Matricula** ******341 **Nome** DOUGLAS REGIVALDO GONCALVES CORREIA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
63	**Matricula** ******875 **Nome** DOUGLAS SILVEIRA NOBRE **Cargo** SEGEP - Assessor de Obrigações Sociais e Fiscais - CDS-06	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (17-05-2027)	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (13-09-2027)		
64	**Matricula** ******680 **Nome** DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA **Cargo** DATILOSCOPISTA POLICIAL	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

65	**Matricula** ******875 **Nome** ECILEIDE GOMES SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (17-04-2027) **Fim** (26-04-2027)
66	**Matricula** ******410 **Nome** EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
67	**Matricula** ******875 **Nome** EDILENA CARVALHO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
68	**Matricula** ******661 **Nome** EDILTON TAVARES DE CARVALHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
69	**Matricula** ******389 **Nome** EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

70	**Matricula** ******743 **Nome** EDNIR MARIA dos PRAZERES CORDEIRO **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Regras de Negócio - CDS-04 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
71	**Matricula** ******935 **Nome** EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA **Cargo** SEGEP - Assessor XII - CDS-12 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
72	**Matricula** ******142 **Nome** ELANE SOCORRO SOARES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (13-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
73	**Matricula** ******141 **Nome** ELIANA FRANCISCA SOARES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
74	**Matricula** ******458 **Nome** ELIANE VEIGA DE ALMEIDA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
75	**Matricula** ******233 **Nome** ELIAS RODRIGUES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

76	**Matricula** ******902 **Nome** ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (19-11-2027) **Fim** (28-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
77	**Matricula** ******766 **Nome** ELIS REGINA AGUIAR LIMA **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		
78	**Matricula** ******851 **Nome** ELISETE CARDOSO DE ALMEIDA **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			
79	**Matricula** ******776 **Nome** ELISMAR SANTOS PESSOA **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			
80	**Matricula** ******846 **Nome** ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
81	**Matricula** ******757 **Nome** ELOIDE DE MORAES FERNANDES **Cargo** ESCRIVÃO DE POLÍCIA	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

82	**Matricula** ******098 **Nome** ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
83	**Matricula** ******691 **Nome** ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA **Cargo** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
84	**Matricula** ******053 **Nome** ESTER PEREIRA DOS ANJOS **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
85	**Matricula** ******098 **Nome** EUDE PACHECO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (01-10-2027)			
86	**Matricula** ******502 **Nome** FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO **Cargo** ASSISTENTE DA CECON	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
87	**Matricula** ******044 **Nome** FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

88	**Matricula** ******145 **Nome** FELIPE FRANÇA MARRANE **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
89	**Matricula** ******849 **Nome** FERNANDA SODRE GUIMARAES **Cargo** SEGEP - Gerente de Gestão do Sistema eSocial - CDS-10*	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
90	**Matricula** ******000 **Nome** FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA **Cargo** SEGEP - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-12 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
91	**Matricula** ******263 **Nome** FRANCISCA LOPES DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)
92	**Matricula** ******606 **Nome** FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
93	**Matricula** ******273 **Nome** FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

94	**Matricula** ******413 **Nome** FRANCISCO MENDES EPIFANIO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
95	**Matricula** ******571 **Nome** FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
96	**Matricula** ******119 **Nome** FREDSON TRINDADE COSTA **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
97	**Matricula** ******288 **Nome** GABRIEL de SOUZA AFONSO CORTEZ LEITE **Cargo** SEGEP - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
98	**Matricula** ******795 **Nome** GABRIEL DIAS DA ROCHA **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (08-07-2027)			
99	**Matricula** ******628 **Nome** GABRIELA LIMA DALAZEN **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

100	**Matricula** ******304 **Nome** GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
101	**Matricula** ******335 **Nome** GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
102	**Matricula** ******106 **Nome** GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA **Cargo** SEGEP - Chefe do Setor Financeiro - CDS-03 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
103	**Matricula** ******612 **Nome** GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL **Cargo** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
104	**Matricula** ******222 **Nome** GREICIANE SIMOES CAVALCANTE **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (03-04-2027)			**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
105	**Matricula** ******536 **Nome** GUILHERME BRANDALISE **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

106	**Matricula** ******890 **Nome** GUILHERME REIS FERREIRA **Cargo** SEGEP - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
107	**Matricula** ******603 **Nome** GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
108	**Matricula** ******998 **Nome** HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** GOV - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
109	**Matricula** ******414 **Nome** HELOISA BENTO DA SILVA **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
110	**Matricula** ******401 **Nome** HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (27-09-2027) **Fim** (06-10-2027)	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (01-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
111	**Matricula** ******429 **Nome** IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA VIANA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

112	**Matricula** ******832 **Nome** INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
113	**Matricula** ******935 **Nome** IRENILSON NERIZ MELO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (17-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
114	**Matricula** ******672 **Nome** IVANILSON LIMA ABREU **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
115	**Matricula** ******548 **Nome** IZABEL SABINA MUSTAFA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	
116	**Matricula** ******486 **Nome** JANDIARA SANTOS DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
117	**Matricula** ******590 **Nome** JANIS FERREIRA DE MOTA REIS **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (08-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

118	**Matricula** ******094 **Nome** JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA **Cargo** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
119	**Matricula** ******155 **Nome** JEANE DA SILVA EDUARDO **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Frequência - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
120	**Matricula** ******707 **Nome** JEFERSON NERY SILVA **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (06-01-2028)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
121	**Matricula** ******679 **Nome** JESUS ALMEIDA DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
122	**Matricula** ******585 **Nome** JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
123	**Matricula** ******919 **Nome** JOAO CARLOS RAMOS **Cargo** ESCRIVÃO DE POLÍCIA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

124	**Matricula** ******402 **Nome** JOAO PEDRO BEZERRA DE LAVOR **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
125	**Matricula** ******477 **Nome** JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
126	**Matricula** ******656 **Nome** JONES RODRIGUES SOARES **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (19-10-2027)			
127	**Matricula** ******309 **Nome** JOSE MARIA GISBERT BEZERRA **Cargo** SEGEP - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - CDS-17 *	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
128	**Matricula** ******961 **Nome** JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO **Cargo** SEGEP - Gerente de Frequência - CDS-08 *	**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
129	**Matricula** ******972 **Nome** JOSÉ SILVA FILHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

130	**Matricula** ******610 **Nome** JOSIANE SALES HERON **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (14-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
131	**Matricula** ******538 **Nome** JOSILEIDE BARRETO MOREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
132	**Matricula** ******491 **Nome** KAROLINE BORAK DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
133	**Matricula** ******476 **Nome** KELLY PASSOS RIBEIRO **Cargo**	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			
134	**Matricula** ******466 **Nome** KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
135	**Matricula** ******405 **Nome** LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

136	**Matricula** ******764 **Nome** LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
137	**Matricula** ******562 **Nome** LEONARDO JULIO ARDAIA **Cargo** SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
138	**Matricula** ******631 **Nome** LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO **Cargo** DATILÓGRAFO - LC 67/92	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (04-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)		
139	**Matricula** ******384 **Nome** LIVIA MONTEIRO CORREIA **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
140	**Matricula** ******065 **Nome** LUANA DA SILVA SATILO **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (18-04-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		
141	**Matricula** ******592 **Nome** Luciana Ferreira Fialho **Cargo** SEGEP - Gerente do Centro de Perícias Médicas - CDS-08 *	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

142	**Matricula** ******049 **Nome** LUCIANA LANCAROVICH CORDEIRO DE VASCONCELOS **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
143	**Matricula** ******508 **Nome** LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA **Cargo** TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)	
144	**Matricula** ******333 **Nome** Lucimar Diógenes Feitosa França **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
145	**Matricula** ******578 **Nome** LUCIO ALMEIDA CARVALHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
146	**Matricula** ******733 **Nome** LUDYMILLA EMELIN ESPAKI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)	**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (04-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

147	**Matricula** ******903 **Nome** LUIZ CARLOS CAVALCANTE **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
148	**Matricula** ******988 **Nome** LUIZ FELIPE MILHOMEM BARROS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
149	**Matricula** ******882 **Nome** LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES **Cargo** SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
150	**Matricula** ******563 **Nome** LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (23-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
151	**Matricula** ******437 **Nome** MAIZA CARDOSO DE MELO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
152	**Matricula** ******837 **Nome** MANOEL LUCIANO BATISTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

153	**Matricula** ******254 **Nome** MANOELA TOLEDO GUSMAN **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (25-10-2027)		
154	**Matricula** ******379 **Nome** MARA REGINA HENGTES LEITE **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
155	**Matricula** ******068 **Nome** MARCELO DA SILVA CEBALLOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
156	**Matricula** ******071 **Nome** MARCIA MUGRABE DE OLIVEIRA LIMA ASSUNCAO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	
157	**Matricula** ******343 **Nome** Marciana Pereira Ramos De Medeiros **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

158	**Matricula** ******849 **Nome** MARCOS CORREA DA SILVA **Cargo** SEGEP - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
159	**Matricula** ******132 **Nome** MARCOS LUIZ DE CARVALHO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (10-04-2027)			**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)
160	**Matricula** ******172 **Nome** MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
161	**Matricula** ******794 **Nome** MARIA APARECIDA PEREIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
162	**Matricula** ******637 **Nome** MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

163	**Matricula** ******206 **Nome** MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
164	**Matricula** ******605 **Nome** MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)		
165	**Matricula** ******344 **Nome** MARIA CLARA FREIRE RODRIGUES **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
166	**Matricula** ******793 **Nome** MARIA DA CONCEICAO FRANÇA DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
167	**Matricula** ******574 **Nome** MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL **Cargo** SEGEP - Membro de Comissão da Corregedoria - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

168	**Matricula** ******301 **Nome** MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
169	**Matricula** ******839 **Nome** MARIA ELIZANI CUNHA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)	
170	**Matricula** ******417 **Nome** MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
171	**Matricula** ******870 **Nome** MARIA HULDA REIS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
172	**Matricula** ******011 **Nome** MARIA INEZ FRANCA NETA DE AMORIM **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

173	**Matricula** ******581 **Nome** MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
174	**Matricula** ******823 **Nome** MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
175	**Matricula** ******170 **Nome** MARIA PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			
176	**Matricula** ******729 **Nome** MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
177	**Matricula** ******064 **Nome** MARIO DE SOUZA CRUZ **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
178	**Matricula** ******750 **Nome** MARLENE ALVES MIRANDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (21-07-2027)			**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

179	**Matricula** ******037 **Nome** MARLI MARTINS SOUSA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
180	**Matricula** ******672 **Nome** MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
181	**Matricula** ******441 **Nome** MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
182	**Matricula** ******678 **Nome** NEILA CARVALHO DE SA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
183	**Matricula** ******674 **Nome** NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ CARVALHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
184	**Matricula** ******887 **Nome** NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

185	**Matricula** ******382 **Nome** NIJORGELES LINO DA SILVA **Cargo** SEGEP - Chefe de Gabinete - CDS-08 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
186	**Matricula** ******674 **Nome** NILÂNDJA MARIA DA SILVA **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
187	**Matricula** ******145 **Nome** NILSA LOPES SOARES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
188	**Matricula** ******533 **Nome** NILTON DE SOUZA REIS **Cargo** DATILÓGRAFO - LC 67/92	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
189	**Matricula** ******906 **Nome** NUBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES **Cargo** SEGEP - Assessor de Conformidade de Pagamento II - CDS-07	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
190	**Matricula** ******545 **Nome** ORLANDO DOS SANTOS BRITO **Cargo** SEGEP - Controlador Interno - CDS-09 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

191	**Matricula** ******247 **Nome** OSIRES AUGUSTO ANDRADE LOPES **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			
192	**Matricula** ******486 **Nome** PAULA THAIS ROSARIO CANELA **Cargo** SEGEP - Assessor Técnico de Proventos - CDS-07	**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)
193	**Matricula** ******471 **Nome** RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA **Cargo** SEGEP - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
194	**Matricula** ******577 **Nome** RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
195	**Matricula** ******674 **Nome** RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (28-09-2027)		
196	**Matricula** ******978 **Nome** RAMON DE SOUSA ALVES **Cargo**	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

197	**Matricula** ******744 **Nome** REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)			
198	**Matricula** ******051 **Nome** REJANIA NOGUEIRA DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
199	**Matricula** ******175 **Nome** RICARDO CRUZ DOS SANTOS **Cargo** SEGEP - Diretor de Escrituração Digital do eSocial - CDS-14*	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
200	**Matricula** ******238 **Nome** ROBERTO RODRIGUES SILVA **Cargo** SEGEP - Presidente de Comissão da Corregedoria - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
201	**Matricula** ******415 **Nome** ROSA COSTA DE ASSUNCAO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (17-06-2027) **Fim** (26-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

202	**Matricula** ******683 **Nome** ROSANA MARIA DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
203	**Matricula** ******725 **Nome** ROSEMIRES PEREIRA MACIEL **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
204	**Matricula** ******240 **Nome** ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
205	**Matricula** ******495 **Nome** ROSILENE SOUZA GUIMARAES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
206	**Matricula** ******165 **Nome** SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

207	**Matricula** ******245 **Nome** SANDRO GONSALVES CARVALHO **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
208	**Matricula** ******883 **Nome** SEBASTIANA LARISSA DE SOUZA MENDONÇA **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento - CDS-04 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)
209	**Matricula** ******017 **Nome** SEBASTIAO ROBERTO JOSE DE ARAUJO FREITAS **Cargo** PILOTO DE AERONAVE - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
210	**Matricula** ******806 **Nome** SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
211	**Matricula** ******093 **Nome** SHIRLEY CAMPOS BARBOSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

212	**Matricula** ******538 **Nome** SIMONE FREIRE PIMENTA **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
213	**Matricula** ******786 **Nome** SIMONI TOWNES DE CASTRO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
214	**Matricula** ******351 **Nome** SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial - CDS-06 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
215	**Matricula** ******804 **Nome** SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)	
216	**Matricula** ******761 **Nome** STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA **Cargo** SEGEP - Médico Perito	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
217	**Matricula** ******917 **Nome** SUELY BICHO BELO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

218	**Matricula** ******359 **Nome** SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
219	**Matricula** ******534 **Nome** TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (04-08-2027)	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		
220	**Matricula** ******595 **Nome** TÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
221	**Matricula** ******441 **Nome** TAME OLIVEIRA LIMA **Cargo** SEGEP - Coordenador da Assessoria Técnica - CDS-12	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
222	**Matricula** ******161 **Nome** TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	
223	**Matricula** ******408 **Nome** TELMA GOMES RIBEIRO **Cargo** SEGEP - Assessor de Conformidade de Pagamento I - CDS-08	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

224	**Matricula** ******944 **Nome** TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
225	**Matricula** ******286 **Nome** VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (28-01-2027) **Fim** (06-02-2027)
226	**Matricula** ******196 **Nome** VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
227	**Matricula** ******411 **Nome** VANESSA BARROSO DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
228	**Matricula** ******193 **Nome** VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS **Cargo** SEGEP - Chefe de Redação Oficial - CDS-08 *	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

229	**Matricula** ******763 **Nome** VANESSA ROSA DAHM **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	
230	**Matricula** ******893 **Nome** VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO **Cargo** SEGEP - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
231	**Matricula** ******906 **Nome** VERANILCE GONCALVES VIEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
232	**Matricula** ******538 **Nome** VICTOR HUGO MONTEIRO DE SOUZA **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
233	**Matricula** ******182 **Nome** VITOR IGRAEL RODRIGUES ABREU **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)
234	**Matricula** ******869 **Nome** VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS **Cargo** SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

235	**Matricula** ******777 **Nome** WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES **Cargo** SEGEP - Chefe Especial de Núcleo - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
236	**Matricula** ******634 **Nome** WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
237	**Matricula** ******411 **Nome** WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO **Cargo** SEGEP - Gerente de Supervisão de Pagamento - CDS-08 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
238	**Matricula** ******686 **Nome** WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
239	**Matricula** ******313 **Nome** WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (22-03-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

240	**Matricula** ******737 **Nome** Yasmin Gabrielle da Cunha Bezerra **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)
241	**Matricula** ******005 **Nome** ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS **Cargo** SEGEP - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos - CDS-10 *	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	

Protocolo DOC70570

Portaria nº 9458 de 12 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.008473/2026-12,

Considerando a Declaração do 1º turno e 2º turno (78528683**)** e (78528685) - dias trabalhados 11.9.2026, 4.10.2026 e 25.10.2026**,** perfazendo o total de 6 (seis) dias de folga eleitoral,

Considerando, que a servidora não temmais de folga a usufruir referente a Declaração (78528683**)** e (78528685),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 6 (seis) dias, nos períodos de **9.11.2026 a 13.11.2026 e 16.11.2026,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **SAFIRA CARVALHO DA SILVA**, Assessor VI, matrícula n. ******754, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78644499

Portaria nº 9459 de 12 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.033846/2026-55,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO LARANJEIRA SANTANA**, Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. ******816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Distrito de Extrema, no período de **1.11.2026 a 30.11.2026, 1.12.2026 a 31.12.2026 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 5º quinquênio de 9.10.2019 a 8.10.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78653267

Portaria nº 9460 de 12 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.038709/2026-18,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA CASTELLAN ALVARES**, Tecnico em Radiologia, matrícula n. ******853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.1.2027 a 31.1.2027, 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 1º quinquênio de 8.11.2013 a 7.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78654444

Portaria nº 9462 de 12 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.061505/2025-99,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1400 de 11.2.2010, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SANDERLI COSTA FELIX,** Professor Nível III, matrícula n. ******946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Porto Velho, no período de 1.2.2010 a 30.4.2010, referente ao 1° qüinqüênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78656267

Portaria nº 9463 de 12 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.020719/2025-16,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. *******444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damiao/Porto Velho, no período de **1.1.2027 a 31.1.2027, 1.1.2028 a 31.1.2028 e 1.1.2029 a 31.1.2029**, referente ao 3º quinquênio de 17.10.2015 a 16.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78657462

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria de férias nº 16148 de 11 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******327 **Nome** ADRIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
2	**Matricula** ******935 **Nome** ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO **Cargo** SUPEL - Diretor Executivo - CDS - 14 *	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
3	**Matricula** ******824 **Nome** ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO **Cargo** SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	**Inicio** (12-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4	**Matricula** ******696 **Nome** ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (13-08-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)		**Inicio** (18-03-2027) **Fim** (27-03-2027)
5	**Matricula** ******451 **Nome** ALEX LOURENÇO CAMPOS **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (08-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
6	**Matricula** ******696 **Nome** ALINE CRUZ DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (23-06-2027) **Fim** (02-07-2027)	**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (03-12-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
7	**Matricula** ******588 **Nome** ALINE LOPES ESPINDOLA **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
8	**Matricula** ******342 **Nome** ALISSON REBELO SWINKA **Cargo** SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)
9	**Matricula** ******936 **Nome** ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA **Cargo** SUPEL - Superintendente Estadual de Compras e Licitações - CDS - 17 *	**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)		**Inicio** (15-04-2027) **Fim** (24-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

10	**Matricula** ******757 **Nome** AMANDA VELOZO DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (18-05-2027) **Fim** (27-05-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
11	**Matricula** ******257 **Nome** Ana Beatriz Castro da Silva França **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
12	**Matricula** ******615 **Nome** ANA CAROLINA SILVEIRA NOBRE **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
13	**Matricula** ******605 **Nome** Andressa Simão Souza **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
14	**Matricula** ******554 **Nome** ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
15	**Matricula** ******361 **Nome** ANGELO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (03-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

16	**Matricula** ******339 **Nome** ANTONIO DUARTE SANTOS NETO **Cargo** SUPEL - Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CDS - 09 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
17	**Matricula** ******277 **Nome** AURICÉIA DOS SANTOS MENDES DESMARET **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (08-08-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		
18	**Matricula** ******873 **Nome** BIANCA MATIAS DE SOUZA **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
19	**Matricula** ******070 **Nome** BIANCA ROCHA SUZUKI **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
20	**Matricula** ******559 **Nome** BRUNA DA SILVA E SOUZA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (24-02-2027) **Fim** (05-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
21	**Matricula** ******360 **Nome** BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (29-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

22	**Matricula** ******585 **Nome** CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (24-11-2027)		**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)
23	**Matricula** ******775 **Nome** CARLOS SAMUEL DOS SANTOS CASTRO **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)		**Inicio** (03-09-2027) **Fim** (12-09-2027)
24	**Matricula** ******198 **Nome** CATIA RIBEIRO DA SILVA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
25	**Matricula** ******327 **Nome** CECILIA MESSIAS VIEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)
26	**Matricula** ******212 **Nome** Clecia Alves Bezerra Torres **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (09-10-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
27	**Matricula** ******292 **Nome** CRISTIAN FERREIRA CATACA **Cargo** SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)

28	**Matricula** ******727 **Nome** DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
29	**Matricula** ******420 **Nome** DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (31-08-2027) **Fim** (09-09-2027)	**Inicio** (10-09-2027) **Fim** (19-09-2027)		**Inicio** (09-04-2027) **Fim** (18-04-2027)
30	**Matricula** ******997 **Nome** DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA **Cargo** SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
31	**Matricula** ******878 **Nome** DEMILY COSTA DA SILVA **Cargo**	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (25-09-2027)		**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)
32	**Matricula** ******602 **Nome** DIEGO LEMOS DA SILVA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (29-05-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
33	**Matricula** ******139 **Nome** EDUARDO SOARES GADELHA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-06-2027) **Fim** (12-06-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

34	**Matricula** ******193 **Nome** ELISABETE BERTUCI **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
35	**Matricula** ******401 **Nome** ERALDA ETRA MARIA LESSA **Cargo** SUPEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CDS - 11 *	**Inicio** (14-05-2027) **Fim** (12-06-2027)			
36	**Matricula** ******305 **Nome** EVERTON LOPES DE BRITO **Cargo** SUPEL - COORDENADOR DE PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS - CDS-09 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
37	**Matricula** ******728 **Nome** EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
38	**Matricula** ******313 **Nome** EZEQUIEL SALES DE LIMA **Cargo** SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

39	**Matricula** ******253 **Nome** FELIPE ARCHANJO **Cargo** TÉCNICO EM LICITAÇÕES, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
40	**Matricula** ******561 **Nome** FRANCISCO LELIS DA SILVA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (22-05-2027) **Fim** (20-06-2027)			
41	**Matricula** ******238 **Nome** GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA **Cargo** SUPEL - Presidente de Comissão - CDS - 11 *	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			
42	**Matricula** ******773 **Nome** GEOVANNA PINHEIRO ALVES **Cargo** SUPEL - Assessor VII - CDS - 07	**Inicio** (13-04-2027) **Fim** (22-04-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)
43	**Matricula** ******498 **Nome** HÉLIO HENRIQUE DE MEDEIROS JURASZEK **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
44	**Matricula** ******247 **Nome** HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (28-09-2027) **Fim** (07-10-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)

45	**Matricula** ******202 **Nome** HIAGO MACIEL MORATO **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
46	**Matricula** ******446 **Nome** IGOR MATEUS OLIVEIRA VIANA **Cargo** SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
47	**Matricula** ******608 **Nome** INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)
48	**Matricula** ******531 **Nome** INGRIDE BORGES VITORINO NOGUEIRA **Cargo** SUPEL - Coordenador de Análise e Conformidade Processual - CDS-09 *	**Inicio** (24-05-2027) **Fim** (02-06-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)
49	**Matricula** ******820 **Nome** Irlan Saldanha Batista de Alencar **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
50	**Matricula** ******838 **Nome** Isaac Lee Fong Rodriguez **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

51	**Matricula** ******608 **Nome** ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)
52	**Matricula** ******665 **Nome** ISABELLE VICTORIA ANDRADE DO CARMO SUSSUARANA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (20-08-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
53	**Matricula** ******787 **Nome** ISABELLY BARROZO LOPES **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
54	**Matricula** ******582 **Nome** ISONETE CAVALCANTE CABRAL **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
55	**Matricula** ******294 **Nome** Ítalo Rafael Silva Bergamin **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

56	**Matricula** ******122 **Nome** IVANIR BARREIRA DE JESUS **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
57	**Matricula** ******974 **Nome** IVONE YASSUE TAZO GASPAR **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (10-04-2027)			**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)
58	**Matricula** ******930 **Nome** IZYS LARISSA DE AZEVEDO INFANTE **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
59	**Matricula** ******481 **Nome** JANAINA MUNIZ LOBATO **Cargo** SUPEL - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CDS - 11 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
60	**Matricula** ******906 **Nome** JESSICA SANTANA DA LUZ **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
61	**Matricula** ******293 **Nome** JOÃO FELIPE MENDONÇA DA SILVA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

62	**Matricula** ******173 **Nome** JOAO MARCOS MACHADO DE FRANCA **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
63	**Matricula** ******392 **Nome** JULIA DE CASTRO MENDONÇA **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (29-12-2027)			**Inicio** (30-11-2027) **Fim** (09-12-2027)
64	**Matricula** ******838 **Nome** JULIA NUNES MARTINS **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)	
65	**Matricula** ******309 **Nome** JULIE CAVALCANTE PINHEIRO **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (14-06-2027)	**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (29-11-2027)		
66	**Matricula** ******144 **Nome** JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA FILHO **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)	
67	**Matricula** ******157 **Nome** JULLY RAY LACERDA DE SOUZA **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (03-12-2027)		**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

68	**Matricula** ******385 **Nome** KARLA ALVES WILHELMS **Cargo** SEJUCEL - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
69	**Matricula** ******065 **Nome** KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (28-05-2027) **Fim** (06-06-2027)		**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)
70	**Matricula** ******534 **Nome** Karoline Veloso candido **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (02-06-2027) **Fim** (11-06-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (16-05-2027) **Fim** (25-05-2027)
71	**Matricula** ******721 **Nome** KAUAN VITOR SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (23-12-2027)			
72	**Matricula** ******960 **Nome** KAYKY JORGE SOUZA GIBSON **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
73	**Matricula** ******299 **Nome** LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO **Cargo** SUPEL - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

74	**Matricula** ******215 **Nome** LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)
75	**Matricula** ******821 **Nome** LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
76	**Matricula** ******719 **Nome** LEONARDO CARDOSO DA CONCEICAO **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (14-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)
77	**Matricula** ******879 **Nome** LETÍCIA COELHO ALVES **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
78	**Matricula** ******681 **Nome** LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
79	**Matricula** ******073 **Nome** LUCAS FARIAS DUARTE HIFRAM **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (13-03-2027)			**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)

80	**Matricula** ******920 **Nome** LUCAS SOUSA CASTRO **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (18-06-2027) **Fim** (02-07-2027)		
81	**Matricula** ******520 **Nome** LUCIANA PEREIRA DE SOUZA **Cargo** SUPEL - Presidente de Comissão - CDS - 11 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
82	**Matricula** ******713 **Nome** LUCIANA SANTOS GORAYEB **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (15-05-2027)		
83	**Matricula** ******197 **Nome** MARIA CAROLINA DE CARVALHO **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
84	**Matricula** ******086 **Nome** MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (19-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
85	**Matricula** ******662 **Nome** MARINEZ DOS PRAZERES SANTOS RODRIGUES **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (06-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

86	**Matricula** ******725 **Nome** MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE **Cargo** SUPEL - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-09 *	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
87	**Matricula** ******104 **Nome** MILTON BUENO JUNIOR **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
88	**Matricula** ******769 **Nome** NADIANE DA COSTA LAIA **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		
89	**Matricula** ******328 **Nome** NATHALY BEZERRA DE LIMA **Cargo** SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
90	**Matricula** ******925 **Nome** NICOLY FERNANDA VICTOR DE CARVALHO **Cargo** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
91	**Matricula** ******259 **Nome** NILTON ROBERTO JUNIOR **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

92	**Matricula** ******635 **Nome** PATRICK MARQUES DE SOUZA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
93	**Matricula** ******354 **Nome** PAULO CEZARIO DOS REIS **Cargo** SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)	**Inicio** (13-11-2027) **Fim** (22-11-2027)		**Inicio** (10-07-2027) **Fim** (19-07-2027)
94	**Matricula** ******968 **Nome** PEDRO BENTO PINHEIRO FALCAO **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (20-11-2027) **Fim** (29-11-2027)
95	**Matricula** ******995 **Nome** POLIANNA KAMILLY DA SILVA CRUZ **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
96	**Matricula** ******061 **Nome** RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO **Cargo** SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
97	**Matricula** ******320 **Nome** REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

98	**Matricula** ******098 **Nome** RIVELINO MORAES DA FONSECA **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
99	**Matricula** ******701 **Nome** ROBERTA ARROIO **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
100	**Matricula** ******961 **Nome** ROGER MARTINS CARDOSO **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
101	**Matricula** ******789 **Nome** ROMULO RENNER DE SOUZA LIMA **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (27-11-2027) **Fim** (16-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
102	**Matricula** ******321 **Nome** RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)
103	**Matricula** ******478 **Nome** ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

104	**Matricula** ******240 **Nome** Rosiane Pinto de Castro **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
105	**Matricula** ******154 **Nome** SARAH CHISTINA DE MORAES ALVES **Cargo** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (06-05-2027) **Fim** (15-05-2027)
106	**Matricula** ******099 **Nome** SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (29-07-2027) **Fim** (07-08-2027)	**Inicio** (04-11-2027) **Fim** (13-11-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)	
107	**Matricula** ******566 **Nome** SIMONE LINO PIMENTEL **Cargo** SUPEL - CONTROLADOR INTERNO - CDS-09 *	**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (14-11-2027)			**Inicio** (19-11-2027) **Fim** (28-11-2027)
108	**Matricula** ******694 **Nome** TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)	
109	**Matricula** ******854 **Nome** THAWANE VITORIA DE SOUZA FEITOSA **Cargo** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (08-05-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

110	**Matricula** ******175 **Nome** TONNY VALE RENDA JUNIOR **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (19-06-2027)			**Inicio** (20-06-2027) **Fim** (29-06-2027)
111	**Matricula** ******558 **Nome** VIVALDO BRITO MENDES **Cargo** MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
112	**Matricula** ******934 **Nome** VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (18-04-2027) **Fim** (17-05-2027)			
113	**Matricula** ******603 **Nome** WANDERLY LESSA MARIACA **Cargo** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (19-06-2027)			
114	**Matricula** ******376 **Nome** WENDREL CESAR OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
115	**Matricula** ******559 **Nome** WEYDER PEGO DE ALMEIDA **Cargo** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

116	**Matricula** ******446 **Nome** WICTOR MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA **Cargo** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (25-05-2027)	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (07-12-2027)		

Protocolo DOC70491

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 118/2026		
Data da Homologação:	27/10/2026	Processo nº	0036.058151/2024-25
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos do Grupo Sólidos II, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, fica expressamente admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0002	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600mg, ENVELOPE 5g	50.990,00	UND	EMS	R$ 0,76	R$ 0,74	-2,63	SBS BRASIL LTDA
0003	CLOZAPINA COMPRIMIDO 100mg	940,00	UND	CRISTALIA	R$ 5,94	R$ 4,83	-18,69	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0005	COLESTIRAMINA PÓ, ENVELOPE 4g	23.870,00	UND	FARMEA / MOKSHA8	R$ 8,90	R$ 8,70	-2,25	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL ES
0009	DABIGATRANA CÁPSULA 150MG	3.410,00	UND	BOEHRINGER	R$ 5,43	R$ 5,26	-3,13	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL ES
0010	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 0,5mg	16.790,00	UND	ACHE	R$ 0,52	R$ 0,40	-23,08	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0012	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2mg	19.300,00	UND	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 0,06	0,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	30.160,00	UND	SANTISA	R$ 0,05	R$ 0,04	-20,00	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0014	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	27.450,00	UND	SANTISA	R$ 0,05	R$ 0,04	-20,00	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

0015	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	22.450,00	UND	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 0,09	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0016	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	21.500,00	UND	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 0,08	0,00	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0017	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25mg	5.340,00	UND	PHARLAB	R$ 0,27	R$ 0,24	-11,11	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0021	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO (450 mg + 50 mg)	103.740,00	UND	CIMED	R$ 0,57	R$ 0,43	-24,56	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0024	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 2mg	20.280,00	UND	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 0,10	-9,09	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0025	DOXICICLINA, CLORIDRATO DRÁGEA 100mg	10.920,00	UND	PHARLAB	R$ 0,57	R$ 0,49	-14,04	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0026	DULOXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 30 mg	221.130,00	UND	EMS	R$ 0,92	R$ 0,84	-8,70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0027	DULOXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 60 mg	181.280,00	UND	EMS	R$ 1,57	R$ 1,35	-14,01	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0030	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500 MG	6.680,00	UND	AQPHARMA	R$ 6,82	R$ 3,51	-48,53	AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
0031	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	3.900,00	UND	GEOLAB	R$ 0,20	R$ 0,18	-10,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0034	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25mg	34.700,00	UND	GEOLAB	R$ 0,25	R$ 0,20	-20,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0035	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50mg	25.170,00	UND	HIPOLABOR	R$ 0,55	R$ 0,38	-30,91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0036	FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO DRÁGEA 100mg	2.970,00	UND	ADIUM	R$ 1,14	R$ 0,91	-20,18	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

0037	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	45.390,00	UND	HIPOLABOR	R$ 0,24	R$ 0,15	-37,50	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0038	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100mg	26.990,00	UND	UNIAO QUIMICA	R$ 0,23	R$ 0,16	-30,43	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0040	FLUCONAZOL CÁPSULA 150mg	10.270,00	UND	MED QUIMICA	R$ 0,92	R$ 0,48	-47,83	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0042	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	28.540,00	UND	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 0,06	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0043	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40mg	48.940,00	UND	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 0,05	-37,50	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0044	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5mg	32.520,00	UND	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 0,05	0,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0045	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO CÁPSULAS (500MG + 400MG)	113.260,00	UND	ACHE	R$ 2,03	R$ 0,82	-59,61	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0047	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	9.710,00	UND	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 0,18	-21,74	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0048	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	50.950,00	UND	UNIAO QUIMICA	R$ 0,22	R$ 0,09	-59,09	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0049	HIDRALAZINA DRÁGEA 25mg	48.680,00	UND	UNIAO QUIMICA	R$ 0,47	R$ 0,39	-17,02	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0050	HIDRALAZINA DRÁGEA 50mg	16.320,00	UND	UNIAO QUIMICA	R$ 0,60	R$ 0,49	-18,33	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0052	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25mg	53.790,00	UND	CIMED	R$ 0,05	R$ 0,03	-40,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0055	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300mg	57.180,00	UND	VITAMEDIC	R$ 0,11	R$ 0,10	-9,09	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0056	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600mg	42.840,00	UND	VITAMEDIC	R$ 0,23	R$ 0,13	-43,48	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0057	IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 mg	19.750,00	UND	CRISTALIA	R$ 0,52	R$ 0,52	0,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0060	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20mg	20.780,00	UND	ACHE	R$ 0,27	R$ 0,18	-33,33	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0061	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40mg	10.390,00	UND	ACHE	R$ 0,35	R$ 0,29	-17,14	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0063	ITRACONAZOL CÁPSULA 100mg	18.550,00	UND	GEOLAB	R$ 0,94	R$ 0,82	-12,77	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0065	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6mg	15.460,00	UND	VITAMEDIC	R$ 0,58	R$ 0,24	-58,62	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0067	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500mg	12.770,00	UND	PRATI DONADUZZI	R$ 0,88	R$ 0,75	-14,77	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0068	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 750mg	7.590,00	UND	EURO FARMA	R$ 3,21	R$ 2,30	-28,35	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0069	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	56.160,00	UND	CRISTALIA	R$ 0,87	R$ 0,57	-34,48	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0070	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	110.480,00	UND	HIPOLABOR	R$ 0,83	R$ 0,63	-24,10	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0071	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100mcg	4.120,00	UND	MERCK	R$ 0,28	R$ 0,13	-53,57	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0073	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25mcg	13.140,00	UND	MERCK	R$ 0,28	R$ 0,08	-71,43	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

0074	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50mcg	5.760,00	UND	MERCK	R$ 0,34	R$ 0,08	-76,47	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0075	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 75mcg	4.220,00	UND	MERCK S/A	R$ 0,35	R$ 0,18	-48,57	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0076	LINEZOLIDA COMPRIMIDO 600mg	6.030,00	UND	DR REDDYS	R$ 58,51	R$ 38,40	-34,37	MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
0077	LÍTIO, CARBONATO COMPRIMIDO 300mg	22.640,00	UND	HIPOLABOR	R$ 0,26	R$ 0,25	-3,85	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0078	LÍTIO, CARBONATO COMPRIMIDO 450 mg	79.940,00	UND	EURO FARMA	R$ 1,93	R$ 1,77	-8,29	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0083	LOSARTANA POTÁSSICO COMPRIMIDO 25 MG	21.530,00	UND	ACHE	R$ 0,36	R$ 0,30	-16,67	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0084	LOSARTANA POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	238.840,00	UND	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 0,05	-37,50	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
35.842.972/0001-08	SBS BRASIL LTDA	AVENIDA CASSIOPÉIA, 381 TÉRREO SALA 02 - SANTO AGOSTINHO	MANAUS - AM	ALUIZIO DA SILVA LEITE	(92) 3302-3473 / 98115-8751
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 S/N -	ITAPIRA - SP	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	(19) 3863-9563
04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL ES	RUA TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	DOUGLAS DOS SANTOS GAMA	(11) 2185-8134 / 7601/ 3431 / 3429 / 3441
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	LUCAS DE OLIVEIRA BOER	(19) 3522-5800 / 3522-5801
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	(54) 3523-2202

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

35.959.514/0001-53	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA CIRNE LIMA, 631 - VILA BECKER	TOLEDO - PR	SIMONE POZZEBON	(45) 2032-6959
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	RUA JOSE FRARON, 155 - FRARON	PATO BRANCO - PR	LUIZ AUGUSTO VARNIER	46 3224-3767
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 99295-3290 / 98356-3301
04.767.168/0001-88	AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA	AV. ALM. JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH, 65 BLOCO 5 LOJA 101 - BARRA OLÍMPICA	RIO DE JANEIRO - RJ	MARCELO FELSKE RIBEIRO	(21) 97342-1090
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA OTÁVIO BORIN, 18 - COBILÂNDIA	VILA VELHA - ES	FELIPPE DAVID FONTANA	(27) 3077-7525 / 3075-7385
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE N. 6, BOX 4, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	Kauani Rocha Scher Souza	(11) 2185-8134 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
37.174.625/0002-60	MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	RUA LEOPOLDO BULHÕES, 1650 PARTE 07 - MANGUINHOS	RIO DE JANEIRO - RJ	JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO	(11) 55542-0852 - 93072.7976

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 78360042

Portaria de férias nº 16174 de 12 de novembro de 2026.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2026 de 14/04/2026,publicada no DOE n.Diario Oficial Estado de Rondonia nº 71, de 14/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 30/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 14/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2027 a 05/02/2027) e (26/05/2027 a 04/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo DOC70559

Portaria nº 231 de 11 de novembro de 2026

Altera a denominação da 1ª Comissão de Obras – COOBR1 para Comissão de Obras – COOBR, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, bem como pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 23 de abril de 2025, que instituiu a Comissão de Obras – COOBR, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328, de 10 de dezembro de 2025, que alterou a denominação da Comissão de Obras – COOBR para 1ª Comissão de Obras – COOBR1;

CONSIDERANDO a Portaria nº 203, de 07 de outubro de 2026, que extinguiu a 2ª Comissão de Obras – COOBR2;

CONSIDERANDO que, em razão da extinção da 2ª Comissão de Obras – COOBR2, não subsiste a necessidade de distinção numérica entre as Comissões de Obras, tornando conveniente o retorno à denominação original;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura da Comissão, preservando-se sua continuidade administrativa, composição e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º A atual **1ª Comissão de Obras – COOBR1** passa a denominar-se **Comissão de Obras – COOBR**, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Art. 2º Fica alterada a denominação estabelecida no art. 1º da Portaria nº 328, de 10 de dezembro de 2025, passando a vigorar a denominação **Comissão de Obras – COOBR**.

Art. 3º A alteração de denominação não implica modificação na composição, nas funções ou nas atribuições da Comissão, permanecendo válidas as designações dos servidores integrantes, até ulterior alteração por ato próprio.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 58, de 23 de abril de 2025, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 5º A Seção de Recursos Humanos – SUPEL-RH e as demais unidades administrativas competentes deverão promover os ajustes necessários nos sistemas, documentos, registros e demais instrumentos administrativos em razão da alteração de denominação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

Protocolo 78605552

Portaria nº 225 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidor(a) pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e do art. 5º, do Decreto n.º 27.948, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, especialmente seus arts. 10, 13 e 14, que estabelecem as condições e os requisitos para concessão da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 24 de 30 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos relativos à Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2026/SUPEL-CAPF, emitido pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional – CAPF, que, após análise da documentação constante dos autos e verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, e na Portaria nº 174 de 06 de agosto de 2026, opinou pelo **DEFERIMENTO** da Progressão Funcional em favor do(a) servidor(a) IVANIR BARREIRA DE JESUS, da Classe II, Referência A, para a Classe II, Referência B, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor IVANIR BARREIRA DE JESUS, matrícula nº ******481, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, nos termos da Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, conforme especificado abaixo:

Servidor: Ivanir Barreira de Jesus

Matrícula: ******122

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

Classe/Referência atual: **II-A**

Classe/Referência promovida: **II-B**

Efeitos funcionais e financeiros: 30/12/2025

Art. 2º A Progressão funcional de que trata esta Portaria fundamenta-se no cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013 e no Parecer nº 4/2026/SUPEL-CAPF, constante do Processo Administrativo nº 0043.001797/2023-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 30 de junho de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 78468901

Portaria nº 223 de 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e do art. 5º, do Decreto n.º 27.948, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, especialmente seus arts. 10, 13 e 14, que estabelecem as condições e os requisitos para concessão da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 24 de 30 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos relativos à Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO o Parecer nº 5/2026/SUPEL-CAPF, emitido pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional – CAPF, que, após análise da documentação constante dos autos e verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, e na Portaria nº 174 de 06 de agosto de 2026, opinou pelo DEFERIMENTO da Progressão Funcional em favor do servidor ROGER MARTINS CARDOSO, da Classe II, Referência A, para a Classe II, Referência B, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor ROGER MARTINS CARDOSO, matrícula nº ******961, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, nos termos da Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, conforme especificado abaixo:

Servidor: Roger Martins Cardoso

Matrícula: ******961

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Classe/Referência atual: **II-A**

Classe/Referência promovida: **II-B**

Efeitos funcionais e financeiros: 28/12/2025

Art. 2º A Progressão funcional de que trata esta Portaria fundamenta-se no cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013 e no Parecer nº 5/2026/SUPEL-CAPF, constante do Processo Administrativo nº 0043.000756/2023-57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 28 de dezembro de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 78450356

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 238/2026/SEPAT-CI (78154513,78190479), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, Adriana Carla Baffa Clávero, Caroline Braga de Almeida , Tatiana Rech e Eleni Nogueira Caetano,** valor total de R$ 8.722,00 **(oito mil setecentos e vinte e dois reais)** , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78560904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 198/2026/SEPAT-CI (76310059) e Despacho 77886386, e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Silvio de Jesus Machado, Flávio Derzete da Mota**, valor total de **R$ 5.206,50 (cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**. referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78565015

Portaria nº 280 de 12 de novembro de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento (78526180) constante no Processo 0064.002640/2026-57 ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **folga de 12 (doze) dias**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), e art. 15 da Resolução TSE nº 23.751/2026, bem como do **art. 2º da Resolução TSE nº 22.747/2008,** ao servidor(a) JOCASTA TACIANA NEVES, ocupante do cargo de CHEFE DE NUCLEO, matrícula n.º ******503, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no(s) período(s): **11,12,13,16,17,18,19,23,24,25,26 e 27 de Novembro de 2026.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 152 de 27 de maio de 2026 (72700617)

Protocolo 78633883

Portaria nº 281 de 12 de novembro de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento (78610132) constante no Processo 0064.002668/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **folga de 06 (seis) dias**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições)**,** ao servidor(a) LETIELCY SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.º ******078, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no(s) período(s):**09.11.2026**, **16.11.2026 a 19.112026, 11.01.2027.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 152 de 27 de maio de 2026 (72700617)

Protocolo 78638518

Portaria nº 282 de 12 de novembro de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho 78647202 constante no Processo 0064.002352/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **folga de 18 (dezoito) dias**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e art. 16, §§ 1º, 2º e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3º, da Resolução TSE nº 23.736/2024, bem como do **art. 2º da Resolução TSE nº 22.747/2008,** ao servidor(a) PAULO ARTHUR PAULINO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.º ******707, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no(s) período(s): **30.11.2026**, **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15,16,17,18, 21, 22 e 23 de dezembro de 2026.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 152 de 27 de maio de 2026 (72700617)

Protocolo 78655261

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 16149 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BARROSO DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******064, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2026 a 27/02/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC70492

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 27/2026/SEFIN-AGPVH

SETRI/AGPVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO

EDITAL Nº 21

DATA: 10/11/2026.

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 c/c 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, **contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO.**

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTES INTIMADOS:

1. Processo nº: 20263010400052
Sujeito Passivo: COMERCIO DE MADEIRA MADEZON LTDA/ E-FISC (BPM 144.951)
CPNJ: **.793.709/**** -57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

2. Processo nº: 20263000100129
Sujeito Passivo: PRINT COMERCIO LTDA/ E-FISC (BPM 144.918)
CNPJ: **.951.594/**** -91
3. Processo nº: 20262700300028
Sujeito Passivo: PATRICIA DE LIMA LISBOA BELARMINO LTDA
CNPJ: **.440.655/**** -83
4. Processo nº: 20262700100110
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
5. Processo nº: 20262700100110
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
6. Processo nº: 20262700100111
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
7. Processo nº: 20262700100111
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
8. Processo nº: 20262700100115
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
9. Processo nº: 20262700100115
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
10. Processo nº: 20262700100113
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
11. Processo nº: 20262700100113
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
12. Processo nº: 20262700100116
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
13. Processo nº: 20262700100116
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
14. Processo nº: 20262700100119
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
15. Processo nº: 20262700100119
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
16. Processo nº: 20262700100112
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
17. Processo nº: 20262700100112
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**
18. Processo nº: 20262700100117
Sujeito Passivo: ELIAS BARBOZA DIAS
CPF: ***.391.692-**
19. Processo nº: 20262700100117
Sujeito Passivo: PEDRO ALMEIDA LIMA
CPF: ***.337.922-**

20. Processo nº: 20262700100066
Sujeito Passivo: CLAUDIONOR MARCHIOLLI
CPF: ***.814.148-**
21. Processo nº: 20262700100067
Sujeito Passivo: CLAUDIONOR MARCHIOLLI
CPF: ***.814.148-**
22. Processo nº: 202627001000070
Sujeito Passivo: CLAUDIONOR MARCHIOLLI
CPF: ***.814.148-**

Porto Velho, 10 de novembro de 2026.

CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO
Agente de Rendas
Agência de Rendas de Porto Velho – SEFIN/AGPVH

Protocolo 78542952

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.010225/2026-64, objetivando participação de 2 (duas) inscrições no curso "Formação AI Data Engineer 4.0" e de 1 (uma) inscrição no curso "Formação Engenheiro de Machine Learning 4.0", visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO. Resultou-se na contratação da empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.183.890/0001-66, no valor total de R$ 11.545,00 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

MARCIO ALVES PASSOS
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78466316

Portaria nº 1043 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.002792/2026-47.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **DANIEL LUIZ RESENDE,** Auditor Fiscal de Tributos Estadual, matrícula nº. ******340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Vilhena, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 21/06/2020 a 20/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 78538061

Portaria nº 1037 de 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.007771/2026-18.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 4º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **WALDECIR DULVAL MOREIRA,** Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula nº. ******973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Ariquemes, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 16/04/2013 a 15/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 78416960

Portaria nº 1038 de 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.007069/2026-54.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL,** Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº. ******109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Rolim de Moura, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 07/01/2019 a 06/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 78419946

Portaria nº 1039 de 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.002832/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSILENE LOCKS GRECO,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 24/05/2020 a 23/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 78421382

Portaria nº 1022 de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.006914/2026-74.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 4º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PAULO BRAZ MARTINS**, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº. ******993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 21/12/1996 a 20/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 78321984

EDITAL Nº 25/2026/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20262904400020
Sujeito Passivo: EDUARDO ARRUDA ROLIM NICHIO GODOY
CNPJ/CPF: ***.851.291-**
Município: COSTA MARQUES – RO

2. Auto de Infração: 20262904400021
Sujeito Passivo: EDUARDO ARRUDA ROLIM NICHIO GODOY
CNPJ/CPF: ***.851.291-**
Município: COSTA MARQUES – RO

3. Auto de Infração: 20262904400022
Sujeito Passivo: EDUARDO ARRUDA ROLIM NICHIO GODOY
CNPJ/CPF: ***.851.291-**
Município: COSTA MARQUES – RO

4. Auto de Infração: 20262906300561
Sujeito Passivo: PIONEIRO COMBUSTIVEIS
CNPJ/CPF: 84.010.040/0028-24
Município: ALTA FLORESTA – MT

5. Auto de Infração: 20263006300027
Sujeito Passivo: JM DE SOUSA MADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 41.142.833/0001-74
Município: VILHENA – MT

6. Auto de Infração: 20263006300028
Sujeito Passivo: JM DE SOUSA MADEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 41.142.833/0001-74
Município: VILHENA – MT

7. Auto de Infração: 20263006300062
Sujeito Passivo: ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.743.152/0001-06
Município: VILHENA – RO

8. Auto de Infração: 20263006300047
Sujeito Passivo: SILVIO FRASCA ALVARENGA
CNPJ/CPF: 13.319.583/0001-60
Município: VILHENA – RO

9. Auto de Infração: 20263006300090
Sujeito Passivo: FERNANDO L. DALLA VECCHIA
CNPJ/CPF: 24.462.602/0001-29
Município: VILHENA – RO

10. Auto de Infração: 20263006300110
Sujeito Passivo: COMERCIAL VC LTDA
CNPJ/CPF: 62.102.955/0001-07
Município: VILHENA – RO

11. Auto de Infração: 20263006300114
Sujeito Passivo: COMERCIAL VC LTDA
CNPJ/CPF: 62.102.955/0001-07
Município: VILHENA – RO

12. Auto de Infração: 20263006300134
Sujeito Passivo: COMERCIAL VN LTDA
CNPJ/CPF: 59.399.650/0001-02
Município: VILHENA – RO

13. Auto de Infração: 20263006300135
Sujeito Passivo: COMERCIAL VN LTDA
CNPJ/CPF: 59.399.650/0001-02
Município: VILHENA – RO

14. Auto de Infração: 20263006300122
Sujeito Passivo: ACAI E DISTRIBUICAO NORTE SUL FRIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.839.878/0001-41
Município: VILHENA – RO

15. Auto de Infração: 20263006300123
Sujeito Passivo: ACAI E DISTRIBUICAO NORTE SUL FRIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.839.878/0001-41
Município: VILHENA – RO

16. Auto de Infração: 20263006300104
Sujeito Passivo: D J B DE OLIVEIRA RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 46.985.878/0001-24
Município: VILHENA – RO

17. Auto de Infração: 20263006300140
Sujeito Passivo: FANTIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.049.344/0001-89
Município: VILHENA – RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

18. Auto de Infração: 20263006300141
Sujeito Passivo: FANTIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.049.344/0001-89
Município: VILHENA – RO

19. Auto de Infração: 20263006300102
Sujeito Passivo: ALANO DA CONCEICAO SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 37.348.211/0001-20
Município: VILHENA – RO
20. Auto de Infração: 20263006300103
Sujeito Passivo: ALANO DA CONCEICAO SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 37.348.211/0001-20
Município: VILHENA – RO
21. Auto de Infração: 20263006300105
Sujeito Passivo: ALANO DA CONCEICAO SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 37.348.211/0001-20
Município: VILHENA – RO
22. Auto de Infração: 20263006300106
Sujeito Passivo: ALANO DA CONCEICAO SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 37.348.211/0001-20
Município: VILHENA – RO
Vilhena/RO,12 de novembro de 2026.
Marcus Vinicius de Oliveira Cunha
Agente de Rendas de Vilhena Substituto

Protocolo 78651361

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC/RO), no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas, conforme o art. 71, inc. VI, da Constituição Estadual de Rondônia; art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017; art. 19 do Decreto Estadual nº 21.887 de 25 de abril de 2017; e em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e tornar pública a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.007010/2026-04, em favor da empresa CON Treinamento **-** Connecton Marketing de Eventos Ltda., inscrita no **CNPJ nº 13.859.951/0001-62**, no valor total de R$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais), conforme Proposta Comercial Id. (78017815) e Declaração de Adequação Financeira Id. (78596739), dando embasamento legal para à contratação pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alínea "f", e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB Id. (77819872), objetivando a **contratação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, através do curso Reforma Tributária: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras Públicas, que ocorrerá na **modalidade presencial**, para os núcleos e gerências desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, nas datas previstas de **26/11/2026 a 27/11/2026**, a ser realizado na cidade do Porto Velho/RO**,** com o intuito de capacitar **18 (dezoito) servidores** quanto aos aspectos técnicos e práticos relacionados ao planejamento, acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos de obras públicas, sobretudo diante dos impactos da Reforma Tributária e dos procedimentos necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, visando ao aprimoramento da atuação administrativa e à maior eficiência e segurança na execução dos contratos no âmbito da Segurança Pública Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Porto Velho/RO, *data e hora da assinatura.*

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Gerente do Núcleo de Compras da SESDEC

Portaria nº 1051 de 23 de setembro de 2026 (76951394)

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78259077

Portaria nº 1226 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (77729925) e a Declaração FHEMERON (78506130) presentes no Processo SEI nº 0037.007063/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **JESSICA TAINA FARIAS GOMES,** matrícula ******996**, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, nos períodos de 10 a 13.11.2026 (04 dias) e 16 a 19.11.2026 (04 dias) por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.02.2026, 31.07.2026 e 09.11.2026 totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78579339

Portaria nº 1233 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o PRequerimento (78460146) e o Memorando 1082 (78507490) do Processo Sei nº 0037.007523/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB QPBM ******519 JANDERSON DE SALES**, lotado no Centro Integrado de Operações II da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, de 11 a 30.11.2026 (20 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **11 a 30.12.2026 (20 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.11.2026 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78591742

Portaria nº 1229 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Considerando a Portaria 1056 de 17 de setembro de 2025 (0064482047) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03;

Considerando o Requerimento (78222723) do Processo Sei nº 0037.007349/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente os termos da Portaria nº 1203 de 09 de novembro de 2026 (78496924), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Remarcar**, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT QPPM ******905 ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, de 12 a 31.12.2026 (20 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **11 a 30.01.2027 (20 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.12.2026 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78583873

Portaria nº 1264 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria de férias nº 14458 de 12 de novembro de 2025 (78561056) e o Despacho (78536124) do Processo Sei nº 0037.001949/2026-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a interrupção, por necessidade de serviço, do gozo de férias regulamentares do servidor **PÉTERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA**, matrícula ******014, lotado na Subprocuradoria junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC, referente ao exercício de 2026, nos períodos de **06 a 15.04.2026 (10 dias) e 08 a 17.06.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **05 a 14.01.2026 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78614844

Portaria nº 1251 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral (78472649) e Requerimento (78472777) do Processo SEI nº 0037.006715/2026-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2026, ao servidor **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Assessor IV, Matrícula nº ******514, lotado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, nos dias de **19.11.2026 (01 dia) e 18.12.2026 (01 dia)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78608869

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 1261 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria de férias nº 678 de 12 de janeiro de 2026 (68165803) e o Despacho 78451388 do Processo Sei nº 0037.008972/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a interrupção, por necessidade de serviço, do gozo de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula ******731, lotada na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, referente ao exercício de 2025, no período de **16 a 25.06.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **06 a 15.01.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78614046

Portaria nº 1263 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria de férias nº 678 de 12 de janeiro de 2026 (68165803) e o Despacho 78451388 do Processo Sei nº 0037.008972/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a interrupção, por necessidade de serviço, do gozo de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula ******731, lotada na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, referente ao exercício de 2026, nos períodos de **24.02 a 05.03.2026 (10 dias) e 21 a 30.07.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **03 a 12.02.2026 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78614423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90031/2026/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 90031/2026/SUPEL/RO cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de veículos para transporte de cadáveres (rabecão), veículo para transporte de combustível e veículo ambulância tipo B, visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio 906670/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0037.007785/2025-91, de acordo com o Termo de Julgamento do Item 01 (fracassado 74758819), Termo de Julgamento do Item 02 (75441419), Termo de Julgamento do Item03(78433032), Ofício nº 10131/2026/SUPEL-GAB (78440206) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado apresentado nos termos de julgamento mencionados acima, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL REGISTRADO	OBSERVAÇÃO
01	Veículos para transporte de cadáveres (rabecão)	-	-	-	-	-	Item fracassado no julgamento
02	Veículo para transporte de combustível	FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 840.000,00	01	R$ 840.000,00	
03	Veículo ambulância tipo B	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0007-87	R$ 405.000,00	24	R$ 9.720.000,00	

Dê-se ciência aos interessados e adotem-se as providências cabíveis.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78581730

Portaria nº 1260 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria de férias nº 3308 de 28 de fevereiro de 2024 (78413547) do Processo Sei nº 0037.001905/2026-27;

Considerando o Despacho (78462115) do Processo Sei nº 0037.007520/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a interrupção, por necessidade de serviço, do gozo de férias regulamentares do servidor **DIEGO SCHARNOWSKI**, Escrivão de Polícia, matrícula ******762, lotado na Assessorias Técnicas Institucionais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-ATI, referente ao exercício de 2023, no período de **24.01 a 02.02.2024 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **08 a 17.07.2024 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.09.2023 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78613040

Portaria nº 1268 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Despacho (78462115) do Processo Sei nº 0037.007520/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a interrupção, por necessidade de serviço, do gozo de férias regulamentares do servidor **DIEGO SCHARNOWSKI**, Escrivão de Polícia, matrícula ******762, lotado na Assessorias Técnicas Institucionais da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-ATI, referente ao exercício de 2024, no período de **11 a 20.09.2024 (10 dias)** e **01 a 10.12.2025 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.09.2024 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78619772

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0021.043062/2026-13

MODALIDADE: Procedimento Simplificado de Contratação

OBJETO: Aquisição de material permanente - bicicletas

VALOR TOTAL: R$ 68.000,49 (Sessenta e oito mil reais e quarenta e nove centavos)

RECURSO: Emenda Parlamentar

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE X, por meio da sua Presidente Michelly da Silva Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, e demais normas correlatas, tendo em vista o resultado do procedimento administrativo instaurado para a aquisição de material permanente (bicicletas), resolve:

1- HOMOLOGAR o Procedimento Simplificado de Contratação, com base na legislação vigente, autorizando a contratação da empresa adjudicatária, no valor global de R$ 68.000,49 (Sessenta e oito mil reais e quarenta e nove centavos), recurso proveniente de emenda parlamentar específica para investimentos em unidades escolares.

II - ADJUDICAR o objeto do presente procedimento à empresa PROPARTS COM ART ESPORTIVOS E TECN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.365.501/0003-77, vencedora conforme proposta apresentada, atendendo aos critérios de vantajosidade e interesse público.

MICHELLY DA SILVA **MENDES -TEN CEL QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM X

Protocolo 78626845

Portaria nº 8496 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscais e Comissão de Recebimento Definitivo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matricula/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para exercerem as funções de Fiscal do Contrato, na condição de Titular e Substituto, ambos lotados no 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), nos termos do art. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função
1º Tenente QOPPM ******696 **MICHELE** DANIELA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM ******506 EDMILSON JOSÉ **CARMINATTI**	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISSÓRIO do objeto de que trata o presente processo, todos lotados na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**	Presidente
3º Sargento QPPM ****353 **EDNEY** ALVES RIBEIRO	Membros
3º Sargento QPPM ******515 **JUNIOR** CHEROBIN FERREIRA	Membros

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, todos lotados na Divisão de Patrimônio (DPAT), em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******219 **KATARINY** DA SILVA RODRIGUES	Presidente
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro
3º Sargento QPPM ******875 **N**ILSON **LOPES** DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos, esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 78605918

Portaria nº 8495 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscais e Comissão de Recebimento Definitivo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matricula/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para exercerem as funções de Fiscal do Contrato, na condição de Titular e Substituto, ambos lotados no 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), nos termos do art. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******146 ADELSON PEREIRA RODRIGUES	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM ******879 JHONATAS CORTES ROSA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISSÓRIO do objeto de que trata o presente processo, todos lotados na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**	Presidente
3º Sargento QPPM ****353 **EDNEY** ALVES RIBEIRO	Membros
3º Sargento QPPM ******515 **JUNIOR** CHEROBIN FERREIRA	Membros

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, todos lotados na Divisão de Patrimônio (DPAT), em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Sub Tenente QPPM Matrícula ******256 ZENILDA **MARIANA** DA SILVA	Presidente
1º Sargento QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	Membro
1º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos, esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 78605737

Portaria nº 8498 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscais e Comissão de Recebimento Definitivo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matricula/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para exercerem as funções de Fiscal do Contrato, na condição de Titular e Substituto, nos termos do art. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos. Compete, ainda, ao servidor designado realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto do presente processo, em conformidade com o art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante lavratura de termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes, também de forma cumulativa com suas atribuições regulares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função	OPM
1º Tenente QOPPM ******696 **MICHELE** DANIELA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	Fiscal do Contrato	3º BPM
1º Sargento QPPM ******506 EDMILSON JOSÉ **CARMINATTI**	Fiscal do Contrato Substituto	3º BPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISSÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Função	OPM
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**	Presidente	ALMOX
3º Sargento QPPM ****353 **EDNEY** ALVES RIBEIRO	Membros	ALMOX
3º Sargento QPPM ******515 **JUNIOR** CHEROBIN FERREIRA	Membros	ALMOX

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função	OPM
3º Sargento QPPM ******219 **KATARINY** DA SILVA RODRIGUES	Presidente	DPAT
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro	DPAT
3º Sargento QPPM******875 **N**ILSON **LOPES** DOS SANTOS	Membro	DPAT

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos, esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 78606043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2026 ID(78057720), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(78628643) e o Resultado da Análise ID(78628983), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21	22.972,75
Valor Total			22.972,75

Guajará-Mirim/RO, 11 de novembro de 2026.
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 78629059

Portaria nº 8507 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Dispõe sobre Promoção, Agregação e Transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando as disposições do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim em concomitância com as prescrições legais da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987"; e

CONSIDERANDO, por fim, a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.061754/2026-35, contexto no qual merece registro o teor da Ata de Reunião Extraordinária Nº 16/CPP PM/2026, da Comissão de Promoção de Praças - CPP PM (78293978), de 03 de novembro de 2026, publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 208, de 03 de novembro de 2026 (78240189),

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de Subtenente do QPPM do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **Primeiro-Sargento** QPPM ******002 EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA em conformidade com o art. 3º e Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º O Policial Militar nominado no artigo anterior, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado de suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante ao disposto no inciso II do art. 4º e art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências".

Art. 3º O Praça ficará adido à OPM de origem, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso III do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e bem assim em concordância com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015 e ainda o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78614852

Portaria nº 8519 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Promoção, Agregação e Transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando as disposições do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim em concomitância com as prescrições legais da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987"; e

CONSIDERANDO, por fim, a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.063708/2026-71, contexto no qual merece registro o teor da Ata de Reunião Extraordinária Nº 16/CPP PM/2026, da Comissão de Promoção de Praças - CPP PM (78293322), de 03 de novembro de 2026, publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 208, de 03 de novembro de 2026 (78240189),

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento do QPPM do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo critério de Tempo de Serviço, a **Segundo-Sargento** QPPM ******688** SILVANIA ESTEVÃO DA SILVA em conformidade com o art. 3º e Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º A Policial Militar nominada no artigo anterior, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será agregada e transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensada de suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante ao disposto no inciso II do art. 4º e art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências".

Art. 3º A Praça ficará adida à OPM de origem, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso III do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e bem assim em concordância com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015 e ainda o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78653196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (78066481), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78475092) e o Resultado da Análise (78647200), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	KRODS TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 54.209.506/0001-34	Impressora multifuncional laser monocromática. FUNÇÕES: Impressão, cópia, digitalização. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser Monocromática, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 48 páginas por minuto (ppm)RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200 dpi; IMPRESSÃO DUPLEX: Frente e verso automática; PROCESSADOR: Processamento de alta performance para multitarefas; MEMÓRIA interna de alta capacidade para grandes trabalhos; DIGITALIZAÇÃO: Digitalização frente e verso em passagem única (Single Pass Duplex); ADF: Alimentador automático de documentosCAPACIDADE DE PAPEL: Bandeja padrão de alta capacidade, suporte para múltiplos tipos de mídia, CICLO MENSAL: de 5.000 páginas até 90.000 páginas. Projetada para alto volume de impressãoCONECTIVIDADE: Wi-Fi (Wireless 2.4 GHz e 5 GHz), Gigabit Ethernet e USB 2.0 de alta velocidadeSuprimentos: toner inicial de até 18.000 páginas e toner de reposição de até 25.000 páginas.Painel: tela touch screen colorida de 3,5 polegadasCOMPATIBILIDADE: Windows, macOS e Linux.VOLTAGEM 110V	R$ 3.830,00
2	NEXLOG LTDA - CNPJ: 61.478.970/0001-02	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta. Funções: impressão, cópia e digitalização (scanner). Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão: de 33 ppm em preto; impressão de 4.500 páginas em preto até 7.500 páginas coloridas; conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido; sistemas compatíveis: Windows (Vista ou superior) e macOS; voltagem: 110 V.	R$ 1.320,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3	TECH MECH - CNPJ: 67.146.629/0001-15	Impressora laser monocromática, duplex automático para maior economia de papel. Velocidade de impressão de 48 ppm (A4)Toner inicial com rendimento de até 18.000 páginas, cartuchos de reposição com rendimento de até 25.000 páginas,Bandeja principal para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas, Conectividade:Wireless 802.11b/g/n (2,4 GHz), Wireless 802.11a/n (5 GHz), USB 2.0 de alta velocidade, volume de impressão de 5.000 páginas até 90.000 páginas, Função: somente impressão , tamanho de papel: carta, ofício, Executivo ,A4,A5,A6voltagem :110v	R$ 2.648,00
Valor Total			R$ 7.798,00

Gediane da Conceição Pacífico Orssatto

Suplente do Presidente do Conselho Escolar - Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III

Protocolo 78652445

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO SEI Nº 0021.059458/2026-74

Objeto: **Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Calçados Profissionais antiderrapante).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11**/2026 à 16/**11/**2026, das 07:00 as 13:00. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13:00 DO DIA 16/11/2026.

O**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, **C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21**, localizado na Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Calçados Profissionais Antiderrapante)**. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11**/2026 à 16/11/2026, pelo endereço eletrônico: **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO até **13h:00min**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode empresa para **Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Calçados Profissionais Antiderrapante),** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Emitida dentro do ano da dispensa de licitação;

II - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual AUTENTICADAS;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor AUTENTICADAS; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado e sem autenticação da referidas certidões.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/11**/2026 à 16/11/2026 até **13h:00min**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, dentro do prazo de **12/11**/2026 à 16/11/2026 até **13h:00min**, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - O PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO SERÁ DE05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO **PRAZO IMPRORROGAVEL.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o ProgrFama, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Rolim de Moura/RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES
Presidente da Comissão de Contratação
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 77030316

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1215 de 05 de novembro de 2026

Dispõe sobre Transferência de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, ***por necessidade de serviço e sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **03 de novembro de 2026**, os seguintes Bombeiros Militares:

I – **CB BM** RE ***85-0 VALDEIR ALVES TRESPADINI, atualmente lotado no COB II, para o 1º SGBM/3º GBM – Vilhena/RO;

II – **CB BM** RE ***81-2 LARISSA NUNES FIUZA, atualmente lotada no 1º SGBM/3º GBM, para o Comando Operacional de Bombeiros II – COB II, em Vilhena/RO.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas administrativas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 03 de novembro de 2026.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho/RO.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 78378320

Portaria nº 1155 de 20 de outubro de 2026
Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça BM e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro 2009,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança (SEI nº 78569093), referente ao requerimento formulado pela Soldado Bombeiro Militar Temporário **JOSY FERNANDES DOS SANTOS**, datado de 7 de outubro de 2026, por meio do qual solicita autorização para afastamento e agregação em razão de sua convocação para participar de Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Edital nº 4/2026/PC-DGPC, de 17 de setembro de 2026, que convocou a referida militar para participar da segunda turma do Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a situação funcional da militar durante o período de participação no referido curso, bem como assegurar a regularidade dos registros e assentamentos funcionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário à SD BM RE **72-8 JOSY FERNANDES DOS SANTOS, integrante do Quadro de Praças Bombeiros Militares Temporários (QPBMT) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a partir de 13 de outubro de 2026, para participação no Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP da Polícia Civil do Estado de Rondônia, correspondente à segunda turma, com término previsto para 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º Em decorrência do afastamento de que trata o art. 1º, fica a militar agregada ao respectivo Quadro de Praças Bombeiros Militares Temporários (QPBMT), durante o período de realização do curso, observadas as disposições legais e os efeitos decorrentes da decisão judicial mencionada no preâmbulo.

Art. 3º A militar permanecerá na condição de adida ao 2º SGBM/5º GBM, para fins de controle administrativo, acompanhamento e escrituração de suas alterações funcionais, enquanto perdurar o afastamento e a correspondente situação de agregação.

Art. 4º Compete aos setores responsáveis pela gestão de pessoal e à unidade de vinculação da militar adotar as providências administrativas decorrentes desta Portaria, inclusive quanto à atualização dos assentamentos funcionais e ao acompanhamento do período de afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, quando cabíveis, a contar de 13 de outubro de 2026, em observância aos limites estabelecidos pela decisão judicial.
Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **– CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 77814788

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1188 de 09 de novembro de 2026
PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1009 (78477409) do Processo nº0019.032077/2026-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **16.11.2026**, a servidora **JACQUELINE VIANA LIMA,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº ******644, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoalpara o município de **PORTO VELHO.**

Art. 2º - **REGULARIZAR A RELOTAÇÃO,** da referida servidora, na **Delegacia Especializada na Apuração de Ato Infracional de Porto Velho**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Cacoal.

Art. 3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo 78503580

Portaria nº 1199 de 11 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3 (0051363122) do Processo nº 0019.025510/2024-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º de novembro de 2026**, o(a) servidor(a) **OZIAS DE MORAES CORREIA NETO,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******325, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente cedido à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78596516

Portaria de férias nº 16150 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/04/2027 a 15/04/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2027 a 05/05/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2027 a 27/08/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70493

Portaria nº 1196 de 11 de novembro de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **21.09.2026 a 30.09.2026 e 01.10.2026 a 10.10.2026** da servidora **ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******362, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição a servidora ALDINEIA SANTOS MACIEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de Férias nos respectivos periodos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 78591377

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 16164 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO ALESSANDRO SILVA**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******446, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70542

Portaria de férias nº 16167 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MELO SUAREZ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**04/08/2026 a 13/08/2026 e 29/09/2026 a 08/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/08/2026 a 13/08/2026 e 29/09/2026 a 08/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/11/2026 a 05/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70552

Portaria nº 1202 de 12 de novembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR,** a contar do dia 1º/11/2026, aservidora ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300***589, de atuar como 3º membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024/CEPAD/COR/PC/RO;

Art. 2º **DESIGNAR,** a contar do dia 1º/11/2026, a servidora INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300***434, para atuar como 3º membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024/CEPAD/COR/PC/RO;

Art. 3º Esta Portaria nº 1202 de 12 de novembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 78644727

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5101 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, visando atender às demandas do **CONSELHO PENITENCIÁRIO,** conforme Decreto de Cedência (78544744), bem como o Fiscal, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO n.º 0686/SEJUS/PGE/2022** — celebrado com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 15.512.542/0001-10.

Art. 2° — Nomear os **membros** abaixo para comporem a comissão de recebimento provisório:

I - MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA
Matrícula: ***.***.111

II - NAIRANA DA SILVA COSTA
Matrícula: ***.***.289

III - **JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**
Matrícula:***.***.723

Art. 3° — Nomear os **membros** abaixo para comporem a comissão do recebimento definitivo**:**

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA
Matrícula: ***.***.652

II - AMILTON SERAFIM DE SOUZA
Matrícula: ***.***.363

III - CLEÓFAS ARISTÓTELES NOGUEIRA
Matrícula: ***.***.963

Art. 4º — Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA
(Fiscal) Matrícula: ***.***.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO
(Suplente) Matrícula: ***.***.137

Art. 5º — Nomear **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA COSTA
(Gestor) Matricula ***.***.364

II - ANA CLARA VIEIRA FERNANDES
(Suplente) Matricula ***.***.966

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4999 de 04 de novembro de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir 19 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 78540821

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0033.066434/2017-41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO MACHADINHO

A Secretaria de Estado de Justiça, pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2° do Decreto n° 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa conforme Nota Fiscal Nº8785 (75462514) no valor de **R$ 126.753,68 (Cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**referente a **diferença de Reajuste no período de Janeiro/2019 a Outubro/2021** do contrato Nº 416/PGE-2017 de fornecimento de refeições prontas para atender ao Sistema Penitenciário do Município de Machadinho da Empresa Caleche Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.079.925/0001-72, em atenção ao 2º Termo Aditivo/PGE-PCC (4196694), 3º Termo Aditivo/PGE-PCC (8181002), 4º Termo Aditivo/PGE-PCC (9561929), 5º Termo Aditivo/PGE-PCC (0015412507), 6º Termo Aditivo/PGE-PCC (0015778355), 7º Termo Aditivo/PGE-PCC (0017424228) Planilha SEJUS-GAF (0038113838), Parecer nº 1323/2023/SEJUS-ACI (0041683753), Parecer nº 131/2023/PGE-SEJUS (0042289471), Justificativa (0057556556), Planilha SEJUS-NUALI (0050393946), Autorização (0058033992), Nota de empenho nº 2026NE000671 (71818702) e Ordem Bancária (75753916).

Porto Velho, 16 de Outubro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 77731120

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0033.066434/2017-41

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO CACOAL

A Secretaria de Estado de Justiça, pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2° do Decreto n° 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa conforme Nota Fiscal Nº 8796 (75547332) no valor de **R$** 190.842,43 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente a **diferença de Reajuste no período de** 01 de junho de 2020 até 30 de abril de 2022 do contrato Nº 180/PGE-2017 de fornecimento de refeições prontas para atender ao Sistema Penitenciário do Município de Cacoal da Empresa Caleche Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.079.925/0001-72, em atenção ao 5º Termo Aditivo/PGE-PCC (0011993514) e ao 6º Termo Aditivo/PGE-PCC (0018557963) Planilha SEJUS-GPC (0034827554), Parecer nº 154/2023/SEJUS-ACI (0035782423), Parecer Parecer nº 24/2023/PGE-SEJUS (0036520675), Justificativa (0039329201), Planilha SEJUS-NUALI (0048448568), Autorização (0057695988), Nota de empenho nº 2026NE000676 (71711057) e Ordem Bancária (75842894).

Porto Velho, 16 de Outubro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 77736357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.003096/2026-28

Pregão Eletrônico: N.º 281/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, assessoramento e execução da II Corrida Solidária da Polícia Penal de Rondônia realizada pela Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico -Nº 281/2026 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL DA EMPRESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PODIUM SPORT SERVICOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA II CORRIDA SOLIDÁRIA DA POLÍCIA PENAL DE RONDÔNIA A SER REALIZADA PELA SEJUS/RO. (600 PARTICIPANTES: 400 PARA SERVIDOR/SEJUS) E 200 PÚBLICO GERAL. CORRIDA DE 5KM E 10 KM NAS SEGUINTES MODALIDADES: CATEGORIA SERVIDOR MASCULINO E FEMININO CATEGORIA PÚBLICO EM GERAL – MASCULINO E FEMININO; CATEGORIA POR IDADE SERVIDOR MASCULINO E FEMININO. ATÉ 35 ANOS DE 36 A 45 ANOS DE 46 A 55 ANOS MAIOR DE 56 ANOS CATEGORIA POR IDADE GERAL - MASCULINO E FEMININO. ATÉ 35 ANOS DE 36 A 45 ANOS DE 46 A 55 ANOS MAIOR DE 56 ANOS	SERVIÇO	01	R$ 129.610,12	R$ 129.610,12 (cento e vinte e nove mil seiscentos e dez reais e doze centavos)

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 78619627

Portaria nº 5111 de 10 de novembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA, CNPJ: 20.598.395/0001-83.

Diretora Chefe Geral:MARCIO ROSELIO MORAIS

Matricula: ******678

Diretor Administrativo:CRISTIANE GARCIA DA SILVA

Matricula:******473

Art. 2º - **AUTORIZAR**, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Porto Velho, 10 de outubro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 78562858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.031674/2026-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2685/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcus Vinicius Leite Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.

Protocolo 78361296

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 16152 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1	**Matricula** ******851 **Nome** ANDRESA SUANA ARGEMIRO ALVES **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (06-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (23-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
2	**Matricula** ******878 **Nome** ARTUR DE SANTANA OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (05-03-2027) **Fim** (14-03-2027)
3	**Matricula** ******319 **Nome** HAMILTON LACERDA CARVALHO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
4	**Matricula** ******619 **Nome** ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
5	**Matricula** ******799 **Nome** JAQUELINE TOMIE FUJIMOTO **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

6	**Matricula** ******917 **Nome** MARCELO CARLOS DOS SANTOS **Cargo** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS - 08 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
7	**Matricula** ******511 **Nome** MARCO ANTONIO HELBEL **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
8	**Matricula** ******321 **Nome** SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
9	**Matricula** ******247 **Nome** TACIANO MADEIRO NOGUEIRA **Cargo** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
10	**Matricula** ******353 **Nome** VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Protocolo DOC70496

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

DISPENSA ELETRÔNICA N° 402/2026
PROCESSO Nº 0036.033713/2026-90

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS IBRUTINIBE 140 MG, BENZOATO DE SÓDIO 1 G, NIVOLUMABE 40 MG, NIVOLUMABE 100 MG E ABEMACICLIBE 150 MG, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA., CNPJ 56.998.982/0031-22	3 e 4	R$ 229.942,57
VALOR TOTAL		**R$** 229.942,57

Conforme Termo de Referência (75532481), Justificativa da Contratação (78112905), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (76939011), Motivação da Homologação (78112919) e Análise 527 (78579358). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 229.942,57 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78596280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica n° 353/2026
PROCESSO Nº 0036.021989/2026-25

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU), PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA HIGIENE E SALUBRIDADE, CONFORME DETALHAMENTO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 510/2026/SESAU-CLAP (72490593), EMITIDO PELA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CLAP/SESAU, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADA DA SAÚDE DE RONDÔNIA SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.593.932/0001-42	1	R$ 26.993,49
MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 54.589.560/0001-52	3	R$ 3.058,27
VALOR TOTAL		**R$** 30.051,76

Conforme Termo de Referência (74226849), Justificativa da Contratação (78110233), Parecer Referencial nº 1/2024-PGE-GAB (78110464), Motivação da Homologação (78110313) e Análise 522 (78509268). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 30.051,76 (trinta mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).**

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78509371

Portaria nº 6603 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0046.000930/2026-84, Memorando 79 (78602411).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **03** de novembro de 2026, no Laboratório Central - LACEN, o (a) servidor (a) SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM, matrícula nº:******456**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria administrativa - **SESAU-CAD.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78603386

Portaria de férias nº 16023 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** MÉDICO, matrícula ******532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/09/2026 a 29/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/09/2026 a 29/09/2026 e 15/09/2026 a 29/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/01/2027 a 18/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70462

Portaria de férias nº 16022 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DA SILVA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**07/07/2026 a 26/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/07/2026 a 26/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/12/2026 a 20/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70463

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 16021 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/03/2027 a 07/04/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70464

Portaria de férias nº 16019 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70465

Portaria de férias nº 16018 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAM TOMAS DA ROCHA SA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

dia**09/01/2026 a 14/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2026 a 23/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70466

Portaria de férias nº 16017 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/02/2026 a 21/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/02/2026 a 21/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2026 a 11/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70467

Portaria de férias nº 16016 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WULGNER FARIAS DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 02/12/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 02/12/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/01/2027 a 26/02/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 15961 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO CAVALCANTE VENANCIO DE SOUZA**, **SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 ***, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70469

Portaria de férias nº 15942 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, **SESAU - Chefe de Gabinete - CDS-10 ***, matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2026 a 23/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70470

Portaria de férias nº 15943 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2026 a 01/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2026 a 01/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70471

Portaria de férias nº 15944 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/07/2026 a 09/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2026 a 09/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/10/2026 a 10/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70472

Portaria de férias nº 15945 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA,** ENFERMEIRO, matrícula ******365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/06/2026 a 29/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/06/2026 a 29/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 29/06/2026 e 01/12/2026 a 15/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70473

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 16015 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WULGNER FARIAS DA SILVA**, **MÉDICO**, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70474

Portaria de férias nº 15993 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2026 a 28/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMILE NARA SADECK CARDOSO**, **NUTRICIONISTA**, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2026 a 28/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70475

Portaria de férias nº 15992 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA,** SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula ******632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 11/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 11/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/03/2026 a 11/03/2026 e 24/08/2026 a 02/09/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70476

Portaria de férias nº 15991 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IRISNETE AQUINO SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70477

Portaria de férias nº 15990 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRISNETE AQUINO SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70478

Portaria de férias nº 15946 de 09 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA,** ENFERMEIRO, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/06/2026 a 29/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/06/2026 a 29/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 29/06/2026 e 01/12/2026 a 15/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70479

Portaria de férias nº 15989 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRISNETE AQUINO SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70480

Portaria de férias nº 15988 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISNETE AQUINO SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/10/2026 a 30/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/10/2026 a 30/10/2026 e 21/10/2026 a 30/10/2026 e 21/10/2026 a 30/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026 e 19/08/2026 a 28/08/2026 e 10/11/2026 a 19/11/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70481

Portaria de férias nº 15987 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70482

Portaria de férias nº 15986 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA,** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/08/2026 a 14/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/08/2026 a 14/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2026 a 29/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70483

Portaria de férias nº 15984 de 09 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2026 a 26/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INGRIA YOHANA**, **MÉDICO**, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2026 a 26/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70484

Portaria de férias nº 15985 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACEMA MONTEIRO CHAVES,** SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula ******192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70485

Portaria de férias nº 15983 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IARA VAZ LOPES**, **MÉDICO**, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70486

Portaria de férias nº 15982 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARA VAZ LOPES,** MÉDICO, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/09/2026 a 24/09/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026 e 23/12/2026 a 01/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70487

Portaria de férias nº 15981 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70488

Portaria de férias nº 15980 de 09 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HARIANNE GEDEON BARROS** , **MÉDICO**, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70489

Portaria de férias nº 15979 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLEICE MARUPA VITAL**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******253, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70490

Portaria nº 6537 de 09 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042331/2026-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ – CDMM/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CÉLIA MARIA LIMA TOMÉ	******277	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

2	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	******609	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
3	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	******072	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
4	ELIANA LIMA FEITOZA	******729	ENFERMEIRO	60
5	GIOVANA GOMES DA SILVA	******727	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	******795	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,2
7	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	******789	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
8	MANOEL HUMASSA LOPES	******532	AUX. DE SERV. GERAIS	96
9	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA VELOSO	******895	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,22
10	MARIA JOSÉ DE SOUZA	******438	TÉC. EM ENFERMAGEM	6,29
11	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	******575	AUX. DE SERV. GERAIS	60
12	PATRÍCIA BRAZ FEITOSA	******709	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
13	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	******462	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
14	SAMARA FERREIRA DE AMORIM	******065	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
15	SAMILA SOUZA DE LIMA	******107	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,49

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78511899

Portaria nº 6541 de 09 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041890/2026-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	******755	FARMACÊUTICO	96
2	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	******558	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	LUCAS OMAR STOCCO	******275	FARMACÊUTICO	96
4	TATIANA CUADAL MAGALHAES AVILA	******434	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78514548

Portaria nº 6553 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042348/2026-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - ROLIM DE MOURA - GRS5/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	******713	AUX. DE SERV. EM SAUDE	48
2	SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	******737	AUX. DE SERV. EM SAUDE	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78543092

Portaria nº 6552 de 10 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042023/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	******327	MÉDICO	71,19
2	ELEN CARLA RIBEIRO ROSA	******404	MÉDICO	11,43
3	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES COSTA	******440	MÉDICO	96
4	LUANA THAISLINI CARNEIRO MACHADO	******566	MÉDICO	43
5	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	******551	MÉDICO	59,3
6	PAMELA DIAS DA COSTA	******616	MÉDICO	48
7	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	******856	MÉDICO	94,53
8	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	******210	MÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78541996

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 6532 de 09 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041423/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUX. DE SERV. GERAIS	84
2	RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA	******726	AUX. DE SERV. GERAIS	84
3	VENILSSO AMARAL DE LIMA	******806	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78508966

Portaria nº 6534 de 09 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041420/2026-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	******716	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78510511

Portaria nº 6533 de 09 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041390/2026-16.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRAL INTEGRADA DE ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - CIOPE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******151	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	IAGO ARAÚJO MARQUES	******824	AGENTE EM ATIV. ADM.	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78509688

Portaria nº 6578 de 10 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência (0062275097) que visa a Contratação de empresa especializada na realização cirurgias cardíacas nas modalidades adulto, pediátrico e neonatal, contemplando todas suas classificações na área cardíaca, com assistência e vigilância clínica pré e pós-operatório - incluindo consulta inicial, ato cirúrgico, fornecimento de instrumentos cirúrgicos, disponibilização de equipe multiprofissional especializada, insumos, acompanhamento da evolução clínica diária, alta hospitalar e demais procedimentos pertinentes, para fins terapêuticos, diagnósticos e cirúrgicos, inclusos leitos de enfermaria e leito de UTI neonatal, pediátrica e adulta, **Processo SEI Nº0049.016837/2024-08**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO TÉCNICA				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
DANIESSA NUNES MOYE	Enfermeira	******874	Presidente da Comissão	SESAU-CUE
BENILTON MARQUES DOS SANTOS	Enfermeiro	******573	Membro da Comissão	HB-NUCARDIO
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeira	******215	Membro da Comissão	SESAU-CAMI
DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	Enfermeira	******801 ******965	Membro da Comissão	SESAU-GRS6
JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	Enfermeira	******770	Membro da Comissão	SESAU-GRS6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 3805, de 3 de julho de 2026, publicada no DOE nº 128, de 6 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**

Secretário Executivo de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 78573936

Portaria nº 6582 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.001389/2026-22.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO BARROSO CUSTODIO	******362	AUX. DE SERV. GERAIS	72
2	SUELI TAVARES DE BRITO	******459	AGENTE EM ATIV. ADM.	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78580835

Portaria nº 6586 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042353/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - ROLIM DE MOURA - GRS5/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	******660	AUX OP SERV. DIVERSOS	30
2	ISARDETE TERESINHA BONA	******540	AUX OP SERV. DIVERSOS	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78585520

Portaria nº 6587 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003278/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	******046	MÉDICO	48
2	MARCELL SILVA COSTA	******728	MÉDICO	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78586248

Portaria nº 6588 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0046.000801/2026-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	******692	ADM. HOSPITALAR	72
2	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******374	TÉC. EM LABORATÓRIO	92
3	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	******890	FARMAC. BIOQ.	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78586938

Portaria nº 6596 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.049253/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	******800	AUX. DE SERV. GERAIS	52,38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78599278

Portaria de férias nº 15978 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/07/2026 a 31/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2026 a 31/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 30/11/2026 e 12/12/2026 a 26/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70515

Portaria de férias nº 15977 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/07/2026 a 31/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2026 a 31/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/02/2027 a 02/03/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70516

Portaria nº 6495 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.047692/2026-90.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Servidora **EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA**, matricula n.º ******938**, Cargo Especialista em Saúde, em substituição da Servidora **ALINE CRISTINE ROSSMANN FAGÁ**, matricula n.º ******365**, Cargo de Especialista em Saúde, lotado na Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **09.11.2026 a 23.11.2026 e 01.12.2026 a 15.12.2026**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78420446

Portaria de férias nº 15976 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA,** ENFERMEIRO, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/07/2026 a 31/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2026 a 31/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2027 a 15/02/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70520

Portaria de férias nº 15947 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS**, **SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 ***, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70521

Portaria de férias nº 15948 de 09 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KASSIA COSTA DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**07/10/2026 a 26/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/10/2026 a 26/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/05/2027 a 22/05/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70522

Portaria de férias nº 15949 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANESMEIRE BELE COSTA LIMA,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026 e 04/02/2026 a 13/02/2026 e 10/03/2026 a 19/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026 e 04/02/2026 a 13/02/2026 e 10/03/2026 a 19/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70523

Portaria de férias nº 15950 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SAÚDE, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70524

Portaria de férias nº 15951 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 22/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 22/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70525

Portaria de férias nº 15952 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******851, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, originalmente marcadas para o**04/08/2026 a 18/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/08/2026 a 18/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/11/2026 a 29/12/2026 e 15/12/2026 a 13/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70526

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 15953 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/04/2026 a 02/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE DOS ANJOS MACHADO**, **NUTRICIONISTA**, matrícula ******365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/04/2026 a 02/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70527

Portaria de férias nº 15975 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMILIANO DELGADO NETO** , **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70528

Portaria de férias nº 15974 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIANO DELGADO NETO ,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2026 a 29/10/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70529

Portaria de férias nº 15973 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2026 a 30/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISSANDRA FATIMA OENING**, **FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO**, matrícula ******044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70530

Portaria de férias nº 15972 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2026 a 30/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISSANDRA FATIMA OENING**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70531

Portaria de férias nº 15954 de 09 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELSO JANDIR SMANIOTTO,** MÉDICO, matrícula ******340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/11/2026 a 30/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2026 a 30/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2027 a 30/07/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70532

Portaria de férias nº 15971 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA,** ENFERMEIRO, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/04/2026 a 30/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2026 a 30/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2026 a 31/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70533

Portaria de férias nº 15970 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 15/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELINEIDE ALVES DE SA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******178, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70534

Portaria de férias nº 15969 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENILSON FERNANDES DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******972, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2026 a 25/10/2026) e (26/10/2026 a 09/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70535

Portaria de férias nº 15968 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEN SAMPAIO LEANDRO MALHEIROS**, **SESAU - ASSESSOR VI - CDS-06 ***, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70536

Portaria de férias nº 15955 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CELSO JANDIR SMANIOTTO**, **MÉDICO**, matrícula ******340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70537

Portaria de férias nº 15967 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, **SESAU - Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - CDS-12 ***, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70538

Portaria de férias nº 15966 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIO BARONY DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 30/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 30/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026 e 13/01/2027 a 22/01/2027 e 17/05/2027 a 26/05/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70539

Portaria de férias nº 15965 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE** , **PSICÓLOGO**, matrícula ******523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70540

Portaria de férias nº 15956 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA IRENE NOGUEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2026 a 20/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70541

Portaria de férias nº 15964 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE ,** PSICÓLOGO, matrícula ******523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70543

Portaria de férias nº 15963 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILON TUPINAMBA DE SOUZA**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70544

Portaria de férias nº 15957 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2027 a 02/02/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo DOC70545

Portaria de férias nº 15958 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2026 a 23/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEMILSON DE SOUZA GALVAO**, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70546

Portaria de férias nº 15962 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS MATEUS ANDRETTA VIGIATO CARVALHO DE SOUSA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 25/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/04/2026 a 25/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/04/2026 a 25/04/2026 e 01/09/2026 a 20/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70547

Portaria de férias nº 15959 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 19/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORAH PEREIRA DANELUSSI**, **MÉDICO**, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2026 a 19/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70548

Portaria de férias nº 15960 de 09 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2026 a 06/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEMILSON JORDÃO GOMES**, **MOTORISTA**, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/09/2026 a 06/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC70549

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 547/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.046871/2026-18**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do EXAMES DE NÍVEL SÉRICO em favor de paciente pediátrico internado no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

- assinado eletronicamente

Laura Bany de Araújo Pinto
57807957204
responsável pela contratação
Subgerente Interina da Central de Compras

Protocolo 78596389

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 542/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.034017/2026-09**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Consultas Médicas para cumprimento da ordem judicial, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 4.441,35 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos);

- assinado eletronicamente

Laura Bany de Araújo Pinto

57807957204

responsável pela contratação

Subgerente Interina da Central de Compras

Protocolo 78465017

Portaria nº 6237 de 27 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.030595/2026-68

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78016147);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15.10.2026 à 13.01.2027**, ao servidor(a) **PATRICIA MEIRA BAENA**, ocupante do cargo de Epecialista em Saúde, matrícula nº ******472**, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78099315

Portaria nº 6276 de 28 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.006798/2023-91

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77515395);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **23.11.2026 à 20.02.2027**, ao servidor(a) RENAN JOSE MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******115**, lotado na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78155503

Portaria nº 6279 de 28 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.026509/2025-31

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77425352);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **07.11.2026 à 04.02.2027**, ao servidor(a) ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******995**, lotado na Central de Regulação de Apoio Terrestre e Aéreo - CRATA.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78156609

Portaria nº 6292 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.007717/2023-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77441910);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **21.11.2026 à 18.02.2027**, ao servidor(a) THIAGO BEZERRA MATIAS, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******859**, lotado na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviços de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78174042

Portaria nº 6295 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0063.000623/2025-12

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77449906);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **22.10.2026 à 20.01.2027**, ao servidor(a) **JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******246**, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78176861

Portaria nº 6301 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.040380/2026-55;

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a contar de 05/10/2026, ao servidor(a) **JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA** ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******612, lotada na Gerência Médica - GMED, marcado anteriormente na Portaria nº 5504 de 22 de setembro de 2026, publicada em 28/09/2026, para o período de 01/09/2026 à 29/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78181970

Portaria nº 6300 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.001154/2026-59;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77562794);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Presencial e Remoto – Híbrido, destinado à realização conjunta de atividades e atribuições em regime de home office e presencial, fora e nas dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, respectivamente, nos termos dos artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15.10.2026 à 12.01.2027**, ao(à) servidor(a) **FAUSANE ANDRADE MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******209**, lotada na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78180175

Portaria nº 6412 de 04 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.042893/2026-09;

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a contar de **31/10/2026**, ao servidor(a) **SARAH FROTA LOIOLA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******795, lotada na Central de Regulação Hospitalar - SESAU/CREGH, marcado anteriormente na Portaria nº 5751 de 06 de outubro de 2026, publicada em 07/10/2026, para o período de 01/10/2026 à 29/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78299159

Portaria nº 6236 de 27 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.047155/2026-40, e Requerimento (77963754).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **TAINARA DIAS BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico de serviço em saúde, Matrícula nº ******792**, lotada no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD no período de **04.12.2026 à 11.12.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **26.01.206, 26.05.2026, 28.09.2026**, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78094186

Portaria nº 6249 de 28 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0054.001566/2026-71 e Requerimento (78108224).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde**,** matrícula nº ******523 e ******258**, lotado(a) no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, no período de **03.11.2026 à 06.11.2026, 19.11.2026 e 23.11.2026 à 25.11.20026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais de 2018 e Eleições Gerais de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78122967

Portaria nº 6253 de 28 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046074/2026-22 e Requerimento (77718245).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 12 (Doze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **HEITOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Direção Superior - (CDS)**,** matrícula nº ******260**, lotado(a) na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, no período de **26.10.2026 à 29.10.2026, 03.11.2026 à 06.11.2026 e 09.11.2026 à 12.11.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Municipaisde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78127735

Portaria nº 6281 de 28 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.047330/2026-07 , e Requerimento (78017660).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA RABELO**, ocupante do cargo de Técnico administrativo operacional da saúde, Matrícula nº ******860** lotado no Hospital infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **18.01.2027, 27.01.2027 à 29.01.2027 e 01.02.2027 à 04.02.2027** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **29.01.2026, 02.05.2026, 15.08.2026**, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78157351

Portaria nº 6290 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.054293/2025-02

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUCIANO PORTES DAS MERCES**, Matricula nº ******391**, ocupante do cargo de Médico e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Buritis/SESAU, no período de **08.11.2025 à 15.11.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78172559

Portaria nº 5604 de 28 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 1º de setembro de 2026, a servidora Mônica Junges Pereira, matrícula nº ****813, ocupante do cargo de Assessor X, para exercer a função de Chefe da Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – CIOPE.

Art. 2º. Compete à Chefia da Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – CIOPE:

I – planejar, gerenciar, supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito da CIOPE, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

II – organizar e distribuir as demandas entre os servidores lotados ou em exercício na CIOPE, de acordo com as atribuições e necessidades do setor;

III – acompanhar os processos administrativos relacionados às órteses, próteses e materiais especiais – OPME, promovendo a adequada instrução, tramitação e acompanhamento dos autos, no âmbito de sua competência;

IV – supervisionar os procedimentos de recebimento, análise, controle, acompanhamento e demais atividades relacionadas às OPME, observadas as competências institucionais das unidades envolvidas;

V – promover a articulação técnica e administrativa da CIOPE com as unidades hospitalares, setores da SESAU e demais órgãos ou entidades envolvidos nos processos relacionados às OPME;

VI – acompanhar o cumprimento dos fluxos, procedimentos e prazos estabelecidos para as demandas sob responsabilidade da CIOPE;

VII – elaborar, analisar e encaminhar relatórios, informações técnicas, manifestações e demais documentos inerentes às atividades da CIOPE, quando solicitados ou necessários;

VIII – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos fluxos, procedimentos e mecanismos de controle relacionados às atividades desenvolvidas pela CIOPE;

IX – zelar pela adequada utilização dos recursos materiais, humanos e administrativos disponibilizados à CIOPE;

X – acompanhar e orientar os servidores quanto ao cumprimento das normas, procedimentos e determinações institucionais aplicáveis às atividades do setor;

XI – prestar informações à unidade hierarquicamente superior acerca do andamento das atividades, demandas, dificuldades e providências relacionadas à CIOPE;

XII – exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Art. 3º. A Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – CIOPE permanecerá administrativa e funcionalmente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM, competindo à Chefia da CIOPE observar as orientações, diretrizes, normas e determinações emanadas da referida Coordenadoria, sem prejuízo das competências institucionais da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. A Chefia da CIOPE deverá manter a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM informada acerca das atividades desenvolvidas, demandas relevantes, situações que possam comprometer a execução dos serviços e demais assuntos que requeiram conhecimento, orientação ou deliberação superior.

Art. 5º. Os atos praticados pela Chefia da CIOPE deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas administrativas, orçamentárias, financeiras e assistenciais aplicáveis à matéria, respeitados os limites de sua competência.

Art. 6º. A designação de que trata esta Portaria não implica alteração das atribuições próprias do cargo efetivo ou comissionado ocupado pela servidora, devendo o exercício da função de Chefia observar as competências e responsabilidades estabelecidas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º. Revogadas a Portaria nº 3152 de 03 de junho de 2026, publicada em DIOF nº 108, em 08 de junho de 2026.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de setembrode 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77111094

Portaria nº 6574 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Despacho Id. 78341045.

R E S O L V E :

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** no setor de Recursos Humanos do **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, com objetivo de serem responsáveis pela operação no sistema **eSocial** da unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR/UNIDADE
******998	VINICIUS COSTA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	CEMETRON-SGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

******957	EVA NERE DA SILVA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO V	CEMETRON-SGP

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1735 de 26 de março de 2026, publicada em 15 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78569962

Portaria nº 6592 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Despacho Id. 78514675.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR o servidor abaixo para atuar como **PONTO FOCAL** no setor de Recursos Humanos do **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**, com objetivo de ser responsável pela operação no sistema **eSocial** da unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**SETOR/UNIDADE**
******264	EDSON IAGO DA SILVA TAVARES	GERENTE VI	HRE-GRH

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1340 de 28 de fevereiro de 2025, publicada em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78597300

Portaria nº 6595 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Despacho Id.78515653.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** no setor de Recursos Humanos do **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA**, com objetivo de serem responsáveis pela operação no sistema **eSocial** da unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR/UNIDADE
******635	MARIA ALICE BORGES DA SILVA	ASSESSOR VI	CDA-NRH
******969 ******296	MARIA IZABEL BISSOLI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	CDA-NRH

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 3297 de 11 de junho de 2026, publicada em 30 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78598678

Portaria nº 6488 de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0036.008583/2026-57;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores, para compor a comissão de avaliação/análise e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação técnica apresentados pelas empresas, nos processos licitatórios e nas dispensas de licitação instruídas por esta Central de Compras – CECOMP/SESAU.

Segue sendo indicados os seguintes servidores desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para composição da referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO	nº ******343	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMP
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	nº ******661	Assessora Técnica	SESAU-NMP
ENOI MARIA MESQUITA LEITE	nº ******042	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMP
JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	nº ******310	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
YOHRAN MOTA FEITOSA	nº ******969	Chefe de Núcleo V	SESAU-NPA
ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	nº ******605	Chefe de Núcleo IV	SESAU-NPA
ANDRÉ LUÍS MENDES FERREIRA	nº ******709	Agente Administrativo Operacional	SESAU-NPA
FABÍOLA PEREIRA DA SILVA	nº ******841	Assessor V	SESAU-NPA
GEOVANE SILVA DOS SANTOS	nº ******290	Assessor Técnico Serviço em Saúde	SESAU-NPA
MARCOS EDUARDO IGNÁCIO REGO	nº ******812	Chefe de Núcleo IV	SESAU-NPA
SAMUEL DA SILVA CRISTONVAN	nº ******456	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	nº ******025	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
DANIELLY FARIAS DA SILVA	nº ******641	Assessora	SESAU-NPA
ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO	nº ******380	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
MAIZA BRAGA BARBETO	nº ******844	Técnico Administrativo Operacional	SESAU-NPA
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	nº ******900	Assessor	SESAU-NPA
ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO	nº ******128	Chefe de Núcleo	SESAU-NPA
LEILIAN ZUNIGA REZENDE	nº ******298	Chefe de Seção	SESAU-NMCHE
EDILANE TAVARES SOARES	nº ******894	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMCHE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	nº ******724	Farmacêutica / Chefe de Núcleo	SESAU-NMCHE
THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO	nº ******878	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMN
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	nº ******926	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NMN
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	nº ******465	Assessor Técnico	SESAU-NSC
ARI MULLER MOREIRA CHACON	nº ******062	Assessor Técnico	SESAU-NSC
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	nº ******051	Assessora Técnica	SESAU-NSC
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	nº ******839	Assessor Técnico	SESAU-NSC
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	nº ******741	Assessor Técnico	SESAU-NOSE
LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	nº ******269	Técnica Administrativa Operacional da Saúde	SESAU-NSM
ROGÉRIO PEPI RICARDO	nº ******805	Assessor Técnico	SESAU-NSM
RENATA SOARES DE OLIVEIRA	nº ******275	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NSM
ALLYSON LORRAN ANDRADE BRIZARD	nº ******987	Chefe de Núcleo V	SESAU-CEAS
THIAGO DO CARMO BRASIL	nº ******402	Chefe de Núcleo V	SESAU-CEAS
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	nº ******897	Téc. Serviço Saúde / Gerente Administrativo	SESAU-LACEN
ELISSÂMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	nº ******244	Farmacêutica	SESAU-LACEN
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	nº ******760	Chefe de Setor	SESAU-LACEN
PRISCILA DA SILVA FERREIRA	nº ******700	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NDJPL
VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	nº ******339	Assessor V	SESAU-NDJPL
ELIANE VIANA ARAÚJO	nº ******321	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NDJPL
MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	nº ******576	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU-NDJPL
RICARDO CORRÊA DE ABREU	nº ******549	Administrador Hospitalar / Chefe de Núcleo	SESAU-NDJPL
ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	nº ******642	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
LUZENI MARIA DE SOUSAQ	nº ******307	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	nº ******126	PSICÓLOGA	SESAU-SDTECS
REGIANE COZER DA SILVA	nº ******737	AUXILIAR DE SAÚDE	SESAU-SDTECS
TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	nº ******781	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
WANESSA CARVALHO PRADO IDA	nº ******478	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	nº ******730	ENFERMEIRA	SESAU-SDTECS

Art.2º - Compete aos representantes da Subdiretoria Técnica em Saúde – SDTECS emitir manifestação técnico-assistencial nos processos que envolvam a qualificação de serviços assistenciais vinculados a organização dos componentes das Redes de Atenção à Saúde, perfil assistencial de estabelecimentos de saúde, composição de equipes, procedimentos e demais aspectos relacionados à organização da assistência em saúde, observadas as competências regimentais da Subdiretoria.

Parágrafo único. A manifestação da SDTECS não abrange matérias relacionadas à qualificação técnica de medicamentos, materiais de consumo em saúde, equipamentos médico-hospitalares, infraestrutura, engenharia clínica ou demais objetos cuja análise seja de competência específica de outras unidades técnicas da Secretaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78399749

Portaria nº 6598 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Despacho Id. 78523376.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR a servidora abaixo para atuar como **PONTO FOCAL** no setor de Recursos Humanos do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, com objetivo de ser responsável pela operação no sistema **eSocial** da unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR/UNIDADE
******838	PATRÍCIA VIEIRA MARTINS DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	HICD-NRH

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1322 de 27 de fevereiro de 2025, publicada em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78600562

Portaria nº 6605 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Despacho Id. 78502110.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR os servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SESAU-CGP, como responsáveis pela operação no sistema **eSocial,** sem ônus e

prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA
REVERTON VELOZO SANTOS	******516
LUCILENE SILVA BARBOSA	******344

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1812 de 21 de março de 2025 publicada em 24 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78603919

Portaria nº 6489 de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

Considerando a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º -**DESIGNAR a** servidora **ERONITA DELMIRA DIAS**, matrícula n° ******623**,** ocupante do cargo de Superior, **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria Geral do SUS, unidade **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**. que terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

VII- promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

IX- acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

X- propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

XI- auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

XII- propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

XIII- receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário;

XIV- promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 2º - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 3º - O **Ouvidor/Interlocutor** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 4º - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa, a partir de 01 de NOVEMBRO de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 78400007

Portaria nº 6490 de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e: considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e o Termo de Referência nº (69361447),

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização, avaliação e recebimento dos serviços objeto do **Termo de Contrato nº 189/2026/PGE-SESAU (SEI nº 69648158)**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e a empresa **MITTEL S/A**, para gerenciamento da estrutura física e de pessoal, bem como a execução de serviços profissionais na área médico-hospitalar, incluindo o fornecimento de bens e insumos necessários para o pleno funcionamento da unidade, visando assegurar o atendimento integral e contínuo à população do município de Guajará-Mirim e região;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência estabelece que a execução contratual deverá ser acompanhada, fiscalizada, conferida e avaliada por representantes formalmente designados pela SESAU;

CONSIDERANDO que o modelo de remuneração estabelecido no Termo de Referência prevê **70% (setenta por cento) do valor contratual mensal como Parcela Fixa**, condicionada à comprovação da regular execução dos serviços, e **até 30% (trinta por cento) como Parcela Variável**, vinculada ao cumprimento das metas e indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR;

CONSIDERANDO que a Parcela Variável será apurada mediante avaliação das metas quantitativas, metas qualitativas e indicadores obrigatórios de sustentabilidade, infraestrutura e segurança assistencial, podendo sofrer redução conforme o desempenho apurado;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor do Contrato, Fiscais do Contrato, membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC e membros da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados**, no âmbito do Termo de Contrato nº 189/2026/PGE-SESAU, conforme segue:

I – FISCAIS DO CONTRATO - Despacho (77952569)

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Lucas Riscieri Della Vecchia Siqueira	******539	Engenheiro Civil / Especialista Sanitário	SESAU/CEAS	Fiscal titular
Lilian Suares Quintão	******401	Técnica em Laboratório	LACEN-NLAFRON	Fiscal suplente

II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC

Fica designada a servidora **MADELEINE LAÍS SOARES FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº ******038**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na **SESAU-GRS6**, para exercer a função de **Presidente da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC**, sem prejuízo de suas demais atribuições.

a) Metas Qualitativas – Desempenho Assistencial e Gerencial**- (Despacho SDTECS 74339609 - 75677428):**

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Franciele Augusto de Oliveira	******215	Enfermeira	SESAU/CAMI	Membro
Renato Castro de Oliveira	******545 ******882	Enfermeiro	SESAU/NIARCREG	Membro
Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	******038	Enfermeira	SESAU-GRS6	Membro
Daniessa Nunes Moye	******874	Enfermeira	SESAU-CUE	Membro
Carolina Cordeiro Nogueira	******721	Enfermeira	SESAU-CDCC	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Regiane Cozer da Silva	******737	Coordenadora CEGESP	SESAU/CEGESP	Membro

b) Metas Quantitativas – Produção **(Despacho CRECSS (75388161**)

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Albino José Guilherme e Silva	****** 573	Ag de At Administrativas	SESAU/CRECSS	Membro
Jêliane Dantas dos Santos	******874	Chefe de Núcleo V	SESAU/CRECSS	Membro

c) Indicadores de Sustentabilidade, Infraestrutura e Segurança Assistencial

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Matheus Monteiro da Silva Gil	******797	Assessor XI	SESAU/CEAS	Membro

III – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - Despacho SDGP (74201877)

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Leide Laura Goffe Fontinelli	******806	Gerente de Administração de Pessoal	SESAU-SDGP	Membro
Reverton Velozo Santos	******516	Gerente de Sistema de Pagamento	SESAU-SDGP	Membro

IV – GESTÃO DO CONTRATO

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Jaqueline de Lima Pereira	******369	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/CAD/GC	Gestor de Contratos
Tiago Resende da Silva	******638	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU/CAD/GC	Gestor de Contratos - suplente

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DO CONTRATO

Art. 2º Compete aos **Fiscais do Contrato**, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação, no contrato, no Termo de Referência e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, obrigações, prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;

II – realizar fiscalização direta, presencial ou por meio dos instrumentos administrativos disponíveis, sempre que necessário à adequada verificação da execução contratual;

III – registrar, em instrumento próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, quando cabível, a adoção das providências necessárias à correção das falhas, irregularidades ou defeitos identificados;

IV – solicitar à CONTRATADA documentos, informações, relatórios, registros e demais elementos necessários à fiscalização da execução contratual;

V – conferir a documentação apresentada pela CONTRATADA relacionada à execução dos serviços e encaminhá-la aos setores ou comissões competentes para análise, quando for o caso;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências cuja solução ultrapasse sua competência, bem como aquelas que possam ensejar aplicação de sanções ou outras medidas administrativas;

VII – subsidiar a instrução dos processos de pagamento, fornecendo as informações e documentos decorrentes da fiscalização;

VIII – acompanhar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à manutenção de equipe suficiente, qualificada e habilitada para a execução dos serviços;

IX – verificar o atendimento das determinações da fiscalização pela CONTRATADA, inclusive quanto à correção de falhas detectadas;

X – **elaborar Relatório de Fiscalização,** manifestações, registros e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;

XI – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato situações que possam comprometer a continuidade ou a adequada prestação dos serviços;

XII – exercer outras atribuições compatíveis com a função, previstas no contrato, no Termo de Referência, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e na legislação aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Parágrafo único. A atuação dos Fiscais do Contrato não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratual.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC

Art. 3º – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO

I – acompanhar e avaliar mensalmente o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência;

II – analisar as **metas quantitativas, metas qualitativas e indicadores de sustentabilidade, infraestrutura e segurança assistencial**, conforme a competência de cada membro;

III – realizar a avaliação mediante o **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**;

IV – apurar e consolidar a pontuação obtida pela CONTRATADA;

V – elaborar o **Relatório Mensal de Avaliação do IMR**, indicando o resultado alcançado e o percentual da Parcela Variável a ser repassado;

VI – comunicar à CONTRATADA os resultados da avaliação, inclusive eventuais glosas, reduções ou inconformidades identificadas, assegurando-lhe o direito de apresentar justificativa ou manifestação, quando cabível;

VII – analisar as justificativas e manifestações apresentadas pela CONTRATADA relativamente aos resultados da avaliação;

VIII – emitir manifestação técnica conclusiva acerca dos resultados apurados e das eventuais justificativas apresentadas;

IX – emitir o **Termo de Recebimento da Parcela Variável**, após a conclusão da avaliação e validação dos resultados;

X – encaminhar ao Gestor do Contrato os resultados e documentos necessários à instrução do pagamento;

XI – exercer outras atribuições relacionadas ao acompanhamento técnico e à avaliação do desempenho contratual, nos limites de suas competências.

A parcela variável é distribuída em **100 pontos**, sendo 40 pontos para metas quantitativas, 50 para metas qualitativas e 10 para sustentabilidade, infraestrutura e segurança assistencial.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA CAC

Art. 4º – Compete à **Presidente da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC**:

I – coordenar, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, com pauta previamente definida;

III – representar a Comissão perante a Administração e demais instâncias, quando necessário;

IV – receber, analisar e encaminhar documentos, relatórios, informações e demandas relacionadas ao acompanhamento da contratualização;

V – submeter à deliberação da Comissão matérias relacionadas à execução do instrumento de contratualização, ao cumprimento de metas, indicadores, repasses e demais obrigações pactuadas;

VI – zelar pelo cumprimento dos prazos e do cronograma de atividades da Comissão;

VII – solicitar informações e esclarecimentos às áreas técnicas e administrativas envolvidas na execução do objeto contratualizado;

VIII – elaborar, em conjunto com os demais membros, atas, relatórios, pareceres e demais documentos produzidos pela Comissão;

IX – encaminhar à autoridade competente os relatórios de acompanhamento e as recomendações da Comissão;

X – distribuir tarefas entre os membros, visando à eficiência e à celeridade dos trabalhos;

XI – propor ajustes, correções e melhorias necessárias à adequada execução do instrumento de contratualização;

XII – exercer, quando cabível, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações;

XIII – atuar como elo entre a Comissão e a gestão da Administração, promovendo a articulação necessária à análise e deliberação das questões pactuadas no âmbito do instrumento de contratualização.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos da Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro por ela formalmente designado ou, na ausência de designação, pelo membro mais antigo presente, observadas as disposições normativas aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Art. 5º Compete à **Comissão de Recebimento de Serviços Prestados**:

I – receber e conferir a documentação apresentada pela CONTRATADA;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

II – conferir os documentos administrativos, trabalhistas, previdenciários e demais documentos exigidos para instrução dos processos de pagamento, conforme as atribuições da Comissão;

III – verificar, quando exigidos, os comprovantes relativos ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações pertinentes à execução contratual;

IV – verificar a regularidade dos documentos necessários à instrução dos processos de pagamento;

V – solicitar complementação ou correção da documentação, quando necessário;

VI – emitir o respectivo **Termo de Recebimento dos Documentos/Serviços**, conforme a natureza da documentação e os procedimentos estabelecidos;

VII – comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Contrato eventuais pendências ou irregularidades documentais.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar que o Termo de Referência estabelece a apresentação da documentação necessária ao controle, avaliação e validação dos serviços e aos procedimentos de pagamento, bem como a possibilidade de exigência de comprovantes de pagamento de salários e de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 6º Compete ao **Gestor do Contrato**:

I – coordenar e acompanhar a gestão administrativa do contrato;

II – acompanhar a atuação dos Fiscais, da CAC e da Comissão de Recebimento;

III – consolidar as informações produzidas pelos responsáveis pela fiscalização, recebimento e avaliação;

IV – acompanhar a instrução dos processos de pagamento;

V – adotar ou promover as providências administrativas necessárias à regular execução contratual;

VI – acompanhar a aplicação dos resultados do IMR no pagamento da Parcela Variável;

VII – encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão superior, inclusive aquelas relacionadas à aplicação de sanções;

VIII – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e os prazos de vigência, reajuste, repactuação, prorrogação e demais ocorrências administrativas pertinentes;

IX – promover a articulação entre os Fiscais, as Comissões e os demais setores envolvidos na execução contratual; e

X – exercer outras atribuições previstas na legislação, no contrato, no Termo de Referência e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Art. 7º O pagamento mensal à CONTRATADA observará a composição estabelecida no instrumento contratual e no Termo de Referência, compreendendo:

I – **Parcela Fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do valor contratual mensal**, observadas as condições de execução, medição, recebimento e pagamento estabelecidas no contrato; e

II – **Parcela Variável de até 30% (trinta por cento) do valor contratual mensal**, condicionada à apuração e validação dos resultados obtidos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

§ 1º A Parcela Variável possui caráter variável e poderá sofrer redução de acordo com o desempenho efetivamente alcançado pela CONTRATADA.

§ 2º A apuração da Parcela Variável deverá observar os indicadores, metas, pesos, critérios de avaliação e faixas de desempenho previstos no Termo de Referência e no contrato.

§ 3º O resultado da avaliação deverá ser formalmente registrado pela CAC e encaminhado ao Gestor do Contrato para prosseguimento da instrução do processo de pagamento.

§ 4º Eventuais reduções decorrentes da aplicação do IMR deverão ser devidamente fundamentadas e documentadas no processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VII

DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 8º O recebimento dos serviços, a conferência da documentação e a instrução dos processos de pagamento deverão observar as disposições do contrato, do Termo de Referência, da legislação aplicável e dos procedimentos administrativos estabelecidos pela SESAU.

§ 1º A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA após a apresentação das produções e a conclusão das etapas de conferência, avaliação e atesto previstas para a contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

§ 2º O processamento do pagamento dependerá da regular instrução processual, observadas as competências do Fiscal do Contrato, da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, da Comissão de Recebimento e do Gestor do Contrato.

§ 3º A existência de pendências documentais ou de irregularidades na execução contratual deverá ser formalmente registrada e encaminhada para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DOS IMPEDIMENTOS, SUSPEIÇÃO E SUBSTITUIÇÕES

Art. 9º Os servidores designados deverão comunicar imediatamente à autoridade competente eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer o exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 1º Nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Gestor ou dos Fiscais do Contrato, deverão ser observados os respectivos substitutos formalmente designados.

§ 2º Na hipótese de ausência ou impedimento de membro da CAC ou da Comissão de Recebimento, deverão ser adotadas as providências necessárias para garantir a continuidade dos trabalhos, inclusive mediante nova designação, quando necessária.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas funções, as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, do Termo de Contrato nº 189/2026/PGE-SESAU, do Termo de Referência nº 69361447, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. As atribuições previstas nesta Portaria deverão ser exercidas dentro dos limites de competência de cada agente e estritamente de acordo com os parâmetros, métricas, metas, indicadores, obrigações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato nº 189/2026/PGE-SESAU.

Art. 11º. Os atos praticados pelos servidores designados deverão ser devidamente formalizados e registrados no processo administrativo correspondente, garantindo-se a rastreabilidade das ações de fiscalização, recebimento, avaliação e gestão contratual.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78400082

Portaria nº 6535 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.049512/2026-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Servidora **LUCIANA MARONARI DE FREITAS RODRIGUES** , matricula n.º ********985**, Cargo Chefe de Setor IV, em substituição da Servidora **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA** matricula n.º ********875**, Cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Núcleo de Férias, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **09.11.2026 a 18.11.2026**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78510706

Portaria nº 6311 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047628/2026-17 e Requerimento (78077318).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ISABEL GOMES DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NEGRI, ocupante do cargo de Especialista em saúde**,** matrícula nº ******935**, lotado(a) na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET, no período de **15.12.2026, 17.12.2026, 21.12.2026 e 22.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78195250

Portaria nº 6313 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.008324/2026-48 e Requerimento (76724360).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LIVIA LIMA BATISTA VALE**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde, Matrículas nº *****336 e******874** lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **19.11.2026 à 26.11.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **26.04.2025, 26.07.2025, 16.01.2026**, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78197021

Portaria nº 6514 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.044672/2026-67**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO**, matrícula n° ******859**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) Gerência de Controle e Avaliação (SESAU-GCAV), na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de** 09 de outubro de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78449343

Portaria nº 6529 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0050.006941/2026-17,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 5763 publicada no DOE nº 194 de 08 de Outubro de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "C"** o (a) servidor (a) JOSE CAMPELO DA SILVA**,** matrícula n° ******893, ocupante da função/cargo de ENFERMEIRO/**ESPECIALISTA EM SAÚDE** , lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

Com efeitos financeiros a contar de 10 de Agosto de 2026.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Com efeitos financeiros a contar de 26 de Outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78495600

Portaria nº 6579 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.008541/2026-38**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **THAIS DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula n° ******090**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II - HPSJPII/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de setembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78577932

Portaria nº 6580 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.008541/2026-38**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **THAIS DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula n° ******090**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II - HPSJPII/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de setembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78577969

Portaria nº 6601 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.008742/2026-35**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o(a) servidor(a) **Dario Dayvill Silva Araujo**, matrícula n° ******799**, ocupante do cargo de **Médico**, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II - JPII, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de outubro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78602386

Portaria nº 6617 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0036.021548/2026-23,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 6260 publicada no DOE nº 213 de 06 de Novembro de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "C"** o (a) servidor (a) ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA**,** matrícula n° ******908, ocupante da função/cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

Com efeitos financeiros a contar de 19 de Maio de 2026.

LEIA-SE:

Com efeitos financeiros a contar de 21 de Maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78612168

Portaria nº 6626 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0054.000734/2023-68**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **Aldagiza Pires Bollati Florindo**, matrícula n° ******246**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de** 21 de outubro de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78625484

Portaria nº 6614 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0049.011777/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6448 de 04 de novembro de 2026, publicada no DOE nº 213 de 06 de novembro de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "B"** o (a) servidor (a) **MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula n° ******564, ocupante da função/cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBPA, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

[...]

e o teor do Processo SEI nº 0053.001931/2023-12**,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

LEIA-SE:

[...]

e o teor do Processo SEI nº 0049.011777/2026-91**,**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 78611351

Notificação nº 123/2026/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da Empresa

INSTITUTO DE HEMODINÂMICA DE RONDÔNIA LTDA

Rua Almirante Barroso, n. 1530, Sala H, Bairro Centro, CEP. 76.900-079, Ji- Paraná/RO.

Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº.** 0036.041325/2026-82**.**

Regime Legal: **Lei 14.133/2021**

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, Sra. Roselaine de Souza Chaga, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa INSTITUTO DE HEMODINÂMICA DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.410/0001-97, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar **Defesa Prévia**, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos, bem como a adoção de eventuais providências, sobre os fatos elencados noDespacho - SESAU-GECONT id. (76768786), que relatou o seguinte:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tratam os autos sobre a a contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR adulto e pediátrico** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes.

Encaminham-se os presentes autos a essa **SESAU-NAPCP**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto à **apuração de eventual responsabilidade da empresa INSTITUTO DE HEMODINÂMICA DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.159.410/0001-97**, em razão da não apresentação da garantia contratual prevista no **Termo de Contrato nº 600/2026/PGE-SESAU (73109428)**.

O referido Termo de Contrato foi celebrado em **10/06/2026**, estabelecendo, em sua **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**, a obrigação de prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o prazo de **10 (dez) dias, prorrogável por igual período, após a assinatura do contrato**, foi encaminhado o Considerando o **Ofício nº 31428/2026/SESAU-GECONT(76768838).**

[...]

Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a CONTRATADA prestará prévia garantia de cinco por cento (5%) do valor do valor inicial do contrato, como previsto no art. 98 da Lei n° 14.133/2021;

A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1°, da Lei 14.133/2021;

A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

Por motivo de encerramento das atividades médicas e assistenciais do Hospital das Clínicas de Porto Velho (GATE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA) e em respeito à parceria com a CONTRATANTE, venho solicitar rescisão contratual de acordo com o contrato de prestação de serviço, onde se lê:

[...]

Não obstante o prazo contratualmente estabelecido, **até o presente momento não consta nos autos a apresentação da respectiva garantia contratual**.

Registra-se, ainda, que esta Gestão realizou tentativas de regularização junto à Contratada, mediante encaminhamento de comunicações eletrônicas em **16/06/2026 (76768824)** e **19/08/2026 (76768821)**, solicitando providências relacionadas à garantia contratual. Contudo, **não houve resposta da empresa às comunicações**

específicas sobre a matéria, embora tenham sido identificadas respostas da Contratada direcionadas aos mesmos e-mails a outras comunicações encaminhadas no âmbito da execução contratual.

Cumpre destacar, ainda, que a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** estabelece que a inexecução total ou parcial do contrato enseja as consequências contratuais e legais pertinentes.

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Da inexecução do contrato:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Constituem motivo para rescisão de contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início ou durante o fornecimento dos serviços;

A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

[...]

Diante do exposto, considerando o decurso do prazo previsto na Cláusula Oitava sem a apresentação da garantia e as tentativas administrativas de regularização realizadas por esta Gestão, **encaminham-se os autos ao SESAU-NAPCP para análise dos fatos, apuração de eventual responsabilidade da Contratada e adoção das providências que entender cabíveis**, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

[...]

Para tanto, foi autorizada, por meio do Termo de Autorização (77573073), a abertura do **Processo Administrativo Sancionador nº 0036.041325/2026-82**, visando à apuração de eventual infração administrativa atribuída à empresa **INSTITUTO DE HEMODINÂMICA DE RONDÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.159.410/0001-97**, em razão da suposta ausência de apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do **Termo de Contrato nº 600/2026/PGE-SESAU (73109428)**, referente ao **Processo Administrativo nº 0036.024172/2026-17**, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em hemodinâmica cardiológica, neurológica e vascular, adulto e pediátrico (diagnóstica e terapêutica), para complementar os serviços existentes na rede estadual de saúde, vinculado ao Termo de Referência (76848844). A conduta noticiada poderá configurar, em tese, infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeita às sanções estabelecidas no art. 156 da referida norma, observadas as disposições dos arts. 184 a 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, sem prejuízo da apuração das circunstâncias do caso concreto e da garantia do contraditório e da ampla defesa, não havendo, nesta fase, reconhecimento definitivo da infração ou da responsabilidade da contratada.

Ademais, o documento contendo a descrição detalhada dos fatos objeto de apuração segue em anexo a esta notificação. Assim, caso haja interesse na apresentação de **Defesa Prévia**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá o documento conter as seguintes informações:

a) O número do Processo Administrativo Sancionador nº ;

b) Endereçamento a Secretária de Estado da Saúde;

c) Indicação do Sócio-Administrador da Empresa e/ou preposto;

d) Indicação de endereço eletrônico (e-mail oficial) da empresa devidamente atualizado, ou ainda, do preposto devidamente constituído.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado à Contratada o direito de manifestação quanto aos atos processuais deste procedimento. Para tanto, será franqueado à empresa o acesso externo aos autos por meio de endereço eletrônico a ser indicado, conforme previsto no Termo de Contrato nº 600/2026/PGE-SESAU (73109428).

Na omissão de indicação específica, consideram-se válidos para este fim os endereços eletrônicos cadastrados no SEI em nome da contratada, a saber: **cfossyholding@hotmail.com e brasilfranciany@gmail.com** (76768821).

Frisa-se que, caso não haja a confirmação de recebimento das notificações, a Contratada será considerada automaticamente notificada após o transcurso de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação.

Segue o link para Cadastro de Usuário Externo. Link: https://sei.sistemas.ro. gov.br/sei/controlador_ externo.php?acao=usuario_ externo_avisar_cadastro&id_ orgao_acesso_externo=0

Mais informações: Entre em contato com a Central de Atendimento da Setic. pelo e-mail: cadastrosei@setic.ro.gov.br ou fone: (69) 3212-9513 – Voip 9513

Observação: O perfil de Usuário Externo não permite a criação de processo e inclusão de documentos. Sua função é exclusiva para fins de assinatura de documentos.

Demais dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Processo Administrativo Sancionador poderão ser direcionados ao e-mail: **napcpsesau@gmail.com**, bem como os demais documentos de Defesa. Caso haja interesse na entrega presencialmente, realizá-la por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Por fim, informamos que o presente processo **terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de defesa**, caso a contratada não dê recebido das notificações, considerar-se-á a contratada automaticamente notificada após o transcurso de dez dias corridos a contar do envio da notificação (77573550).

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 77573550

Resolução N. 316/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

Homologa a Resolução nº 010/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 08 de abril de 2026, que aprova a Proposta nº 22992304000126002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Programa do Departamento da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro Especializado em Reabilitação CER II, CNES nº 9661999, no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução N.012//NM/2026 de 26 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/2026 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 08 de abril de 2026, que aprova a Proposta nº 22992304000126002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Programa do Departamento da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro Especializado em Reabilitação CER II, CNES nº 9661999, localizado na Av. Arthur Arantes Meira, quadra 18.05, entre a Av. 1º de Maio e Av. Anísio Klass Neto, no município de Nova Mamoré.

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 78646537

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 385 de 09 de novembro de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0036.048225/2026-87,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 03 de novembro de 2026, no HB-GFAH – Gerência de Farmácia Hospitalar, a servidora **JANAINA MAIA DA SILVA**, matrícula nº ******868, ocupante do cargo de Farmacêutica, pertencente ao Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de novembro de 2026,.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78483600

Portaria nº 388 de 10 de novembro de 2026

A DIREÇÃO-GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI n.º 0049.012494/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **1.º de outubro de 2026,** o servidor **NEIL JENSER GALDINO FRANÇA**, matrícula n.º ******543, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer suas atividades no Núcleo de Enfermagem Médica – NUEMED, pertencente ao Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no HB-GENF.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a contar de **1º de outubro de 2026.**

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78553861

Portaria nº 389 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o processo 0049.000147/2025-18.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **GLAUBER CAMPOS SOUZA**, Médico Oncologista, matrícula nº ******862, como Coordenador da Oncologia Clínica da Unidade Assitência de Alta complexidade Oncólogica - HB-UNACON, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízo das suas funções, com efeitos retroativos a partir do dia *29 de novembro de 2019*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78628884

Portaria de férias nº 16162 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2026 a 15/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA**, **MÉDICO**, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC70514

Portaria nº 384 de 09 de novembro de 2026

A DIREÇÃO-GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes do Processo SEI n.º **0049.012066/2026-33**,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **1.º de novembro de 2026**, no **Núcleo de Fisioterapia – HB-NFISIO**, a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA CANOE**, matrícula n.º ******529**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde/Fisioterapeuta**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1.º de novembro de 2026.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78482517

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 16173 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIZE ALMEIDA LEITE ,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******336, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/02/2027 a 02/03/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027) e (10/08/2027 a 29/08/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC70556

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 16163 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******695 **Nome** AGOSTINHO MAMEDE BASTOS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
2	**Matricula** ******774 **Nome** ALCIONE BENTO PROENCA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3	**Matricula** ******762 **Nome** EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
4	**Matricula** ******221 **Nome** ELIANE PINHEIRO DE LIMA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
5	**Matricula** ******080 **Nome** GLAUCILENE DA SILVA COSTA **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (20-04-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)		
6	**Matricula** ******013 **Nome** LEILA MARA SILVA DE CASTRO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
7	**Matricula** ******401 **Nome** LILIA SUARES QUINTAO **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
8	**Matricula** ******909 **Nome** MARILUCE GOMES VIEIRA BENTO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (07-04-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

9	**Matricula** ******197 **Nome** Natália Sobrinho Lemos **Cargo** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (29-12-2027)			**Inicio** (30-11-2027) **Fim** (09-12-2027)
10	**Matricula** ******890 **Nome** PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA **Cargo** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
11	**Matricula** ******687 **Nome** RAFAEL RIPKE TADEU RABELO **Cargo** SESAU - Diretor Adjunto LAFRON - CDS-09 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)

Protocolo DOC70517

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 723 de 11 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº **(0052.000383/2026-58).**

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora **DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS**, Matrícula n° *** *** 231, lotada no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nos dias **17 e 18/12/2026** e **21, 22 e 23 de Dezembro**. Em virtude de ter trabalhado como MONITORA para a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024, conforme Anexo 68745910.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 78579740

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0055.001093/2026-00

O **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO** torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **426 (quatrocentos e vinte e seis) uniformes institucionais personalizados**, distribuídos em 07 (sete) itens, agrupados em lote único, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Critério de julgamento: Menor preço global por lote.

Valor global estimado: R$ 20.400,48 (vinte mil quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

Período para apresentação de propostas: De 13/11/2026 a 19/11/2026, até as 17h (horário de Brasília).

Local de envio das propostas: [Informar e-mail institucional ou plataforma eletrônica].

O Termo de Referência, SAMS e demais informações estarão disponíveis aos interessados pelos canais oficiais do IESPRO.

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
Diretora Geral do IESPRO

Protocolo 78451563

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11008 de 23 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.202, de 20 de Outubro de 2026;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.054486/2026-25**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº **3******78**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL**, expedido pela **FACULDADE IGUAÇU**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2026.**

.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
C

Protocolo 77995193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 78414904), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78613819) e o Resultado da Análise (ID 78615651), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	R$ 5.952,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Cacoal - RO, 11 de novembro de 2026

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78617353

Portaria nº 11798 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Assessoria de Gerência de Direitos - SEDUC-ASGD da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e da Lei Complementar nº 1.180, de 15 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, home office, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Assessoria de Gerência de Direitos - SEDUC-ASGD;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da servidora JOSEANE MATOS LIMA REIS, matrícula ******193, lotado(a) naAssessoria de Gerência de Direitos - SEDUC-ASGD, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **06 de novembro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2026, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter ativos os canais de comunicação institucional, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual - PTI, observadas as disposições do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 3º Para fins de acompanhamento e comprovação das atividades realizadas, deverão ser observados os procedimentos e registros estabelecidos pela Administração, inclusive aqueles realizados no sistema e-Estado, quando aplicáveis, bem como o cumprimento das metas e dos resultados estabelecidos no Plano de Trabalho Individualizado - PTI, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 4º As atividades desempenhadas pela servidora serão acompanhadas e validadas pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e encaminhamento do Relatório de Comprovação de Atividades, na periodicidade estabelecida no Plano de Trabalho Individualizado - PTI, observado o disposto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos no Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilidade pelo ambiente físico e tecnológico utilizado para a execução das atividades, à preservação do sigilo das informações acessadas e ao cumprimento das metas, atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho Individualizado - PTI.

Art. 6º Compete à Chefia Imediata acompanhar o desenvolvimento das atividades da servidora, aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Individualizado - PTI, bem como comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas eventuais irregularidades, atrasos, descumprimentos ou fatos que possam ensejar a revisão, suspensão ou encerramento da autorização para o trabalho remoto, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e ao deslocamento, nos termos do art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (Id.77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78556266

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar NGALAPUUJ EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Aline Saes Nogueira

CPF DA CONTRATADA: ***.250.022-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 67,96 (sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026.

ASSINAM:

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
ALINE SAES NOGUEIRA
Contratada

Protocolo 77903524

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Aline Saes Nogueira

CPF DA CONTRATADA: ***.250.022-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 118,93 (cento e dezoito reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

ASSINAM:

Michele do Vale Brasil
Presidente do Conselho Escolar
Aline Saes Nogueira
Contratada

Protocolo 78170606

AVISO
Conselho Escolar EIEEFM Kabaney
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035149/2026-39

Objeto: ***SERVIÇO MANUTENÇÃO BEM MOVEL***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/**11/2026a13/11/2026.**

O **Conselho Escolar EIEEFM Kabaney,** C.N.P.J nº **65.595.552/0001-35** localizado na Aldeia Joaquim, linha 11 km 50, **Cacoal/RO - 76.968-899**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: SERVIÇO MANUTENÇÃO BEM MOVEL **,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11**/11/2026 a 13/11/2026**, pelo endereço eletrônico **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa adquirir : **SERVIÇO MANUTENÇÃO BEM MOVEL** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar, de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 11**/11/2026 a 13/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EIEEFM Kabaney**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

9.0 - os documentos e planilha de pesquisa de preços podem serem solicitados no email: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

MÁRCIA HELENA GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney

Protocolo 78607871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 06/2026, 8833 (77880023), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76698356) e o Resultado da análise (74271174), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Liberdade Ltda CNPJ: 04.980.557/0001-97	****	****
2	Linika Representações e Comercio Ltda CNPJ: 05.537.772/0001-80	05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 77.	R$ 10.913,69
3	Di Martins Comercio e Serviços Ltda CNPJ: 48.167.137/0001-61	01, 02, 03, 04	R$ 2.985,00
Valor Total			R$ 13.898,69

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2026.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 74271248

Portaria nº 11828 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41, inciso I, e 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho SEDUC-CETP (78543720),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **10 (dez) dias úteis**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação de serviços continuados de gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras - UEx da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, mediante disponibilização de solução tecnológica no modelo Software as a Service – SaaS, com direito de uso durante a vigência contratual, destinada ao apoio à gestão dos programas de descentralização de recursos financeiros, abrangendo o PROAFI, o PEALE e o PNAE, contemplando suporte especializado, configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção, atualização e sustentação tecnológica, bem como apoio técnico-contábil para o cumprimento de obrigações acessórias, conforme as necessidades e os requisitos funcionais e operacionais definidos pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, instituída pela Portaria nº 11027, de 26 de outubro de 2026 (78015639).

Art. 2º Substituir, na composição da referida Comissão, a servidora **ISADORA CARLA GALVÃO** pela servidora **TAIONE DE SOUZA SANTOS**, representante da Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 11027 de 26 de outubro de 2026 (78015639), observadas as alterações promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 78584094

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias

CONTRATADO: Fabiana Lemes Cavalheiro, CPF nº ***.350.722-**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R$ 3.207,36 (Três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 78621186

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.051616/2026-78

Objeto: Material de Manutenção de Bens e Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/11/2026 a 13/11/2026**

O Conselho Escolar Princesa Izabel, C.N.P.J nº 00.774.388/0001- 88 localizado na Rua Santo Pereira, nº 170, Bairro: Setor 04, CEP: 76.928-000, neste município de Teixeirópolis-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: Material de Manutenção de Bens e Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2026 a 13/11/2026**, somente presencial e entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santo Pereira, nº 170, Bairro: Setor 04, CEP: 76.928-000, neste município de Teixeirópolis-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material de Manutenção de Bens e Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, devendo se apresentar por meio físico com os documentos exigidos, com envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará de forma presencial, dentro do prazo de **11/11/2026 a 13/11/2026** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Deverão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Princesa Izabel, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Teixeirópolis, 11 de novembro de 2026.
Mônica Moreira Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Arleuda de Araújo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78575228

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É a Contratação de Serviços de manutenção e conservação de bens imóvies.
VALOR: R$ 25.972,20 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Harume Lopes Ikenohuchi Herrena
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 77999047

Portaria nº 11488 de 04 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, DOE n.202 de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo n.**0029.094576/2022-25;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARIA APARECIDA SCHEFFER, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última progressão funcional, conforme certidão de frequência, Ficha Funcional e demais documentos constantes do processo).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******433	MARIA APARECIDA SCHEFFER	Professor Classe A - Ch 40	09/07/1997	28/07/2009	29/04/2024	a	28/04/2026	9	28/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78328178

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE:Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: JOELDA CUSTÓDIO PACHECO

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.

VALOR: R$ 1.389,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado(Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO EJOELDA CUSTÓDIO PACHECO

Protocolo 78516255

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDEBÁSICO 2026

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006601/2026-55 para aquisição de Material de Permanente, a favor da empresa **MAICON VINICIOS DA SILVA BRITO**, inscrita no CNPJ/MF nº66.264.195/0001-95, no valor de R$ 1.120,00 (Mil Cento e Vinte Reais).

Primavera de Rondônia - RO,11 de Novembro de2026.

Caroline do Carmo de Almeida Dueti

VICE - Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 78606470

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDEBÁSICO 2026

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006601/2026-55 para aquisição de Material de Expediente, a favor da empresa **PAPELARIAARIPUANÂ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº84.553.452/0001-90, no valor de R$ 3.061,94 (Três Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 11 de Novembro de2026.

Caroline do Carmo de Almeida Dueti

Vice- Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 78600674

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 11858 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n. 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061142/2026-72**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)DIRLETE AZEVEDO FREITAS, matrícula n° ******327**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO na extensão EMEF ROBERTO MARINHO, no municipio de Machadinho D' Oeste, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/10/2026,** de acordo com Memorando 14 da SUPER/MDO (78550181).

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78619281

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.199, de 15 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.052907/2026-83,

RESOLVE

Retificar os termos da Portaria nº 10553 de 16 de outubro de 2026, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, em 20 de outubro de 2026, que concedeu **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título MAGISTÉRIO e ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**,** ministrado pelo (a) INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE JI-PARANÁ**,** ao (a) servidor (a) LUCIANO OSMAR MENEZES**,** matrícula nº **3******31**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

apresentação do título MAGISTÉRIO e ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**,** ministrado pelo (a) INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE JI-PARANÁ

Leia-se

apresentação do título de **MESTRE EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78583250

Portaria nº 11825 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.051927/2026-37;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS, matrícula nº **3******47**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 10% (dez por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Diploma: Graduação em **ADMINISTRAÇÃO**, expedido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante a apresentação do respectivo diploma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78580214

Portaria nº 11558 de 05 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº 0029.056613/2026-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ADELIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº **3******13**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA**, expedido pela **FACULDADE IMES**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78397001

Portaria nº 11519 de 04 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº 0029.059111/2026-51;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI, matrícula nº **3******97**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, expedido pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78345294

Portaria nº 11587 de 06 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.060294/2026-58**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): NATAN GURKEWICZ NUNES, matrícula nº **3******21**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em **GEOGRAFIA**, expedido pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT**, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78421358

Portaria nº 11445 de 03 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.038289/2026-69;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): LINDOMAR NUNES DA SILVA CORREA, matrícula nº **3*******28**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

II - Percentual: 5% (cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “o”, da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Curso Profissionalizante em **T**ÉCNICO EM CONTABILIDADE, expedido por **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CASIMIRO DE ABREU**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/07/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78270289

Portaria nº 10853 de 21 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202 de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048051/2026-41**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): CRISTIELI MOURA MARTINS, matrícula nº 3******74, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “n”, da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, expedido pela **FACULDADE FACUMINAS**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77901385

Portaria nº 11444 de 03 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.049271/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): NEIRI APARECIDA ALVES, matrícula nº **3*******74**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 5% (cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “o”, da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Curso Profissionalizante em TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, expedido por **CEC EDUCACIONAL**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/09/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78270286

Portaria nº 11095 de 26 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.056308/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): MARIA JOSE DE FREITAS, matrícula nº **3*******20**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 5% (cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Curso Profissionalizante em SEGURANÇA DO TRABALHO EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, expedido por **CTÉCNICA**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78056878

Portaria nº 11066 de 26 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0**029.058256/2026-35;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a):DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA, matrícula nº **3******70,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO), expedido pela CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78046420

Portaria nº 11096 de 26 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.019196/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): NALECIA TREVELIN,, matrícula nº **3*******52**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 5% (cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “o”, da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Curso Profissionalizante em TÉCNICA EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, expedido por **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/04/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78056879

Portaria nº 10852 de 21 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.199 de 15 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº**0029.048335/2026-38**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Gestão Escolar Com Ênfase Em Administração, Supervisão, Orientação E Inspeção Escolar**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 3******20, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea “n”, da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em **Gestão Escolar Com Ênfase Em Administração, Supervisão, Orientação E Inspeção Escolar**, expedido pela **FACEO - Faculdade Centro-Oeste**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77901384

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 10850 de 21 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº **0029.048966/2026-57**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Administração Escolar, Supervisão e Orientação**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): SCHAIENE PISKE DE ARAUJO, matrícula nº 3******92, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em **Administração Escolar, Supervisão e Orientação**, expedido pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77901382

Portaria nº 10849 de 21 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº **0029.049032/2026-32;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): CLAUDEMIR DA SILVA, matrícula nº 3******19, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em **METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**, expedido pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77901381

Portaria nº 11363 de 28 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº 0033.031956/2026-13;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a):MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA, matrícula nº **3******11**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, expedido pela FACULDADE BOOKPLAY, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78160907

Portaria nº 10851 de 21 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas naPortaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.199 de 15 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº **0029.048471/2026-28**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" METOLOGIA DO ENSINO DE QUIMICA**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ALINE DE OLIVEIRA FREIRES, matrícula nº 3******93, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em **METOLOGIA DO ENSINO DE QUIMICA**, expedido pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77901383

Portaria nº 11365 de 28 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº 0029.053967/2026-13;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA, matrícula nº **3******73**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em METODOLOGIADE ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA, expedido pela FACULDADE DOM ALBERTO, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78160909

EXTRATO

CONTRATO Nº 050/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF: ***.724.282-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Ovo de galinha
VALOR: R$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

Protocolo 78216514

Portaria nº 11113 de 27 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.054353/2026-59;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA SILVA, matrícula nº **3******49**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 10% (dez por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Diploma: Graduação em GEOGRAFIA, expedido pela CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL, mediante a apresentação do respectivo diploma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78066280

Portaria nº 11121 de 27 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.049842/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº **3*******40,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 5% (cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Ensino Médio, expedido pela **SUPLETIVO NORTE BRASIL**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/09/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78074188

Portaria nº 11538 de 05 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº **0029.047461/2026-75**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação de Jovens e Adultos**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA, matrícula nº 3******23, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em **Especialização em Educação de Jovens e Adultos,** expedido pela **Instituto Federalde Educação, Ciência e Tecnologia**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78371316

Portaria nº 11448 de 03 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do ProcessoSEI nº 0029.055548/2026-16;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Doutorado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): HAGNER MALON DA COSTA SILVA, matrícula nº **3******33**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Doutorado em HISTÓRIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DAS SOCIEDADES IBÉRICAS E AMERICANAS, expedido pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78278805

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:MARCOS JOSÉ FIRME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.424,62 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Marcos José Firme
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218938

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:JARLEY OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 338,31 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
JARLEY OLIVEIRA
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218940

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026/PNAE.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA:ELIO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.831,64 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Elio Alves de Oliveira
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218943

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026/PNAE.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA:VALDECI CARLOS XAVIER

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 620,95 (seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Valdeci Carlos Xavier
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026/PNAE.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA:RAFAEL DE CAMPOS POIANI JÚNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.466,36 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Rafael de Campos Poiani Júnior
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: ANDERSON OLIVEIRA ASSUNÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 261,12 (duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Anderson Oliveira assunção
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218949

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:MAURO LAURINDO ALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.207,80 (um mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Presidente do Conselho Escolar
Mauro Laurindo Alves
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218950

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.546,22 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218952

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA:IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.909,76 (cinco mil novecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.060220/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Ivaneide Gomes de Athaides
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 78218953

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.039428/2026-71

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: será a partir da sua publicação do dia 11/11/2026 a 18/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, "Proafi Escola - Regular", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/11/2026 a 18/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de limpeza e higienização , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 11/11/2026 a 18/11/2026 até as 17:00 horas, horário de Brasília, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.

.

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº ******301, Membro
ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula nº ******450 Membro

Protocolo 78563105

Portaria nº 11855 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.166 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **agosto do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra
3******76	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	Tecnico Educacional Nivel II	38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78618019

Portaria nº 11831 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.166 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº 0029.047461/2026-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **setembro do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra
3******05	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - 40h	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78590894

Portaria nº 11790 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017601/2026-81**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30 %** (trinta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Adeval Nunes Gonçalves, **Matrícula** ******264**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Shirlei Ceruti - extensão EMEF Tenente Melo, localizada no Município de **Vilhena**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 12/02/2026 de Memorando de lotação (70556162) .

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78545019

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2026/SEDUC-EEEFJM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

CONTRATADA: L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 01.060.256/0001-57

OBJETO: É objeto da contratação pretendida a contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

VALOR: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0029.060326/2026-15

ASSINAM: Maria Madalena Leite e Leandro Ferreira Filho

Protocolo 78248071

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: JAN CHARLES RUECKERT LTDA,CNPJ: 05.011.908/0001-14

OBJETO: É objeto desta contratação: dois meses de serviço de fornecimento de internet com velocidade de no mínimo 200 mbps através de fibra optica ou via rádio.

VALOR TOTAL: **R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026

ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** LAERCIO RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 78520074

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: Gustavo Henrique dos Santos, CPF/MF Nº ***.302.342-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 4.337,95 (Quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026
Rosângela Mendes Pereira
Diretora/Presidente

Protocolo 78533440

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: Afonso Junior Brito Dias, CPF/MF Nº ***.010.052.-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 2.596,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e seis reais)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 78533668

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2026 Nº 020/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.047436/2026-91

Objeto: Contratação, através de aquisição de cargas, suporte e placas para extintores de incêndio do prédio da unidade escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 14/011/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI – Programa Estadual de Apoio Às Escolas, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de aquisição de cargas, suporte e placas para equipamentos contra incêndio, proteção e segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 14/11/2026**, pelo endereço eletrônico **honorina_financeirocacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **contratação, através de aquisição de cargas, suporte e placas para extintores de incêndio para o prédio da unidade escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **honorina_financeirocacoal@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **honorina_financeirocacoal@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **12/11/2026 a 14/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 12 de novembro de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 020/2026					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Carga para extintor de pó químico 6 Kg	Und	05		
02	Carga para extintor de água pressurizada 10 Lt	Und	01		
03	Confecção de placa de identificação de extintor pó químico	Und	05		
04	Confecção de placa de identificação de extintor água pressurizada	Und	01		
05	Confecção de suporte para fixação dos extintores	Und	06		
VALOR TOTAL					**R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale. Deve conter carimbo do CNPJ e assinatura do preponente

Protocolo 78629523

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024
PROCESSO SEI Nº 0029.031232/2026-39

Objeto: **Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Produtos de Higienização**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16 a 18/11/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA**, C.N.P.J nº 00.672.031/0001-99, localizado na Av. 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16 a 18/11/2026, pelo endereço eletrônico escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, nos dias úteis, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO
1.1. Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização , considerando o menor preço por item.
1.2. O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1. Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2. Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I. Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II. Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.1. O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2. Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3. A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5. O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7. O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8. Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9. Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV. Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII. Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10. Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1. O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 16 a 18/11/2026 e no endereço local da unidade executora em dias uteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2. Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4. Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5. Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3. A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

5.7. **Critério para análise das propostas – Capacidade de entrega:** Serão desclassificadas as propostas das empresas que, comprovadamente, não possuírem capacidade logística e operacional para realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecidos neste Aviso de 03 (três) dias, bem como, descrito no formulário de pesquisa de preço ou proposta. A impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega em razão de distancia entre a sede da empresa e o local de entrega, da necessidade de formação ou aquisição de estoque após a contratação, ou de quaisquer outras limitações logísticas ou operacionais, não constituirá motivo para prorrogação do prazo contratual, podendo ensejar a desclassificação da proposta por incompatibilidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A Administração considerará, para fins de julgamento, a compatibilidade da proposta como o prazo de entrega exigido, de forma a assegurar o atendimento da necessidade imediata da Unidade Administrativa e a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da isonomia, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2. Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3. Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4. O fornecedor deverá **fornecer os produtos no prazo máximo de 20 dias**, a partir da emissão e assinatura da ordem de fornecimento e ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2. Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3. Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4. Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5. A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8. Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID: 78548070)

Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2026.

Jane Maria Braga Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Francisco Tadeu Reis de Souza
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 78631278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID78222690), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78234282), e o Resultado da Análise (ID78241532), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	ENVELOPE SACO BRANCO 110 X 170 MM	122,00
2	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	TNT 40 G METRO CORES VARIADAS	385,59
3	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	FITA DUPLA FACE PP ACRÍLICO 430 24 MM X 30 M	51,80
4	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	PAPEL DE FOTO 180 G A4 50 FNS	172,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	PASTA CATÁLAGO C/ 100 ENVELOPES 0,12 245X 330X20MM	328,20
6	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	EVA GLITER 40X50 CORES VARIADAS	347,50
7	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	PRANCHETA LUXO CRISTAL	105,16
8	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO A 4 PRETA 100 UNID	204,30
9	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 FUME 100 UNID	204,30
10	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	CARTOLINA 140 GM2 CORES 50X66CM	226,00
11	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	PAPEL SULFITE REPORT A4 210X297 MM 75GM2 - RESMAS C/ 500 FLS	1.292,55
12	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	COLA ISOPOR POLAR 90 G	45,80
13	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	CLIPES N 3/0 GALVANIZADO 50 UNID ACCM	92,30
14	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	PILHA A4 DE ZINCO CARVÃO R06	47,20
15	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	ENVELOPE SACO KRAFIT 240X340MM KN34	42,50
16	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL BRW	350,04
17	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	TINTA PARA CARIMBO 40 ML VERDE BRW	350,04
18	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	COLA BRANCA PVA EXTRA ARTESANATO 250G TEKBOND	162,60
19	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	ENVELOPE BRANCO 114X229MM S/RPC TB20	193,00
20	BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.4577.184/0001-05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMM40M	148,80
Valor Total R$			**4.872,20**

Monte Negro/ RO ,11 de novembro de 2026.
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar
da EEEFM Mato Grosso

Protocolo 78244854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9189/2026 (ID78399988), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78400228) e o Resultado da Análise (ID78400602), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. BRAGER ASSISTÊNCIA TÉCNICA CNPJ: 58.877.922/0001-61	Serviço de carga de gás R134a, solda a vácuo com troca de 4 flanges do reservatório, troca de termostato no bebedouro Tomb 11043865 da EIEEFM Rosana Cinta Larga;	R$ 980,00
2		Serviço de carga de gás R600, solda vácuo e troca do filtro secador na geladeira Continental RCCT480/127V Tomb 1428127 da EIEEFM Rosana Cinta Larga;	R$ 450,00
3		Serviço de carga de gás R134a, troca de uma flange cipla, troca de termostato no bebedouro Tomb 1104760 da EIEEF Maamnzeep Cinta Larga	R$750,00
Valor Total			R$ 2.180,00

Espigão D´ Oeste, data e hora do sistema.

Edinaldo Francisco dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Ngalapuuj

Protocolo 78401139

Portaria nº 11841 de 11 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013958/2026-90**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** Maria Cristina Leal Oliveira, matrícula nº ******237, ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03/02/2026, conforme Memorando de Lotação (69987627) **.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78609644

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES - COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE ESTADO DE RÔNDONIA CPF ***.693.372-**, CNPJ: 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente ao saldo restante da 5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ **6.490,80 (Seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos**.

PROCESSO: 0029.061390/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE ESTADO DE RÔNDONIA
Fornecedor Contratado

Protocolo 78454947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIORCPF nº ***.503.432-***.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente o saldo restante da5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.833,96 (Um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO: 0029.061390/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR
Fornecedor Contratado

Protocolo 78454858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 78420824), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78631736) e o Resultado da Análise (ID 78632127), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	R$ 6.387,44

Cacoal, RO, 12 de novembro de 2026
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78633468

Portaria nº 11333 de 28 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.199 de 15 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº **0029.055644/2026-64**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): LUCILENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3******05, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de pós-graduação em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, expedido pela **FACULDADE** ESTÁCIO DE PIMENTA BUENO, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78153355

Portaria nº 11682 de 09 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n. 202, de 20 de outubro de 2026de acordo com os dados do processo 0029.057401/2026-61.

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da **Portaria 10544 (77708355)**, da servidora SOLANGE GUEDES XAVIER, mat. n. 3******68, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78485998

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062043/2026-16

Objeto: **Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/11/2026 a 14/11/2026**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2026 a 14/11/2026**, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/11/2026 a 14/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2026.
Valdemir José Bento
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Marcia da Silva Souzas
Presidente do Conselho Escolar
da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 78572452

EXTRATO

CONTRATO **Nº 010/PROAFI ESCOLA REGULAR 2026**
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.553.452/0001-90
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de **Material de processamento de dados (toners)**
VALOR: R$ 681,76 (Seiscentos e oitenta e um real e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78637790

ERRATA

Retificação do extrato contrato nº 16/2026 (ID 78417699), processo nº 0029.022998/2026-22
ONDE SE LÊ:
(....) No valor total R$ 6.995,43 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
LEIA-SE:
(....) No valor total R$ 6.995,63 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
Ouro Preto do Oeste, 12 de novembro de 2026.

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 78638048

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026.
PROCESSO SEI Nº 0029.042321/2026-19
Objeto: **Serviços Gráficos**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Confecção de carimbros e Pastas individuais** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Confecção de carimbros e Pastas individuais** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se daráentregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID(78333441)

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2026.

Lirley rose Pazin da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene dos Santos Mellero
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78613278

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.025129/2025-79
Objeto: Manutenção Recarga de extintores, dedetização, desratização e controle de outras pragas, serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 à 17/11/2026
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, C.N.P.J nº 00.717.893/0001-90 localizado na Rua Sobral nº 934, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Recarga de extintores, dedetização, desratização e controle de outras pragas,serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de , pelo endereço eletrônico escolabandeirantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Sobral nº 934,Bairro: Centro, CEP:76848-000, Nova California - Porto Velho - RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ,Recarga de extintores, dedetização, desratização e controle de outras pragas, serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água com coleta de água para analise físico -químicas com a emissão de certificados e laudos considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM BANDEIRANTES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabandeirantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabaneirantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/11/2026 à 17/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (78629588)

Nova Califórnia - RO,12 de novembro de 2026.

Elizangela Machado do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78629598

Portaria nº 11497 de 04 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **CLEIDIMAR DIAS MOLINO,** Professora Classe C, matrícula ******176, lotada na SEDUC-ASRED , para o **período de 03/11/2026 a 06/11/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036895/2026-40

Objeto:*CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 15/11/2026**

O Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, C.N.P.J nº 01.288.390/0001-00 localizado na Rua Presidente Medice 1930, bairro Jardim Clodoaldo Cacoal -RO CEP 76963-620, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:*CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 15/11/2026**, pelo endereço eletrônico escolaclodoaldo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Presidente Medice 1930, bairro Jardim Clodoaldo Cacoal -RO CEP 76963-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS* , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaclodoaldo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com os **Anexos I e II – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID (78640214)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaclodoaldo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 15/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - **ID (78640214)**
Cacoal/RO, 12 Novembro de 2026.

Austia de Souza Azevedo
Presidente da Comissão de Contratação
Kathia Maldaner de Araujo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78640422

Portaria nº 11830 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **MARIA TANIA GREGORIO,** matrícula nº *******797, Professor Classe C - Ch 40, lotada na SEDUC-CEE-GA , referentes ao exercício de **2026**. As férias estavam programadas para o período de **12/08/2026 a 21/08/2026**, mas foram interrompidapor interesse da administração pública, Portaria de férias nº 12394 de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78590676

Portaria nº 11946 de 12 de novembro de 2026

O (A) Presidente do Conselho Escolar do CEEJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 004/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR do CEEJA, CNPJ nº 05.706.254/0001-43, que tem por objeto a aquisição de um Freezer vertical 249 lts, a ser executados nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA, localizada no município de Jaru/RO.

1 - Neide Marizia Ribeiro dos Santos Cabral, matrícula nº ******317, Fiscal de Contrato;

2 - Ednéia Cristina Micheleto Panoff, matrícula nº ******232, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar CEEJA

Protocolo 78637449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia MilitarCTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação **Nº 30/2026** (77881899), o Quadro Comparativo (77886254) e de Análise Objetiva de Propostas (77885459; 77885607; 77885866) e o Resultado da Análise (78171874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Solução Comércio de Ferramentas LTDA CNPJ: 41.810.178.0001-85**	LAMPADA LED 80W ALTA POT 6500K BIVOLT BRANCA FRIA	UND	20	45,70	914,00
02		LAMPADA LED 30W ALTA POT 6500K	UND	20	12,95	259,00
03		1 TOMADA 2P+T 20-LIZ	UND	25	10,98	274,50
04		1 INTERRUPTOR+ 1 TOMADA 2P+T 10 A LIZ	UND	15	17,40	261,00
05		FIOS 6mm	mt	200	6,95	1.390,00
06		CABO FLEXIVEL 25MM	mt	100	45,89	4.589,000
Valor Total						**R$7.687,50**

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Roberto Bassi Sassamoto MAJ QOPM
Presidente Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 78171929

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, torna público que tem interesse em realizar Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e no Decreto nº 28.874/2024. Neste sentido, fica aberto o prazo legal para que eventuais interessados apresentem propostas adicionais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme as condições exigidas no Projeto Básico e seus anexos consignando o que se segue:

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:0029.049118/2026-65 /SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à demolição do muro existente e à construção de novo muro de fechamento perimetral na E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães , localizada no município de Rolim de Moura - RO, na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Industrial - CEP 76.940-000.

PROJETO/ATIVIDADE: 2156.1578 – **FONTE:** 1.550.0.00001 – **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.12.

VALOR ESTIMADO: R$ 927.602,57 (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O prazo para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Aviso.

Os detalhes e especificações técnicas da contratação encontram-se inseridos no Projeto Básico (76852544). O documento na íntegra poderá ser solicitado por qualquer interessado através do e-mail: **geap@seduc.ro.gov.br**. As **propostas comerciais** e os **documentos de habilitação deverão ser encaminhados tempestivamente para o mesmo endereço eletrônico supracitado**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO) - Coordenação responsável: SEDUC/COINFRA/GEAP. **Endereço:** Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Guaporé, CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO. Horário de Atendimento: Das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
Secretário Executivo de Estado da Educação e
Secretário Interino de Estado da Educação
Decreto de 27 de Outubro de 2026

Protocolo 78308142

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SOESAME IKINAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.045356/2026-00

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 à 16/11/2026**

O Conselho Escolar Soesame Ikinah, C.N.P.J nº 55.751.205/0001-19 localizado na Aldeia Napjan, Linha 09, Terra Indígena Sete de Setembro - Cacoal - RO - CEP 76 968 899, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **materiais de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico setorindigenacac@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, Nº 1259, Bairro Centro - Cacoal - RO - CEP 76 963 868, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 3**0 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal - RO, Estado de Rondônia.

OBS: Aos interessados à este aviso poderão requerer as planilhas de pesquisas de preço no e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br.

CONSELHO ESCOLAR SOESAME IKINAH						
Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:				CEP:		
Telefone:						
Ordem	Descrição do Item	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca do Produto
01	Papel sufit a 4	cx	6			
02	Lápis preto n 2	cx	4			
03	Borracha branca com 60 un	cx	10			
04	Cola branca 90 g	und	70			
05	Envelope oficio pardo	und	100			
06	Apontador metal	cx	3			
07	Caderno brochura 100 fls capa dura	und	90			
08	Reabastecedor de pincel	und	56			
09	Pincel lousa branca	und	200			
10	clipe	cx	20			
					Valor Total	
IMPORTANTE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS) FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx. DATA DA EMISSÃO:_____/___/_____						
Obs: Aproponentedeveráanexaraesteinstrumentoosseguintesdocumentos:certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ.						
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE						

Cacoal - RO, 12 de novembro de 2026

Izete dos Reis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Presidente da Comissão de Contratação

Marcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78641083

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037976/2026-67

Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de alimentação, conforme orienta o Manual de Boas Práticas PNAE/FNDE.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**10/11/2026 a 15/11/2026**

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: uniforme para os agentes de alimentação, elemento material de consumo para manter atender as orientações do Manual de Boas Práticas da alimentação Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/11/2026 a 15/11/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de uniformes para os agentes de alimentação, conforme orienta o Manual de Boas Práticas PNAE/FNDE, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/11/2026 a 15/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões autenticadas, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id*: (78410067)
São Miguel do Guaporé/RO, 10 de novembro de 2026.

Solange de Castro Neves
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 78410104

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.041723/2026-98
Objeto: Aquisição de material permanente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 17/11/2026**
O Conselho Escolar CEEJA, C.N.P.J nº 05.706.254/0001-43, localizado na Rua Goiás, nº 3143, Setor 2 - JARU/RO - CEP 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de um Freezer Vertical 249 lts, 127 vts, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 17/11/2026,** pelo endereço eletrônico ceejajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Goiás, nº 3143, Setor 2 - JARU/RO - CEP 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material permanente, um Freezer Vertical 249 lts, 127 volts,, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajaru@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajaru@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 17/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Freezer Vertical 249 lts, 127 volts	Unid.	01		

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: (mínima de 3 meses)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
JARU/RO, 12/11/2026
Soraia Medenski Dias
Presidente da Comissão de Contratação
Nereidi Rocha Budniak
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 78641381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2026 *id* (78028194), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas *id* (78028263) e o Resultado da Análise *id* (78028467), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**W OISHI**	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	R$ 1.950,00
Total Geral: (mil novecentos e cinquenta reais)			**R$ 1.950,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2026.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 78028572

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 ID78639480

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Rosales dos Santos
CONTRATADA: COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA
OBJETO:
DO PREÇO. Fica acrescido o valor de **R$** 117,47 (cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a 0,56**%** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DA VIGÊNCIA. Conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste.
PROCESSO Nº:0029.029185/2026-63
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO 01: 12 de novembro 2026
ASSINAM O TERMO ADITIVO:
Fernanda da Silva Leite
Denes Nunes Pereira

Fernanda da Silva Leite
Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos

Protocolo 78643233

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026 (77719266)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
CONTRATADA: W F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 65.304.587/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Material de Expediente

VALOR: R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2026.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
Willian Batista Ferreira da Silva
Contratada

Protocolo 77936411

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2026 (77715861)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
CONTRATADA: B S COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Material de Expediente
VALOR: R$ 1.652,16 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2026.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Presidente do Conselho Escolar do IEE Carmela Dutra
Francisco Severino Iananes de O. Junior
Contratada

Protocolo 77934113

Portaria nº 11815 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) SEVERINO BERTINO NETO**,** matrícula nº *******530, Professor Classe C - Ch 40 lotada na SEDUC-SUPERCACGAB-CGP, referentes ao exercício de **2026**. As férias estavam programadas para o período de 02/09/2026 a 11/09/2026, mas foram interrompidapor interesse da administração pública, Portaria de férias nº 13474 de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78571792

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026/SEDUC-EEEFJM

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes
CONTRATADA: Angelita dos Santos
CNPJ DA CONTRATADA: 64.471.805/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em serviço de manutenção e limpeza em ar condicionado.
VALOR: R$ 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026
PROCESSO Nº: 0029.058354/2026-72
ASSINAM:Maria Madalena Leite e Angelita dos Santos

Protocolo 77816410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9099/2026 (ID 78284975), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78621681) e o Resultado da Análise (ID 78626626), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	EXCELENCIA EXTINTORES LTDA, CNPJ 36.207.000/0001-04	01; 02 e 03.	R$ 1.245,00
02	COLLA E COLLA LTDA, CNPJ 51.758.682/0001-37	---	---
03	PROTEGE EXTINTORES LTDA, CNPJ 07.781.779/0001-79	---	---
Valor Total			R$ 1.245,00

Rolim de Moura - RO, 12 de novembro de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78626871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9082 ID 78254155, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78644059) e o Resultado da Análise ID (78645765), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME	Serviço de manutenção de impressora HP LSERJET PRO MFP M426fdw, com substituição de peças - Tombamento 30077268	910,00
Valor Total			910,00

Espigão do Oeste/RO, 12 de Novembro de 2026

Mônica Sirley Bruno

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78646848

Portaria nº 11785 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.045200/2026-11**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50**%(cinquenta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Catia Cabral de Melo, Matrícula ******819**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEFM Felipe Camarão, localizada no Município de Vilhena, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/07/2026 de Memorando de lotação (77537177) .

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78533989

EXTRATO

EXTRATO DO DISTRATO
CONTRATO Nº 01/2026 (ID71072612)
CONTRATANTE: Conselho Escolar do ***CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI***
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE VILHENA E REGIÃO – COOAPROVIR
CNPJ DO CONTRATADO: 12.020.600/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação: a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar..
VALOR EXECUTADO: PARCIAL
FUNDAMENTO LEGAL: ART.137, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021 - RESCISÃO AMIGÁVEL
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: ROSILENE DOS SANTOS MELLERO – Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI e VALDEBRANIO DA SILVA – Representante Legal.

Vlhena- RO, data dosistema.

Protocolo 78644452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2026 (ID78532473), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78648316) e o Resultado da Análise (ID78648891), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.
A Empresa V. F. SILVA CAMPOS VIDRAÇARIA, CNPJ 11.515.776/0001-60, fica declarada vencedora dos seguintes itens; No valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	V F SILVA CAMPOS	
				Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PEDREIRO PARA REFORMA DE 120 METROS DE TELHA 4 MM E FORRO EM PVC (RETIRADA DO ANTIGO E INSTALAÇÃO DO NOVO)	SERVIÇO	01	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
	TOTAL				R$ 15.600,00

Alto Paraíso/RO, data e hora do sistema.

JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78649424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID78463449), o Quadro Comparativo(ID78650681) e o Resultado da Análise (ID78651433), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.
A Empresa BYTE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ 55.457.184/0001-05, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	BYTE IMPRESSORAS LTDA	
				Valor Unit	Valor total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652	SERVIÇO	02	R$ 795,00	R$ 1.590,00
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER HL-1602	SERVIÇO	01	R$ 405,00	R$ 405,00
	TOTAL				R$ 1.995,00

Alto Paraíso/RO,12 de novembro de 2026.

JUSSARA BEATRIZ UZAI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78652893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9242/2026 (ID78462610), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78462617) e o Resultado da Análise (ID78462626), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Serviço de limpeza e formatação Completa em computadores. Marca Dell e Think Centre Tombamentos: 030.055.419, 030.055.420, 030.193.241, 030.193.240, 030.193.236, 030.193.217, 030.193.218, 030.193.219, 030.193.220, 030.193.221, 030.193.235, 030.193.233, 30055370, 30055420,030.653. 911, 030.653.900, 030.653.901, 030.030.653.902, 030.953.903, 030.653.904, 030.653.905, 030.653.908, 030.653.910	4.140,00
2	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras brother modelo DCP L5652DN Tombamentos: 031.195.922, 031.189.293, 030.917.404, 000.752.197e 000.310.564.	900,00
3	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras Epson modelo L3150/L3250 tombamentos: 030.660.739, 030.990.396, 031.189.294, 000.332.644, 031.261.886, e 031.261.885	960,00
Valor Total			R$ 6.000,00

Jaru/RO, 12de Novembro de 2026.

Lúcio Fernandes Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78462673

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **17/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**

CONTRATADA: **R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **10.736.431/0001-74**

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

VALOR: **R$ 32.071,81 (trinta e dois mil setenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **Ricarda Alice Sabará da Silva** Contratada

Protocolo 78089605

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062141/2026-45

Objeto:*MaterialCopa e Cozinha.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 18 /11/2026**

O Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ nº 04.926.424/0001-32 localizado na Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de *Material Copa e Cozinha*, para atender a demanda do CTPMXII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 18 /11/2026,**entregue diretamente ao Setor Financeiro das 08h as 12h da unidade executora, no endereço Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de *Material COPA E COZINHA,* para atender a demanda do CTPMXII, considerando o menor preço por itens.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - Deverão ser entregues, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 28 de Novembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (78588599).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de novembro de 2026.

Andréia Soares Aguiar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Presidente da Comissão de Contratação
Bruno Pedro de Faria
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 78653343

AVISO

CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.062433/2026-88

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Serviços limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/20265**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro (PROAFI)serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFEÇÇAO CAIXA D'ÁGUA				
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA COM CONSERTO FUNDO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 500L, TOMB 030041970	UN	1		
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REOPERAÇÃO (GAS) LIMPEZA INTERNA E EXTERNA O DO BEBEDOURO INDUSTRIAL 500L, TOMB 030538226	UN	1		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA O DO PURIFICADOR IBBL, TOMB 000247424	UN	1		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA O DO BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC, TOMB 000097984	UN	1		
Valor Total					

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2025.
Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 78648547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [9184/2026] (ID78392051), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78455931) e o Resultado da Análise (ID 78629866), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1	**J. E. Strey Contabilidade e Consultoria LTDA**	Serviços contábeis referente as obrigações exigidas pela Receita Federal referente ao exercício/2026 - SPED ECD - Livro Diário, Recibo, Balanço, balancete, DRE SPED ECF - Fichas e Recibo	R$ 3.600,00
		Valor Total	**R$ 3.600,00**

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2026.
Brenda Nogueira da Silva
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias

Protocolo 78629893

Portaria nº 10803 de 21 de outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.034028/2025-99, que tem como objeto **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA CAROLINA DALLA COSTA,** por meio do Termo de Convênio 513 (74073167), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de NOVA BRASILÂNIDIA D'OESTE/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUCAS DE AGUIAR NARDONI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ERISSON DIAS REGIO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77885338

Portaria nº 11945 de 12 de novembro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: **CONTRATO Nº 03/2026 MARILENE CAETANO/PNAE e CONTRATO Nº 03/2026 ANDERSON ALVES NASCIMENTO/PNAE**, **CONTRATO Nº 02/2026 LAELSON RODRIGO WOLGRAMM / PNAE, CONTRATO Nº 02/2026 MARTA FELBERG TESCH /PNAE**, **CONTRATO Nº 02/2026 MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS /PNAE** e **CONTRATO Nº 01/2026** ALINE SAES NOGUEIRA/PNAE celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Lucinéa Miller Sibert, matrícula nº ******601, Fiscal de Contrato;

2 - Lavine Balduino de Souza, matrícula nº ******777 , Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Protocolo 78637236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 78188903), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78597582) e o Resultado da Análise (ID 78599310), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Interessado**	**Item**	**Valor Total**
1	**H.JET.COM DE EQUIP. DE INFO EIRELI**	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor preto Tomb 074368	639,20
2	**H.JET.COM DE EQUIP. DE INFO EIRELI**	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor azul Tomb 074368	559,30
3	**H.JET.COM DE EQUIP. DE INFO EIRELI**	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor amarelo Tomb 074368	479,40
4	**H.JET.COM DE EQUIP. DE INFO EIRELI**	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor amarelo Tomb 074368	479,40
5	**H.JET.COM DE EQUIP. DE INFO EIRELI**	Cartucho tonner para impressora elgin 211 Tomb 030011684 e 011685	1.330,00
6	**H.JET.COM DE EQUIP. DE INFO EIRELI**	Cartucho tonner impressora HP 1132 Tomb 120982, 169838, 189632, 189673, 062614	4.200,00
Valor Total			7.687,30

Ji-Paraná/RO,09 de novembro de 2026.

Leda Marcia Dinardi

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Rosangela Aparecida Tobaldini

Presidente da Comissão de Contratação

Agady Nubia de Vasconcelos Souza

Membro

Israel Ferreira

Membro

Protocolo 78600881

Portaria nº 11956 de 12 de novembro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº 02/2026 ÉDIO APARECIDO BARBOSA .**/PNAE,** CONTRATO Nº 02/2026 GERALDO GALVÃO RENIER**/PNAE** e , CONTRATO Nº 02/2026 OVÍDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO **/ PNAE,** CONTRATO Nº 02/2026 GILBERTO GASPARIN **/PNAE**, eCONTRATO Nº 02/2026 ABRÃO THOMAZ JUNIOR/PNAE celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Lavine Balduino de Souza, matrícula nº ******777 , Fiscal de Contrato;

2 - Lucinéa Miller Sibert, matrícula nº ******601 , Suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 78656414

Portaria nº 11792 de 10 de novembro de 2026

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	******157
Secretário	Nelma Martins de Melo Barbosa	Secretária	******544
Membro	Auxiliadora Silva Farias Mota	Técnino Educacional	******697
Suplente	Gustavo Cabral Cerqueira	Técnino Educacional	******023
Suplente	Raquel Nobre Schikierski	Técnino Educacional	******097

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	******824
Membro	Dione Oliveira da Silva	Técnino Educacional	******466
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Técnino Educacional	******071
Suplente	Doraci Aparecida Broccoli de Souza	Técnino Educacional	******108
Suplente	Abinadab Nascimento de Almeida	Técnino Educacional	******298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula ******044

Ji-Paraná/RO, 10 novembrode 2026.

Protocolo 78551397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2026 (ID 78261162),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78657721) e o Resultado da Análise (ID 78658150), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	G DE O FONSECA LTDA CNPJ: 43.451.281/0001-01	1,2,3,4,5,6,7,8	R$ 20.130,00
Valor Total			R$ 20.130,00

Liliany Aurora Moreira

Responsável pelo levantamento

Protocolo 78658349

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 10894 de 22 de outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.018188/2025-91, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E PASSARELA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ONOFRE DIAS LOPES,** por meio do Termo de Convênio 558 (76429006), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77909475

Portaria nº 11487 de 04 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0005.003060/2024-10, que tem como objeto **REFORMA DA ESCOLA ANA PAULA MARQUES**, por meio do Termo de Convênio 668 (0055623908), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de CHUPINGUAIA/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **RAFAEL ALVES YABUMOTO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 78326435

Portaria nº 11500 de 04 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0005.003693/2025-17, que tem como objeto **REFORMA DOS AMBIENTES ESCOLARES, COM MANUTENÇÃO, REPAROS E PINTURA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA** MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, por meio do Termo de Fomento 745 /2025/PGE-SEDUC (0067262860), que celebram o Estado de

Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **RIO CRESPO**/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANTONIO BORGENES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 78341103

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID77473207), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77885673), vem ADJUDICAR o resultado do procedimento realizado, sendo indicado(s) como habilitados o(s) proponentes(s) para os respectivos itens e valores do procedimento:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ITENS			
Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor**
1	**GERLUZ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	Serviço de pintura das paredes externas do prédio e auditório da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, incluindo preparação, limpeza, lixamento, selador/massa quando necessário e duas demãos de tinta, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	**19.719,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

		Serviço de Pintura do muro Frontal da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/RO, compreendendo as faces interna e externa do muro, incluindo preparação das superfícies, limpeza, lixamento, aplicação de selador e/ou massa quando necessário, e aplicação de duas demãos de tinta apropriada para área externa, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.
		Serviço de Pintura dos muros laterais, compreendendo exclusivamente as faces internas, voltadas para o terreno da Superintendência, com manutenção das cores atuais. incluindo preparação das superfícies, limpeza, lixamento, aplicação de selador e/ou massa quando necessário, e aplicação de duas demãos de tinta apropriada para área externa, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.
		Serviço de Pintura de grades metálicas do muro da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, incluindo preparação da superfície, remoção de ferrugem e aplicação de fundo anticorrosivo quando necessário, incluindo a aplicação de duas demãos de tinta apropriada para área externa, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

		Serviço de pintura de portões metálicos, incluindo preparação, tratamento anticorrosivo quando necessário e aplicação de tinta apropriada para metal, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	
		Serviço de pintura de portas de madeira dos banheiros e depósitos da área externa, incluindo lixamento, e aplicação duas demãos de tinta ou esmalte compatível, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	
		Serviço de pintura de grades de proteção das janelas do prédio da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	
		Serviço de pintura do piso da área externa, incluindo limpeza e preparação da superfície, aplicação de tinta apropriada para piso externo resistente a abrasão e à umidade, garantindo boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme, conforme as necessidades do local. Com fornecimento de todos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes	
2	**WEVERSON RODRIGO NERY TOMICHA**	Nenhum	**0,00**
3	**DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA**	Nenhum	**0,00**
Total geral			**R$19.719,00**

Costa Marques-RO, 12 de Novembro de 2026.

Wellison Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77886028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O Presidente do Conselho SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 77473207), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77885673) e a respectiva Adjudicação (ID77886028), HOMOLOGA o procedimento realizado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Quantidade M²**	**Valor Unit. M²**	**Valor**
1	**GERLUZ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	Serviço de pintura das paredes externas do prédio e do auditório da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, incluindo preparação, limpeza, lixamento, selador/massa quando necessário e duas demãos de tinta, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	475,00m²	15,00	7.125,00
		Serviço de Pintura do muro Frontal da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/RO, compreendendo as faces interna e externa do muro, incluindo preparação das superfícies, limpeza, lixamento, aplicação de selador e/ou massa quando necessário, e aplicação de duas demãos de tinta apropriada para área externa, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final	33,00m²	25,00	825,00
		Serviço de Pintura dos muros laterais, compreendendo exclusivamente as faces internas, voltadas para o terreno da Superintendência, com manutenção das cores atuais. incluindo preparação das superfícies, limpeza, lixamento, aplicação de selador e/ou massa quando necessário, e aplicação de duas demãos de tinta apropriada para área externa, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	228,00m²	16,00	3.648,00
		Serviço de Pintura de grades metálicas do muro da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, incluindo preparação da superfície, remoção de ferrugem e aplicação de fundo anticorrosivo quando necessário, incluindo a aplicação de duas demãos de tinta apropriada para área externa, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	27,00m²	39,00	1.053,00
		Serviço de pintura de portões metálicos, incluindo preparação, tratamento anticorrosivo quando necessário e aplicação de tinta apropriada para metal, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	21,00m²	29,00	609,00
		Serviço de pintura de portas de madeira dos banheiros e depósitos da área externa, incluindo lixamento, e aplicação duas demãos de tinta ou esmalte compatível, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final	7,00m²	63,00	441,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

		Serviço de pintura de grades de proteção das janelas do prédio da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.	21,00m²	43,00	903,00
		Serviço de pintura do piso da área externa, incluindo limpeza e preparação da superfície, aplicação de tinta apropriada para piso externo resistente a abrasão e à umidade, garantindo boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme, conforme as necessidades do local. Com fornecimento de todos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, proteção das áreas adjacentes.	341,00m²	15,00	5.115,00
2	**WEVERSON RODRIGO NERY TOMICHA**	Nenhum	**00,00**	**00,00**	**00,00**
3	**DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA**	Nenhum	**00,00**	**00,00**	**00,00**
TOTAL GERAL			**R$ 19.719,00**		

Costa Marques-RO, 12 de Novembro de 2026.

Wellison Ribeiro dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77885945

Portaria nº 11591 de 06 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.053060/2025-73, que tem como objeto **REFORMA DE 4 SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE MURO DA ESCOLA FERNÃO DIAS**, por meio do Termo de Convênio nº 261/2026/PGE-SEDUC (71649581), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 78426722

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº12/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.055849/2026-40

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de Serviço de Manutenção de bens imóveis; Potabilidade - Análise da água com emissão de laudo técnico; Limpeza de Caixa d'agua; Limpeza de Cisterna** - **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola Regular**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 17/11/2026.**

OConselho Escolar E.E.E.F.M Fernando de Souza Gomes, C.N.P.J nº**30.224.061/0001-01** localizado na Avenida Tiradentes, S/Nº, Setor 01- Distrito Rio Pardo - PVH/RO - CEP 76.840-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026.**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, S/Nº, Setor 01 - Distrito Rio Pardo - PVH/RO - CEP 76.840-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de manutenção de bens móveis e bens imóveis; Potabilidade - Analise da água com emissão de laudo técnico; Limpeza de Caixa d'agua; Limpeza de Cisterna - Programa de Apoio Financeiro, através do Procedimento Simplificado de Compras do Programa de Apoio Financeiro **-** PROAFI ESCOLA REGULAR, para atendimento de 471 estudantes matriculados conforme o senso 2025 na EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES e EXTENSÃO MARCO AZUL, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis - RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Distrito Rio Pardo - PVH/RO 12de novembro de 2026.
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES

Protocolo 78637731

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO BEM ESTAR/FERNANDO DOS SANTOS NUNES
CNPJ DA CONTRATADA:
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Limpeza de Bens Móveis.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026
ASSINAM: Adenilda de Jesus dos Santos
Fernando dos Santos Nunes

Protocolo 77377906

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: Refrigeração Bem Estar/Fernando dos Santos Nunes
CNPJ DA CONTRATADA: 29.624.929/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos - ar condicionado
VALOR: R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
ASSINAM: Adenilda e Jesus dos Santos
Fernando dos Santos Nunes

Protocolo 77377882

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026.
PROCESSO SEI Nº0029.042324/2026-44
Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EXPEDIENTE , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se daráentregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID(78311868)

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2026.

Lirley rose Pazin da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Rosilene dos Santos Mellero
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78641859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 77955367), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78518826) e o Resultado da Análise (ID78653610), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1,,3,4,8,9,10,11,14,16,17,18,19,22,23,25,26,28,29,30,31,32,34.	**R$ 18.734,62**
02	WANDERSON ANDRÉ ALVES	20	**R$ 2.504,15**
03	COAPRAV COOP. de AG. e PROD. RURAIS V. JAMARI	2,5,6,7,12,15,21,24,27,33,35.	**R$ 7.648,90**
TOTAL GERAL DA COMPRA			**R$ 28.887,67**

Vale do Anari , 11 de Novembro 2026.
Viviane Alvares Palomo Verdan
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78659908

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **09/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: M J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 6.570,84 (Seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **12/11/2026**
ASSINAM:**Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
João Vítor Bettero Oliveira **-** M J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA

Protocolo 78658355

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **11/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: Costa e Brunaldi LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 49.647.667/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.448,40 (Mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2026**
ASSINAM:**Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Rosimeri Aparecida Costa **-** Costa e Brunaldi LTDA-ME

Protocolo 78659239

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 77951331), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78252686) e o Resultado da Análise (ID78652875), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1,2,3,4,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35,39,40.	**R$ 32.721,97**
02	WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER	23	**R$ 1.786,40**
03	COAPRAV COOP. de AG. e PROD. RURAIS V. JAMARI	5,7,20,36,37,38,41.	**R$ 7.624,00**
TOTAL GERAL DA COMPRA			**R$ 42.132,37**

Vale do Anari , 11 de Novembro 2026.
Viviane Alvares Palomo Verdan
Presidente do **C**onselho Escolar

Protocolo 78659191

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **12/2026**
CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 624,57 (Seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **12/11/2026**
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Rafael Nascimento Monteiro **-** Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Protocolo 78659589

ERRATA

No Quadro Comparativo De Preços e de Análise Proafi Transp. (72988633), em seu item 24 a empresa **MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ 84.600.477/0001-06,** cotou o produto melância kg a R$ 3,99 que multiplicado pela quantidade de 45 kg resulta no produto total de R$ 179,55 (Cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e não R$ 179,61 (Cento e setenta e nove e sessenta e um centavos) como foi mencionado. Fazendo tal correção o valor total do fornecedor **MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ 84.600.477/0001-06** deixa de ser R$ 1.796,63 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) e deve ser considerado no Termo de Homologação de Resultado (72988643) R$ 1.796,57 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), devendo assim constar também no Contrato nº 032 Mercado Neves Peale Transporte (72988655) e no Extrato 8436 do Contrato 032 Mercado Neves Peale Transp. Id (72988657).

Corumbiara - RO, 12 de Novembro de 2026.

Adalto Abel Crist
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78660236

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **13/2026**
CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: Panificadora Alvorada-Fabricação de Pães LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.625.407/0001-68
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 799,60 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **12/11/2026**
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Ruth Racki Nogueira **-** Panificadora Alvorada-Fabricação de Pães LTDA

Protocolo 78659770

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.040948/2026-27

Objeto: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13**/11/2026 **a 18**/11/2026

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e pequenas reformas na Escola Elvandas, conforme especificações. Observação: Os materiais básicos de construção civil serão fornecidos pela própria escola, cabendo à contratada apenas a mão de obra, exceto no item referente ao portão de ferro, cujo fornecimento de material ficará a cargo da contratada.* Referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13**/11/2026 **a 18**/11/2026, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I –** FORMULÁRIO DE COTAÇÃO SERVIÇOS e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13**/11/2026 **a 18**/11/2026 - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação d*e* esse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO SERVIÇOS

Buritis, data e hora do sistema.

Hemerson Falcão

Presidente da Comissão de Contratação

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 78611660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2026 (78256000), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (78657470)e o Resultado da Análise (78657509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	15.948,00
Valor Total			15.948,00

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 78657650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUÇÃO, inscrito no CPF n.º ***.724.282-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,

referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
20	OVOS DE GALINHA	-	Dúzia	10	R$ 16,32	R$ 163,20
TOTAL						R$ 163,20

Cerejeiras-RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78647980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar COOPPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº **06.014.439/0001-50**, representado pelo senhor, RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES, inscrito no CPF n.º ***.693.372-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
21	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TAMBAQUI IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. Eviscerado, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	-	KG	100	51,64	R$ 5.164,00
TOTAL						**R$ 5.164,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Cerejeiras-RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar ELIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.969.352-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
05	BANANA PRATA	-	KG	180	R$ 7,16	R$ 1.288,80
10	FARINHA DE MANDIOCA	-	KG	35	R$ 13,39	R$ 468,65
16	MANDIOCA COM CASCA	-	KG	71	R$ 7,34	R$ 521,14
TOTAL						**R$ 2.278,59**

Cerejeiras-RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES, inscrita no

CPF n.º ***.168.552-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
19	PÃO MASSA FINA (CASEIRO)	-	KG	135	19,44	R$ 2.624,40
TOTAL						**R$ 2.624,40**

Cerejeiras-RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar MARCOS JOSÉ FIRME, inscrito no CPF n.º ***.730.372-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	ABACAXI	-	KG	200	11,23	R$ 2.246,00
TOTAL						**R$ 2.246,00**

Cerejeiras - RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar MARINETE LUZIA OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.169.922-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
04	BANANA DA TERRA	-	KG	10	7,93	R$ 79,30
TOTAL						**R$ 79,30**

Cerejeiras - RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar MAURO LAURINDO ALVES, inscrito no CPF n.º ***.098.152-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
17	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)	-	KG	41	21,96	R$ 900,36
TOTAL						**R$ 900,36**

Cerejeiras - RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR, inscrito no CPF n.º ***.503.432-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
18	MELANCIA	-	KG	305	3,72	R$ 1.134,60
TOTAL						**R$ 1.134,60**

Cerejeiras - RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: PNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 02/2026 (78647972), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar RANIERI CALANCA DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.721 .302-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.036134/2026-98) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro descriminado abaixo em quantidades e valores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
03	ALFACE CRESPA	-	KG	77	9,69	R$ 746,13
09	COUVE	-	KG	30	15,15	R$ 454,50
TOTAL						**R$ 1.200,63**

Cerejeiras - RO, data e hora do sistema.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******386
ROSANA PIRES
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº******100
DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº ******131
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 78648177

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.024226/2026-25

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 17/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 17/11/2026** pelo endereço eletrônico **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/11/2026 a 17/11/2026**- O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇO**

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO:Pagamento realizado na maquineta via Crédito.

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Buritis/Ro. data e hora do sistema

Hemerson Falcão

Presidente da Comissão de Contratação

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 77950347

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Objeto: **Manutenção e conservação de bens imóveis, SubElemento 33.90.39.16 - PINTURAS E MANUNTENÇÃO PREDIAL.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 17/11/2026.**

OCONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, C.N.P.J nº 26.149.529/0001-65 localizado na R CHICO MENDES N° 3716 BAIRO CENTRO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO - CEP 76.935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI SUPER 2025, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, **do tipo menor preço**, para a contratação de: Objeto: **Manutenção e conservação de bens imóveis, SubElemento 33.90.39.16, PINTURAS E MANUNTENÇÃO PREDIAL,** no referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 17/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeirosfg@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R CHICO MENDES N° 3716 BAIRO CENTRO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO - CEP 76.935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e conservação de bens imóveis, SubElemento 33.90.39.16**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo ISolicitado – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado na análise, que terá o prazo de **até 05 dias** para sua abertura e divulgação..

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - **Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.**

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**, ou na sala do financeiro podendo ser protocolado a entrega, dentro do prazo de **12/11/2026 a 17/11/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.5 - **Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.**

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI SUPER 2025,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta Planilha PINTURAS E MANUNTENÇÃO PREDIAL (78339816), deverá ser solicitado pelo E-MAIL **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**.
São Francisco do Guaporé - RO, data e hora do sistema.
Marcelino Souza dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Jose Mauricio de Carvalho
Presidente do CONSELHO GESTOR DASUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Protocolo 78339817

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.030830/2025-18

Objeto: Aquisição de produtosda merenda escolar(supermercados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 18 de novembro de 2026.

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na Avenida Rio de Janeiro , n° 4776 , bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO – CEP 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual da Alimentação Escolar , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos de supermercados) para merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 18/11/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: venida Rio de Janeiro , n° 4776 , bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO – CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada (surpermercados) **a compra dos itens relacionados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas':

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2026 a 18/11/2026** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis) até as 23:59***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões/PEALE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE **– Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78662842).

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2026.

Andrea Goulart

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78663675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2026 (ID 77479347), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78484425) e o Resultado da Análise (ID 78484615), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tubarão Eletroar CNPJ: 36.297.716/0001-40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais: Fogão industrial com 6 bocas (Marca: PROGÁS, Número Patrimonial: Cozinha-31178297, Unidade: 01): Realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza interna e externa (queimadores, grelhas e superfícies), ajuste das chamas para eficiência, verificação das conexões para segurança e funcionalidade.	R$ 877,00
2	Tubarão Eletroar CNPJ: 36.297.716/0001-40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais: Forno Turbo elétrico trifásico, Modelo PRP-5000 NEW ELETRIC (Marca: PROGÁS, Número Patrimonial: Cozinha-30660585, Unidade: 01): Manutenção preventiva e corretiva, incluindo verificação da integridade da estrutura e componentes mecânicos (portas, isolamento térmico, etc.), medição e verificação da tensão nas três fases do sistema, inspeção das conexões elétricas para identificar desgastes, oxidação ou superaquecimento, inspeção de contatores, relés e terminais elétricos, além de verificação de fiação, conectores e painéis de controle, incluindo limpeza interna e externa.	R$ 877,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3	Tubarão Eletroar CNPJ: 36.297.716/0001-40	Serviço de manutenção preventiva COIFA INDUSTRIAL TIPO ILHA, incluindo limpeza interna e externa.	R$ 877,00
4	Tubarão Eletroar CNPJ: 36.297.716/0001-40	Serviço de manutenção preventiva EXAUSTOR DE COIFA, incluindo limpeza interna e externa.	R$ 877,00
Valor Total			R$ 3508,00

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 78659769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 015/2026 (ID 77888570), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78659430) e o Resultado da Análise (ID 78659567), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ESTESOL COM. EQUIP. INFORMÁTICA LTDACNPJ: 08.764.791/0001-38	AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL ESCOLAR AMPLIFICADA, COM 4 CORNETAS COM ATÉ 200 PROGRAMAÇÕES DE HORÁRIO/ COM PROGRAMAÇÃO MUSICAL PARA DEFIÊNCIAS SENSORIAIS. ACOMPANHA PAR DE CORNETAS VOLTAGEM; BIVOLT VISOR: LED/ NÍVEIS DE VOLUME: 10 NÍVEIS POTÊNCIA DAS CORNETAS: 50W BATERIA DE CONTINGÊNCIA/ FUNÇÃO PERÍODO DE FÉRIAS FUNÇÃO HORÁRIO DE VERÃO FUNÇÃO PARA ACIONAMENTO MANUAL. COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	R$ 6.420,00
Valor Total			R$ 6.420,00

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 78659944

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035204/2025-18

Objeto: **Material Químico: Elemento Filtrante**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal, C.N.P.J nº 02.486.858/0001-33 localizado na ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - Area Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material Químico: Elemento Filtrante**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, pelo

endereço eletrônico eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - área Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material Químico: Elemento Filtrante,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EEEF Gov. Paulo Nunes Leal.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2026.
Araceli Cruz Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Leni de Souza Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 78664647

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035204/2025-18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Objeto: **Limpeza e Conservação dos Reservatórios de água**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal, C.N.P.J nº 02.486.858/0001-33 localizado na ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - Area Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Limpeza e Conservação dos Reservatórios de água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - área Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de **Limpeza e Conservação dos Reservatórios de água**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Porto Velho, 11 de Novembro de 2026.
Araceli Cruz Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Leni de Souza Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 78664546

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035204/2025-18

Objeto: **Dedetização e Desratização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal, C.N.P.J nº 02.486.858/0001-33 localizado na ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - Area Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de **Dedetização e Desratização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico eeefpaulonleal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - área Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de Serviço de **Dedetização e Desratização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EEEF Gov. Paulo Nunes Leal.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefpaulonleal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefpaulonleal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Porto Velho, 11 de Novembro de 2026.
Araceli Cruz Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Leni de Souza Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 78624553

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035204/2025-18
Objeto: Equipamentos de Processamento de Dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 a 16/11/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal, C.N.P.J nº 02.486.858/0001-33 localizado na ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - Area Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - área Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamentos de Processamento de Dados**,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EEEF Gov. Paulo Nunes Leal.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemfpaulonleal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmpaulonleal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Porto Velho, 11 de Novembro de 2026.
Araceli Cruz Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Leni de Souza Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 78624678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ªPARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
1	abacaxi in natura	Lindomar Saturnino dos Santos C.P.F: nº 618******49	In natura	Kg	215	R$ 11,23	R$ 2.414,45
TOTAL							R$ 2.414,45

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:
Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78558389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
2	Abóbora comum	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629******30	In natura	Kg	26	4,29	111,54
19	Tomate in natura	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629******30	In Natura	Kg	112	7,79	872,48
TOTAL							R$ 984,02

Colorado do Oeste-RO, 12 de agosto de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:
Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78559338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3	Alface crespa	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	119	9,69	1.153,11
6	Batata doce	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	60	5,37	322,20
7	Cebolimha verde	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	12	17,15	205,80
8	Coentro	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	6	17,15	102,90
9	Couve manteiga	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	41	15,15	621,15
13	Limão taiti	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	24	4,24	101,76
16	Pimenta de cheiro	José Irineu da Silva CPF nº 171******17	In natura	Kg	2	14,32	28,64
TOTAL							R$ 2.535,56

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78560142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
4	Banana comprida (da terra)	Luiz Carlos Sousa CPF nº 695******72	In natura	Kg	15	7,93	118,95
15	Melancia in natura madura	Luiz Carlos Sousa CPF nº 695******72	In natura	Kg	704	3,72	2.618,88
20	Vagem in natura	Luiz Carlos Sousa CPF nº 695******72	In natura	Kg	45	13,89	625,05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

TOTAL	R$ 3.362,88

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78562504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
5	Banana prata	Mateus Ribeiro Rosa CPF nº 022******57	In natura	Kg	314	7,16	2.248,24
11	Goiaba vermelha in natura	Mateus Ribeiro Rosa CPF nº 022******57	In natura	Kg	75	15,96	1.197,00
TOTAL							R$ 3.445,24

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:

Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78568207

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.043401/2026-83

Objeto: Elemento Filtrante CBC230 e CBC200, Cloro Pastilha e Filtro no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/011/2026 a 16/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ: 00.702.684/0001-73, situado à Rua ORION, 2701, Bairro ULISSES GUIMARÃES, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Elemento Filtrante CBC230 e CBC200,Cloro Pastilha e Filtro ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/011/2026 a 16/11/2026** pelo endereço eletrônico: conselhoescolarjorge@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Orion, 2701 - Bairro Ulisses Guimarães, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Elemento Filtrante CBC230 e CBC200,Cloro Pastilha e Filtro**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarjorge@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo– Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.4 - A validade da proposta será de, 100 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarjorge@gmail.com.com, dentro do prazo de**12/011/2026 a 16/11/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

anexar certidões junto ao formulário de pesquisa de preços

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2026

Rodeisa Antonia Brito Oliveira Fernandes

Responsável pelo levantamento

Presidente da Comissão de Contratação

Cinthia Patricia Macêdo Melo

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 78665140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira

Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
10	Farinha de mandioca	Elio Alves de Oliveira CPF nº 616******53	In natura	Kg	45	13,39	602,55
TOTAL							R$ 602,55

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:

Rogério Batista Moreno

Presidente

Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026

Eliane Alves Freitas

Secretário

Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026

Deoclides Junior Queiroz Pereira

Suplente

Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026

Alessandra da C. A. Badaró

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78568643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira

Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

						Unitário	Total
12	Leite de vaca pasteurizado	Celíria Maria do Pilar Souza CPF nº 675******53	In Natura	L	306	6,16	1.884,96
TOTAL							R$ 1.884,96

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:

Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78568882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ªPARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
17	Polpa de fruta (acelora) in natura	Artemio Dal Pra C.P.F: nº 494******04	In natura	Kg	37	R$ 23,00	R$ 851,00
TOTAL							R$851,00

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:

Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78569157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 6ª PARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
14	Mandioca in natura com casca	Andréia Aparecida de Morais Oliveira Goés CPF nº 304******68	In natura	Kg	97	R$ 7,34	R$ 711,98
TOTAL							R$ 711,98

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:
Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78569375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recursos do Programa: 5ª a 8ªPARCELAS/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo Id 0029.035984/2026-79, com base na pauta de compras Id 78556920 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e planilha de resumo id 74518518.

Item conf. Planilha de Especif. e Quantitativos	Discriminação	Fornecedor/CPF	Marca produto	Unid.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
18	Tambaqui (filé)	COOPESCA - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia CNPJ: nº 06.014.439/0001-50	In natura	Kg	150	R$ 51,64	R$ 7.746,00
TOTAL							R$ 7.746,00

Colorado do Oeste-RO, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitação:
Rogério Batista Moreno
Presidente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Eliane Alves Freitas
Secretário
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Deoclides Junior Queiroz Pereira
Suplente
Portaria nº 6254 de 06 de agosto de 2026
Alessandra da C. A. Badaró
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78569623

EXTRATO

CONTRATO Nº 046/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MARCOS JOSÉ FIRME CPF: ***.730.372-**.
OBJETO: É objeto desta contratação a Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.
VALOR: R$ 763,64 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 78216408

EXTRATO

CONTRATO Nº 051/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ n° 06.014.439/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Filé de peixe (tambaqui)
VALOR: R$ 1.445,92 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Protocolo 78216527

EXTRATO

CONTRATO Nº 052/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF ***.616.352**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta
VALOR: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** MAURO LAURINDO ALVES

Protocolo 78216541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2026 (ID 78203099),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78660380)e o Resultado da Análise (ID 78660694), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unit.
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1	3.950,00
TOTAL			3.950,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 78663080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 012/2026 (ID 78272320),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78659663) e o Resultado da Análise (ID 78667287), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	R B DE MELO CNPJ: 62.616.630/0001-42	ITENS 1 AO 39 ITEM 41 ITENS 43 AO 53	R$ 28.598,05
02	BENNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 57.159.870/0001-25	ITENS 40 E 42	R$ 8.650,00
Valor Total			R$ 37.248,05

Liliany Aurora Moreira
Responsável pelo levantamento

Protocolo 78667688

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 (ID: 78637331)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA - CPF Nº ***.321.302-**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontram-se na Cláusula 01 do contrato nº 01/2026, (ID:78637331), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.100,60 (mil e cem reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.020027/2026-48

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

Contratante:

NAIDE EVARISTO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
(Assinado Eletronicamente)

Contratado:

MOACIR ROCHA
Agricultura Familiar
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78638606

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADA: **CARLOS COSTA FERREIRA,** CPF: **618.520.312-04**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(Abacate de 1° qualidade, Banana Maça e Mandioca com Casca)** para alunos da rede

de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 515,60**(quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Carlos Costa Ferreira** - Produtor Agricultura Familiar.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de novembro de 2026.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
CARLOS COSTA FERREIRA
Produtor /Agricultura Familiar

Protocolo 78625718

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO n.º 0013.000688/2026-26

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme as especificações descritas no item07 do Termo de Referência, a saber:

item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado com fornecimento de peças, sendo: 01 Central de 12.000 BTUs 03 Centrais de 24.000 BTUs	UNIDADE	01

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: comprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **comprasfuncer@gmail.com**

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 78646242

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO SEI Nº 0048.002238/2026-71

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 à 16/11/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Pimenta Bueno RO, 11 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Assistente Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78122651

Resolução N. 44/2026/IDEP-CONSUP

Aprova a reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos (PPCs), no âmbito das unidades executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO. Com base na Portaria nº 90 de 20 de março de 2025, alinhados às normativas de Educação Profissional e à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, em consonância com o art. 9º, I, da Lei Complementar n. 908, de 06 de dezembro de 2016 e em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CONSUP/IDEP;

CONSIDERANDO aLei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Nacionais para Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 90, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos apresentados pela Diretoria Pedagógica do IDEP/RO nos autos do Processo nº 0048.002079/2026-12;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Concomitante, subsequente e/ou Integral em Administração, Agronegócio, Comércio, Desenvolvimento de Sistemas, Edificações, Eventos, Guia de Turismo, Informática, Logística, Marketing, Recursos Humanos, Secretaria Escolar, Segurança Trabalho, integrados ao ensino médio, no ambito das unidades executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, a contar do inicio do ano letivo de 2025, conforme os documentos id.(77641114), id.(77633506), id.(77641172), id.(77633622), id.(77641279), id.(77637804), id.(77635242), id.(77637773), id.(77641503), id.(77641503), id.(77641761), id.(77636838), id.(Id 77635447), em conformidade com a Portaria nº 90, de 20 de março de 2025, e com a legislação educacional aplicável.

I - Técnico em Administração - Carga Horária: 800h
II - Técnico em Agronegócio - Carga Horária: 1.200h
III - Técnico em Comércio - Carga Horária: 800h
IV - Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Carga Horária: 1.200h
V - Técnico em Edificações - Carga Horária: 1.200h
VI - Técnico em Eventos - Carga Horária: 800h
VII - Técnico em Guia de Turismo - Carga Horária: 800h
VIII - Técnico em Informática - Carga Horária:1.200h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

IX - Técnico em Logística - Carga Horária: 800h
X - Técnico em Marketing - Carga Horária: 800h
XI - Técnico em Recursos Humanos - Carga Horária: 800h
XII - Técnico em Secretaria Escolar - Carga Horária: 800h
XIII - Técnico em Segurança Trabalho - Carga Horária: 1.200h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do inicio do ano letivo de 2025.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente do Conselho Superior - CONSUP-IDEP/RO

Protocolo 78612242

AVISO
CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026
PROCESSO SEI Nº 0048.002357/2026-23

Objeto: Aquisição de Mouse com Fio
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 à 16/11/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Mouse com Fio, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Mouse com Fio, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **11/11/2026 à 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Pimenta Bueno RO, 11 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Assistente Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78513766

AVISO
CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO SEI Nº 0048.002402/2026-40
Objeto: Aquisição de Insumos Agrícola e Cocho para Animal
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 à 16/11/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Insumos Agrícola e Cocho para Animal, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Insumos Agrícola e Cocho para Animal, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **12/11/2026 à 16/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno RO, 12 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Assistente Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78627068

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar s n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003433/2026-97, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Cultural Até Que a Noite Vire Dia, inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.583.347/0001-16, no valor de R$ 129.510,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e dez reais), recurso

proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "1 ° MOSTRA CULTURAL ARRASTA PÉ DA ROSILDA 2026", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 78393263).

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78371759

Portaria nº 443 de 10 de novembro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NEURACI DA ANDRADE BELO,** matrícula nº 300210***, ocupante do cargo de **ASSESSOR** da Casa Civil, lotada na Coordenadoria de Políticas para a Juventude - SEJUCEL-CJUV, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, no período de 28 e 29 de outubro de 2026 sem prejuízo da remuneração em reconhecimento aos serviços prestados durante o 42º Arraial Flor do Maracujá realizado nos dias 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78571151

Portaria nº 444 de 11 de novembro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ARMESON SILVA DAS CHAGAS**,** matrícula nº 300216***, ocupante do cargo de **ASSESSOR** do Gabinete do Governador, lotado na Coordenadoria de Políticas para a Juventude - SEJUCEL-CJUV, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de 09 de outubro de 2026 sem prejuízo da remuneração em reconhecimento aos serviços prestados durante o 42º Arraial Flor do Maracujá realizado nos dias 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78592062

Portaria nº 445 de 11 de novembro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 300216***, ocupante do cargo de **ASSESSOR** da Casa Civil, lotado na Coordenadoria de Políticas para a Juventude - SEJUCEL-CJUV, o gozo de 05 (cinco) dias de folga compensatória, no período de 9, 13, 14, 28 e 29 de outubro de 2026 sem prejuízo da remuneração em reconhecimento aos serviços prestados durante o 42º Arraial Flor do Maracujá realizado nos dias 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78592089

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 446 de 11 de novembro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora KETLEN RONKOSKI DAS NEVES ROCHA**,** matrícula nº 300213***, ocupante do cargo de **ASSESSOR** do Gabinete do Governador, lotada na Coordenadoria de Políticas para a Juventude - SEJUCEL-CJUV, o gozo de 03 (três) dias de folga compensatória, no período de 29 de outubro e 23 e 24 de novembro de 2026 sem prejuízo da remuneração em reconhecimento aos serviços prestados durante o 42º Arraial Flor do Maracujá realizado nos dias 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78592135

Portaria nº 447 de 11 de novembro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO**,** matrícula nº 300207***, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUVENTUDE** - SEJUCEL-CJUV, o gozo de 03 (três) dias de folga compensatória, no período de 24, 25 e 26 de Novembro de 2026 sem prejuízo da remuneração em reconhecimento aos serviços prestados durante o 42º Arraial Flor do Maracujá realizado nos dias 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78601639

Portaria nº 448 de 11 de novembro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Adah Maria Manuelle Melo Barroso Galvao**,** matrícula nº 300214***, ocupante do cargo de **ASSESSOR** do Gabinete do Governador, lotada no Gabinete - SEJUCEL-GAB, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória, no período de 26 a 29 de outubro de 2026 sem prejuízo da remuneração em reconhecimento aos serviços prestados durante o 42º Arraial Flor do Maracujá realizado nos dias 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 78602155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003629/2025-09

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, ROBSON RONI MATOS DA SILVA, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL e KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA**, considerando a manifestação favorável constante no Parecer nº 1289/2026/SEJUCEL-CI id. (78455162), fundamentado na Autorização ID (71861513), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78595473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002697/2026-23

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, NEURACI DE ANDRADE BELO, KETLEN RONKOSKI DAS NEVES ROCHA e JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA**, considerando a manifestação favorável constante no **Parecer 1222/2026/SEJUCEL-CI** Id. (77916228), que foi fundamentado na Autorização ID (75356093) bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78119648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003342/2025-71

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA, LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO E LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS,** considerando a manifestação favorável constante no **Parecer** 990/2025/SEJUCEL-CI Id. (0066542092), que foi fundamentado na **Autorização** ID (0065061230), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78119922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003068/2025-30

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **ROBSON RONI MATOS DA SILVA, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA e ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, com base no **Parecer nº 270/2026/SEJUCEL-CI**, ID (71085280), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78526889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003629/2025-09

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO CORREIA DE LIMA, KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA E SAMARA MARTINS DE SOUZA, considerando a manifestação favorável constante no Parecer nº 1221/2026/SEJUCEL-CI id. (77914878), fundamentado na Autorização ID (0065706815), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78070028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PROCESSO: 0032.003270/2026-42

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **EDINALDO DA CONCEIÇÃO, PILLAR BRILHANTE FERREIRA, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL e VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO** considerando a manifestação favorável constante no **Parecer** 1227/2026/SEJUCEL-CI id. (77926968), fundamentado na Autorização ID (77520733), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78070367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003249/2026-47

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS, BRENO DA SILVA MACEDO E VITÓRIA DE AGUIAR RÊGO com base no Parecer 1270/2026/SEJUCEL-CI Id. (78278243), que foi fundamentado na Autorização ID (77437456), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78281793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002959/2026-50

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, NEURACI DE ANDRADE BELO, KETLEN RONKOSKI DAS NEVES ROCHA e ARMESON SILVA DAS CHAGAS** , considerando a manifestação favorável constante no **Parecer** 1207/2026/SEJUCEL-CI Id. (77806014), que foi fundamentado na Autorização ID (76240075), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78087061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000689/2026-42

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidoras **SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA E MAYRA CRISTINA ROSENO**, considerando a manifestação favorável constante no Parecer nº 963/2026/SEJUCEL-CI, Id. (75594934), fundamentado na Autorização ID (70152561), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78587487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003825/2025-75

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores CARLOS RODRIGUES, VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA, JAMILE DA SILVA PIRES, SAMARA MARTINS DE SOUZA com base no Parecer 159/2026/SEJUCEL-CI Id. (69757970), que foi fundamentado na Autorização ID (0066148985), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78258142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002231/2026-28

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS** com base no **Parecer** 924/2026/SEJUCEL-CI Id. (75302445), que foi fundamentado na **Autorização** ID (74350518)., bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78354280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002813/2026-12

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **CICERO MARQUES DE FRANÇA, KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA, GEICILANE FREITAS ALVES e GABRIEL FERREIRA PACIFICO** com base no **Parecer** 1271/2026/SEJUCEL-CI Id. (78278259), que foi fundamentado na **Autorização** ID (75750170), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78282299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000454/2026-51

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **EDINALDO DA CONCEIÇÃO, JANDERSON DE SOUZA ARAúJO, AILSON DA SILVA TABOSA, GREGORI RODRIGUES REGO, LILIAN MEIRE SOARES SILVA, JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER, FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS, MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO, FRANCINETE PEREIRA SILVA,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA e JULIANE TORRES SANTANA CUNHA com base no **Parecer** 1208/2026/SEJUCEL-CI Id. (77814912), que foi fundamentado na **Autorização** ID (69358065), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78170548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº458/2025/SEJUCEL-CI (72393964), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº458/2025/SEJUCEL-CI (72393964), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ERICA LARISSA ROCHA DA SILVA e ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO. no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 74699500

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2344 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.3576;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

Considerando o Memorando nº 353/2026/SEAS-CASA (73798937), contido nos autos de id.0026.004749/2026-85;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, como Estagiária de Nível Superior, pelo período de **11/11/2026 a 10/11/2027**, a Estudante **MARIA JULIA DE SOUZA KEZERLE,** para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 78525447

Portaria nº 2361 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando os termos do Memorando nº 112/2026/SEAS-ASTEC (78541486), constante nos autos do Processo SEI nº 0026.000591/2026-74;

RESOLVE:

Art. 1° CONVALIDAR os atos praticados pela servidora SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Assessora VIII, CDS-08, matrícula nº ******754, no exercício das atribuições da Assessoria Técnica – ASTEC, desta Secretaria, no dia **23 de janeiro de 2026,** cumulativamente as atribuições do cargo que já exerce, em substituição ao titular **ANDER CLEDIONEY REIS,** Assessor XIII, CDS-13, matrícula nº ******371, em razão de usufruto de banco de horas, conforme documentação constante nos autos (ID 78600462).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78596107

Portaria nº 2368 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1333 de 30 de junho de 2026 id. 73863844 que disponibilizou a servidora para desempenhar suas atividades laborais junto ao **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas-LEPAC**, com vigência a partir de **23/06/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR a disponibilização** da servidora ANDRESSA RAYELLY DE JESUS SILVA, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, junto ao Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas-LEPAC, com vigência a partir de **03 de novembro de 2026,** conforme **Decreto de exoneração de 2 de fevereiro de 2026** id. 78611672.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 78611416

Portaria nº 2281 de 29 de outubro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 575/2026/SEAS-GFEAS, de 29 de outubro de 2026.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei na Regional da SEAS. A concessão de diárias no período de 03 a 06/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Mario Toledo Dutra Junior	******269	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	******458	Porto Velho
Luzia Duarte de Oliveira	******785	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78211833

Portaria nº 2367 de 11 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 570/2026/SEAS-GRC, de 05 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Município de Nova União, para prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13, 14 e 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriela Rodrigues de Freitas	******728	Ouro Preto do Oeste

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78611049

Portaria nº 2369 de 11 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 541/2026/SEAS-GFEAS, de 04 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná, Teixeirópolis, Presidente Médici e Alvorada d'Oeste, para realizar o monitoramento e Apoio Técnico das condicionalidades do Programa Bolsa Família, conforme Plano de Trabalho Id. 77451825 - SEAS. A concessão de diárias no período de 15 a 20/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	******179	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	******960	Porto Velho
Jéssica Nunis da Silva	******912	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78612415

Portaria nº 2333 de 09 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 574/2026/SEAS-GRC, de 04 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Ander Cledioney Reis	******371	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira Soares	******535	Porto Velho
Ane Regina Souza Silva	******009	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78486100

Portaria nº 2371 de 11 de novembro de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 616/2026/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para Município de Nova União, para prestar atendimento no sistema Regulação do SUS no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Tawane Souza dos Santos	******478	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78616401

Portaria nº 2372 de 11 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 615/2026/SEAS-GRC, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Nova União, para atendimento médico no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Jose Salomon Martinez Leon	******534	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78618429

Portaria nº 2356 de 10 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 120/2026/SEAS-SEAS-GAB, de 03 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, para participar, acompanhar e prestar apoio institucional à execução do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Cynara Maria Holanda Freire Di Domênico	******987	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78570489

Portaria nº 2374 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 617/2026/SEAS-GRC, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, ao Município de Nova União, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Leyla Regina Aguiar Barros	******366	Porto Velho
Flávio Onildo da Silva	******804	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78636991

Portaria nº 2376 de 12 de novembro de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 614/2026/SEAS-GRC, de 11 de novembro de 2026

Resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para Município de Nova União, para prestar atendimento no sistema Regulação do SUS no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Luanda Alves Félix Fernandes	******782	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78640417

Portaria nº 2370 de 11 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 618/2026/SEAS-GRC, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, para divulgação com finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 12 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Celso Matheus Bonamigo de Oliveira	******468	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	******411	Porto Velho
Mariana Silveira de Oliveira	******929	Porto Velho
Tony Eduardo da Silva	******871	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Tony Eduardo da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78614572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006477/2026-58

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 2269 (77247010) e **Certificado**(78430179), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Paulo Breno Correia de Araújo, Legys Esteves Dourado e Anderson Melo Tinôco da Silva, no valor total de **R$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 78430323

Portaria nº 2328 de 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre os beneficiários do Programa Vencer habilitados, bloqueados e desligados ao recebimento do auxílio financeiro temporário.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024 e Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 - publicada no DOE nº 19, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Relatório Preliminar - Lote 30 - 3ª Edição / (Outubro) (78452272) dos beneficiários dos cursos do Programa Vencer.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de beneficiários do Programa Vencer, nos termos a seguir:

I – beneficiários habilitados ao recebimento da primeira parcela do auxílio financeiro temporário, por cumprirem todos os requisitos previstos no art. 10-B, I, do Decreto nº 28.884/2024, conforme Anexo I;

II – beneficiários bloqueados, por terem ultrapassado o limite de 25% de faltas não justificadas dentro do ciclo de 30 dias, nos termos do art. 10-B, II, do Decreto nº 28.884/2024, conforme Anexo II;

III – beneficiários desligados do Programa, nos termos do art. 9º e do art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024 e do item 19.1 do Edital nº 6/2026, conforme Anexo III.

Parágrafo único. Para os beneficiários que, em razão de participação anterior, ainda percebem o auxílio sem tê-lo concluído, o pagamento permanece restrito ao primeiro curso, nos termos do item 19.2 do Edital nº 6/2026, que veda o recebimento referente ao segundo curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO DO PROGRAMA VENCER (78461615)

NOME COMPLETO	CPF	MUNICÍPIO	CURSO
ADRIANA DE SOUZA SERRA	***.827.502-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ALINE KARINA ARAUJO AZEVEDO	***.521.812-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ALINE RAMALHO DE BRITO SILVA	***.393.562-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ANA CLARA DOMINGUES SILVA	***.483.382-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ANA KAROLINI OLIVEIRA SANTOS	***.568.132-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ARTUR MARQUES RODRIGUES	***.573.502-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
CARINE DOS SANTOS LAGOS	***.793.812-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
CRISTIANE MEIRELES DOS SANTOS SAIGNER	***.841.642-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
DAFYNE ALMEIDA DOS SANTOS	***.439.042-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
GABRIEL DE OLIVEIRA BRANCO	***.447.252-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
HEITOR CARDOSO SILVA DE CARVALHO	***.127.272-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
IARA LIMA DE OLIVEIRA	***.209.212-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ISABELE VITORIA RODRIGUES AGUIAR	***.146.092-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
JEANE COSTA LACERDA	***.918.412-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
LAIS BEZERRA DA SILVA	***.766.812-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
LARISSA MATIAS TAVARES	***.986.622-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
LARISSA RAFAELLY DOS SANTOS VASCONCELOS	***.359.522-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
LILIAM CHAVES DOS SANTOS	***.131.362-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
MARCELO RAMOS DE LIMA	***.560.402-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
MARCIA BENEDITA CHAGAS DE OLIVEIRA	***.117.802-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
MARCUS LEVI SANTOS DE OLIVEIRA	***.066.142-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
MAURITANIA SOUSA DA SILVA	***.563.922-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
NICOLLE FRANCA QUEIROZ	***.865.722-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
PAMILA BARBOSA MARQUES	***.003.712-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
PEDRO MARQUES DE MOURA JUNIOR	***.721.652-**	Porto Velho	Assistente Administrativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

THALISSON FELIPE DA SILVA	***.690.372-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
VICTOR EMANUEL OREJANA	***.375.712-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
VICTORIA RUTIELLEN DE SOUZA	***.198.172-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
YURI MENDES NOGUEIRA	***.436.692-**	Porto Velho	Assistente Administrativo
ALICE GEOVANA GOMES DOS SANTOS	***.078.842-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
ANYELIBER DEL VALLE VELASQUEZ SANCHEZ	***.857.742-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
DANIEL LIMA DE JESUS	***.691.922-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
DANILO MACEDO DA SILVA	***.088.172-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
ELISANGELA ANDRADE MOUTINHO	***.929.822-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
ERICA FERNANDA GOMES DA SILVA	***.132.493-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	***.120.192-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
FABIULA SILVA XIMENES	***.728.052-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
FRANCISCA CINTIA DE SOUZA SANTOS	***.875.762-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
GRAZIELEN FRANCA DA SILVA	***.192.392-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
JULIANA OLIVEIRA BARROS	***.977.402-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
MARIA EDUARDA JUSTINIANO BRITO	***.411.412-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
NATHASHA RIZA MEDEIROS SOARES	***.562.192-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
VALESCA CRISTINA DOS SANTOS	***.368.722-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas
ADRIELE PEREIRA MOURA	***.601.842-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
CECIELE DE SOUZA NUNES	***.052.142-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
JAQUELINE PINTO COELHO	***.277.282-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
KEROLAINY VITORIA NOBREGA SOUZA	***.690.002-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
LUCIENE DOS REIS SANTOS	***.316.832-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
MARIA ADRIELY FELICIO RODRIGUES	***.792.392-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
MARILDO DIAS DA SILVA	***.118.482-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
NATIELEN BRENDA SALES DOS SANTOS	***.765.252-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PAULA PALOMA COUTINHO DE LIMA	***.834.812-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
QUELE SOUSA JUSTINIANO	***.722.582-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos
AKILA FERREIRA LIMA	***.028.362-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ALINE TAIANY LIMA GOMES	***.634.642-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ANA PAULA EMANUELY CASTRO DE SOUZA	***.905.362-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ANDREA MORAIS LIMA	***.295.691-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	***.526.902-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
DANILO ASSUNCAO MIRANDA DA SILVA	***.274.342-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
DEIVID DE SOUSA SANTOS	***.780.772-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ELISA SANTANA DE AGUIAR	***.944.072-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
EMANUEL VIEIRA LIMOEIRO	***.436.432-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
EMILLY ARAUJO DA SILVA	***.457.322-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ERICA DA SILVA GADEIA	***.891.552-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
GABRIELE DUARTE OLIVEIRA	***.487.802-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
IVANILDA FERREIRA DA SILVA	***.077.112-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
IZABELE COUTINHO PACHECO	***.345.112-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
JARBSON ALVES CAVALCANTE	***.138.592-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
JOANNE DE ALMEIDA BRITO	***.758.052-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
JOAO VICTOR DA SILVA JESUS	***.190.982-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
JUAN HENRIQUE BEZERRA ALMEIDA	***.289.982-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
KAIKY PINHEIRO COSTA	***.624.112-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
KARINE AZEVEDO DE MELO	***.836.072-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
KETLYM NICOLE ASSUNCAO DE SOUZA	***.534.882-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
KLAUANNY VITORIA DA SILVA CARVALHO	***.929.512-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
LAURINDO LIMA DA ROCHA	***.724.452-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
MARIA CLARA TAKETA BANDEIRA DE OLIVEIRA	***.535.582-**	Porto Velho	Assistente Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

MARIA DO AMPARO SOUSA	***.149.783-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
MARIA EDUARDA MENDES NASCIMENTO	***.488.052-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
MAXSIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.008.822-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
MAYANA DA COSTA TEIXEIRA	***.342.052-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	***.012.892-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
YANA CLARA PACHECO DE ARAUJO	***.398.752-**	Porto Velho	Assistente Financeiro
ADRIANA COSTA ALVES	***.675.622-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
ADRIANA FELIX CRISTINO	***.569.962-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
ALICE DOS SANTOS REZENDE VIEIRA	***.592.872-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
ANGELA MARIA GRAEBIN	***.152.352-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
CAMILA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	***.255.292-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
DANIELE PEREIRA GUIMARAES DE SOUZA	***.692.808-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
DANIELLY ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.763.452-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
DEISE MERRE DA SILVA BARCELOS	***.431.402-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
DENISE DA SILVA COSTA	***.201.252-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
DHAYANY GUSSI	***.323.412-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
DINALVA LOURENCO DE OLIVEIRA FERNANDES	***.203.392-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
EDINEIA MASCARENHAS DOS SANTOS	***.343.472-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
ELAINE FERREIRA DA SILVA CUNHA	***.319.382-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA	***.170.322-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA NEVES	***.764.332-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
GECILA AVELINO	***.132.152-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
IVANILDA FERREIRA PANIAGO	***.157.352-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
JANIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	***.147.872-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
JAQUELINE MOREIRA LINHARES	***.999.222-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
JOCELENE TEIXEIRA DOS REIS	***.119.572-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

JOSIANE DE LIMA MENDES	***.246.222-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
JOSIANE DE PAULA DA SILVA	***.040.902-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
JULIANA DE ALMEIDA KASPARY	***.759.932-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
KATLEN BRUNA DA SILVA RIBEIRO	***.772.032-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
KLAINE KELLE PEREIRA DA CRUZ WECKWERTH	***.332.502-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
LARISSE DE SOUZA SILVA	***.293.542-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
LUANA TRINDADE BARATA	***.794.252-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
LUCIA PEREIRA	***.786.502-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	***.751.132-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
MARLI APARECIDA DA CRUZ	***.582.202-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
MILENE LYANDRA METZKER	***.908.702-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
SABRINA DE OLIVEIRA FERNANDES	***.572.622-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
SAVIA MARIA SILVA OLIVEIRA	***.898.832-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
SILVANA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	***.940.202-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
TEREZA FRANCO DE SOUZA	***.418.232-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
VANDERLEIA FOGACA DE MORAIS	***.532.182-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
VANUZA RODRIGUES ALVES DE MACEDO	***.601.632-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes
WALLACE PEREIRA DE ALMEIDA	***.365.032-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes
ADRIANA ALVES DE QUEIROZ	***.564.902-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
ALINE MENEZES CORDOBAS	***.660.202-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA	***.866.632-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
ANA LUCIA MATIASSI	***.952.892-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
ANA LUCIA SOUZA SAMPAIO	***.750.002-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
ANA VALERIA TUPARI DA ROCHA	***.039.882-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
ANDREIA NASCIMENTO CABRAL	***.877.352-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
ANDREIA SANTOS DE SOUSA	***.018.872-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

APARECIDA MARTINS	***.655.402-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO	***.971.152-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CARMELITA ALVES BATISTA	***.620.211-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CATIANE REGINA PIVA	***.091.042-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CLARICE BURGHAUSEN	***.593.942-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
CLAURISVAN SILVA DOS SANTOS	***.002.742-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CLEIDE ALVES DE SOUZA	***.496.082-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CLEONICE BERNARDES GODOY	***.764.572-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CLEONICE OLIVEIRA DE MORAIS	***.407.422-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	***.397.532-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
DAIANE CONCEICAO PATRICIO CAMARA	***.274.412-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
DALMA REGIA CASTRO SILVA	***.942.782-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
DELAINE SILVA DO NASCIMENTO	***.595.172-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
DIANA AGUIAR PEREIRA	***.019.062-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
EDILMA RODRIGUES	***.204.762-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
EDMAR PEREIRA DE ARAUJO	***.323.362-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
ELIENE PESTANA DA ROCHA	***.164.852-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
ELSINHA GOMES DE MOURA	***.579.172-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
EURIDES SANTOS DE OLIVEIRA	***.146.132-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
EUZELLA GONCALVES DA SILVA	***.165.712-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.467.322-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
FRANCIELI SILVA DE LIRA	***.582.052-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
GABRIELA DE ALMEIDA SOUSA TAVARES	***.286.182-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
GENICE APARECIDA MARTINS	***.497.652-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
GLEYCE KELLY DE OLIVEIRA	***.246.802-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
GRISEL DEL VALLE CARVAJAL BRITO	***.796.132-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

INGRID DEL VALLE CARVAJAL BRITO	***.335.512-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
IRACI PINHEIRO DA SILVA	***.362.082-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
IVANETE BRAZ	***.315.702-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
IVANETE GOMES MARTINS	***.833.292-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
JOELMA VIEIRA DA SILVA	***.237.932-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
JOSE GABRIEL DE ARAUJO PURUBORA	***.154.452-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
KARIELIA ARAUJO CAMPOS	***.790.302-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
KATIA MARIA DA CRUZ	***.440.991-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
LEA CRISTINA MAURUTTO TELLES	***.323.112-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
LEIA PEREIRA DOS SANTOS	***.179.612-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
LEIDA VERLY SANTANA DA SILVA	***.368.442-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
LEIDIANE DA SILVA LOPES	***.615.942-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	***.381.362-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
LUCIANE ROSA DOS SANTOS	***.642.792-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	***.107.022-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
MARCIA FERREIRA DE SANTANA	***.568.542-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
MARIA APARECIDA RODRIGUES LOBATO	***.275.241-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS	***.962.882-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.459.133-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
MARIA DAS DORES BARROS DOS SANTOS	***.520.292-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
MARIA EVANIRA DA SILVA	***.774.122-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	***.639.582-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
MICHELLE CLEMENTINO DA SILVA	***.072.733-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
MIRIVAN ALVES TORRES	***.966.762-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
NEIDE ROSA DE SIQUEIRA	***.889.242-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
NELCI VALENTIM DA SILVA	***.241.322-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PRISCILLA DIAS DE SOUZA	***.136.634-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
RAFAELA QUIEZI BUENO	***.739.112-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	***.645.652-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
RONILDA LUCAS DE SOUZA	***.741.811-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
ROSIANE DA SILVA MOURA OLIVEIRA	***.081.112-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
ROSILENE DE SOUZA	***.767.282-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
SALMA MELLO DE OLIVEIRA LOURENCO	***.973.282-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
SELMA DIAS DE PAULA COSTA	***.935.962-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
SILVIA TEREZINHA ALVES OTAVIO DINIZ	***.674.322-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
SIMEI BISPO DOS SANTOS	***.391.632-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
SIMONE APARECIDA DAHMER	***.067.912-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
SIRLENE APARECIDA DA LUZ	***.608.852-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
SIRLEY PENA DOS PASSOS	***.789.092-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário
VALDENIRA CUNHA TAVARES	***.539.762-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário
ZILANIA PAULA GIVIGI	***.742.002-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário
CLEONILDE SOUSA FERREIRA	***.470.533-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
ELIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	***.442.922-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
ITALO RONI LEAL DE LIMA	***.942.252-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
ITAMAR DA CONCEICAO PARINTINTIN	***.545.502-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
LEANDRO CAMPOS DA SILVA RAMALHO	***.754.812-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	***.345.142-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
LUAN DA SILVA LIMA	***.272.262-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
LUCAS DOMINGOS ANDRADE	***.525.392-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
LUIS GUSTAVO LIMA GONCALVES	***.152.642-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
MIQUEIAS ESPINOSA SOARES	***.538.762-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica
RENATO REBOUCAS SANTANA	***.908.542-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ALAN MORON MARTINS	***.921.172-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
ANA KELY GOMES DE LIMA	***.259.962-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
CAIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	***.630.682-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	***.750.228-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
CLAUDINEIA MARIA GOMES	***.782.952-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
DAVI DAS CHAGAS	***.978.142-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
IBSON GABRIEL MELO LINHARES	***.847.462-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
IGOR EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	***.768.712-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
JOANA VITORIA DE MELO LINHARES	***.814.542-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
KELVIN SARAIVA MACIEL	***.256.342-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
LAUANY LORAYNE BATISTA BARBOSA	***.312.682-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
MARCELO GABRIEL SANTOS RIBEIRO	***.382.192-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
MARIO MARCELO FILHO SOUZA SILVA	***.143.582-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
SAULO SOUZA VIEIRA	***.313.632-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
THIAGO TALES DA SILVA JANUARIO	***.703.682-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
VICTOR HUGO GOMES GAUTO	***.582.932-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico
ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.120.222-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
CLEUZILENE BRAGANCA DE PAULA	***.234.862-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
DALESKA BETZABETH OSPINO GARCIA	***.973.342-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
DANIELA DE JESUS MEDINA GONZALEZ	***.910.562-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
DANIELE MELO BRANDAO DE PARIS	***.622.402-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
EDENILCE DE SOUZA SILVA	***.550.372-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
EMANUELY GALDINO NASCIMENTO	***.377.822-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
ERICA CRISTINA SANTOS DE FREITAS	***.142.222-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	***.838.442-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
LAILA CAMPOS DE ARAUJO	***.688.982-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

MARIZETE ARAUJO DA SILVA	***.609.942-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
NEUZILENE VIANA PENHA	***.388.802-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
REBECA GIOVANA OLIVEIRA PINHEIRO	***.554.242-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure
ADAO MARTINS AGUILAR	***.368.472-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
ALEXANDRE DUARTE GONCALVES	***.982.872-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
AURICELIO DAVID DO NASCIMENTO	***.610.372-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
CARLOS VITOR DE OLIVEIRA	***.273.552-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
DAVID DANIEL LEON CORDOVA	***.049.712-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
EMANUEL ALVES FERREIRA	***.367.902-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
GEAN PIEDADE BERGER	***.100.292-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
JOAO PAULO VIEIRA DE LIMA	***.134.022-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
JOAO SILVA DE ARAUJO	***.447.691-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
JOSE FERNANDO SANTOS DE LIMA	***.279.165-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
JULIANA VITORIA PEREIRA FORTE	***.343.582-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
LAFAETE FERREIRA	***.867.429-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
PAULO LIMA REIS	***.001.722-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
PAULO RICARDO BARRETO MONTEIRO	***.467.662-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	***.785.062-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
WILLIAM DE OLIVEIRA FONTENELE	***.702.122-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas
ANDRIELI DOS SANTOS BRASIL	***.360.962-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	***.105.702-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
ERENIR LOPES ALVES	***.104.244-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
FERNANDA FRAZAO FEITOZA ALVES	***.590.472-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE DA CRUZ BRAGA	***.710.732-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
GENUSIA NUNES VIEIRA BATISTA	***.598.661-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA	***.646.522-**	Porto Velho	Modelista de Roupas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

IZABELLY VICTORIA DA SILVA MENEZES	***.420.252-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
JAQUELINE GUEDES COSTA	***.120.182-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
JOCELI DA SILVA SOUZA	***.617.462-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
JOCIRLENE COSTA NUNES	***.516.902-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
LIDIANE XAVIER DE SOUZA ARAUJO	***.532.292-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
MARIA DO ROSARIO FARIAS DOS SANTOS	***.762.532-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
MARIA SOLANGE DA SILVA COSTA	***.261.462-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
NAGILA BENICIO DE SOUZA CRUZ	***.098.752-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
QUESIA SOUZA DE MORAIS	***.155.702-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
RAFAELA DE AZEVEDO PINTO	***.333.162-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
TAINA CAMARGO GONCALVES CORREIA	***.335.002-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
TEILA RENEIDE MENEZES DO NASCIMENTO	***.890.502-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
THAYNA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	***.918.962-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
VANDA FRANCISCA PAIXAO	***.483.452-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
VERA LUCIA SOUSA DE FRANCA SILVA	***.324.412-**	Porto Velho	Modelista de Roupas
VERONILCE MARCOLINO DO NASCIMENTO FALCAO	***.157.152-**	Porto Velho	Modelista de Roupas

ANEXO II – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS BLOQUEADOS AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO DO PROGRAMA VENCER (78461607)

NOME COMPLETO	CPF	MUNICÍPIO	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO
ANGELICA BRAGA DOS SANTOS MOREIRA	***.157.602-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANTONIA REIS DA COSTA GOMES	***.626.032-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CAINA FELIPE DA SILVA PRATA	***.844.442-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CATARINA MENEZES MACIEL	***.125.682-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DEBORA VASCONCELOS DE JESUS	***.218.031-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LETICIA VITORIA SANTOS DA CRUZ	***.817.102-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LUCAS MATEUS LIMA DO NASCIMENTO	***.314.012-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PIETRO MARIANO DE LIMA SERVALHE	***.947.982-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
RADUAN JOSE AZZI SANTOS	***.593.172-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
RAIANE DE CASSIA DOS SANTOS DA SILVA	***.359.602-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
THAIS CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	***.579.402-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
VICTORIA REGIA GOMES PENA	***.317.132-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANA CLARA CAETANO DE OLIVEIRA	***.119.792-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
HOSANA MARIA DE FIGUEIREDO	***.082.402-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JOSIELY VICTORIA RODRIGUES PEREIRA	***.660.632-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LEANDRO EMANOEL DA SILVA ARAUJO	***.999.332-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.379.342-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MAIARA DA SILVA MENESSES	***.832.422-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ALICE LIMA DA SILVA	***.140.682-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANA JAQUELINE FALCAO DE ALMEIDA COSTA	***.421.172-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CAROLYNE LUANA RIBEIRO GARCIA	***.363.292-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GABRIELE REATEQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	***.463.982-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GEOVANNA KAREN ALVES	***.218.912-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
IARA VIEIRA NASCIMENTO MILLER	***.896.632-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ISAQUE DOS SANTOS DIAS	***.855.082-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JACIARA RODRIGUES BASTO	***.054.202-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
RENATA MICAELA SODRE SARAIVA	***.693.462-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ALESSANDRA CORDEIRO DE LIMA	***.171.782-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CIBELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.907.642-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

KAIO DIEYSON ALBUQUERQUE DE AGUIAR	***.313.402-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MAIARA VARGAS LARA	***.198.942-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MARCILENE GOMES FONTENELE	***.722.612-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SABRINA DALILA TEMOTEO LOPES	***.170.652-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.796.452-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
WILLIAN PIMENTEL DA SILVA	***.216.092-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
AMABILLY CHRYSTYNE DA SILVA LEITE	***.021.242-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANA PAULA INACIO DA SILVA	***.305.062-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANDRESSA FELIX DA SILVA	***.171.362-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANNY ALVES DE SOUZA	***.218.782-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CLEIDILAINE TIBURCO DIAS	***.469.721-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DANUBIA HELENA SOUZA LAGOS ALVES	***.902.402-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
FELICIA MENDES DA SILVA	***.902.602-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GABRIELA DE OLIVEIRA	***.460.952-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GEISSYMARA OLIVEIRA COSTA	***.084.522-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GENILZA AMORIM DOS SANTOS	***.442.222-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
HADASSA ANDRADE MACURAPE	***.121.652-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
IVYS FERNANDES CORREA	***.834.472-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LOANA DA COSTA VIEIRA	***.466.082-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MARIA AURICELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.008.603-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MARIA EMANUELLY CAETANO DE SOUZA	***.480.182-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
NEURIS ANDREA RAMIREZ	***.765.882-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PATRICIA BARROS RAMOS	***.478.412-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
PATRICIA FERNANDES GONCALVES	***.519.582-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
RAISSA VALERIA FERREIRA DE ANDRADE	***.404.462-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ROSINEIDE MARIA MARTINS SANTANA	***.445.072-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
RYANNA MARIELLE PEREIRA BENEDITO	***.690.342-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SILMARA FERREIRA MIRANDA	***.161.152-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SILVANA DA SILVA COSTA	***.380.652-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.540.102-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
VIVIANE DIAS BATISTA DE LIMA	***.794.552-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
BETHANIA ESTEVAM FERNANDES	***.270.432-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DEBORA DE LIMA JANUARIO	***.337.912-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ELIDIANE DA ROCHA BARROS	***.956.792-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	***.212.722-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GABRIELLY SOUZA NERIS	***.757.242-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GEANE CARLA CARVALHO NOBRE	***.637.692-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JANETE BEATTO SOUTO	***.200.172-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JESSICA RENATA BIANCHI DE AGUIAR	***.861.292-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JOANA DORADO GUILHERME	***.114.332-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

MARIA VALENTIM DA SILVA	***.066.862-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
RAIANE CRISTINA SOLES DA SILVA	***.870.122-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ROSANY ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.692.572-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ROSEANE FERREIRA MOTA	***.689.632-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SELMA DOS SANTOS SILVA NONATO	***.821.122-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SIDRA SANTOS GLORIA	***.407.802-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SUELEN COSTA GONCALVES	***.932.982-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
TATIANE LOURDES DE SOUZA	***.557.212-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
VALDECIR FILISMINA PIMENTEL	***.525.452-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
VANDERLEIA DOS SANTOS GOMES	***.348.462-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CLEOMILTON DA SILVA CARDOSO	***.796.413-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DENIS FERREIRA MENDONCA	***.208.592-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA GASTAO	***.619.742-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
FRANCISCO FABIO DE SOUZA SILVA	***.726.402-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JEFERSON DE BARROS MENEZES	***.313.272-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JOICE LIMA ARAUJO	***.494.052-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PABLO DE SOUZA BOTELHO GALDINO	***.062.992-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANDREA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	***.051.992-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MILANI DA SILVA SANTOS	***.728.132-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SANDRA CAROLINA PRIMO DE SOUZA	***.020.152-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DAIANE BORGES DE SOUZA	***.683.111-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
DEIZE POLIANA DAMASCENO PIMENTA	***.656.062-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ELISANGELA MARIA DA CRUZ PEREIRA	***.046.832-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LETICIA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	***.256.992-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
NATHALIA MIKAELLA PEREIRA LIMA	***.435.672-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
NILMAYLLA MANOELI MONTEIRO SOARES	***.593.342-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
THALLYSSA LOREN LABORDA NASCIMENTO	***.240.692-**	Porto Velho	Manicure e Pedicure	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ALESSANDRO MIRANDA MARTINS BERNO	***.333.572-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANDERSON DA COSTA SALDANHA	***.386.842-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
CAIO MIGUEL OLIVEIRA ABREU	***.951.482-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
FRANKLIN LEONARDO GONCALVES	***.328.502-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
GILMARA SILVA PEREIRA	***.825.642-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JHONATA MARCULINO DA CUNHA	***.672.612-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JOAO VITOR BAUDSON ARAUJO	***.113.302-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
JOSE FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	***.373.432-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LEANDRO GONCALVES DE SOUZA	***.037.892-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
LEOMIR PINTO DE LIMA	***.609.013-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

MARCOS NUNES ROSA	***.160.962-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
SEMEY CARDOSO DOS SANTOS SALEME	***.345.402-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ANA CLAUDIA LEMOS MARINHO PINHEIRO	***.370.782-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MARIA ADENILZA SANTOS DE SOUZA	***.297.662-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MARNETE ARAUJO DA COSTA	***.513.242-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
MARTA DA SILVA PINTO	***.459.712-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA BRITO	***.497.502-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026
ROBERTO SAMPAIO GOMES	***.132.862-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 10-B, II, e art. 10-A, II do Decreto nº 28.884/2024; Item 19.11, I. do Edital nº 6/2026

ANEXO III – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS QUE FINALIZARAM O PERÍODO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO OU QUE AINDA RECEBEM O BENEFÍCIO REFERENTE AO PRIMEIRO CURSO – OUTUBRO/2026 – 3ª EDIÇÃO. (78461663)

NOME COMPLETO	CPF	MUNICÍPIO	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO
GERCILIANO MENEZES CARVALHO	***.573.892-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LAUDIKLEI WILLIAN DA SILVA LIMA	***.440.222-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA	***.260.922-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
WEVERTON CAMARA DUTRA DE OLIVEIRA	***.629.502-**	Porto Velho	Assistente Administrativo	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ANDREIA DE OLIVEIRA MONTEIRO GONCALVES	***.063.922-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ERIZAN MARQUES DOS SANTOS	***.731.022-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
REINA ANABEL RAUSEO ACUNA	***.796.562-**	Porto Velho	Assistente de Marketing e Vendas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ANDREZA DA SILVA MENEZES CORTEZ	***.067.032-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CAROLINE ALVES DA SILVA	***.342.542-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026

KELVIN ALVES FROTA	***.346.512-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
KETLEN ALVES FROTA	***.346.442-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LIANA OLIVEIRA ANTUNES	***.078.262-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	***.067.202-**	Porto Velho	Assistente de Recursos Humanos	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
IVANETE CARDOSO MARQUES FRANCA	***.629.392-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LEUNILRIA CHAVES DE OLIVEIRA AMORIM MACIEL	***.849.732-**	Porto Velho	Assistente Financeiro	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
APARECIDA ZEFERINO	***.272.442-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
BRUNA RODRIGUES PADILHA DA CRUZ	***.210.052-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ELANE DE AMORIM SOUZA GOMES	***.769.802-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
GABRIELA TAVARES DE SENA	***.718.842-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
JUSCENAN DE CARVALHO	***.544.222-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LAISA OLIVEIRA DA SILVA	***.275.692-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LANE BARBOSA CARNEIRO	***.800.882-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LEONICE MIGUEL DA SILVA	***.684.821-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LEONOR MIRANDA DE SOUZA	***.962.052-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LINDA CARINE PINTO RIBEIRO	***.967.902-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

MARIA CIBELLY DA SILVA MONTEIRO	***.588.402-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIA LILIANE MATOS FERREIRA	***.332.713-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIA LUCIA BATISTA CAETANO	***.669.422-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
NAIANE COSTA DE OLIVEIRA	***.460.752-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
NEIDA SILVANE ZAFFARI DOS SANTOS	***.783.721-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	***.732.452-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ROSIENE SILVESTRE MARTINS	***.601.092-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
SIMARIA FREIRE SANTANA	***.079.162-**	Ji-Paraná	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
YESENIA RODRIGUE PAZ	***.947.942-**	Porto Velho	Bolos e Cupcakes	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CLEOMAR DOS SANTOS	***.749.272-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CREUNISCE LOPES DOS SANTOS	***.513.382-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
GEIVANE GUIMARAES RODRIGUES	***.553.652-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
GISLAINE AUCK DE OLIVEIRA	***.509.502-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
IVONE GOMES MIGUEL	***.740.442-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
JUCINARA LEMOS COELHO	***.906.202-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
JUSCILENE SOUSA SILVA	***.938.952-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

KEILA DOS SANTOS LEMOS	***.698.872-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
KEVIA DE SOUZA ASSUNCAO PASSOS	***.200.762-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LARISSA NATIELLI CABRAL SILVA	***.114.842-**	Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LUCIENE LUIZ DE FRANCA	***.376.232-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	***.529.682-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	***.170.332-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARINEZ VALERIANO MESSIAS	***.848.682-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
NAIR RODRIGUES DE SOUZA	***.290.282-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
PRISCILA MICHELLI ALVES ROSA	***.477.752-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA	***.359.212-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ROSINEY RODRIGUES RETROZ	***.830.082-**	Ariquemes	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ROZILDA FERREIRA GILSA	***.769.042-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
VIVIANE MARIA MORAES GALVAO	***.631.172-**	Porto Velho	Costureiro Industrial do Vestuário	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CARLOS EDUARDO MARINHO PANTOJA PACHECO	***.533.142-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
EVANDERSON FEITOSA CHAVES	***.150.512-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
HUDSON SANTOS DA SILVA	***.878.332-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

JOAO VITOR FIRMINO DA SILVA	***.720.982-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
RUBENILDO PESSOA DE LIMA	***.810.823-**	Porto Velho	Instalador de Refrigeração Doméstica	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
DENILSON SOUZA DE MENEZES	***.512.022-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIO RODRIGUES DA SILVA	***.685.492-**	Candeias do Jamari	Instalador de Sistemas Fotovoltaico	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
JOAO PAULO MATOS NASCIMENTO	***.652.622-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LUIZ ANTONIO DA SILVA	***.012.458-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
RONALDO DE PAULA PINTO	***.451.742-**	Ariquemes	Mecânico de Motocicletas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ADRIANA BRAZ DE LIMA	***.467.702-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ANA CAROLINA TAVARES DE MENEZES	***.655.662-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
BEANGELLI GABRIELA MARTELLI CRUZ	***.938.152-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CARINA SAIARA MELO SOUZA DO VALE	***.474.682-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CRIS DAIANE RIBEIRO CERQUEIRA	***.683.992-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	***.156.132-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
DAISE ASSIRY DA SILVA	***.200.232-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
DOMINGAS MOTA DE LIMA	***.104.712-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
ELISANGELA FERREIRA DA COSTA	***.276.941-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

FRANCISCA VIANA MORAIS	***.378.072-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
GENI MAFRA ONORIO	***.710.502-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
HILDENEI SANTOS OLIVEIRA	***.741.791-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
IRENE ANDRADE DE FIGUEIREDO	***.386.372-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
JACIRA CHAGAS DA SILVA PEREIRA	***.296.992-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
KACIA FABIELA DE SOUZA SILVA	***.854.192-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
KELLY LEIGUE CABREIRA	***.256.212-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
LUZIA ALVES TEIXEIRA	***.349.212-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
MARIA NEUZA DOS SANTOS	***.901.192-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
REGIANE MIOTTO DA SILVA	***.933.582-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
SOCORRO RODRIGUES DE MEDEIROS	***.157.102-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
SUELY PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	***.412.732-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026
THAIS KARTIANI ALVES DA SILVA	***.396.822-**	Porto Velho	Modelista de Roupas	Art. 9º e art. 10-B, IV, do Decreto nº 28.884/2024, e item 19.1 do Edital nº 6/2026

Protocolo 78452879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007980/2026-21

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2501 (78611968) e **Certificado** (78646808), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Pâmela Trajano de Oliveira e Cynara Maria Holanda Freire Di Domenico**,** no valor total de

R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78646844

Portaria nº 2386 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 195/2026/SEAS-SEAS-GPCA, de 31 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Porto Velho, para participação da Capacitação do SIPIA-CT, a qual terá a finalidade de qualificar os servidores das Gerências Regionais que atuam no apoio técnico e na realização de capacitações junto aos Conselhos Tutelares de suas circunscrições. A concessão de diárias no período de 16 a 19/09/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Ryan Cristopher Borges Farias	******713	Ariquemes
Shara Alves Berguerand	******837	Ji - Paraná
Elisabeth Pereira Monte	******478	Ji - Paraná
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Lídia Miler Martins	******778	Jaru
Nivis Jeny Martins Silva	******472	Rolim de Moura
Talia Rafaele Ferreira Belletti	******010	Rolim de Moura

Art. 2°- Designar os Servidores Shara Alves Berguerand, Jean Moreno Dias e Nivis Jeny Martins Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78666784

Portaria nº 2375 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 143/2026/SEAS-GPAR, de 06 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Cacoal, São Felipe do Oeste, Pimenta Bueno, Ji-Paraná e Alto Paraíso, para realizar fiscalizações "in loco" de Convênios

com as Prefeituras em que os objetos sejam a Construção de Conselhos Tutelares nos municípios, para acompanhamento das fases iniciais de obras para demais orientações e verificações com fundamento na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB. A concessão de diárias no período de 15 a 18/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Silva Sanchez Pinheiro	******189	Porto Velho
Anneva K. Kuipers Rodrigues	******518	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth	******675	Porto Velho
Rachel Emerich	******462	Porto Velho
Lucas Castro de Oliveira	******283	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Lucas Castro de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78638791

Portaria nº 2378 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 573/2026/SEAS-GRC, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Santa Nova União, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a execuçãodo Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	******078	Porto Velho
Luiz Gustavo Ferreira Sales Santos	******754	Porto Velho
William Fernandes Moraes de Souza	******632	Porto Velho
Thayná Cristina de Oliveira Neves	******023	Porto Velho
Tyelisson Silva Araujo	******972	Porto Velho
Douglas Henrique da Silva Cunha	******874	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	******999	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78646041

Portaria nº 2377 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 215/2026/SEAS-GAP, de 23 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, São Francisco, Rolim de Moura, Vilhena, Cacoal e Ji-Paraná, para recolher os bens inservíveis juntos as Regionais. A concessão de diárias no período de 16 a 19/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Willian de Oliveira Barbosa	******110	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	******405	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Willian de Oliveira Barbosa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78645121

Portaria nº 2379 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 580/2026/SEAS-GRC, de 12 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova União, para conduzir a equipe que participará do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	******332	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 2°- Designar o Servidor Achiles Menezes Ferreira como Condutor do Veículo Oficial

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78648317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005641/2026-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2254 (77187840) e **Certificado** (77887375), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Fabricio Souto Guimarães**,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77894511

Portaria nº 2383 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 416/2026/SEAS-CODS, de 11 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-mirim, para entregar os kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos catadores de materiais recicláveis. A concessão de diárias no período de 15 a 16/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda Santos de Souza	******311	Porto Velho
Caio Henrique Almeida Santos	******964	Porto Velho
Juarez Nascimento	******309	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	******430	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78654802

Portaria nº 2381 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2026/SEAS-GERJIP, de 09 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Alvorada d' Oeste, para fiscalização das aulas pelo Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 16/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Shara Alves Berguerand	******837	Ji-Paraná
Elisabeth Pereira Monte	******478	Ji-Paraná

Art. 2°- Designar a Servidora Shara Alves Berguerand como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78650782

Portaria nº 2384 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 578/2026/SEAS-GRC, de 12 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Nova União, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78659100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006983/2026-47

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2351 (77791005) e **Certificado** (78612864), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alexandre Fortunato Silva e Emerson Miranda de Souza**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78612887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006367/2026-96

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2340 (77727918) e **Certificado** (78645457), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Cleiton da Silva, Roberval Caetano Passos, Kelma Palacio de Oliveira, Daiane Costa de Freitas e Letícia Ferreira de Sousa**,** no valor total de **R$ 10.012,50 (dez mil doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78645469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006563/2026-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2346 (77762201) e **Certificado** (78650760), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Valdenor Trindade dos Santos**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78650793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006176/2026-24

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2344 (77755246) e **Certificado** (78649720), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Maria da Penha Batista Ueda e Vânia Maria da Silva**,** no valor total de **R$2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78649740

Portaria nº 2385 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 247/2026/SEAS-GPCA, de 06 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, para Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO. A concessão de diárias no período de 27 a 30/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Ingride Caroline da Silva Lopes	***809.442-**	Ariquemes
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga	***262392-**	Pimenta Bueno
Aparecida Meireles de Souza e Souza	******918	Porto Velho
Caroline Gonçalves Araújo	***376.872-**	Porto Velho
Jacson Melo de Carvalho	***165.612-**	Porto Velho
Maria das Graças de Lima	***036.803**	Porto Velho
Mariluce Oliveira de Andrade	***832.192**	Porto Velho
Michele Roumiê de Souza	******208	Porto Velho
Radilson Reis da Silva	******315	Porto Velho
Talita SáSilva	******692	Porto Velho
Terezinhade Sousa Sales	******906	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Vanderlei Ferreira dos Santos	******088	Porto Velho
Fabíola Jessica Brito da Silva	******457	Porto Velho
Pedro Henrique Carvalho Dantas	******966	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78665387

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo n° 0005.003019/2026-13 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Polícia Militar Mirim do 7 º Batalhão de Polícia Militar, no Ariquemes, inscrita no CNPJ de n° 13.438.558/0001-03 no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada para aquisição de um veículo.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78546559

Portaria nº 2380 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 634, de 1° de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando n° 135/2026/SEAS-DIRT (ID 78558062), constante dos autos do Processo SEI nº 0026.008514/2026-62.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA,** Assessora, CDS-08, matrícula n° ******411, para responder pela Coordenadoria Regional desta Secretaria, cumulativamente com as atribuições do cargo que já exerce, em substituição ao titular DUAN DE ANDRADE BELO, Coordenador, CDS-14, matrícula n° ******865, no período de **16/11/2026 a 25/11/2026,** em razão das férias do referido servidor, conforme Portaria n° 15841, de 6 de novembro de 2026 (ID 78562239).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 1º de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78648755

Portaria nº 2382 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 634, de 1° de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 122/2026/SEAS-CAS (ID 78527327), constante dos autos do Processo SEI nº 0026.008471/2026-15.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO,** Gerente, CDS-09, matrícula n° ******715, para responder pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social – CAS desta Secretaria, cumulativamente com as atribuições do cargo que já exerce, em substituição à **FABIANE APARECIDA PASSARINI RODRIGUES,** Coordenadora, CDS-14, matrícula n° ******722, no período de **9 a 18 de novembro de 2026,** em razão das férias da referida servidora, conforme Portaria n° 14655, de 9 de outubro de 2026 (ID 78657218).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 1º de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78654702

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 825 de 11 de novembro de 2026

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeitos Financeiro
01	******889	JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/09/2015	C2-II	C2-III	17/09/2026
02	******906	GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/09/2015	C2-II	C2-III	17/09/2026
03	******964	IVAN DA SILVA TECCHIO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	30/09/2015	C2-II	C2-III	30/09/2026
04	******439	MARCELO FREITAS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/04/2015	C2-II	C2-III	17/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78601885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.000100/2026-29

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 724/2026/FEASE-ASCI(78226197), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1° **repasse de recursos do PROGESFI de 2026**, Diretor Geral: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI,** Matrícula: **XXX.XXX.459**, da **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 78552634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.000702/2026-86

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 734/2026/FEASE-ASCI(78406987), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1° **repasse de recursos do PROGESFI de 2026**, Diretor Geral: **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO,** Matrícula: **XXX.XXX.906**, da **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 78553291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.001521/2026-77

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 744/2026/FEASE-ASCI(78480617), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2° **repasse de recursos do PROGESFI de 2026**, Diretor Geral: **EDSON BERNARDO DOS SANTOS,** Matrícula: **XXX.XXX.937**, da **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 78554497

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 748/FEASE-ASCI (78531991) de 10/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (78241815) e (78372912).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 78598863

Portaria nº 833 de 12 de novembro de 2026

Lotaro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a partir de **12.11.2026**, para exercer a função de Analista Socioeducativo**,** Assistente Social o servidor abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	NOVA LOTAÇÃO	CRONOGRAMA / JORNADA	INÍCIO
Luciano Pinheiro Torres	Analista Socioeducativo – Assistente Social	******943	Unidade Provisória e de Internação Feminina (UNIF)	Integral (Segunda a Sexta-feira)	12/11/2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78638384

Portaria nº 829 de 12 de novembro de 2026

Designar o servidor para Responder no cargo de Diretor Geral e Técnico desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** em substituição no cargo de **Diretor Geral e Técnico – CDS-04**, o servidor, LEANDRO DA SILVA**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matricula **nº ******985**, para substituir ao servidor, **JUAREZ WESTFAL**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******875**,no período de **09/11/2026a18/11/2026,**por motivo de gozo de férias, conforme a Notificação de Férias, ID (78572402).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78634681

Portaria nº 827 de 11 de novembro de 2026

Lotar e Sublotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de **11/11/2026,** na **Unidade de Internação Masculina Provisória (UMP)**, e **SUBLOTAÇÃO** no **Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade (CASSEM).** A servidora **JAQUELINE ARINOS DE SOUZA,** matricula nº ******290**, que passará a exercer suas funções de Analista Socioeducativo Assistente Social, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Conforme quadro de atividades a seguir:

Unidade de Internação Masculina Provisória (UMP): Segunda, Quarta e Sexta-feira.

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade (CASSEM): Terça e Quinta-feira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78620887

Portaria nº 828 de 12 de novembro de 2026

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL,** conforme, Declaração, ID (78546641), nos dias, **05/01/2027, 10/01/2027, 11/03/2027, 10/07/2027, 04/08/2027 e 31/12/2027,**Requerimento ID (78543828), a servidora, **KARIN MARIA GOMES CURY,** matrícula **nº ******430,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal - FEASE/USCAC

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78633632

Portaria nº 832 de 12 de novembro de 2026

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL,** conforme, Declaração do 1º turno, ID (78624462) e Declaração do 2º turno, ID (78624490) nos dias, 26/11/2026, 27/11/2026 e 30/11/2026 e 01/12/2026, 02/12/2026 e 03/12/2026,Requerimento ID (78624400), a servidora, GRACIELLY MOCCELLIN TESSER**,** matrícula **nº** ******365**,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Técnica-FEASE/CT

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 78636594

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 751 de 01 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora **ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES**, Cargo: Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Suprimento de Fundos, no valor de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 273 de 31.03.2026.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	3.500,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	**6.500,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 77265009

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto as imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 150 m² de área construída, terreno murado, devendo conter no mínimo 02 salas para atividades administrativas, 01 banheiro/sanitário social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no Município de Nova União/**RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.012003/2024-11

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 16/11/2026.

LOCAIS DE ENTREGA: GECC - IDARON, sito a sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78642096

Portaria nº 750 de 01 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav, Suprimento de Fundos, no valor de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 273 de 31.03.2026.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-39	6.500,00
TOTAL	**6.500,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 77263309

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 454 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KARINY MARTINS FERREIRA**, ocupante do Cargo de Gerente de Cadastro e Capacitação, matrícula nº ******317, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **JANAYNA PUPP**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, matricula nº ******254, para sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 09 a 13 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78466456

Portaria nº 455 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, com base no Capítulo V, Artigo 135, inciso III, alínea b.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.027113/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER licença por motivo de falecimento de familiar** ao servidor **LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º ******117, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta d'Oeste, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta, pelo período de **04 a 11/11/2026**, conforme Certidão de Óbito ID n.º 78469106.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78470016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 842/2026

Processo administrativo SEI 0028.010830/2025-01

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado CHACARÁ BELA VISTA DANIE, localizado no município de Parecis, **CAR** RO-1101450-D5CB6FB818DA44F7A48F12B486D84994, com área total de **5,9758** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,1963 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

DANIEL C.CPF/nº XXX.151.762-XX

Protocolo 78545501

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 586/2026

Processo administrativo SEI 0028.011752/2025-54

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE RURAL N° 12, GLEBA CORUMBIARA, localizado no município de Parecis/RO, **CAR RO-1101450-CEE474F8709D41DE93002278148A6C7F**, com área total de **19,7741** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,4978 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

GEDERCI G. D. S.CPF/nº XXX.863.251-XX

Protocolo 78554979

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 738/2026

Processo administrativo SEI 0028.011268/2025-25

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO SÃO JOSÉ - OSMI ALVES, localizado no município de Parecis/RO, **CAR RO-1101450-D37A66CC32E64C69BAA1E0D4166A3B75**, com área total de **22,5661** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0595 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

OSMI A. R.CPF/nº XXX.046.432-XX

Protocolo 78556057

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 902/2026

Processo administrativo SEI 0028.006765/2025-10

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO MARRECO (LINHA 56 LOTE 25) VAGNER DOS SANTOS DE LIMA, localizado no município de Mirante da Serra/RO, **CAR**: **RO-1101302-C3D67FD882224C80A2D5C36336C1D8ED**, com área total de **24,9772** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,9285 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

VAGNER D. S. D. L.CPF/nº XXX.270.792-XX

Protocolo 78557066

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 726/2026

Processo administrativo SEI 0028.011735/2025-17

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO IPIRA - Lotes 13 e 14 Linha Kapa Zero, localizado no município de Parecis, **CAR** RO-1101450-614C14B6CFE6474D9E5A2CA84975A6E8, com área total de **75,4906** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **4,0266 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

HUMBERTO O. C.CPF/nº XXX.985.975-XX

Protocolo 78579641

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 742/2026

Processo administrativo SEI 0028.020357/2024-81

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 26C-6 - GLEBA 05 - SETOR PARECIS, localizado no município de Santa Luzia do Oeste, **CAR**: **RO-1100296-D0B7C5A12C83478F8DC70D7E0380C08A**, com área total de **29,9839** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**0,0441 hectares** em Área de Preservação Permanente e **0,0686 hectares** em Área deReserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

LAERCIO R. S. A CPF/nº XXX.574.282-XX

Protocolo 78580879

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 954/2026

Processo administrativo SEI 0028.024819/2025-11

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado CHACARA SANTA QUITERIA - LOTE 54-C, GL CORUMBIARA, ST 02 , localizado no município de Espigão do Oeste, **CAR**RO-1100098-74ED7ADAE0354E0AAE1C82D3F1B95399, com área total de **6,6830** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0373 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ANTONIO C. F.CPF/nº XXX.167.552-XX

Protocolo 78581632

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 816/2026

Processo administrativo SEI 0028.018658/2024-45

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 41-C, GLEBA 02 , localizado no município de Alta Floresta, **CAR** RO-1100015-E9CF6CF9354746F783A1F6B74F156C6D, com área total de **4,7312** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,4673 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

SAMUEL R. R CPF/nº XXX.461.202-XX

Protocolo 78583003

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1040/2026

Processo administrativo SEI 0028.024497/2025-18

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE SANTA LUZIA (25B_26C-REM), LOTE SENHOR JESUS II e LOTE SENHOR JESUS REMANESCENTE, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, **CAR RO-1100296-E96D12993F1D4079B081EE6786A32A34**, com área total de **1462,4896** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,0059 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

IVANOR B.CPF/nº XXX.583.299-XX

Protocolo 78583397

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1044/2026

Processo administrativo SEI 0028.016320/2026-11

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 03 R, GLEBA 22, PIC- PAULO DE ASSIS RIBEIRO, localizado no município de Cerejeiras/RO, **CAR RO-1100056-CE063A44A6834FE19FF89A19EFFAB161**, com área total de **50,2603** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0248 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

SINESIA R. F.CPF/nº XXX.405.992-XX

VALDEMIR T. D. O.CPF/nº XXX.206.622-XX

Protocolo 78584896

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1036/2026

Processo administrativo SEI 0028.011598/2026-00

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominadoLOTE65-A E PARTE DO LOTE 64, GLEBA 10, SETOR BARÃO DE MELGAÇO, localizado no município de Primavera de Rondônia, **CAR**: **RO-1101476-19A05BB4AA0E40D3A1A8794FD424C1AE**, com área total de **82,2992** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**0,9479 hectares** em Área de Preservação Permanente e **4,5670 hectares** em Área deReserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

DANIEL M. R. CPF/nº XXX.517.571-XX

Protocolo 78586450

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 958/2026

Processo administrativo SEI 0028.024831/2025-25

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sitio Estrela Dalva, localizado no município de Espigão do Oeste, **CAR**RO-1100098-223CCE05ADCC4EB5BC3C97586CDC1CFD, com área total de **22,8633** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,5405 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

EDIVALDO S. CPF/nº XXX.343.822-XX

Protocolo 78617401

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1039/2026

Processo administrativo SEI 0028.022916/2026-50

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado UNIFICAÇÃO DOS LOTES 137,208,209,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

localizado no município de Alto Alegre dos Parecis, **CAR**:**RO-1100379-61351F3AC6D143B28FDDA5240D336EE1**, com área total de **1214,1349** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**5,4782 hectares** em Área de Preservação Permanente e **1,0151 hectares** em Área deReserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

CAROL G. F. CPF/nº XXX.528.612-XX

Protocolo 78659571

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 701 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCIANE DA SILVA NUNES SANTOS**, ocupante do cargo de Conciliadora III, matrícula n.º ******718, **10 (dez) dias** de folga compensatória, a serem usufruídos nos dias **12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27 e 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior refere-se à compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, na função de coordenador de acessibilidade no município de Pimenta Bueno/RO, nos dias 16 de setembro de 2026, 04 e 25 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78610790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.003054/2026-98

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(78009693), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (78009693). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:RIAN CASTRO MESSIAS, LUCAS CAMPOS CORRÊA, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78469645

Resolução N. 25/2026/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO as ações de empreendedorismo desenvolvidas pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE, com vistas à realização de feiras de empreendedorismo na capital do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico e Subprograma de Qualidade e Produtividade - PRODIC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2026/SEDEC-CONDER;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/2026/SEDEC-CODMPE, o qual esclarece a necessidade de dilação de prazo para utilização dos recursos aprovados na Resolução nº 13/2026/SEDEC-CONDER; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na **6**ª Reunião Extraordinária do CONDER, realizada no dia 23 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da Resolução nº 13/2026/SEDEC-CONDER por mais 45 (quarenta e cinco) dias para utilização de recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), limitados ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à realização do "Circuito de Festivais/Exposições de Fomento ao Empreendedorismo para empreendedores da economia formal e informal", visando fortalecer o ecossistema empreendedor, ampliar oportunidades econômicas e fomentar a geração de emprego e renda no município de Porto Velho, contemplando as edições do CPA e da 10ª Avenida.

Art. 2º. As despesas financeiras decorrentes da execução do projeto correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. À utilização dos recursos deverá observar rigorosamente o cronograma de encerramento de exercício, em conformidade com o decreto estadual de encerramento de exercício.

Art. 4º. As despesas financeiras de que trata o artigo 1º correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), sendo geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - SEDEC-CODMPE, conforme deliberação na **6**ª Reunião Extraordinária do CONDER.

Art. 5º. A autorização de que trata esta Resolução não dispensa a posterior análise jurídica do instrumento ou dos instrumentos necessários à execução do projeto, nem o cumprimento das demais exigências legais, técnicas, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 78016252

ATO Nº 9/2026/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e,

em decisão tomada na **6ª Reunião Extraordinária do CONDER, realizada no dia 23 de setembro de 2026.**

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 19/2025/SEDEC-CONDER que havia concedido à empresa VITAMAIS NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ: 05.802.757/0001-12 e Inscrição Estadual sob n.º 1201531, instalada no município de Ji-Paraná (RO) o incentivo na modalidade IMPLANTAÇÃO.

Com a publicação deste Ato, **retornarão os efeitos e demais condicionantes previstas no Ato Concessório nº 4/2025/SEDEC-CONDER que concedeu o incentivo à empresa VITAMAIS na modalidade AMPLIAÇÃO**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 78024308

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2679 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191

CONSIDERANDO o Requerimento (id-71623795), Despacho (id-71571875), Certidão (id-78591721) que consta nos autos do Processo nº 0009.004068/2026-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora NEIDIANE FARIAS COSTA REIS, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula nº ***.***-753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotada na Gerência Ambiental - DER-GA, no período de 12/02/2020 a 11/02/2025, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78592981

Portaria nº 2678 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191

CONSIDERANDO o Requerimento (id-69147430), Despacho (id-69147430), Certidão (id-78242714) que consta nos autos do Processo nº 0009.000939/2026-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidor TIAGO BATHE FAGUNDES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº ***.***-357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na5° Residência Regional de Rolim de Moura - DER-5RR , no período de 22/03/2021 a 21/03/2026, referente ao **3º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78589667

Portaria nº 2680 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto (78423908) e a Autorização (78539330), nos autos do Processo SEI nº 0009.012326/2026-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 05/11/2026, na 12ª Residência Regional de Jaru, o servidor **ADEIR DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº ******523, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78600713

Portaria nº 2681 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto (78186821) e a Autorização (78539872), nos autos do Processo SEI nº 0009.012007/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 28/10/2026, na Gerência de Imprensa, o servidor **GUSTAVO MORET PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******414, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78602151

Portaria nº 2683 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto (78111649) e a Autorização (78537705), nos autos do Processo SEI nº 0009.011937/2026-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 28/10/2026, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **FRANCISCO SANTOS AMARAL**, matrícula nº ******526, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78603437

Portaria nº 2688 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto (78129643) e a Autorização (78538130), nos autos do Processo SEI nº 0009.011950/2026-27;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26/10/2026, no Gabinete do Diretor Geral, a servidora **CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO**, matrícula nº ******303, para exercer o Cargo de Direção Superior, Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 78605282

Portaria nº 2690 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78468402) e Declaração da Justiça Eleitoral (78472848), nos autos do Processo SEI nº 0009.012361/2026-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias ao servidor RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº ******111, Cozinheiro, lotado na Usina de Cacoal, referente aos serviços prestados nas Eleições Gerais de 2026, para ser usufruída em **14/12/2026 a 19/12/2026 e 21/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78607064

Portaria nº 2689 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 71579291), Despacho (id-71570637), Certidão (id-78602884) que consta nos autos do Processo nº 0009.003172/2026-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidor LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo deEXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR , matrícula nº ***.***-239 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER , lotado naGerência Ambiental - DER-GA, no período de 30/11/2016 à 29/11/2021, referente ao **1º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78605380

Portaria nº 2693 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no DOE nº 191, de 5 de outubro de 2026.

Em alusão ao Processo n.º 0009.011041/2026-99, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista (Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa), o qual gerou o Termo de Contrato nº 1140/2026/PGE-DERADM(77976647), firmado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF n.º 61.532.037/0001-55.

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Fiscais Técnicos Titular no âmbito do contrato:

RENAN DA SILVA GRAVATÁ, matrícula n.º ******126;

MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO, matrícula n.º ******089;

FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º ******7963.

Art. 2º Todos os servidores citados no Art. 1º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO

Coordenadora Substituta/CPPOO/DER-RO

Portaria nº 2396, de 08 de outubro de 2026

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 78615419

Portaria nº 2692 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no DOE nº 191, de 5 de outubro de 2026.

Em alusão ao Processo n.º 0009.011041/2026-99, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista (Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa), o qual gerou o Termo de Contrato nº 1140/2026/PGE-DERADM(77976647), firmado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF n.º 61.532.037/0001-55.

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Gestores do Contrato:

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º ******578, como Gestor Titular;

JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI, matrícula n.º ******314, como 1º Gestor Suplente.

Art. 2º Todos os servidores citados no Art. 1º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO

Coordenadora Substituta/CPPOO/DER-RO

Portaria nº 2396, de 08 de outubro de 2026

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 78615366

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria de férias nº 16151 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******985 **Nome** ACIR DE SOUZA LEITE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
2	**Matricula** ******165 **Nome** ADAILSON SANTOS VIEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (25-01-2028)			
3	**Matricula** ******774 **Nome** ADAILTON COSTA MARTINS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

4	**Matricula** ******671 **Nome** ADAIR GOMES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
5	**Matricula** ******220 **Nome** ADALIO FERREIRA PEREIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
6	**Matricula** ******784 **Nome** ADAO LEMOS DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)			
7	**Matricula** ******295 **Nome** ADEILSON MARTINS DE SOUZA **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (18-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		
8	**Matricula** ******391 **Nome** ADELINO BISPO SANTANA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
9	**Matricula** ******364 **Nome** ADEMAR CUSTODIO FERREIRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

10	**Matricula** ******606 **Nome** ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
11	**Matricula** ******272 **Nome** ADEMAR ZANCHIN DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
12	**Matricula** ******856 **Nome** ADEMIR APARECIDO FABRE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
13	**Matricula** ******723 **Nome** ADEMIR DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
14	**Matricula** ******998 **Nome** ADEMIR LOURENCO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
15	**Matricula** ******385 **Nome** ADILSON ALVES SIMAO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

16	**Matricula** ******571 **Nome** ADILSON CIUPAK **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		
17	**Matricula** ******205 **Nome** ADILSON FELIX DE FREITAS **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
18	**Matricula** ******308 **Nome** ADINALDO DE ANDRADE **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
19	**Matricula** ******276 **Nome** ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
20	**Matricula** ******388 **Nome** ADNALDESON PASSOS CRUZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
21	**Matricula** ******950 **Nome** ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

22	**Matricula** ******871 **Nome** ADRIANA APARECIDA DA SILVA **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
23	**Matricula** ******179 **Nome** ADRIANO BENTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
24	**Matricula** ******380 **Nome** ADRIANO FERNANDES MUTZ **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (29-12-2027)	
25	**Matricula** ******926 **Nome** ADRIANO FURTUNATO **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
26	**Matricula** ******594 **Nome** ADRIELE LUCISLANEA VASCONCELOS DE LIMA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
27	**Matricula** ******361 **Nome** AGEU DA SILVA SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

28	**Matricula** ******843 **Nome** AGNALDO MOISES BATISTA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
29	**Matricula** ******135 **Nome** AGOSTINHO ZEQUIM **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
30	**Matricula** ******738 **Nome** AILTON DE ARAUJO VIEIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (03-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
31	**Matricula** ******859 **Nome** AIRTON STORQUE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
32	**Matricula** ******901 **Nome** ALACIDE DULCI **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
33	**Matricula** ******553 **Nome** ALAERCIO DIMER DA ROCHA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

34	**Matricula** ******063 **Nome** ALBERTO ALVES ARAUJO JUNIOR **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
35	**Matricula** ******626 **Nome** ALBERTO BATISTA LOUREIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
36	**Matricula** ******569 **Nome** ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (03-04-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
37	**Matricula** ******462 **Nome** ALCILEIA GONCALVES LUZ ALBUQUERQUE **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
38	**Matricula** ******588 **Nome** ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR **Cargo** DER - Assessor XIII - CDS-13 *	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)		**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)
39	**Matricula** ******052 **Nome** ALDAIR MARIANO PEREIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

40	**Matricula** ******397 **Nome** ALDO RENATO GOMES DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
41	**Matricula** ******732 **Nome** ALECSANDRO QUEIROZ FRANCA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
42	**Matricula** ******008 **Nome** ALEN CARLOS ALVES PINTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (22-02-2027)			**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)
43	**Matricula** ******030 **Nome** ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (03-09-2027) **Fim** (12-09-2027)
44	**Matricula** ******241 **Nome** ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITORIA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
45	**Matricula** ******749 **Nome** ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHAES **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)		

46	**Matricula** ******785 **Nome** ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
47	**Matricula** ******848 **Nome** ALEXANDRO ROJAS ELIAS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)
48	**Matricula** ******494 **Nome** ALEXANDRO SANTOS BRITO **Cargo** DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
49	**Matricula** ******472 **Nome** ALEXSANDER ANSELMO TOMAZELLI RODRIGUES **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
50	**Matricula** ******814 **Nome** ALEXSANDRO SCABELO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
51	**Matricula** ******305 **Nome** ALINE DA SILVA PASSOS **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

52	**Matricula** ******894 **Nome** ALINE GONCALVES VIANA AMARAL LIMA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
53	**Matricula** ******064 **Nome** ALISSON DA SILVA FERNANDES **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (02-11-2027) **Fim** (11-11-2027)
54	**Matricula** ******315 **Nome** ALISSON FREIRES DA SILVA **Cargo** DER - Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06 *	**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
55	**Matricula** ******039 **Nome** ALISSON VINICIUS AVANCO DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (04-12-2027) **Fim** (23-12-2027)			**Inicio** (24-12-2027) **Fim** (02-01-2028)
56	**Matricula** ******968 **Nome** ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)

57	**Matricula** ******955 **Nome** ALLAN JOSE URBANSKI DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios - CDS-03 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
58	**Matricula** ******050 **Nome** ALMIR DAS CHAGAS SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	
59	**Matricula** ******882 **Nome** ALONSO MASCENO DE AQUINO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
60	**Matricula** ******223 **Nome** ALTAIR BELTRAM **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (05-03-2027) **Fim** (14-03-2027)
61	**Matricula** ******770 **Nome** ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (24-05-2027) **Fim** (02-06-2027)
62	**Matricula** ******827 **Nome** ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

63	**Matricula** ******300 **Nome** ALZENIR DE FREITAS MELO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (05-06-2027)			**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
64	**Matricula** ******917 **Nome** AMABILY CRISTINA MASSAI RIBEIRO **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (08-04-2027) **Fim** (17-04-2027)
65	**Matricula** ******163 **Nome** AMABILY DA SILVA MATTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			
66	**Matricula** ******962 **Nome** AMAGDO DE SOUZA GOMES **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (08-08-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
67	**Matricula** ******548 **Nome** AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)
68	**Matricula** ******506 **Nome** AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (10-10-2027)			**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

69	**Matricula** ******847 **Nome** AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
70	**Matricula** ******707 **Nome** AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
71	**Matricula** ******163 **Nome** AMANDA MOURA NOGUEIRA **Cargo** DER - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	**Inicio** (22-10-2027) **Fim** (31-10-2027)	**Inicio** (24-12-2027) **Fim** (02-01-2028)		**Inicio** (20-11-2027) **Fim** (29-11-2027)
72	**Matricula** ******345 **Nome** AMARILDO CARDOSO RIBEIRO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
73	**Matricula** ******238 **Nome** AMELIA MINICHELLI SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
74	**Matricula** ******579 **Nome** AMILTON BARBOSA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

75	**Matricula** ******370 **Nome** ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (13-08-2027)
76	**Matricula** ******857 **Nome** ANA LAURA RAMALHO GUERRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
77	**Matricula** ******273 **Nome** ANA MARA QUINTAO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (15-12-2027)			
78	**Matricula** ******374 **Nome** ANA PAULA PASCOAL **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (06-05-2027)
79	**Matricula** ******601 **Nome** ANA RITA COSTA GOMES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
80	**Matricula** ******268 **Nome** ANA TAIS DA SILVA DINIZ **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

81	**Matricula** ******250 **Nome** ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
82	**Matricula** ******910 **Nome** ANCELMO ALVES SANTIAGO **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
83	**Matricula** ******767 **Nome** ANDERSON ANTONIO BARBOSA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
84	**Matricula** ******041 **Nome** ANDERSON CHAVES RIBEIRO **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
85	**Matricula** ******504 **Nome** ANDERSON CLAYTON MORET **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
86	**Matricula** ******235 **Nome** ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS **Cargo** Chefe de Oficina	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

87	**Matricula** ******362 **Nome** ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
88	**Matricula** ******160 **Nome** ANDERSON DIAS **Cargo** DER - Diretor-Geral Adjunto - CDS-17 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
89	**Matricula** ******812 **Nome** ANDERSON DIAS **Cargo** DER - Diretor-Geral Adjunto - CDS-17 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
90	**Matricula** ******801 **Nome** ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
91	**Matricula** ******384 **Nome** ANDERSON DOS REIS SOARES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (13-04-2027)			
92	**Matricula** ******684 **Nome** ANDERSON RODRIGUES DA SILVA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (09-02-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

93	**Matricula** ******435 **Nome** ANDERSON RODRIGUES SOARES **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
94	**Matricula** ******950 **Nome** ANDRE CARDOSO MARTINS **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
95	**Matricula** ******935 **Nome** ANDRE CUNHA FREIRE **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos - CDS-04 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (17-05-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)		
96	**Matricula** ******353 **Nome** ANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
97	**Matricula** ******257 **Nome** ANDRE SOLSOL DE OLIVEIRA **Cargo** TOPÓGRAFO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
98	**Matricula** ******614 **Nome** ANDREA CRISTINA NOGUEIRA **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

99	**Matricula** ******733 **Nome** ANDREA DE LIMA COSTA **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
100	**Matricula** ******486 **Nome** ANDREA PASSOS DOS SANTOS **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (11-12-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
101	**Matricula** ******421 **Nome** ANDREA RODRIGUES **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (23-05-2027)			**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
102	**Matricula** ******106 **Nome** ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL **Cargo** DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	**Inicio** (22-05-2027) **Fim** (31-05-2027)	**Inicio** (17-06-2027) **Fim** (26-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
103	**Matricula** ******498 **Nome** ANDREIA FELICIO DA SILVA GAMA **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)
104	**Matricula** ******979 **Nome** ANDRIA SILVA OLIVEIRA **Cargo** DER - Gerente Administrativo - CDS-07	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (23-09-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

105	**Matricula** ******312 **Nome** ANESIO ROSSI **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
106	**Matricula** ******361 **Nome** ANGELA CRISTIANI RIBEIRO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
107	**Matricula** ******162 **Nome** ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		
108	**Matricula** ******267 **Nome** ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
109	**Matricula** ******726 **Nome** ANGELO ROBERTO DE PAULA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
110	**Matricula** ******643 **Nome** ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (20-04-2027) **Fim** (29-04-2027)

111	**Matricula** ******746 **Nome** ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (17-08-2027)			
112	**Matricula** ******141 **Nome** ANILTO SANTOS DE MORAIS **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
113	**Matricula** ******956 **Nome** ANISIO SEBASTIAO MARINHO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
114	**Matricula** ******393 **Nome** ANNY SANTOS MOREIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (31-05-2027)	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (03-01-2028)		
115	**Matricula** ******129 **Nome** ANTONIA MARIA DE LIMA **Cargo** DER - Gerente de Imprensa - CDS-10 *	**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (19-11-2027)	
116	**Matricula** ******728 **Nome** ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL **Cargo** DER - Assessor XII - CDS-12 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

117	**Matricula** ******277 **Nome** ANTONIO AGOSTINHO DE ABREU **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
118	**Matricula** ******278 **Nome** ANTONIO ALVES COSTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
119	**Matricula** ******000 **Nome** ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
120	**Matricula** ******242 **Nome** ANTONIO ARMANDO COUTO BEM **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
121	**Matricula** ******146 **Nome** ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
122	**Matricula** ******241 **Nome** ANTONIO CARDOSO DE MORAIS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

123	**Matricula** ******686 **Nome** ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
124	**Matricula** ******552 **Nome** ANTONIO CARLOS APARECIDO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
125	**Matricula** ******161 **Nome** ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (03-07-2027) **Fim** (12-07-2027)
126	**Matricula** ******800 **Nome** ANTONIO CELESTINO DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (25-01-2027)			**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
127	**Matricula** ******365 **Nome** ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (13-03-2027)			**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)
128	**Matricula** ******997 **Nome** ANTONIO CORREIA LIMA FILHO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

129	**Matricula** ******377 **Nome** ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES **Cargo** DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	**Inicio** (04-12-2027) **Fim** (23-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
130	**Matricula** ******728 **Nome** ANTONIO JORGE DE BRITO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
131	**Matricula** ******687 **Nome** ANTONIO MAIA CAVALCANTE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (04-01-2028)			
132	**Matricula** ******292 **Nome** ANTONIO MARCOS LUCIANO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (09-02-2027)			
133	**Matricula** ******584 **Nome** ANTONIO MARCOS TOMIATTI **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
134	**Matricula** ******713 **Nome** ANTONIO MARCOS VENSON **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

135	**Matricula** ******391 **Nome** ANTONIO ORNELAS CHAVES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
136	**Matricula** ******172 **Nome** ANTONIO PEREIRA DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
137	**Matricula** ******646 **Nome** ANTONIO PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
138	**Matricula** ******966 **Nome** ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
139	**Matricula** ******007 **Nome** ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
140	**Matricula** ******169 **Nome** ANTONIO WILSON DIAS DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (28-09-2027) **Fim** (07-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

141	**Matricula** ******318 **Nome** ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** LUBRIFICADOR	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
142	**Matricula** ******630 **Nome** ARILSON AZEVEDO NOGUEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (25-05-2027)			
143	**Matricula** ******302 **Nome** ARIVAL COSTA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (22-11-2027)		
144	**Matricula** ******474 **Nome** ARLENE DE OLIVEIRA CONCEICAO **Cargo** DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
145	**Matricula** ******560 **Nome** ARTHUR GARCIA DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
146	**Matricula** ******599 **Nome** ARTUR RAMOS VIEIRA **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (24-11-2027)	

147	**Matricula** ******002 **Nome** ARVIRIO NANDI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
148	**Matricula** ******811 **Nome** ASSIS LUIS DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
149	**Matricula** ******170 **Nome** ATHILA JUAN AMARAL RAPOSO **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
150	**Matricula** ******238 **Nome** AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
151	**Matricula** ******995 **Nome** AUGUSTO DE OLIVEIRA **Cargo** LUBRIFICADOR	**Inicio** (09-01-2027) **Fim** (28-01-2027)			**Inicio** (29-01-2027) **Fim** (07-02-2027)
152	**Matricula** ******439 **Nome** AURIANE SANTIAGO MENDES **Cargo** DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (07-03-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

153	**Matricula** ******793 **Nome** AVELINO ANTONIO DE SÁ TELES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
154	**Matricula** ******307 **Nome** AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
155	**Matricula** ******446 **Nome** AZALTINA FELIX GOMES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
156	**Matricula** ******703 **Nome** AZEMAR CASTRO AMORIM **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
157	**Matricula** ******140 **Nome** BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (21-02-2027)
158	**Matricula** ******149 **Nome** BEATRIZ JUSTINIANO LEAL **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)

159	**Matricula** ******240 **Nome** BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
160	**Matricula** ******780 **Nome** BENEDITO MENEGUELLI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
161	**Matricula** ******390 **Nome** BERNADINO GUEZE **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
162	**Matricula** ******197 **Nome** BIANCA MARIA FAUSTINO PEDROSA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (23-06-2027) **Fim** (02-07-2027)	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	
163	**Matricula** ******199 **Nome** BOANERGES DIAS SIMOES JUNIOR **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (13-11-2027) **Fim** (22-11-2027)
164	**Matricula** ******508 **Nome** BONIFACIO PROENCA DE SOUSA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

165	**Matricula** ******523 **Nome** BRENA JULIANE ANDRADE DE ASSIS **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
166	**Matricula** ******645 **Nome** BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
167	**Matricula** ******623 **Nome** BRUNO MESQUITA DOS SANTOS **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
168	**Matricula** ******093 **Nome** BRUNO OLIVEIRA LIMA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
169	**Matricula** ******655 **Nome** BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (19-06-2027)			**Inicio** (20-06-2027) **Fim** (29-06-2027)
170	**Matricula** ******729 **Nome** CALISTRATO GETULIO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

171	**Matricula** ******060 **Nome** CAMILA SANTOS SOUZA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
172	**Matricula** ******922 **Nome** CAMILA STURM SOUZA **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
173	**Matricula** ******938 **Nome** CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
174	**Matricula** ******576 **Nome** CARLA ANDREIA GONCALVES BATISTA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (26-04-2027)	**Inicio** (16-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		
175	**Matricula** ******325 **Nome** CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES **Cargo** ASSESSOR I	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)	**Inicio** (23-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (27-10-2027) **Fim** (05-11-2027)
176	**Matricula** ******240 **Nome** CARLOS ANDRE PINHEIRO GOMES CAO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

177	**Matricula** ******844 **Nome** CARLOS CESAR SATHLER ALVES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (03-04-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
178	**Matricula** ******767 **Nome** CARLOS CESAR VELOSO **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			
179	**Matricula** ******592 **Nome** CARLOS EDUARDO LIMA VIANA **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
180	**Matricula** ******539 **Nome** CARLOS FLORES AMARAL **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
181	**Matricula** ******357 **Nome** CARLOS HENRIQUE DE JESUS L DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)		
182	**Matricula** ******730 **Nome** CARLOS JOSE AGUIAR **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (11-01-2028)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

183	**Matricula** ******557 **Nome** CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
184	**Matricula** ******229 **Nome** CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
185	**Matricula** ******630 **Nome** CARLOS SILVA DO NASCIMENTO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
186	**Matricula** ******286 **Nome** CARLUCI SANTANA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
187	**Matricula** ******293 **Nome** CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI **Cargo** DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
188	**Matricula** ******215 **Nome** CAROLYNA LEHUM DO VALLE **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

189	**Matricula** ******865 **Nome** CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)			**Inicio** (27-11-2027) **Fim** (06-12-2027)
190	**Matricula** ******378 **Nome** CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS **Cargo** FISCAL DE TRANSPORTE	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
191	**Matricula** ******620 **Nome** CELIO SANCHES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
192	**Matricula** ******382 **Nome** CELSO CUSTODIO DA SILVA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (23-05-2027) **Fim** (01-06-2027)
193	**Matricula** ******085 **Nome** CELSO PEREIRA DE MELO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
194	**Matricula** ******406 **Nome** CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Gerente de Contratos e Fiscalização - CDS-06 *	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

195	**Matricula** ******725 **Nome** CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
196	**Matricula** ******649 **Nome** CHARLES NUNES DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
197	**Matricula** ******862 **Nome** CHARLES TESCH **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
198	**Matricula** ******062 **Nome** CHERLES MENDES PINHEIRO **Cargo** ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (31-01-2027) **Fim** (09-02-2027)
199	**Matricula** ******048 **Nome** CICERO ARAUJO DE MATOS **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
200	**Matricula** ******113 **Nome** CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (03-01-2027) **Fim** (12-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

201	**Matricula** ******235 **Nome** CICERO SABINO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
202	**Matricula** ******229 **Nome** CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA **Cargo** DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
203	**Matricula** ******556 **Nome** CIRO SANTOS NOVAIS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
204	**Matricula** ******838 **Nome** CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
205	**Matricula** ******174 **Nome** CLAUDECIR ZANCHI **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
206	**Matricula** ******992 **Nome** CLAUDEMIR APARECIDO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

207	**Matricula** ******045 **Nome** CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
208	**Matricula** ******564 **Nome** CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		
209	**Matricula** ******284 **Nome** CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO **Cargo** DER - Chefe de Análise de Pagamento - CDS-03	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
210	**Matricula** ******250 **Nome** CLAUDIA DOS SANTOS **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
211	**Matricula** ******691 **Nome** CLAUDIA JEANE CESPEDE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (13-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
212	**Matricula** ******322 **Nome** CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (11-05-2027)			

213	**Matricula** ******540 **Nome** CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
214	**Matricula** ******715 **Nome** CLAUDILENE LOURENCO CARON **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (24-12-2027) **Fim** (02-01-2028)		**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)
215	**Matricula** ******651 **Nome** CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
216	**Matricula** ******985 **Nome** CLAUDINEI TORRENTE SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			
217	**Matricula** ******556 **Nome** CLAUDIO CARLOS DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (23-05-2027) **Fim** (01-06-2027)
218	**Matricula** ******266 **Nome** CLAUDIO DE OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

219	**Matricula** ******012 **Nome** CLAUDIO JACOB **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
220	**Matricula** ******950 **Nome** CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO **Cargo** DER - Controlador Interno - CDS-14	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		
221	**Matricula** ******243 **Nome** CLAUDIO NICHIO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
222	**Matricula** ******397 **Nome** CLAUDIONOR PEREIRA PRATES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (21-06-2027)		
223	**Matricula** ******289 **Nome** CLEBER ALVES DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
224	**Matricula** ******320 **Nome** CLEBER DO PRADO SANTOS **Cargo** LUBRIFICADOR	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

225	**Matricula** ******716 **Nome** CLEBERSON PAULO PACHECO **Cargo** DER - Assessor XIII - CDS-13 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)		**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)
226	**Matricula** ******418 **Nome** CLEIDISON BUENO DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
227	**Matricula** ******576 **Nome** CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
228	**Matricula** ******783 **Nome** CLEITON DA SILVA CUSTODIO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
229	**Matricula** ******781 **Nome** CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
230	**Matricula** ******469 **Nome** CLENILSON ALVES TEIXEIRA **Cargo** DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

231	**Matricula** ******493 **Nome** CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
232	**Matricula** ******578 **Nome** CLEONICE FERREIRA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (27-12-2027)		
233	**Matricula** ******116 **Nome** CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO **Cargo** DER - Assessor XIII - CDS-13 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)
234	**Matricula** ******797 **Nome** CLOVIS MARETO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
235	**Matricula** ******003 **Nome** COSME LOPES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (04-01-2028)			
236	**Matricula** ******412 **Nome** CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

237	**Matricula** ******412 **Nome** CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
238	**Matricula** ******319 **Nome** CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (30-09-2027) **Fim** (29-10-2027)			
239	**Matricula** ******733 **Nome** CRISTIANO FERREIRA LOPEZ **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
240	**Matricula** ******308 **Nome** CRISTIANO FURTADO DA CRUZ **Cargo** DER - Gerente Regional - CDS-08 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
241	**Matricula** ******796 **Nome** CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
242	**Matricula** ******366 **Nome** CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

243	**Matricula** ******256 **Nome** DAIANE NUNES DO VALE **Cargo** DER - Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos - CDS-03 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (15-06-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		
244	**Matricula** ******953 **Nome** DAIANI SCALFONE ALVES **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
245	**Matricula** ******136 **Nome** DAIANI SCALFONE ALVES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
246	**Matricula** ******739 **Nome** DAIENNE MANTHAY POTIN **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (20-02-2027) **Fim** (01-03-2027)
247	**Matricula** ******975 **Nome** DANIEL APARECIDO DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
248	**Matricula** ******770 **Nome** DANIEL CRISTE **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (10-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

249	**Matricula** ******855 **Nome** DANIEL FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
250	**Matricula** ******048 **Nome** DANIEL MENDES SALES **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
251	**Matricula** ******346 **Nome** DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS **Cargo** PEDREIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
252	**Matricula** ******183 **Nome** DANIELE MARQUES PEREIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
253	**Matricula** ******111 **Nome** DANIELE NICOLINI **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-06 *	**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
254	**Matricula** ******029 **Nome** DANIELLE MARINHO NAPOLEAO **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

255	**Matricula** ******090 **Nome** DANILLO JOSE ALVES DA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
256	**Matricula** ******850 **Nome** DANILO ARCANGELO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
257	**Matricula** ******192 **Nome** DANILO DOMINGOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (08-04-2027)	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (19-11-2027)		**Inicio** (09-04-2027) **Fim** (18-04-2027)
258	**Matricula** ******565 **Nome** DARCI ALVES FERREIRA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
259	**Matricula** ******697 **Nome** DASILLA DOS REIS ANIBAL **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
260	**Matricula** ******025 **Nome** DAYANA AVANCINI RODRIGUES **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

261	**Matricula** ******559 **Nome** DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
262	**Matricula** ******734 **Nome** DEBORAH PIMENTEL COSTA **Cargo** DER - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-08	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
263	**Matricula** ******204 **Nome** DEIVISSON PASSOS AGUIAR **Cargo** DER - Chefe de Seção de Patrimônio - CDS-03 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
264	**Matricula** ******566 **Nome** DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
265	**Matricula** ******294 **Nome** DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA **Cargo** DER - Gerente de Grupo de Cálculos - CDS-06 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
266	**Matricula** ******856 **Nome** DERONILDO CAVALCANTE FRANCO **Cargo** SOLDADOR	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

267	**Matricula** ******599 **Nome** DEUZIMAR FONSECA MELOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
268	**Matricula** ******018 **Nome** DEVALMIR TAVARES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
269	**Matricula** ******034 **Nome** DIANA MARIA SAMORA **Cargo** DER - Gerente VI - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)		**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)
270	**Matricula** ******798 **Nome** DIEGO BRAGANCA DA CONCEICAO **Cargo** Chefe de Equipe	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (08-01-2028)			**Inicio** (21-11-2027) **Fim** (30-11-2027)
271	**Matricula** ******247 **Nome** DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE **Cargo** TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
272	**Matricula** ******987 **Nome** DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

273	**Matricula** ******422 **Nome** DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES **Cargo** DER - Gerente VI - CDS-06 *	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (09-03-2027)			
274	**Matricula** ******463 **Nome** DINA FERREIRA SANTOS **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
275	**Matricula** ******988 **Nome** DIOGO ALVES SOARES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
276	**Matricula** ******515 **Nome** DIRCEU DE SOUZA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
277	**Matricula** ******551 **Nome** DOMINGOS LUZ COELHO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
278	**Matricula** ******584 **Nome** DONIZETE DE LIMA SANTANA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

279	**Matricula** ******799 **Nome** DONIZETE DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
280	**Matricula** ******215 **Nome** DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
281	**Matricula** ******864 **Nome** DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
282	**Matricula** ******772 **Nome** DOUGLAS CLEIR DA SILVA **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
283	**Matricula** ******621 **Nome** DOUGLAS FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
284	**Matricula** ******162 **Nome** DOUGLAS MACIEL DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)

285	**Matricula** ******890 **Nome** DURLE SERRATE **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
286	**Matricula** ******549 **Nome** EDENILSON DO CARMO TRINDADE **Cargo** PINTOR DE OBRAS (LETREIRO)	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
287	**Matricula** ******991 **Nome** EDER ANDRE FERNANDES DIAS **Cargo** OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		
288	**Matricula** ******096 **Nome** EDGLEI AFONSO DE MESQUITA **Cargo** DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (25-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
289	**Matricula** ******348 **Nome** EDILANE IBIAPINA DE MELO **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
290	**Matricula** ******684 **Nome** EDILEIDE FREITAS DE LIMA OLIVEIRA **Cargo** GEÓGRAFO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

291	**Matricula** ******707 **Nome** EDILSON BERLANDA DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (25-07-2027) **Fim** (03-08-2027)
292	**Matricula** ******282 **Nome** EDILSON DE MELO TRINDADE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		
293	**Matricula** ******899 **Nome** EDILSON JOSE DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
294	**Matricula** ******798 **Nome** EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
295	**Matricula** ******224 **Nome** EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
296	**Matricula** ******917 **Nome** EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

297	**Matricula** ******425 **Nome** EDINILSON LOPES DE ARRUDA **Cargo** PINTOR LANTERNEIRO	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
298	**Matricula** ******623 **Nome** EDIRLEI AMANTINO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
299	**Matricula** ******847 **Nome** EDISSON GOMES DOS SANTOS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
300	**Matricula** ******669 **Nome** EDIVALDO DE SOUZA BARROS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
301	**Matricula** ******972 **Nome** EDIVAN SOARES DA SILVA **Cargo** DER - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
302	**Matricula** ******872 **Nome** EDJANGO NONATO DI DOMENICO **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (17-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)

303	**Matricula** ******244 **Nome** EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA **Cargo** GEÓLOGO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (19-06-2027)	
304	**Matricula** ******889 **Nome** EDMILSON HOBOLD MACHADO **Cargo** DER - Gerente Regional - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
305	**Matricula** ******284 **Nome** EDMILSON INACIO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
306	**Matricula** ******001 **Nome** EDMUNDO FERREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		
307	**Matricula** ******221 **Nome** EDNA CHAVES FERREIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (14-08-2027)			**Inicio** (15-08-2027) **Fim** (24-08-2027)
308	**Matricula** ******612 **Nome** EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (16-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

309	**Matricula** ******378 **Nome** EDNELSON GOESE **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)			**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
310	**Matricula** ******541 **Nome** EDNO ARCENO DOS SANTOS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
311	**Matricula** ******567 **Nome** EDSON ALVES DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
312	**Matricula** ******695 **Nome** EDSON GODOI DE LIMA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
313	**Matricula** ******896 **Nome** EDSON SILVA MARQUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (18-11-2027) **Fim** (27-11-2027)
314	**Matricula** ******171 **Nome** EDUARDA MARQUES SIQUEIRA DA SILVA **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	**Inicio** (27-09-2027) **Fim** (26-10-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

315	**Matricula** ******075 **Nome** EDUARDO CANDIDO DA SILVA **Cargo** PEDREIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
316	**Matricula** ******014 **Nome** EDUARDO LUCIANO SARTORI **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
317	**Matricula** ******680 **Nome** EDUARDO SOUSA BARBOSA **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Organização e Métodos - CDS-04 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)
318	**Matricula** ******659 **Nome** EDUARDU FELIPE FERNANDES MOURA **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
319	**Matricula** ******217 **Nome** EDVALDO CARLOS RABELO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
320	**Matricula** ******962 **Nome** EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

321	**Matricula** ******071 **Nome** EDY FABIO ANTONIO RAMOS **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
322	**Matricula** ******331 **Nome** EILON ADRIEL CABRAL DA SILVA **Cargo** DER - Chefe do Núcleo de Cadastro - CDS-05 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)
323	**Matricula** ******287 **Nome** ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES **Cargo** DESENHISTA (CADISTA)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
324	**Matricula** ******505 **Nome** ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI **Cargo** DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
325	**Matricula** ******855 **Nome** ELCIDINEY MENDONCA ALVES **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
326	**Matricula** ******729 **Nome** ELCIO ALVES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (20-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

327	**Matricula** ******108 **Nome** ELDENILSON CARLOS RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
328	**Matricula** ******288 **Nome** ELDO GOMES DE LIMA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
329	**Matricula** ******475 **Nome** ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
330	**Matricula** ******324 **Nome** ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK **Cargo** DER - Gerente de Cadastro, Registro e Cotação - CDDS-08 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
331	**Matricula** ******064 **Nome** ELENOR VELTEN **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
332	**Matricula** ******597 **Nome** ELIANA MACHADO SANTOS **Cargo** DER - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

333	**Matricula** ******550 **Nome** ELIANAI MARTINS DA SILVA **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
334	**Matricula** ******804 **Nome** ELIANE FONGARO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
335	**Matricula** ******533 **Nome** ELIAS ALVES FEITOZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (25-05-2027)			
336	**Matricula** ******773 **Nome** ELIAS BATISTA DA SILVA **Cargo** DER - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
337	**Matricula** ******653 **Nome** ELIAS CASTRO DA CONCEICAO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
338	**Matricula** ******656 **Nome** ELIAS COELHO DOS SANTOS **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

339	**Matricula** ******836 **Nome** ELIAS EDUARDO FERNANDES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
340	**Matricula** ******944 **Nome** ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
341	**Matricula** ******886 **Nome** ELIAS PEREIRA DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
342	**Matricula** ******380 **Nome** ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)			**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
343	**Matricula** ******867 **Nome** ELIEZER MORAIS FERREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
344	**Matricula** ******983 **Nome** ELILSON FABIANO PEREIRA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

345	**Matricula** ******973 **Nome** ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO **Cargo** DER - Chefe de Seção de Produtividade - CDS-03 *	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
346	**Matricula** ******286 **Nome** ELIO FARIA DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
347	**Matricula** ******159 **Nome** ELIS CRISTINY TORQUATO DA COSTA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)
348	**Matricula** ******558 **Nome** ELIZA ELIS HENZ **Cargo** DER - Diretor Executivo - CDS-15 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
349	**Matricula** ******634 **Nome** ELIZANDRO LIMA GADELHA **Cargo** SOLDADOR	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
350	**Matricula** ******219 **Nome** ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Cadastro - CDS-03 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

351	**Matricula** ******063 **Nome** ELIZEU CARLOS TIBURCIO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (27-11-2027) **Fim** (26-12-2027)			
352	**Matricula** ******737 **Nome** ELIZEU DA SILVA RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
353	**Matricula** ******229 **Nome** ELOI DE ALMEIDA CARRIJO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
354	**Matricula** ******671 **Nome** ELSON JOSE DE OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
355	**Matricula** ******317 **Nome** ELSON PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)	
356	**Matricula** ******519 **Nome** ELVIS OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** LABORATORISTA DE SOLOS	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

357	**Matricula** ******705 **Nome** EMANUELE SILVA DA CRUZ NASCIMENTO **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		
358	**Matricula** ******145 **Nome** EMERSON ANASTASSIOY LIMA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
359	**Matricula** ******362 **Nome** EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
360	**Matricula** ******092 **Nome** EMERSON MORENO MACHADO **Cargo** ENGENHEIRO AGRIMENSOR	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
361	**Matricula** ******399 **Nome** EMERSON SANTOS DA SILVA **Cargo** Gerente da Usina CBUQ	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
362	**Matricula** ******273 **Nome** EMERSON SILVA ORLANDINI **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (10-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

363	**Matricula** ******708 **Nome** EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR **Cargo** DER - Chefe de Seção de Prestação de Contas - CDS-03 *	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
364	**Matricula** ******847 **Nome** ENDERSON DA SILVA LOPES **Cargo** DER - Assessor Técnico da COF - CDS-06 *	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
365	**Matricula** ******163 **Nome** ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
366	**Matricula** ******014 **Nome** ENIVALDO SOARES DE SOUZA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
367	**Matricula** ******461 **Nome** ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO **Cargo** GEÓGRAFO	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
368	**Matricula** ******709 **Nome** EPITACIO PESSOA MELO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

369	**Matricula** ******241 **Nome** ERASMO BERNARDINO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			
370	**Matricula** ******251 **Nome** ERASMO MULLER RODRIGUES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
371	**Matricula** ******264 **Nome** ERIK GABRIEL COSTA DE ALMEIDA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
372	**Matricula** ******975 **Nome** ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)		
373	**Matricula** ******316 **Nome** ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)
374	**Matricula** ******685 **Nome** ERNANDES ALVES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

375	**Matricula** ******660 **Nome** ERNANDES DE SOUZA BONFIM **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)
376	**Matricula** ******594 **Nome** ERNANI FONTANA FILHO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
377	**Matricula** ******406 **Nome** ERNESTO JOSE DOS SANTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
378	**Matricula** ******624 **Nome** EROFLIM MAIA DE LIMA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
379	**Matricula** ******333 **Nome** ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
380	**Matricula** ******846 **Nome** ESMAEL VICENTE DE MENEZES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

381	**Matricula** ******369 **Nome** ESTER DA ROCHA RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Seção de Diárias - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
382	**Matricula** ******717 **Nome** ESTER DA SILVA LIMA ARAUJO **Cargo** DER - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
383	**Matricula** ******775 **Nome** EUDES ALBUQUERQUE RABELO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (10-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
384	**Matricula** ******397 **Nome** EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR **Cargo** ASSESSOR I	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
385	**Matricula** ******839 **Nome** EUDES RODRIGUES NASCIMENTO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
386	**Matricula** ******171 **Nome** EUDES SILVA DE SOUZA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

387	**Matricula** ******027 **Nome** EUGENIO CARLOS COLAÇO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
388	**Matricula** ******335 **Nome** EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA **Cargo** DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	**Inicio** (31-03-2027) **Fim** (09-04-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
389	**Matricula** ******126 **Nome** EVALDO CANDIDO DA SILVA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
390	**Matricula** ******727 **Nome** EVANDO INÁCIO DA CUNHA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
391	**Matricula** ******808 **Nome** EVANDRO AGOSTINI **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
392	**Matricula** ******160 **Nome** EVELARDO FEITOSA GOMES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

393	**Matricula** ******916 **Nome** EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
394	**Matricula** ******624 **Nome** EVESTILE FLAUZINO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
395	**Matricula** ******753 **Nome** FABIANA CARVALHO DA SILVA **Cargo** DER - Gerente de Manutenção e Abastecimento - CDS-06 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (03-04-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
396	**Matricula** ******742 **Nome** FABIANO FERREIRA CHAVES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
397	**Matricula** ******912 **Nome** FABIELY VIEIRA LAPA ARANHA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
398	**Matricula** ******298 **Nome** FABIO ALVES FIDELI **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

399	**Matricula** ******152 **Nome** FABIO JOSE XAVIER **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
400	**Matricula** ******388 **Nome** FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
401	**Matricula** ******358 **Nome** FABIO MOTTA PAULUS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
402	**Matricula** ******313 **Nome** FÁBIO NUNES PONCE **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
403	**Matricula** ******588 **Nome** FATIMA GOMES MOREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
404	**Matricula** ******134 **Nome** FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA **Cargo** DER - Assessor Técnico Nutricionista - CDS-05 *	**Inicio** (24-05-2027) **Fim** (22-06-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

405	**Matricula** ******793 **Nome** FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
406	**Matricula** ******606 **Nome** FELIPE BRAGA DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (09-03-2027)			
407	**Matricula** ******821 **Nome** FELIPE COSTA MANUSSAKIS **Cargo** DER - Gerente Financeiro - CDS-09 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (18-09-2027) **Fim** (27-09-2027)
408	**Matricula** ******038 **Nome** FELIPE DA COSTA FRANCA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (18-05-2027)			
409	**Matricula** ******586 **Nome** FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES **Cargo** DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)
410	**Matricula** ******173 **Nome** FELIPP BRYAN LACERDA PAES **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			

411	**Matricula** ******550 **Nome** FELISARDO GONCALVES OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
412	**Matricula** ******199 **Nome** FERNANDA SILVA SANTOS **Cargo** DER - Chefe do Núcleo de Compras - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
413	**Matricula** ******177 **Nome** FERNANDO DIAS SOARES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
414	**Matricula** ******324 **Nome** FERNANDO RUFINO BANDEIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
415	**Matricula** ******409 **Nome** FLAVIO ALVES DE MORAES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
416	**Matricula** ******917 **Nome** FLAVIO CARDOSO MACHADO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

417	**Matricula** ******694 **Nome** FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
418	**Matricula** ******225 **Nome** FLAVIO JOSE DOS SANTOS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
419	**Matricula** ******762 **Nome** FLAVIO SILVA MARTINS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (29-08-2027) **Fim** (07-09-2027)
420	**Matricula** ******284 **Nome** FLAVIO ZACARIAS DA SILVA **Cargo** SOLDADOR	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (25-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
421	**Matricula** ******193 **Nome** FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
422	**Matricula** ******745 **Nome** FRANCIELE DALPRA GALDINO **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

423	**Matricula** ******328 **Nome** FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
424	**Matricula** ******931 **Nome** FRANCINEIDE NEVES VELASQUES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)	
425	**Matricula** ******313 **Nome** FRANCISCA DE SOUZA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
426	**Matricula** ******656 **Nome** FRANCISCO ALVES MACEDO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
427	**Matricula** ******330 **Nome** FRANCISCO BARRETO LIMA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
428	**Matricula** ******938 **Nome** FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

429	**Matricula** ******596 **Nome** FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO **Cargo** DER - Ouvidor - CDS-06 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
430	**Matricula** ******393 **Nome** FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
431	**Matricula** ******233 **Nome** FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
432	**Matricula** ******800 **Nome** FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
433	**Matricula** ******174 **Nome** FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
434	**Matricula** ******328 **Nome** FRANCISCO ÉDISON SANTANA ANDRADE **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

435	**Matricula** ******534 **Nome** FRANCISCO HELENILTON ALVES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
436	**Matricula** ******373 **Nome** FRANCISCO LEITE DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
437	**Matricula** ******325 **Nome** FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS **Cargo** TOPÓGRAFO	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
438	**Matricula** ******485 **Nome** FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
439	**Matricula** ******840 **Nome** FRANCISCO OSVALDO FILHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
440	**Matricula** ******301 **Nome** FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

441	**Matricula** ******751 **Nome** FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
442	**Matricula** ******163 **Nome** GABRIEL DA SILVA SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
443	**Matricula** ******208 **Nome** GABRIEL DOMIZABIO RODRIGUES BRAZ **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
444	**Matricula** ******497 **Nome** GABRIEL MACHADO REBOUCAS **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (26-02-2027) **Fim** (07-03-2027)
445	**Matricula** ******469 **Nome** GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (14-08-2027)		
446	**Matricula** ******669 **Nome** GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor do Gabinete da Direção Adjunta - CDS-09 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

447	**Matricula** ******871 **Nome** GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXAO **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
448	**Matricula** ******380 **Nome** GEICIANY DOS SANTOS GONCALVES **Cargo** DER - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)
449	**Matricula** ******377 **Nome** GEIFSON SANTANA DOS SANTOS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
450	**Matricula** ******430 **Nome** GELSON MARCOS CALIANI **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
451	**Matricula** ******237 **Nome** GEMAEL PAULINO FRANCO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
452	**Matricula** ******538 **Nome** GENESSI GONZAGA DE MELLO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

453	**Matricula** ******458 **Nome** GENIS CELESTINO DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)
454	**Matricula** ******684 **Nome** GENIVAL GERONIMO BARBOSA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
455	**Matricula** ******181 **Nome** GENIVALDO DE OLIVEIRA DIAS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
456	**Matricula** ******547 **Nome** GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (15-10-2027)		**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (05-05-2027)
457	**Matricula** ******750 **Nome** GEOVAIR NEIVA MOREIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)
458	**Matricula** ******305 **Nome** GERALDO CARLOS VELOSO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)			**Inicio** (24-10-2027) **Fim** (02-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

459	**Matricula** ******785 **Nome** GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
460	**Matricula** ******565 **Nome** GERCY LUIZ MOULAZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
461	**Matricula** ******570 **Nome** GERSON DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
462	**Matricula** ******401 **Nome** GERSON ZACARIAS DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
463	**Matricula** ******511 **Nome** GESIANE MATIAS ESTEVES **Cargo** DER - Assessor XII - CDS-12 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
464	**Matricula** ******267 **Nome** GESIEL RODRIGUES PEREIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

465	**Matricula** ******591 **Nome** GESSIAS JARDIM DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
466	**Matricula** ******242 **Nome** GILBERTO CANDIDO MARTINS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
467	**Matricula** ******288 **Nome** GILBERTO COSTA LEAL **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
468	**Matricula** ******579 **Nome** GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
469	**Matricula** ******598 **Nome** GILDO ALBINO DE ANDRADE **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
470	**Matricula** ******625 **Nome** GILDO GOMES DE ARAUJO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

471	**Matricula** ******993 **Nome** GILMAR CARVALHO **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (23-03-2027) **Fim** (01-04-2027)
472	**Matricula** ******819 **Nome** GILMAR DA SILVA FERREIRA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
473	**Matricula** ******967 **Nome** GILSON DO NASCIMENTO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
474	**Matricula** ******419 **Nome** GILSON JOSE GUARNIERI **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
475	**Matricula** ******825 **Nome** GILSON LEITE RIBEIRO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (19-04-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
476	**Matricula** ******819 **Nome** GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

477	**Matricula** ******007 **Nome** GISELE DA CONCEICAO VAQUIS **Cargo** DER - Assessor de Controle Interno - CDS-03 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (01-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
478	**Matricula** ******088 **Nome** GISLAINY ALVES DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
479	**Matricula** ******804 **Nome** GLADEMIR ANTONIO PESCADOR **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO	**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (16-01-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
480	**Matricula** ******364 **Nome** GLADIMIR PARENTE DE SOUZA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
481	**Matricula** ******879 **Nome** GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)	
482	**Matricula** ******944 **Nome** GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (25-11-2027) **Fim** (04-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

483	**Matricula** ******334 **Nome** GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (17-11-2027) **Fim** (26-11-2027)	
484	**Matricula** ******238 **Nome** GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA **Cargo** ALMOXARIFE	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
485	**Matricula** ******813 **Nome** GLIVINI MONIQUI SOUZA BARATELA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
486	**Matricula** ******719 **Nome** GUARACI OSMAR DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
487	**Matricula** ******322 **Nome** GUIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
488	**Matricula** ******218 **Nome** GUILHERME MIRANDA CRUZ **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (15-12-2027)			

489	**Matricula** ******035 **Nome** GUILHERME SOUZA OENNING **Cargo** Chefe de Equipe	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
490	**Matricula** ******043 **Nome** GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
491	**Matricula** ******037 **Nome** GUSTAVO LAGE DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (24-03-2027) **Fim** (02-04-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
492	**Matricula** ******741 **Nome** GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
493	**Matricula** ******365 **Nome** GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
494	**Matricula** ******758 **Nome** GUSTAVO REZENDE BRASIL **Cargo** DER - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

495	**Matricula** ******678 **Nome** GUSTAVO SILVA DA CUNHA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (28-04-2027)			
496	**Matricula** ******958 **Nome** GUTEMBERGUE SOARES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
497	**Matricula** ******132 **Nome** HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
498	**Matricula** ******132 **Nome** HALISSON LOPES BRUNO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (20-08-2027)			**Inicio** (21-08-2027) **Fim** (30-08-2027)
499	**Matricula** ******976 **Nome** HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
500	**Matricula** ******616 **Nome** HAMAITIR PAEZ BARROS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

501	**Matricula** ******560 **Nome** HANS HILLMAN MARADEI **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
502	**Matricula** ******876 **Nome** HELEN GONCALVES PRESTES FOGACA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Férias - CDS-03 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
503	**Matricula** ******967 **Nome** HELENA MESSIAS DOS SANTOS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
504	**Matricula** ******158 **Nome** HELENO DE JESUS NASCIMENTO **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
505	**Matricula** ******709 **Nome** HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (18-01-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)		
506	**Matricula** ******776 **Nome** HELIO PEREIRA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)			**Inicio** (25-04-2027) **Fim** (04-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

507	**Matricula** ******759 **Nome** HELLOE SOBRAL DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
508	**Matricula** ******643 **Nome** HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
509	**Matricula** ******591 **Nome** HENRIQUE FLAVIO BARBOSA BERTIN **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)		**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)
510	**Matricula** ******591 **Nome** HENRIQUE FLAVIO BARBOSA BERTIN **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
511	**Matricula** ******976 **Nome** HERBERT GONÇALVES **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
512	**Matricula** ******982 **Nome** HERMANO JUNIOR DOS SANTOS DONATO **Cargo** LABORATORISTA DE SOLOS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

513	**Matricula** ******420 **Nome** HERMITO ASSUNCAO LEIGUE **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
514	**Matricula** ******818 **Nome** HEVERTON PEREIRA SANTO **Cargo** PINTOR LANTERNEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
515	**Matricula** ******958 **Nome** HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
516	**Matricula** ******854 **Nome** HILDA DOS SANTOS BARBOSA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
517	**Matricula** ******453 **Nome** HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
518	**Matricula** ******367 **Nome** HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

519	**Matricula** ******229 **Nome** HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
520	**Matricula** ******855 **Nome** HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Suporte Técnico - CDS-06 *	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
521	**Matricula** ******062 **Nome** HYAGO FLORENCIO DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
522	**Matricula** ******589 **Nome** IANARA FELIX NERI DA SILVA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
523	**Matricula** ******768 **Nome** ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
524	**Matricula** ******872 **Nome** IDEIR PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

525	**Matricula** ******041 **Nome** IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA **Cargo** DER - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
526	**Matricula** ******073 **Nome** IGOR DE CASTRO FARIA **Cargo** SEAS - Assessor IX - CDS-9 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)
527	**Matricula** ******984 **Nome** ILAIR JOSE PANTANO **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
528	**Matricula** ******477 **Nome** ILDES ALVES MACIEL **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
529	**Matricula** ******396 **Nome** ILETE FERREIRA NUNES DE JESUS **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
530	**Matricula** ******387 **Nome** ILSO LOPES MONTEIRO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (02-08-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

531	**Matricula** ******411 **Nome** IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)
532	**Matricula** ******828 **Nome** IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
533	**Matricula** ******805 **Nome** IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (05-02-2027)			
534	**Matricula** ******420 **Nome** IRINEU ANTONIO HOFSTETTER **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
535	**Matricula** ******226 **Nome** IRINEU MENDES DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
536	**Matricula** ******756 **Nome** ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR **Cargo** DER - Gerente de Usina - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

537	**Matricula** ******641 **Nome** ISABELLA LOPES DO AMARAL **Cargo** DER - Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial - CDS-03 *	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			
538	**Matricula** ******015 **Nome** ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (19-04-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		
539	**Matricula** ******583 **Nome** ISAIAS CORREA **Cargo** VIGILANTE	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
540	**Matricula** ******166 **Nome** ISAQUE PINHEIRO RAMOS **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
541	**Matricula** ******051 **Nome** ISAURA ALVES DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
542	**Matricula** ******317 **Nome** ISRAEL BATISTA PASCOLAR **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (07-03-2027) **Fim** (16-03-2027)

543	**Matricula** ******252 **Nome** ITALO FONSECA MARQUES **Cargo** DER - Membro de Comissão de Produtividade - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)	
544	**Matricula** ******299 **Nome** IVANETE PERONI CAMPOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
545	**Matricula** ******188 **Nome** IVANETE RODRIGUES MOURA **Cargo** FAXINEIRO	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (27-03-2027)			**Inicio** (24-02-2027) **Fim** (05-03-2027)
546	**Matricula** ******350 **Nome** IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
547	**Matricula** ******670 **Nome** IVO DA ANHAIA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
548	**Matricula** ******842 **Nome** IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (05-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

549	**Matricula** ******928 **Nome** IZAEL MARIO FERREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
550	**Matricula** ******856 **Nome** IZAIAS DA COSTA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
551	**Matricula** ******188 **Nome** JACONIAS RODRIGUES PEREIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
552	**Matricula** ******404 **Nome** JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)			
553	**Matricula** ******956 **Nome** JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (03-07-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
554	**Matricula** ******487 **Nome** JAIME RIBEIRO CAMPOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

555	**Matricula** ******583 **Nome** JAIR BERDUSCHI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
556	**Matricula** ******625 **Nome** JAIR BUSSOLARO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (15-10-2027)			
557	**Matricula** ******827 **Nome** JAIR DE ALMEIDA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
558	**Matricula** ******976 **Nome** JAIRO FRANCO DE LIMA **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
559	**Matricula** ******374 **Nome** JAIRO NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
560	**Matricula** ******538 **Nome** JAIRSON REIS DE OLIVEIRA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

561	**Matricula** ******269 **Nome** JANDER REINALDO AINEQUE **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
562	**Matricula** ******973 **Nome** JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA CARVALHO **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
563	**Matricula** ******281 **Nome** JAQUELINE MARQUES DA SILVA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
564	**Matricula** ******060 **Nome** JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (24-02-2027) **Fim** (05-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)
565	**Matricula** ******575 **Nome** JEFERSON DA SILVA SOUSA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
566	**Matricula** ******775 **Nome** JEFERSON DE CASTRO REIS **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

567	**Matricula** ******482 **Nome** JEFFERSON SOARES DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
568	**Matricula** ******476 **Nome** JESSE AMANCIO DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (28-12-2027)			
569	**Matricula** ******455 **Nome** JESSE DA SILVA PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
570	**Matricula** ******420 **Nome** JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (25-02-2027) **Fim** (06-03-2027)
571	**Matricula** ******227 **Nome** JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS **Cargo** DER - Chefe de Seção de Frequência - CDS-03 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (16-03-2027)			
572	**Matricula** ******589 **Nome** JESSICA DE AGUIAR REIS **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (08-04-2027) **Fim** (17-04-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)

573	**Matricula** ******209 **Nome** JESSICA NELLY ARNOLD **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (12-03-2027)			
574	**Matricula** ******338 **Nome** JESUALDO COSTA DALLAPICOLA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
575	**Matricula** ******826 **Nome** JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
576	**Matricula** ******997 **Nome** JIGLEANE CASTRO TORRES **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
577	**Matricula** ******720 **Nome** JIOVANA MENDES **Cargo** DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)			**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
578	**Matricula** ******247 **Nome** JOAO ANTONIO DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

579	**Matricula** ******106 **Nome** JOAO BATISTA DA PENHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
580	**Matricula** ******561 **Nome** JOAO ELTON SOARES DOS SANTOS **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
581	**Matricula** ******803 **Nome** JOAO GUILHERME TORRES MACHADO SANTANA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Cálculos - CDS-03 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
582	**Matricula** ******167 **Nome** JOÃO MARCOS TASSI **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
583	**Matricula** ******806 **Nome** JOAO PEREIRA NETO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
584	**Matricula** ******876 **Nome** JOÃO TAVARES DOS SANTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (24-11-2027)

585	**Matricula** ******842 **Nome** JOAO VITOR DE ALENCAR MARLO **Cargo** DER - Assessor de Gabinete - CDS-05 *	**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)	**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
586	**Matricula** ******144 **Nome** JOAQUIM FONSECA SILVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (13-04-2027)			
587	**Matricula** ******281 **Nome** JOAQUIM LUIZ VIEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
588	**Matricula** ******153 **Nome** JOCIMAR DELMONDES MACEDO **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (01-03-2027)			**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
589	**Matricula** ******516 **Nome** JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (28-04-2027)			
590	**Matricula** ******525 **Nome** JOCIMAR RODRIGUES MACHADO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

591	**Matricula** ******444 **Nome** JOEL BORGES JIMENES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
592	**Matricula** ******542 **Nome** JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (11-05-2027)			
593	**Matricula** ******309 **Nome** JOEL MARCOS ROST **Cargo** ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
594	**Matricula** ******453 **Nome** JOEL SOARES LOPES **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (09-09-2027)			
595	**Matricula** ******526 **Nome** JOENDRESON SANTANA DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
596	**Matricula** ******636 **Nome** JOICE KARINE MORAES BEZERRA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

597	**Matricula** ******307 **Nome** JONADABE SOUZA DOS ANJOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
598	**Matricula** ******296 **Nome** JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (09-03-2027)			**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
599	**Matricula** ******746 **Nome** JONAS OTACIANO MARTINS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (28-01-2028)			
600	**Matricula** ******553 **Nome** JONAS VITORINO DOS SANTOS **Cargo** Chefe de Campo	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
601	**Matricula** ******314 **Nome** JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI **Cargo** DER - Assessor Técnico de Licitação - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-05-2027) **Fim** (22-05-2027)	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (25-09-2027)	
602	**Matricula** ******717 **Nome** JONES SILVA DE MENDONCA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

603	**Matricula** ******061 **Nome** JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
604	**Matricula** ******236 **Nome** JORGE BISPO DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
605	**Matricula** ******787 **Nome** JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
606	**Matricula** ******848 **Nome** JORGE LUIZ DE ALMEIDA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (09-03-2027)			
607	**Matricula** ******738 **Nome** JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
608	**Matricula** ******287 **Nome** JORGE THEODORO ITERNES SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (27-05-2027) **Fim** (15-06-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

609	**Matricula** ******227 **Nome** JOSE ADELSON DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
610	**Matricula** ******125 **Nome** JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
611	**Matricula** ******796 **Nome** JOSE AFONSO GOMES MOREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
612	**Matricula** ******846 **Nome** JOSE ALAN DA COSTA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
613	**Matricula** ******232 **Nome** JOSE ALCIDINO DE MELLO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (15-06-2027)			
614	**Matricula** ******807 **Nome** JOSE ALVES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (04-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

615	**Matricula** ******287 **Nome** JOSE ANTONIO ALVES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
616	**Matricula** ******147 **Nome** JOSE ANTONIO RODRIGUES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
617	**Matricula** ******456 **Nome** JOSE AUGUSTO BARCELLOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
618	**Matricula** ******579 **Nome** JOSE CARLOS DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (10-08-2027)			
619	**Matricula** ******133 **Nome** JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR **Cargo** DER - Gerente de Topografia e Laboratório - CDS - 09 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
620	**Matricula** ******584 **Nome** JOSE CARLOS VIDAL LEITE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (26-04-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

621	**Matricula** ******537 **Nome** JOSE CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO **Cargo** Chefe de Oficina	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
622	**Matricula** ******544 **Nome** JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
623	**Matricula** ******887 **Nome** JOSE FELIPE NERY XAVIER **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (12-03-2027)			
624	**Matricula** ******579 **Nome** JOSE FERREIRA MESQUITA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			
625	**Matricula** ******266 **Nome** JOSE GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
626	**Matricula** ******187 **Nome** JOSE HENRIQUE DUARTE RIBEIRO **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

627	**Matricula** ******134 **Nome** JOSE HUMBERTO SILVA LIMA **Cargo** AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
628	**Matricula** ******705 **Nome** JOSE JUNIOR PONTES NETO **Cargo** DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (26-07-2027)			**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
629	**Matricula** ******192 **Nome** JOSE LEONARDO LIMA DE SALES **Cargo** DER - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
630	**Matricula** ******948 **Nome** JOSE MARCOS SILVA OLIVEIRA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
631	**Matricula** ******019 **Nome** JOSE MARTINS LOPES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
632	**Matricula** ******138 **Nome** JOSÉ MOREIRA DE SOUZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

633	**Matricula** ******319 **Nome** JOSE NORMANDO DE SOUSA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
634	**Matricula** ******551 **Nome** JOSE OSMAR RODRIGUES DE LIMA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (19-02-2027)			
635	**Matricula** ******552 **Nome** JOSE PEREIRA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
636	**Matricula** ******521 **Nome** JOSE PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
637	**Matricula** ******622 **Nome** JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
638	**Matricula** ******014 **Nome** JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

639	**Matricula** ******694 **Nome** JOSE RIBAMAR SA CARVALHO **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (04-10-2027)		
640	**Matricula** ******147 **Nome** JOSE ROBERTO DE SANTANA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
641	**Matricula** ******598 **Nome** JOSE ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
642	**Matricula** ******137 **Nome** JOSE RODRIGUES CRUZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
643	**Matricula** ******124 **Nome** JOSE SANTIAGO DOS SANTOS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
644	**Matricula** ******557 **Nome** JOSE SOARES DE CARVALHO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

645	**Matricula** ******371 **Nome** JOSE SOARES DE FREITAS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
646	**Matricula** ******609 **Nome** JOSE SUED DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
647	**Matricula** ******885 **Nome** JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
648	**Matricula** ******947 **Nome** JOSELIAS DA SILVA ARAUJO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
649	**Matricula** ******051 **Nome** JOSEMAR FERREIRA GOMES **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
650	**Matricula** ******046 **Nome** JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

651	**Matricula** ******281 **Nome** JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
652	**Matricula** ******088 **Nome** JOSIAS SEEMANN PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	
653	**Matricula** ******698 **Nome** JOSILAINE GRUDTNER **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
654	**Matricula** ******080 **Nome** JOSIMAR PEREIRA MORAES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
655	**Matricula** ******992 **Nome** JUAREZ ANTONIO STOKER **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (02-12-2027)			
656	**Matricula** ******409 **Nome** JUAREZ TENORIO CAVALCANTE **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)

657	**Matricula** ******066 **Nome** JUCICLEI INACIO CANCELIER **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
658	**Matricula** ******332 **Nome** JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
659	**Matricula** ******060 **Nome** JULIA DE OLIVEIRA MORAIS **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (05-10-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		
660	**Matricula** ******013 **Nome** JULIANA GONCALVES LIMA DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
661	**Matricula** ******663 **Nome** JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
662	**Matricula** ******758 **Nome** JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

663	**Matricula** ******793 **Nome** JULIO CEZAR DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
664	**Matricula** ******864 **Nome** JULLY DA SILVA BRAGA **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (09-10-2027)			**Inicio** (10-10-2027) **Fim** (19-10-2027)
665	**Matricula** ******491 **Nome** JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON **Cargo** DER - Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias - CDS-03 *	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			
666	**Matricula** ******282 **Nome** JUNIO CESAR ROSA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
667	**Matricula** ******434 **Nome** JUNIOR VIDAL DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
668	**Matricula** ******902 **Nome** JURANDIR ALMEIDA FILHO **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

669	**Matricula** ******010 **Nome** JUSCELINO FRACALOSSI ALVARENGA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
670	**Matricula** ******379 **Nome** JUSCILEIDE DA COSTA MEDRADO **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)
671	**Matricula** ******062 **Nome** JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
672	**Matricula** ******158 **Nome** KAILANY RODRIGUES BRANDAO LEAO **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (24-05-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (04-10-2027)		
673	**Matricula** ******393 **Nome** KARINA LISBOA PINHEIRO **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)	**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (06-01-2028)	
674	**Matricula** ******982 **Nome** KATIBIANCA MOROSINI **Cargo** DER - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

675	**Matricula** ******726 **Nome** KAYKY LOURENCO SANTOS **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
676	**Matricula** ******532 **Nome** KEILES SANTOS COSTA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
677	**Matricula** ******270 **Nome** KELMA SOCORRO DA SILVA FERREIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-02 *	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (23-09-2027)		**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)
678	**Matricula** ******370 **Nome** KELY FAGUNDES SAVEGNAGO **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
679	**Matricula** ******502 **Nome** KENIA VITOR DA PAIXAO **Cargo** DER - Gerente de Orçamento de Obras - CDS-06 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
680	**Matricula** ******713 **Nome** KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL **Cargo** DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (12-12-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

681	**Matricula** ******688 **Nome** KLAYSON FURTADO MENDONCA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (27-03-2027)			**Inicio** (28-03-2027) **Fim** (06-04-2027)
682	**Matricula** ******237 **Nome** KLINGER MATHEUS DE DEUS NOBREGA DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
683	**Matricula** ******520 **Nome** KLINSMAN DUARTE COELHO **Cargo** DER - Gerente de Planejamento de Projetos - CDS-06 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
684	**Matricula** ******246 **Nome** LAERCIO LIMA DE CASTRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
685	**Matricula** ******732 **Nome** LAERTE LIMA DE CASTRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
686	**Matricula** ******620 **Nome** LAILSON RODRIGUES DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)

687	**Matricula** ******016 **Nome** LAISA KAREN ANDRADE **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (25-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
688	**Matricula** ******780 **Nome** LARISSA ARAGAO CARDOSO OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
689	**Matricula** ******080 **Nome** LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
690	**Matricula** ******355 **Nome** LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
691	**Matricula** ******020 **Nome** LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO **Cargo** DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)	**Inicio** (06-05-2027) **Fim** (15-05-2027)		**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)
692	**Matricula** ******453 **Nome** LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

693	**Matricula** ******239 **Nome** LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
694	**Matricula** ******158 **Nome** LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS **Cargo** DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
695	**Matricula** ******633 **Nome** LEANDRO RISSO AMARAL **Cargo** DER - Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-14 *	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (08-04-2027)	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
696	**Matricula** ******368 **Nome** LEANDRO SANTOS FARIAS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (24-08-2027)			
697	**Matricula** ******476 **Nome** LEIA CAROLINA LISOWSKI **Cargo** DER - Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO - CDS-14 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
698	**Matricula** ******262 **Nome** LEIDIO PEREIRA GOVEIA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

699	**Matricula** ******842 **Nome** LEILA ALVES DE MELO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
700	**Matricula** ******808 **Nome** LEOCIR BIANCHETO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
701	**Matricula** ******655 **Nome** LEONARDO BENTO DA SILVA **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
702	**Matricula** ******272 **Nome** LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Licitação - CDS-06 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
703	**Matricula** ******314 **Nome** LEONARDO SAMPAIO ALMADA **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (30-11-2027) **Fim** (09-12-2027)
704	**Matricula** ******471 **Nome** LETICIA LANA DE MELO NUNES **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Licitação - CDS-05 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (17-04-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

705	**Matricula** ******224 **Nome** LEVI FERNANDES ASSUNCAO DA SILVA **Cargo** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (05-08-2027)			
706	**Matricula** ******582 **Nome** LEVI HONORIO PUCA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
707	**Matricula** ******417 **Nome** LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (06-07-2027)			
708	**Matricula** ******428 **Nome** LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO **Cargo** DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
709	**Matricula** ******228 **Nome** LINDINALVA BISPO SANTANA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (10-07-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
710	**Matricula** ******094 **Nome** LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (13-02-2027) **Fim** (22-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

711	**Matricula** ******755 **Nome** LIZANIA PALOMA COSTA SOUZA **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)		**Inicio** (25-02-2027) **Fim** (06-03-2027)
712	**Matricula** ******270 **Nome** LORIEN ELANOR REIS ALVES **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
713	**Matricula** ******700 **Nome** LOURECI VIEIRA DE ARAUJO **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
714	**Matricula** ******676 **Nome** LOURENCO RODRIGUES DE SOUZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
715	**Matricula** ******340 **Nome** LOURIVAL FILBERG **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (15-01-2028)			**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)
716	**Matricula** ******592 **Nome** LUARA LETICIA LIMA DA SILVA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (22-12-2027)			**Inicio** (26-05-2027) **Fim** (04-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

717	**Matricula** ******648 **Nome** LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO I	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
718	**Matricula** ******598 **Nome** LUCAS BARBOZA DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
719	**Matricula** ******398 **Nome** LUCAS DE PAULA GONCALVES **Cargo** DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
720	**Matricula** ******511 **Nome** LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
721	**Matricula** ******285 **Nome** LUCAS GUSTAVO DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
722	**Matricula** ******821 **Nome** LUCENO ARAUJO DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

723	**Matricula** ******706 **Nome** LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
724	**Matricula** ******478 **Nome** LUCIANO GOMES DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
725	**Matricula** ******885 **Nome** LUCIANO MARIM GOMES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
726	**Matricula** ******315 **Nome** LUCICLEIA MORAIS DA COSTA **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (10-11-2027) **Fim** (19-11-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
727	**Matricula** ******347 **Nome** LUDOVICI NEGRINI **Cargo** TOPÓGRAFO	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
728	**Matricula** ******263 **Nome** LUIS RIBEIRO DA SILVA **Cargo** ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

729	**Matricula** ******247 **Nome** LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
730	**Matricula** ******968 **Nome** LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
731	**Matricula** ******334 **Nome** LUIZ CARLOS CHAVES KLIPEL JUNIOR **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
732	**Matricula** ******219 **Nome** LUIZ CARLOS EFFGEN GONCALVES **Cargo** LUBRIFICADOR	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
733	**Matricula** ******221 **Nome** LUIZ CARLOS ESPANHOLI **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
734	**Matricula** ******877 **Nome** LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA **Cargo** ANALISTA DE SISTEMA	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (05-10-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (14-01-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

735	**Matricula** ******450 **Nome** LUIZ ROCHA DA SILVA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
736	**Matricula** ******602 **Nome** LUIZ VERISSIMO DA ROCHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
737	**Matricula** ******398 **Nome** LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
738	**Matricula** ******662 **Nome** LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
739	**Matricula** ******545 **Nome** MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
740	**Matricula** ******416 **Nome** MADSON CARVALHO SILVA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

741	**Matricula** ******079 **Nome** MADSON PEREIRA DAS NEVES **Cargo** DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
742	**Matricula** ******307 **Nome** MADSON WILLIAN NICACIO MUNIZ **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (24-05-2027)			**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
743	**Matricula** ******339 **Nome** MAGNO BARBOSA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
744	**Matricula** ******944 **Nome** MANOEL CHAVES BARBOSA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
745	**Matricula** ******120 **Nome** MANOEL JOSE DE ALMEIDA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
746	**Matricula** ******381 **Nome** MANOEL LEITE DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

747	**Matricula** ******391 **Nome** MANOEL LEITE RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
748	**Matricula** ******881 **Nome** MANOELITO VITORIO DE JESUS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
749	**Matricula** ******329 **Nome** MARCELO ADRIANO DA SILVA **Cargo** DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (01-02-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
750	**Matricula** ******217 **Nome** MARCELO ARRUDA PEREIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
751	**Matricula** ******045 **Nome** MARCELO CABOCLO FLORES **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
752	**Matricula** ******321 **Nome** MARCELO CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (28-09-2027)			**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

753	**Matricula** ******655 **Nome** MARCELO DOS SANTOS FROTA **Cargo** TOPÓGRAFO	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (07-02-2027)			**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
754	**Matricula** ******542 **Nome** MARCELO EDUARDO WUNCH **Cargo** DER - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
755	**Matricula** ******780 **Nome** MARCELO MENDES DE MATOS **Cargo** PINTOR LANTERNEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
756	**Matricula** ******505 **Nome** MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
757	**Matricula** ******308 **Nome** MARCELO PARIS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
758	**Matricula** ******300 **Nome** MARCELO RIBEIRO GOMES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

759	**Matricula** ******848 **Nome** MARCIA ALMEIDA DE HOLLANDA GUASSU **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
760	**Matricula** ******914 **Nome** MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (21-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
761	**Matricula** ******575 **Nome** MARCIA MENDONCA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		
762	**Matricula** ******368 **Nome** MARCIA VIEIRA SOUZA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)
763	**Matricula** ******022 **Nome** MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
764	**Matricula** ******422 **Nome** MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (15-01-2028)			**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)

765	**Matricula** ******427 **Nome** MARCIO APARECIDO DE ALMEIDA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
766	**Matricula** ******431 **Nome** MARCIO BARROSO PASSOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
767	**Matricula** ******803 **Nome** MARCIO CENES DE OLIVEIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
768	**Matricula** ******649 **Nome** MARCIO DA SILVA MATEUS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
769	**Matricula** ******320 **Nome** MARCIO DE CARVALHO CRUZ **Cargo** DER - Assessor Técnico da COF - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
770	**Matricula** ******465 **Nome** MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

771	**Matricula** ******191 **Nome** MARCIO FERREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
772	**Matricula** ******677 **Nome** MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
773	**Matricula** ******148 **Nome** MARCIO GARCIA DA SILVA **Cargo** ALMOXARIFE	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
774	**Matricula** ******453 **Nome** MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
775	**Matricula** ******717 **Nome** MARCIO SILVA MALDONADO **Cargo** LUBRIFICADOR	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
776	**Matricula** ******792 **Nome** MARCOS ANTONIO MARIN SABINO **Cargo** LABORATORISTA DE SOLOS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

777	**Matricula** ******046 **Nome** MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
778	**Matricula** ******225 **Nome** MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM REDAÇÃO	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
779	**Matricula** ******047 **Nome** MARCOS BRITO PITA DO CARMO **Cargo** ENGENHEIRO AGRIMENSOR	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
780	**Matricula** ******286 **Nome** MARCOS CECILIO DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
781	**Matricula** ******685 **Nome** MARCOS DA SILVA PEREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (28-02-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
782	**Matricula** ******012 **Nome** MARCOS GONÇALVES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná - CDS-06 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

783	**Matricula** ******157 **Nome** MARCOS LUIZ INACIO **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (03-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
784	**Matricula** ******733 **Nome** MARCOS MACHADO **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
785	**Matricula** ******808 **Nome** MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (20-11-2027) **Fim** (29-11-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
786	**Matricula** ******631 **Nome** MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
787	**Matricula** ******454 **Nome** MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA PASSOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		
788	**Matricula** ******140 **Nome** MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

789	**Matricula** ******340 **Nome** MARIA APARECIDA DUARTE **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (25-05-2027)			
790	**Matricula** ******281 **Nome** MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
791	**Matricula** ******613 **Nome** MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (29-07-2027) **Fim** (07-08-2027)		**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (20-06-2027)
792	**Matricula** ******615 **Nome** MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
793	**Matricula** ******744 **Nome** MARIA EDUARDA DUARTE GENTIL **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
794	**Matricula** ******672 **Nome** MARIA EDUARDA MACEDO LEAO **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (15-09-2027) **Fim** (14-10-2027)			

795	**Matricula** ******651 **Nome** MARIA GABRIELE SPINA DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (03-06-2027) **Fim** (02-07-2027)			
796	**Matricula** ******735 **Nome** MARIA GORETTE RODRIGUES BOAVENTURA PERONI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (07-10-2027)			
797	**Matricula** ******714 **Nome** MARIA IZABEL DA SILVA **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
798	**Matricula** ******841 **Nome** MARIA LENY DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	
799	**Matricula** ******041 **Nome** MARIA LEONILDA CELESTRINO DA PAIXAO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
800	**Matricula** ******365 **Nome** MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO WERLANG **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (23-05-2027) **Fim** (01-06-2027)

801	**Matricula** ******378 **Nome** MARIA LUCIA FUTERKO **Cargo** FAXINEIRO	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
802	**Matricula** ******519 **Nome** MARIA NILZA CARDOSO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
803	**Matricula** ******731 **Nome** MARIA PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
804	**Matricula** ******232 **Nome** MARIA PEREIRA SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
805	**Matricula** ******004 **Nome** MARIA QUÉZIA REIS DOS SANTOS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
806	**Matricula** ******109 **Nome** MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Orçamento/Programa - CDS-04 *	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

807	**Matricula** ******625 **Nome** MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
808	**Matricula** ******198 **Nome** MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (03-12-2027)	
809	**Matricula** ******196 **Nome** MARIA VALDENIR DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
810	**Matricula** ******938 **Nome** MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
811	**Matricula** ******652 **Nome** MARIANA CALVI AKL MONTEIRO **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

812	**Matricula** ******652 **Nome** MARIANA CALVI AKL MONTEIRO **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (03-10-2027) **Fim** (12-10-2027)
813	**Matricula** ******195 **Nome** MARIANA RENATO RODRIGUES **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
814	**Matricula** ******520 **Nome** MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
815	**Matricula** ******872 **Nome** MARILDE JURELO **Cargo** Chefe de Equipe	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-11-2027) **Fim** (30-11-2027)
816	**Matricula** ******377 **Nome** MARILENE FERREIRA DA SILVA **Cargo** DER - Assessor Contábil da Procuradoria - CDS-05	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
817	**Matricula** ******290 **Nome** MARIO FRANCO ALVES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-02-2027) **Fim** (06-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

818	**Matricula** ******267 **Nome** MARIO RIBEIRO DE NOVAIS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
819	**Matricula** ******122 **Nome** MARIO SERGIO DE SOUSA **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
820	**Matricula** ******942 **Nome** MARISA FERREIRA NOVAIS **Cargo** DER - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
821	**Matricula** ******761 **Nome** MARISELMA GOMES BRAGA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Arquivo - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (25-07-2027) **Fim** (03-08-2027)
822	**Matricula** ******590 **Nome** MARIVETE DALAZEN **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
823	**Matricula** ******659 **Nome** MARLEI FATIMA CAVALI **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (24-11-2027) **Fim** (23-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

824	**Matricula** ******660 **Nome** MARLENE BARROS DE CARVALHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
825	**Matricula** ******343 **Nome** MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
826	**Matricula** ******199 **Nome** MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO **Cargo** TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
827	**Matricula** ******708 **Nome** MARTA PEREIRA DE ALMEIDA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)
828	**Matricula** ******623 **Nome** MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
829	**Matricula** ******802 **Nome** MASSIO RIROSCHE ALVES **Cargo** DER - Gerente de Usina - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

830	**Matricula** ******353 **Nome** MATEUS ARAUJO PINHEIRO **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
831	**Matricula** ******265 **Nome** MATEUS EVANGELISTA CAMPOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
832	**Matricula** ******659 **Nome** MATEUS RODRIGUES DE LIMA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (14-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)		
833	**Matricula** ******882 **Nome** MAURINA MOSCA GONCALVES CRUZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
834	**Matricula** ******897 **Nome** MAURO ALBERTO PAVELEGINI **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (06-09-2027) **Fim** (05-10-2027)			
835	**Matricula** ******637 **Nome** MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

836	**Matricula** ******474 **Nome** MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		
837	**Matricula** ******703 **Nome** MAXSUEL PAULO OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)	**Inicio** (22-05-2027) **Fim** (31-05-2027)		
838	**Matricula** ******270 **Nome** MAXUEL XAVIER DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (04-11-2027)			
839	**Matricula** ******820 **Nome** MAXWEL CAVALCANTE LACERDA **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (21-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
840	**Matricula** ******418 **Nome** MAYKO LUCAS SOARES VERAS **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
841	**Matricula** ******601 **Nome** MAYSA REGINA DIAS DA SILVA **Cargo** ARQUITETO	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)

842	**Matricula** ******288 **Nome** MESSIAS ALVES DE MORAES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (03-01-2028)			**Inicio** (05-12-2027) **Fim** (14-12-2027)
843	**Matricula** ******089 **Nome** MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
844	**Matricula** ******198 **Nome** MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO **Cargo** DER - Coordenador de Logística - CDS-14 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
845	**Matricula** ******258 **Nome** MIGUEL DA SILVA BARBOSA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
846	**Matricula** ******360 **Nome** MIGUEL FERNANDES SOBRINHO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
847	**Matricula** ******705 **Nome** MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)

848	**Matricula** ******291 **Nome** Miguel Sotero de Araújo **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
849	**Matricula** ******274 **Nome** MILENA SANTANA CALEGARIO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)		**Inicio** (13-02-2027) **Fim** (22-02-2027)
850	**Matricula** ******531 **Nome** MILENA TRINDADE BARRETO **Cargo** DER - Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios - CDS - 09 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)
851	**Matricula** ******328 **Nome** MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS MIGUEL **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)			**Inicio** (26-06-2027) **Fim** (05-07-2027)
852	**Matricula** ******306 **Nome** MISAEL ALVES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
853	**Matricula** ******683 **Nome** MOACIR DEBONI **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			

854	**Matricula** ******174 **Nome** MOISES GREGORIO PEREIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (03-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
855	**Matricula** ******247 **Nome** MOISES PEREIRA DE LIMA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
856	**Matricula** ******115 **Nome** MOIZES ROSAS FERREIRA FILHO **Cargo** DER - Assessor XII - CDS-12 *	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (06-08-2027) **Fim** (15-08-2027)
857	**Matricula** ******198 **Nome** MONICA DUARTE DA CRUZ **Cargo** FAXINEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
858	**Matricula** ******189 **Nome** MURILO SOARES DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
859	**Matricula** ******373 **Nome** MYCHEL SILVA DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor Técnico da COUSA - CDS-06 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

860	**Matricula** ******391 **Nome** NADILSON PAIVA CARDOSO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
861	**Matricula** ******802 **Nome** NAIARA ALVES CASINI **Cargo** DER - Corregedor	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
862	**Matricula** ******534 **Nome** NATALY BELEZA CARVALHO **Cargo** DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
863	**Matricula** ******902 **Nome** NAYARA ROSA DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
864	**Matricula** ******926 **Nome** NAYRON BRUNNO DE SOUSA CARVALHO **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
865	**Matricula** ******571 **Nome** NEFER DO NASCIMENTO MAGALHAES **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

866	**Matricula** ******753 **Nome** NEIDIANE FARIAS COSTA REIS **Cargo** BIÓLOGO	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
867	**Matricula** ******753 **Nome** NEIREANY SOARES DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento - CDS-03 *	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (09-01-2028)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
868	**Matricula** ******289 **Nome** NELSON ANTONIO DE SOUZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
869	**Matricula** ******150 **Nome** NELSON BARROS DE MELLO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (12-08-2027)			
870	**Matricula** ******881 **Nome** NELSON DELFINO DE SOUZA **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
871	**Matricula** ******463 **Nome** NELSON GERONIMO VIEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

872	**Matricula** ******576 **Nome** NELSON GUEDES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
873	**Matricula** ******408 **Nome** NELSON RABELO FRANCA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
874	**Matricula** ******849 **Nome** NELZI AMADO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
875	**Matricula** ******761 **Nome** NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
876	**Matricula** ******138 **Nome** NEWTON HIDEO NAKAYAMA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
877	**Matricula** ******509 **Nome** NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (27-07-2027) **Fim** (05-08-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

878	**Matricula** ******775 **Nome** NIKOLLAS DIAS DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (28-12-2027) **Fim** (11-01-2028)		
879	**Matricula** ******821 **Nome** NILSON FRANCISCO DA PAZ **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			
880	**Matricula** ******191 **Nome** NILSON GONCALVES DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Seção de Almoxarifado - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
881	**Matricula** ******850 **Nome** NILSON HONORATO DE SOUZA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		
882	**Matricula** ******727 **Nome** NILSON OLIVEIRA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
883	**Matricula** ******263 **Nome** NILSON RODRIGUES DE MATOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

884	**Matricula** ******432 **Nome** NILTON GOMES CORDEIRO **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
885	**Matricula** ******339 **Nome** NOEL JOSE DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
886	**Matricula** ******431 **Nome** NOELCI SCHEFFER FERREIRA SOUZA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
887	**Matricula** ******273 **Nome** NOEME MARIA VIANA DE CARVALHO **Cargo** FAXINEIRO	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (20-07-2027)
888	**Matricula** ******892 **Nome** OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
889	**Matricula** ******906 **Nome** ODAIR ANTUNES DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			

890	**Matricula** ******991 **Nome** ODAIR DIAS DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			
891	**Matricula** ******968 **Nome** ODAIR GOMES DE MOURA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
892	**Matricula** ******349 **Nome** ODAIR JOSE SALES **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
893	**Matricula** ******697 **Nome** ODALICE DA SILVA XAVIER **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
894	**Matricula** ******851 **Nome** ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
895	**Matricula** ******574 **Nome** OJENALDO ALVARENGA FERNANDES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

896	**Matricula** ******624 **Nome** OLIVIO FURQUIM DE SOUSA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
897	**Matricula** ******617 **Nome** OLMECINA OLIVEIRA DE ANDRADE **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
898	**Matricula** ******021 **Nome** ONESIMO DA COSTA AGUIAR **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (01-02-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		
899	**Matricula** ******829 **Nome** ONESIMO DE ANDRADE BERG **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (05-03-2027) **Fim** (14-03-2027)
900	**Matricula** ******668 **Nome** ONEVAN TEODORO DE SOUZA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
901	**Matricula** ******734 **Nome** OSCAR DE SOUZA NETO **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)

902	**Matricula** ******989 **Nome** OSMAR DONIZETTI CIPRIANO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
903	**Matricula** ******226 **Nome** OSMAR GIMENES GOMES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (13-08-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
904	**Matricula** ******856 **Nome** OSMAR NOGUEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
905	**Matricula** ******992 **Nome** OSVALDO FERNANDES SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)
906	**Matricula** ******815 **Nome** OTACILIO PINTO CARDOSO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
907	**Matricula** ******265 **Nome** OTAVIO PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

908	**Matricula** ******107 **Nome** OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
909	**Matricula** ******859 **Nome** PABLINI STHEFANI DA CRUZ OLIVEIRA **Cargo** ESTAGIARIO (A)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)
910	**Matricula** ******844 **Nome** PABLO FERREIRA PEREIRA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
911	**Matricula** ******661 **Nome** PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
912	**Matricula** ******371 **Nome** PATRICIA DA SILVA SANTOS **Cargo** ASSESSOR I	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
913	**Matricula** ******325 **Nome** PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

914	**Matricula** ******888 **Nome** PAULA BASTOS DE PAULA FIALHO **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (28-04-2027) **Fim** (07-05-2027)	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
915	**Matricula** ******230 **Nome** PAULO ANTONIO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
916	**Matricula** ******973 **Nome** PAULO CESAR CALIXTO MOTA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
917	**Matricula** ******916 **Nome** PAULO CESAR CASARIN **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (30-11-2027) **Fim** (29-12-2027)			
918	**Matricula** ******108 **Nome** PAULO CEZAR DA SILVA **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
919	**Matricula** ******644 **Nome** PAULO DE TARSO DA SILVA **Cargo** TORNEIRO MECÂNICO	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
920	**Matricula** ******943 **Nome** PAULO FELICIANO **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (15-05-2027) **Fim** (29-05-2027)	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		

921	**Matricula** ******132 **Nome** PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO **Cargo** DER - Gerente de Operações Aeroportuária - CDS-06 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
922	**Matricula** ******509 **Nome** PAULO MARCIO MENDONCA DE SOUZA **Cargo** DER - Gerente de Segurança do Trabalho - CDS-06 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (23-08-2027)		
923	**Matricula** ******610 **Nome** PAULO PAIVA FONTINELE **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
924	**Matricula** ******053 **Nome** PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇAO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
925	**Matricula** ******991 **Nome** PAULO RICARDO DA SILVA ROCHA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (14-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)
926	**Matricula** ******981 **Nome** PAULO ROBERTO FERNANDES LIMA **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

927	**Matricula** ******270 **Nome** PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
928	**Matricula** ******018 **Nome** PAULO RUCKER DO NASCIMENTO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
929	**Matricula** ******237 **Nome** PEDRO AMERICO MENEGUELLI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (03-06-2027)			
930	**Matricula** ******492 **Nome** PEDRO BARROS RIBEIRO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
931	**Matricula** ******127 **Nome** PEDRO HENRIQUE RESENDE DA COSTA **Cargo** DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (01-08-2027)	**Inicio** (10-09-2027) **Fim** (19-09-2027)	**Inicio** (05-11-2027) **Fim** (14-11-2027)	
932	**Matricula** ******171 **Nome** PEDRO SERRATE FILHO **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

933	**Matricula** ******619 **Nome** POLIANA DE MELO PESSOA **Cargo** DER - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - CDS-08	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
934	**Matricula** ******478 **Nome** QUELE CRISTINA ALVES **Cargo** DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
935	**Matricula** ******173 **Nome** RAFAEL ANTONIO RODRIGUES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)
936	**Matricula** ******538 **Nome** RAFAEL BRITO SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
937	**Matricula** ******311 **Nome** RAFAEL BRUCH LOPES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (20-07-2027)
938	**Matricula** ******404 **Nome** RAFAEL DOS SANTOS SOUZA **Cargo** ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

939	**Matricula** ******979 **Nome** RAFAEL FRANCELINO SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (28-02-2027)			**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)
940	**Matricula** ******293 **Nome** RAFAEL GUEDES CESAR **Cargo** DER - Gerente Ambiental - CDS-06 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
941	**Matricula** ******448 **Nome** RAFAEL MARTINS DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
942	**Matricula** ******007 **Nome** RAFAEL MATEUS DA SILVA **Cargo** DER - Gerente VI - CDS-06 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
943	**Matricula** ******375 **Nome** RAFAEL NUNES SOARES **Cargo** LUBRIFICADOR	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
944	**Matricula** ******148 **Nome** RAFAEL RIBEIRO NUNES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

945	**Matricula** ******842 **Nome** RAFAELA FRANCA MARINI **Cargo** Chefe de Equipe	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (01-12-2027)		**Inicio** (03-10-2027) **Fim** (12-10-2027)
946	**Matricula** ******264 **Nome** RAIMUNDA GOMES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (30-09-2027)		
947	**Matricula** ******988 **Nome** RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
948	**Matricula** ******369 **Nome** RAIMUNDO DA CRUZ REIS **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
949	**Matricula** ******618 **Nome** RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
950	**Matricula** ******383 **Nome** RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO **Cargo** DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

951	**Matricula** ******008 **Nome** RAIMUNDO NONATO DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
952	**Matricula** ******479 **Nome** RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
953	**Matricula** ******852 **Nome** RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
954	**Matricula** ******497 **Nome** RAIMUNDO PONTES DA COSTA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (16-03-2027)			
955	**Matricula** ******688 **Nome** RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
956	**Matricula** ******102 **Nome** RAMON NASCIMENTO SOUSA **Cargo** ARQUITETO	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

957	**Matricula** ******216 **Nome** RAMON SAMPAIO DE JESUS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
958	**Matricula** ******825 **Nome** RAMON XIMENES MARTINS **Cargo** DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
959	**Matricula** ******616 **Nome** RANIERI FERREIRA DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (04-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
960	**Matricula** ******998 **Nome** RAPHAEL TOMIO COLACO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
961	**Matricula** ******852 **Nome** RAUL VIEIRA PAES **Cargo** TORNEIRO MECÂNICO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
962	**Matricula** ******834 **Nome** RAYANE REGINA LIMA BARBOSA **Cargo** DER - Assessor Técnico da COUSA - CDS-06 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

963	**Matricula** ******058 **Nome** REGINA PEREIRA DA SILVA **Cargo** FAXINEIRO	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
964	**Matricula** ******143 **Nome** REGINALDO FREITAS DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
965	**Matricula** ******900 **Nome** REGINALDO RODRIGUES DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (09-02-2027)			
966	**Matricula** ******094 **Nome** REINALDO ROBERTO DOS SANTOS **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
967	**Matricula** ******094 **Nome** REINALDO ROBERTO DOS SANTOS **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
968	**Matricula** ******771 **Nome** REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

969	**Matricula** ******669 **Nome** REISON CAETANO SOARES **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
970	**Matricula** ******888 **Nome** REMIZIO PETRI SARMENTO **Cargo** TORNEIRO MECÂNICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
971	**Matricula** ******126 **Nome** RENAN DA SILVA GRAVATA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
972	**Matricula** ******136 **Nome** RENATA BONELLI ROMEIRO **Cargo** ARQUITETO	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)
973	**Matricula** ******900 **Nome** RENATA MAIARA AFONSO CUNHA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
974	**Matricula** ******162 **Nome** RENATO AMARAL DE MACEDO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
975	**Matricula** ******348 **Nome** RENE BRITO CARVALHO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

976	**Matricula** ******786 **Nome** RENIANE DE OLIVEIRA MALTA **Cargo** DER - Chefe de Núcleo de Sistemas Orçamentários - CDS-04 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
977	**Matricula** ******436 **Nome** RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
978	**Matricula** ******373 **Nome** RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
979	**Matricula** ******874 **Nome** RICARDO ALEXANDRE DA SILVA **Cargo** DER - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-09 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
980	**Matricula** ******972 **Nome** RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

981	**Matricula** ******218 **Nome** RILEY SANTANA OLIVEIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
982	**Matricula** ******988 **Nome** RIONES ALVES MOREIRA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
983	**Matricula** ******460 **Nome** ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
984	**Matricula** ******476 **Nome** ROBERTO BASILIO DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
985	**Matricula** ******370 **Nome** ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
986	**Matricula** ******579 **Nome** ROBERTO DOS REIS RIBEIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

987	**Matricula** ******047 **Nome** ROBERTO RODRIGUES SIMOES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (15-06-2027)		
988	**Matricula** ******909 **Nome** ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
989	**Matricula** ******565 **Nome** ROBINILSON GUSEN BRAGA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
990	**Matricula** ******558 **Nome** ROBSON DE MORAES VILELLA **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
991	**Matricula** ******297 **Nome** ROBSON DE SOUZA SOARES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
992	**Matricula** ******496 **Nome** ROBSON MAGNO DA SILVA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

993	**Matricula** ******535 **Nome** RODINEI ANTONIO NANDI **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)
994	**Matricula** ******756 **Nome** RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)
995	**Matricula** ******144 **Nome** RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
996	**Matricula** ******942 **Nome** RODRIGO RODRIGUES MARQUES **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
997	**Matricula** ******479 **Nome** RODRIGO SILVA DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
998	**Matricula** ******067 **Nome** RODRIGO TELES DE ASSIS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

999	**Matricula** ******731 **Nome** ROGER STEFANO DA PENHA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (15-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
1000	**Matricula** ******208 **Nome** ROGERIO DA CUNHA CAETANO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1001	**Matricula** ******328 **Nome** ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS **Cargo** DER - Residente - CDS-08 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (22-11-2027)			**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
1002	**Matricula** ******316 **Nome** ROGERIO LEME RODRIGUES **Cargo** DER - Coordenador Aeroportuária - CDS-14 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1003	**Matricula** ******321 **Nome** ROGERIO PEREIRA PEGO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
1004	**Matricula** ******392 **Nome** ROGERIO RAMOS DE ALMEIDA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1005	**Matricula** ******533 **Nome** ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	**Inicio** (17-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		
1006	**Matricula** ******869 **Nome** ROGERLI FAMBRI **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
1007	**Matricula** ******633 **Nome** RONALDO JORGE OLMEIDO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
1008	**Matricula** ******022 **Nome** RONALDO JOSE DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
1009	**Matricula** ******604 **Nome** RONALDO LAURINDO DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
1010	**Matricula** ******565 **Nome** RONAN BARROS DE ASSIS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1011	**Matricula** ******881 **Nome** RONAN BARROS DE ASSIS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1012	**Matricula** ******308 **Nome** RONICLEYTON FREITAS SILVA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
1013	**Matricula** ******359 **Nome** RONILSON MOREIRA PIRES **Cargo** FAXINEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
1014	**Matricula** ******235 **Nome** ROSA MARIA NANI **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
1015	**Matricula** ******074 **Nome** ROSANA ALVES FEITOSA **Cargo** TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (21-02-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1016	**Matricula** ******652 **Nome** ROSANA CARDOZO **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1017	**Matricula** ******027 **Nome** ROSANGELA ALVES DA SILVA NEIVA **Cargo** DER - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
1018	**Matricula** ******511 **Nome** ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1019	**Matricula** ******728 **Nome** ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		
1020	**Matricula** ******284 **Nome** ROSEMIRO MARTINI **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
1021	**Matricula** ******373 **Nome** ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
1022	**Matricula** ******969 **Nome** ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1023	**Matricula** ******726 **Nome** ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1024	**Matricula** ******268 **Nome** RUBENS MACEDO DE BARROS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
1025	**Matricula** ******111 **Nome** RUBENS PEREIRA DA SILVA **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1026	**Matricula** ******389 **Nome** RUBERVALDO TEODORO DA COSTA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
1027	**Matricula** ******069 **Nome** RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
1028	**Matricula** ******363 **Nome** SADRAQUE COSTA DE PAULO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (18-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1029	**Matricula** ******256 **Nome** SALATIEL MONTEIRO DA COSTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
1030	**Matricula** ******067 **Nome** SAMIR SAUMA DA SILVA **Cargo** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (31-08-2027) **Fim** (09-09-2027)
1031	**Matricula** ******454 **Nome** SAMUEL DA COSTA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1032	**Matricula** ******434 **Nome** SAMUEL SANTOS RODRIGUES **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
1033	**Matricula** ******947 **Nome** SANDRA MARI BERTOLA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
1034	**Matricula** ******280 **Nome** SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1035	**Matricula** ******718 **Nome** SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
1036	**Matricula** ******068 **Nome** SARAI MARTINS DE PONTES E SOUSA **Cargo** DER - Chefe de Análise de Licitação - CDS-03 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
1037	**Matricula** ******681 **Nome** SEBASTIAO CARDOSO LEMES **Cargo** DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
1038	**Matricula** ******538 **Nome** SEBASTIAO PROENCA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
1039	**Matricula** ******753 **Nome** SELMA TEIXEIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
1040	**Matricula** ******967 **Nome** SERGIANA COELHO NOBRE **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)		**Inicio** (12-08-2027) **Fim** (21-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1041	**Matricula** ******829 **Nome** SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR **Cargo** COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1042	**Matricula** ******339 **Nome** SERGIO BARBOSA **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
1043	**Matricula** ******070 **Nome** SERGIO DE SOUZA **Cargo** CARPINTEIRO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1044	**Matricula** ******117 **Nome** SERGIO FABIO DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
1045	**Matricula** ******206 **Nome** SERGIO LUIZ DA SILVA **Cargo** BORRACHEIRO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1046	**Matricula** ******179 **Nome** SHEILA FERREIRA LEAL **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1047	**Matricula** ******762 **Nome** SIDINEI DE SOUZA TORRENTE FERREIRA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1048	**Matricula** ******994 **Nome** SIDINEIS DA SILVA SANTANA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
1049	**Matricula** ******870 **Nome** SIDNEI DE SOUSA FERNANDES **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1050	**Matricula** ******530 **Nome** SIDNEI MOREIRA DANTAS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1051	**Matricula** ******966 **Nome** SIDNEY BENARROSH DA COSTA **Cargo** DER - Chefe de Seção de Abastecimento - CDS-03 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1052	**Matricula** ******824 **Nome** SILMAR DA SILVA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1053	**Matricula** ******745 **Nome** SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (20-08-2027)			**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (31-07-2027)
1054	**Matricula** ******760 **Nome** SILVIO COSTA BUENO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
1055	**Matricula** ******582 **Nome** SILVIO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
1056	**Matricula** ******216 **Nome** SIMONE FELIX SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (04-03-2027)			
1057	**Matricula** ******627 **Nome** SIMONY FREITAS DE MENEZES **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
1058	**Matricula** ******719 **Nome** SONIA MARIA DOS SANTOS **Cargo** COZINHEIRO	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1059	**Matricula** ******107 **Nome** STELLY MARIANA DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (23-08-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
1060	**Matricula** ******776 **Nome** SUZINEY JOSE DE ASSIS **Cargo** MECÂNICO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1061	**Matricula** ******576 **Nome** TACI PEREIRA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
1062	**Matricula** ******781 **Nome** TAE WON DAMBROS SON **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (04-02-2027) **Fim** (13-02-2027)
1063	**Matricula** ******650 **Nome** Tailson Nascimento de Souza **Cargo** FHEMERON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
1064	**Matricula** ******284 **Nome** TALITA TORRES RIBEIRO **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (26-02-2027) **Fim** (07-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1065	**Matricula** ******961 **Nome** TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA **Cargo** DER - Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
1066	**Matricula** ******335 **Nome** TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)	**Inicio** (08-07-2027) **Fim** (17-07-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
1067	**Matricula** ******582 **Nome** THAIS DE CASTRO LIMA **Cargo** DER - Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF - CDS-14 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (04-09-2027)			**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)
1068	**Matricula** ******663 **Nome** THAIS FERNANDA THOMAZZONI **Cargo** DER - Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - CDS - 09 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1069	**Matricula** ******172 **Nome** THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1070	**Matricula** ******439 **Nome** THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1071	**Matricula** ******916 **Nome** THALISSON GOMES NOGUEIRA **Cargo** DER - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (10-07-2027)			**Inicio** (04-02-2027) **Fim** (13-02-2027)
1072	**Matricula** ******876 **Nome** THAMARA LETICIA SILVA MACHADO **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)
1073	**Matricula** ******158 **Nome** THAYNARA PAZ SOUZA GOMES **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
1074	**Matricula** ******747 **Nome** THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
1075	**Matricula** ******210 **Nome** THIAGO TEIXEIRA DIAS **Cargo** DER - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1076	**Matricula** ******963 **Nome** THYAGO DE SOUZA ROCA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (28-06-2027)			**Inicio** (29-06-2027) **Fim** (08-07-2027)
1077	**Matricula** ******146 **Nome** TIAGO BARROS DA SILVA **Cargo** ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1078	**Matricula** ******357 **Nome** TIAGO BATHE FAGUNDES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1079	**Matricula** ******960 **Nome** TIAGO DIAS MAIA **Cargo** Chefe de Equipe	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (18-08-2027) **Fim** (27-08-2027)
1080	**Matricula** ******785 **Nome** TIAGO OLIVEIRA PINHO BASSI **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
1081	**Matricula** ******961 **Nome** TIAGO SANTOS PASSOS **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1082	**Matricula** ******794 **Nome** TOMAZ GOMES NETO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
1083	**Matricula** ******530 **Nome** TOME LOPES RODRIGUES **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (04-05-2027)			
1084	**Matricula** ******303 **Nome** TOSHIE TANJI FILHO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
1085	**Matricula** ******091 **Nome** UANDERSON SANTOS SERVALO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1086	**Matricula** ******612 **Nome** UEMEN ALVES FORMIGA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
1087	**Matricula** ******230 **Nome** URI RENAN PEREIRA NOVAIS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1088	**Matricula** ******904 **Nome** VAGNO COSTA DE OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
1089	**Matricula** ******715 **Nome** VALCI CASTRO PEREIRA **Cargo** DER - Assessor de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (07-03-2027) **Fim** (16-03-2027)
1090	**Matricula** ******159 **Nome** VALCINEY ASSUNCAO DE LIMA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1091	**Matricula** ******955 **Nome** VALDECI BRUNELLI **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1092	**Matricula** ******233 **Nome** VALDECI SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
1093	**Matricula** ******566 **Nome** VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

1094	**Matricula** ******600 **Nome** VALDEMIR ALVES **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			
1095	**Matricula** ******377 **Nome** VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
1096	**Matricula** ******345 **Nome** VALDEMY MARIANO NETO **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
1097	**Matricula** ******577 **Nome** VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1098	**Matricula** ******293 **Nome** VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
1099	**Matricula** ******201 **Nome** VALDINEY DE GOIS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1100	**Matricula** ******300 **Nome** VALDIR BERKEMBROCK JUNIOR **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
1101	**Matricula** ******725 **Nome** VALERIA LOURENCO DIAS LANG **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
1102	**Matricula** ******823 **Nome** VALMIRO DA SILVA COLODINO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1103	**Matricula** ******504 **Nome** VANDA DE SOUZA ANDRADE **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (11-05-2027)			
1104	**Matricula** ******565 **Nome** VANDERLEI ANTONIELLE FREITAS **Cargo** ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1105	**Matricula** ******274 **Nome** VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

1106	**Matricula** ******551 **Nome** VANDERLEIA PACHORI LIMA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (30-07-2027) **Fim** (08-08-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)
1107	**Matricula** ******020 **Nome** VANDERLEIA VERONEZ FRANÇA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
1108	**Matricula** ******845 **Nome** VANESSA GONCALVES DE LIMA TEIXEIRA **Cargo** ARQUITETO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
1109	**Matricula** ******368 **Nome** VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA **Cargo** DER - Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP - CDS-14 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1110	**Matricula** ******443 **Nome** VANILTO BERNARDO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1111	**Matricula** ******487 **Nome** VANIUS GARCIA PAIVA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1112	**Matricula** ******482 **Nome** VANUSA OLIVEIRA CARVALHO TENORIO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
1113	**Matricula** ******371 **Nome** VENANCIO RIBEIRO **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1114	**Matricula** ******174 **Nome** VERA LUCIA PADILHA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1115	**Matricula** ******977 **Nome** VICTORIA MAIA LIMA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (24-12-2027)		**Inicio** (23-06-2027) **Fim** (02-07-2027)
1116	**Matricula** ******990 **Nome** VILMAR FABIANO ROCHA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (03-04-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
1117	**Matricula** ******401 **Nome** VILSON BORGES DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1118	**Matricula** ******122 **Nome** VINICIUS BERLANGE OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES **Cargo** DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
1119	**Matricula** ******031 **Nome** VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
1120	**Matricula** ******035 **Nome** VINICIUS LIMA DE SOUZA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)		**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)
1121	**Matricula** ******775 **Nome** VINICIUS VOLPE DE SOUZA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
1122	**Matricula** ******627 **Nome** VITOR BRUNO QUADROS **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
1123	**Matricula** ******252 **Nome** VITOR GUILHERME DO AMPARO BATISTA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1124	**Matricula** ******034 **Nome** VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI **Cargo** DER - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CDS-10 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1125	**Matricula** ******509 **Nome** VLADIMIR EICH DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios - CDS-03 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (17-04-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
1126	**Matricula** ******164 **Nome** WACHLLER BRANDAO PASSOS **Cargo**	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (04-11-2027)			
1127	**Matricula** ******781 **Nome** WAGNER JOSE DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
1128	**Matricula** ******195 **Nome** WAINI NASCIMENTO DELGADO **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
1129	**Matricula** ******872 **Nome** WALTER ALVES MONTEIRO FILHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

1130	**Matricula** ******064 **Nome** WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-04-2027) **Fim** (18-04-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		
1131	**Matricula** ******379 **Nome** WANDERSON ALMEIDA DE PAULA **Cargo** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
1132	**Matricula** ******976 **Nome** WANDERSON BATISTA DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
1133	**Matricula** ******826 **Nome** WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA **Cargo** DER - Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1134	**Matricula** ******258 **Nome** WASHINGTON LUIS DE MOURA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1135	**Matricula** ******410 **Nome** WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1136	**Matricula** ******734 **Nome** WENDESON FERNANDO LIMA NOIA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
1137	**Matricula** ******412 **Nome** WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)
1138	**Matricula** ******221 **Nome** WESLEY REIS BISPO **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
1139	**Matricula** ******521 **Nome** WEVERTON MACHADO DOS SANTOS **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
1140	**Matricula** ******726 **Nome** WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1141	**Matricula** ******113 **Nome** WILLIAM DA SILVA AMARAL **Cargo** DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (07-03-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
1142	**Matricula** ******582 **Nome** WILLIAN JUNIO PEREIRA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
1143	**Matricula** ******783 **Nome** WILSON DE SOUSA NUNES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
1144	**Matricula** ******713 **Nome** WILSON JOSE GONCALVES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (29-05-2027)			**Inicio** (30-04-2027) **Fim** (09-05-2027)
1145	**Matricula** ******943 **Nome** WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (16-03-2027)			
1146	**Matricula** ******759 **Nome** WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1147	**Matricula** ******729 **Nome** WILSON SIQUEIRA LEITE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
1148	**Matricula** ******735 **Nome** YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS **Cargo** DER - Assessor Especial de Gestão de Pessoas - CDS-06 *	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
1149	**Matricula** ******356 **Nome** YARA DA SILVA MARQUES **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
1150	**Matricula** ******906 **Nome** YASMIM SEVERO GOMES **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
1151	**Matricula** ******954 **Nome** ZENOBIO FRANCO DE ARAUJO **Cargo** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
1152	**Matricula** ******231 **Nome** ZEZITO DOS SANTOS MORAIS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

1153	**Matricula** ******009 **Nome** ZILMA RODRIGUES RAMOS **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			

Protocolo DOC70495

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Adesão e Declaração de não duplicidade ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação -FITHA. **2- MUNICÍPIO**: Candeias do Jamari/RO. **3- RESPASSE:** R$ 2.947.473,25 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), observados os critérios de distribuição aprovados pelo Conselho Administrativo do FITHA. **4- PROCESSO:** 0009.007612/2026-91. **5-DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2026.

Protocolo 78579685

Portaria nº 2674 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

Considerando o constante no Memorando 223 DER-6RR (ID.78560449) e Certidão 665 (ID.78582774), bem como nos autos do processo 0009.006568/2026-00.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 13/10/2026 a 24/10/2026 - 12 (doze) dias**,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, **matrícula** ******439, ocupante do cargo de assessor III, lotado na 6° Residência Regional de Machadinho D'Oeste, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em 05/10/2026 a 24/10/2026 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de **2026.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 78582846

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no DOE nº 191, de 5 de outubro de 2026, autoriza:

Empresa: RAVANI AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Endereço: Rua Cristina, nº 5901, Bairro Igarapé, Porto Velho/RO;

CNPJ: 49.596.102/0001-00;

Contrato: 772/2026/PGE-DERADM (74654040);

Processo n.º: 0009.007825/2026-12;

Valor do contrato: R$ 321.244,36 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme 1º Termo Aditivo (78138219);

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a recuperação/reforma da Ponte de Madeira sobre o Rio Jamari, na RO-010, km 8,65, trecho entre RO-421 e RO-144, no município de Monte Negro/RO.

Conforme exposto acima, este Departamento **AUTORIZA O REINÍCIO** da execução da obra objeto do Contrato nº 772/2026/PGE-DERADM, considerando como data efetiva de retomada dos serviços o dia **04 de novembro de**

2026, em razão da conclusão dos procedimentos administrativos necessários à formalização do 1º Termo Aditivo Contratual.

Porto Velho, Data e hora certificada.

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Coordenadora Substituta/CPPOO/DER-RO
Portaria nº 2396, de 08 de outubro de 2026
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO
Ciente:
ISRAEL NAAMA DE SOUZA RAVANI
Representante Legal da Contratada
RAVANI AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Protocolo 78444264

Portaria nº 2627 de 05 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.007180/2025-37 que prevê a Contratação Integrada de empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Construção de Ponte Definitiva sobre o Igarapé Leitão, na RO-480, Trecho: km 39,40, entre RO-477 e RO-476, no município de Presidente Médici.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação Integrada de empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Construção de Ponte Definitiva sobre o Igarapé Leitão, na RO-480, Trecho: km 39,40, entre RO-477 e RO-476, no município de Presidente Médici.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Léia Carolina Lisowski	*******76	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Poliana de Melo Pessôa	*******19	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos
Ianara Félix Néri da Silva	*******89	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Ianara Félix Néri da Silva	*******89	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificada pelo sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 78389083

EXTRATO

A Corregedora-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO torna pública a **Portaria nº 2705, de 12 de novembro de 2026**, que revoga a Portaria nº 1.909, de 30 de julho de 2026, referente à designação do servidor **FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula nº ******208, para exercer a função de defensor dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/CPPAD/CORRG/DER/2025, vinculado ao Processo SEI nº 0009.010490/2025-39, em razão da habilitação de procurador constituído pelo acusado, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (id 0039246819)

Protocolo 78656916

Portaria nº 2694 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78532342) e Declaração da Justiça Eleitoral (78533743), nos autos do Processo SEI nº 0009.012417/2026-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias ao servidor ENIVALDO SOARES DE SOUZA, matrícula nº ******014, Residente, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, referente aos serviços prestados nas Eleições Gerais de 2026, para ser usufruída em **16/11/2026 a 19/11/2026 e 23/11/2026 a 26/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78628777

Portaria nº 2695 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78587726) e Declaração da Justiça Eleitoral (78589036), nos autos do Processo SEI nº 0009.012469/2026-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº ******008, Motorista, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, referente aos serviços prestados nas Eleições Gerais de 2026, para ser usufruída em **23/11/2026 a 27/11/2026 e 30/11/2026 a 02/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78629191

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 2696 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78518398) e Declaração da Justiça Eleitoral (78518930), nos autos do Processo SEI nº 0009.012400/2026-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias a servidora AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA, matrícula nº ******847, Assessora IV, lotada na Usina de Cacoal, referente aos serviços prestados nas Eleições Gerais de 2026, para ser usufruída em **13/11/2026, 18/11/2026, 19/11/2026 e 28/12/2016 a 30/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78629347

Portaria nº 2697 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Despacho (78596900) e a Certidão nº 1477 (78629403), nos autos do Processo SEI nº 0009.002319/2026-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 11/11/2026, na Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, o Estagiário LUIZ MIGUEL QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº ******380, anteriormente lotado na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78629436

Portaria nº 2698 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78495951) e Despacho DER-GST (78594283), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.009912/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 2 (dois) dias de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ao servidor **FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO**, matrícula n.º ******596, ocupante do cargo de Ouvidor, lotado na Ouvidoria deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto nas datas de **18/11/2026** e **19/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78629526

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 2699 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78232793) e Plano de Trabalho Home Office (78349784), nos autos do Processo SEI nº 0009.014782/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 20/10/2026 a 18/01/2027, o Regime de Escritório Remoto do servidor RONAN BARROS DE ASSIS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******565, lotado na Usina de Jaru deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78629628

Portaria nº 2700 de 11 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante no Memorando (78602007) e Despacho DER-GST (78612091), nos autos do Processo eletrônico nº 0009.010856/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ao servidor REGINALDO FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº ******143, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto em **19/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78629872

Portaria nº 2701 de 12 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (77812075) e Plano de Trabalho Home Office (77873943), nos autos do Processo SEI nº 0009.011465/2026-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de 26/10/2026 a 03/12/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora VICTORIA REGIA SOUZA RIBEIRO, Assessora VI, matrícula nº ******973, lotada na Gerência de Planejamento e Projeto, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78641003

Portaria nº 2702 de 12 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (77840210) e Plano de Trabalho Home Office (77862023), nos autos do Processo SEI nº 0009.011519/2026-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de 26/10/2026 a 03/12/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO, Assessor X, matrícula nº ******648, lotado na Gerência de Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78643954

Portaria nº 2703 de 12 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78013887) e Plano de Trabalho Home Office (78016085), nos autos do Processo SEI nº 0009.011815/2026-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de 26/10/2026 a 03/12/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora JOSIANE BEATRIZ JUSTINIANO, Engenheira Civil, matrícula nº ******281, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Planejamento e Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78646406

Portaria nº 2704 de 12 de novembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78448829) e Plano de Trabalho Home Office (78465175), nos autos do Processo SEI nº 0009.012345/2026-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de 09/11/2026 a 03/12/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora KENIA VITOR DA PAIXAO, Gerente de Orçamento de Obras, matrícula nº ******502, lotada na Gerência de Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78649038

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 296/2026/DETRAN-CTECGAB.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO** do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DTFAT/DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 6, de 9/1/2026, nos termos do art. 1º, incisos I, II, III, V e VI, da referida Portaria, considerando o disposto no art. 53 da Lei n. 9.784/1999 e a decisão homologatória do Parecer n. 170/2026/DETRAN-CPCINT2 (78226022), proferida nos autos do Processo SEI n. 0010.002219/2026-71, **TORNA PÚBLICA** a **retificação do Edital n. 296/2026/DETRAN-CTECGAB** (77877358), cujo Extrato (77883617) foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia **n. 207**, de **27/10/2026**, nos seguintes termos:

Fica **TORNADO SEM EFEITO** o *item 50* do Anexo I do referido Edital, constante do grupo da infração *"165 - 5169 - Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência"*, referente ao **Processo Administrativo n. 2537/2026** (78225984), condutor **R. F. S.**, CPF ***.221.052.-**, Registro da CNH n. 03*****809, **Auto de Infração de Trânsito n. 2611200027**, de **14/3/2026**, às **01h17min**, em **Porto Velho/RO**, órgão autuador 122100-RO, placa **THI3*19/RO**, prazo de **suspensão de 12 (doze) meses** e data-limite para apresentação de recurso em **18/12/2026**.

O **motivo é que o condutor apresentou defesa dentro do prazo**, mas ela não foi apreciada antes da aplicação da penalidade. Ele será cientificado da nova decisão por Notificação de Penalidade a ser expedida nos autos do respectivo processo, com reabertura integral do prazo para interposição de recurso à JARI.

Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital n. 296/2026/DETRAN-CTECGAB.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 78508887

EDITAL Nº 316/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o usuário abaixo identificado e notificado, a regularizar no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a multas de trânsito junto ao Detran/RO, referente ao período de **novembro/2018**, sob pena de Inscrição em **Dívida Ativa**. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição via internet ou nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Placa	Modelo	Nome	CPF
NCL8721/RO	HONDA/CG150 FAN ESDI	JHONES PEREIRA ROSA	***.438.802-**

Protocolo 78505653

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EDITAL Nº 317/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficaa ex-servidora abaixo relacionada notificada a regularizar **no prazo de 10 (dez) dias,** a contar da data de publicação deste, os débitos relativo a verbas rescisórias recebidos pelo Detran/RO restando saldo remanescente – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em **Dívida Ativa.**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Nome	CPF	Débito
THAISSA NUNES ALVES	***.785.462-**	R$ 3.619,24

Protocolo 78506178

Portaria nº 1899 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005390/2025-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 1008/2026/PGE-DETRAN (76856018), celebrado entre o Detran/RO e a Alltech Soluçoes em Tecnologia Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DENIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA	******909	Gestor Titular
OZEIAS MAIA DA SILVA	******363	Gestor Interino
RALISSON TAVARES MARQUES	******715	Fiscal Titular
RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO	******464	Fiscal Interino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78589412

Portaria nº 1906 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005390/2025-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 383/2026/PGE-DETRAN (71615253), celebrado entre o Detran/RO e Expressão Gráfica e Editora Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	******014	Gestora
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	******073	Gestora Interna
JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES	******268	Fiscal
CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES	******295	Fiscal Interino

Art. 2º Revogar a Portaria n. 1039, de 03 de julho de 2026 (74036438).

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 3/11/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78599324

Portaria nº 1905 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Convênio n. 324/2025/PGE-DETRAN (0064577812), celebrado entre o Detran/RO e o, Município de Guajará-Mirim , nos autos n. 0010.011515/2025-82, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AURILENE SILVA BARROS	******146	GESTORA
LUCAS COSTA PEREIRA MATIAS	******829	GESTOR INTERINO
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	******215	FISCAL
MARLI FABIANA DA SILVA	******827	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 70, de 12 de janeiro de 2026 (68239602)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78598205

Portaria nº 1903 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.036823/2026-00;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANDREIA RONSANI GOMES, estatutária, matrícula n. ******183, para responder, em substituição ao servidor CLEVERSON SOARES DE SOUSA, matrícula n. ******392, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Divisão de Infrações e Penalidades), Buritis, CDS-02, no período de **06/11/2026 e 09/11/2026 a 13/11/2026**, correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78593299

Portaria nº 1904 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026, e conforme o Processo n. 0010.026479/2026-32;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor WANDERSON MARTINS GONÇALVES**,** estatutário, matrícula n. ******839, para responder, em substituição à servidora EDILEUZA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA, matrícula n. ******019, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1º Categoria (Divisão de Infrações e Penalidades), Jaru, CDS-02, no período de **9/11/2026 a 18/11/2026 e 19/11/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78597349

EDITAL Nº 315/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **Março de 2025**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/CNPJ
NCR6423	HONDA/NXR160 BROS ESD	ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	***.848.742-**
NDE4679	HONDA/BIZ 125 MAIS	ACLESIO CONCEICAO DA SILVA	***.593.082-**
NDO6364	SR/MOTOPAM CRGF	ADAILDO LAURINDO SOBREIRA	***.311.222-**
NAF8D15	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	ADAILTON SOUZA DA SILVA	***.113.532-**
QTG4H92	HONDA/CG 160 FAN	ADALBERTO MARTINS ARAUJO	***.511.762-**
NCJ6E67	HONDA/CBX 250 TWISTER	ADAO GOMES MACHADO	***.105.682-**
OHL4761	VW/VOYAGE 1.0L MC5	ADAO LOPES BEZERRA	***.163.892-**
NCJ3G32	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADAO MOYE TAGUA	***.728.152-**
NBO9813	HONDA/XLR 125	ADEILDO RIBEIRO DE MORAES	***.519.452-**
NDY4251	HONDA/CG 125 FAN	ADELINO JOSE DO NASCIMENTO	***.827.002-**
NCY7160	HONDA/BIZ 125 MAIS	ADEMIR PERCHEGORSKI	***.352.192-**
NDQ7746	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADIEL GONCALVES VIEIRA	***.586.182-**
RSX8G12	HONDA/BIZ 125	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	***.679.032-**
NDS7804	DAFRA/SPEED 150	ADILSON ANTUNES DE ARAUJO	***.556.062-**
NDA7953	HONDA/BIZ 110I	ADILSON LEMES DA SILVA	***.999.482-**
NDE5230	HONDA/C100 BIZ MAIS	ADINE DOS SANTOS	***.476.772-**
GYP9I76	YAMAHA/YBR 125E	ADRIANA CARDOSO	***.465.402-**
QRA8A42	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	ADRIANA LOPES DOS SANTOS NONATO	***.197.992-**
NDE7967	DAFRA/ZIG	ADRIANA MARTINS DA SILVA	***.268.911-**
NCJ2615	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ADRIANA MARTINS RODRIGUES	***.552.642-**
NDR4282	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.786.022-**
QTC9269	HONDA/CG 160 START	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	***.144.692-**
NDE7824	YAMAHA/YBR 125K	ADRIANO POLACHE PAES	***.802.102-**
NBC9788	HONDA/C100 BIZ	ADRIANO RODRIGUES GOMES	***.194.282-**
NCS0075	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIANO SILVA DE MELO	***.690.802-**
NCC4G03	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADRIEL VIANA NOGUEIRA	***.601.552-**
RSZ9D67	HONDA/CG 160 FAN	ADRYAN OLIVEIRA DE SOUZA	***.292.112-**
NDW8F28	HONDA/CG 125 FAN KS	AGENOR DOS SANTOS BROILO	***.103.582-**
NCF8404	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	AGENOR PEREIRA DA SILVA	***.812.262-**
NBJ5878	GM/MONZA SL	AGNALDO JOSE DA SILVA	***.756.702-**
PHO3C71	HONDA/XRE 300	AGNER APARECIDO ALVES DE SOUZA	***.846.512-**
NCR6503	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	AGUIA DISTRIBDE EMBALAGENS LTDA	**.134.645/0001-**
NDT5205	I/DAYUN JK 110 6	AGUIA VISTORIAS E SERVICOS LTDA	**.437.038/0001-**
NEG1919	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA	***.067.192-**
AHV7359	GM/CORSA SUPER	AILTON DE OLIVEIRA	***.840.568-**
SLK6F87	HONDA/CG 160 FAN	ALAN CRISTIAN SILVA NORATO	***.121.072-**
RSZ4B44	HONDA/CG 160 FAN	ALAN DELON RAMOS DO NASCIMENTO	***.053.052-**
RSV8J94	HONDA/CG 160 FAN	ALBERT GUSTAVO CALAIS DA SILVA	***.332.782-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NRW0915	I/FORD EDGE V6	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	***.564.272-**
OHO4B09	HONDA/NXR150 BROS ES	ALBINO PEREIRA NEVES	***.779.952-**
QTJ0F05	HONDA/XRE 300 ABS	ALCIENIA DUTRA DA SILVA	***.855.972-**
NBF7G83	HONDA/BIZ 125 ES	ALCINEIA SILVA OLIVEIRA	***.186.202-**
NBT5F22	HONDA/NXR150 BROS ES	ALDANIR FLORINDO DA SILVA	***.236.222-**
NDZ4694	HONDA/CG 125 FAN KS	ALDECIR PEREIRA ALVES	***.254.842-**
NEE4J31	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDELICIO DA SILVA	***.532.012-**
NBE4E60	HONDA/CG 125 TITAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NCP7J39	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NCM4293	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALDO BEZERRA DE QUEIROZ	***.392.492-**
SLL8H61	R/PREMIUM FECHADA 2E	ALEANDRO DA SILVA BARBOSA	***.127.342-**
NBC5I38	HONDA/CG 125 TITAN	ALECANDRE BATISTA DUTRA	***.828.522-**
NCB6F62	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEJANDRO LEMES DE SOUZA	***.615.042-**
NDY3I13	HONDA/BIZ 125 ES	ALESSANDRA BARROSO ARRAIS	***.234.862-**
SLI9J34	HONDA/BIZ 110I	ALESSANDRA DIAS PEREIRA	***.784.382-**
NCU8C97	HONDA/CG 160 TITAN	ALESSANDRO BRIZIDIO FARIAS	***.069.482-**
NED1G06	HONDA/CG 125 FAN KS	ALESSANDRO DOS SANTOS MACHADO	***.251.162-**
NBF4725	HONDA/CG 125 TITAN	ALESSANDRO GEREMIAS DE MELO	***.519.342-**
NDD5C26	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALESSANDRO PROENCA PEREIRA	***.054.462-**
NDG8980	HONDA/NXR150 BROS ES	ALESSON UILES DA SILVA RODRIGUES	***.536.172-**
OHM9387	HONDA/BIZ 125 ES	ALEX ALVES MARQUES	***.332.062-**
NCY3G22	HONDA/CG 160 START	ALEX SANDRO PEREIRA	***.217.142-**
NBM9064	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	***.618.582-**
NCO5985	HONDA/CG 150 SPORT	ALEXANDRE APARECIDO NUNES DA SILVA	***.096.642-**
SLG5B40	HONDA/CG 160 START	ALEXANDRE BARCE CUNHA	***.204.712-**
NCT5745	HONDA/CG 125 FAN	ALEXANDRE MATEUS COSTA SANTOS	***.044.032-**
NCB3I53	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEXANDRO KIPERT	***.625.212-**
THJ9I19	HONDA/CG 160 START	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	***.449.242-**
NBU1I71	FIAT/PALIO FIRE	ALFREDO JUNIOR PADILHA	***.625.982-**
NEE6945	I/SHINERAY XY 50 Q	ALIENE SOUZA DE OLIVEIRA	***.524.262-**
OHU3H69	HONDA/BIZ 100 ES	ALINE DA SILVA QUARESMA	***.788.092-**
NCD4227	I/CHERY QQ 1.1	ALINE FERNANDA DOS S A TURATO	***.080.104-**
OHR2933	HONDA/CG 160 START	ALLYSON IAN DOS SANTOS DIAS	***.601.222-**
NEC2D15	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALMERINDO KLITZKE JANUTT	***.608.642-**
NCV2839	HONDA/CG 125 FAN	ALMIRO COSTA	***.211.482-**
QTC0A81	YAMAHA/CROSSER S ABS	ALTAMIRO CASSEMIRO DA SILVA	***.139.692-**
OHS0231	HONDA/POP 110I	ALTINO CARVALHO DE OLIVEIRA	***.013.382-**
NBK9D45	HONDA/CG 125	ALZENY DA COSTA MENDES	***.831.582-**
NCH7806	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AMANDA FELIPE DA SILVA	***.432.572-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBS7I33	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMANDA SANTANA SILVA ROSSMANN	***.868.092-**
SLI3D80	HONDA/BIZ 110I	AMARILDO GOMES DE LIMA JUNIOR	***.185.922-**
QTB5H51	FIAT/FASTBACK AUDACE	AMAZON NUTRI IND COM DE RACOES LTDA	**.122.018/0001-**
NCZ8C49	HONDA/BIZ 125 ES	AMAZONIA CENTRO AUT E SERVICO LTDA	**.956.754/0001-**
NBG1F97	HONDA/POP100	ANA CELIA EVANGELISTA	***.724.512-**
QTI2B01	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	ANA LUCIA DIAS CARNEIRO	***.121.172-**
NBN2532	HONDA/BIZ 125 ES	ANA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	***.634.262-**
NEE9579	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO	***.012.252-**
THL3H60	HONDA/BIZ ES	ANA PAULA BERNARDO DA SILVA	***.494.312-**
NCK9060	GM/CELTA	ANA PAULA CASTOGENE	***.408.192-**
NCO2597	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	ANA PAULA CHACON DE AZEVEDO	***.928.852-**
OHW9D61	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	ANA PAULA LINHARES DE SOUZA	***.260.522-**
NDR7081	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.551.842-**
NBZ4641	HONDA/BIZ 100 ES	ANA ROSA CORREIA AREVALO	***.669.702-**
QRA3224	HONDA/BIZ 110I	ANA RUTH MONTEIRO DA SILVA	***.727.572-**
NDS9B45	HONDA/CG 125 FAN	ANANIAS RIBEIRO BISPO	***.073.772-**
AJZ0G04	I/CITROEN C4 16GLX5P F	ANDERSON BATISTA CORREIA	***.972.202-**
NDK7879	SUNDOWN/MAX 125 SE	ANDERSON CLEITON DIAS DE OLIVEIRA	***.084.042-**
QTG8C63	YAMAHA/YZF R15 ABS	ANDERSON COSTA SANTOS	***.184.662-**
NDZ2I07	YAMAHA/FAZER YS250	ANDERSON FEITOSA BRAGA	***.963.032-**
NDG0B13	HONDA/CG 125 FAN	ANDERSON GOES RODRIGUES	***.218.592-**
OHN4H20	HONDA/CB 300R	ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO	***.940.352-**
NDX9847	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	***.634.372-**
NBQ1I94	VW/GOL 1.0 GIV	ANDERSON SILVA DE AQUINO	***.941.562-**
RSW0E88	YAMAHA/XTZ250 LANDER	ANDERSON VENTURA DA COSTA	***.578.202-**
NEE3799	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ANDRE BISPO DA SILVA	***.750.332-**
NBW3410	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE BORGES MENDES	***.189.132-**
QTJ4B58	HONDA/CG 160 FAN	ANDRE CRISTIAN PASSOS ARAUJO	***.502.242-**
QTC3A48	HONDA/CG 160 FAN	ANDRE GUSTAVO BRITO SILVA	***.886.072-**
QTG0E14	HONDA/CITY EX CVT	ANDRE HENRIQUE TORRES S DE MELO	***.654.692-**
QTB1E04	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	ANDRE LUCIANO PEREIRA	***.425.042-**
NBW7E13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ANDRE LUIZ DE MELO ARAGAO	***.068.892-**
NCC0J15	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE LUIZ PICININ	***.951.842-**
NCX0H19	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDRE LUIZ ROSA SANTOS	***.461.122-**
NCQ9E33	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ANDRE LUIZ SILVA MAIA	***.391.522-**
SLI8H16	HONDA/CG 160 FAN	ANDREIA LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA	***.638.592-**
NCY4G27	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA SILVA SANTOS	***.625.402-**
SLL3F30	HONDA/CITY EXL	ANDREILSON DA SILVA SOUZA	***.734.512-**
OHN7G07	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	ANDRESSA COELHO ARAUJO	***.483.742-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBN8G17	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRESSA DE AQUINO SANTOS	***.200.242-**
NEE7H51	HONDA/BIZ 125 ES	ANDRESSA NAIANE BARROSO DO NASCIMENTO	***.325.702-**
NCE9B64	HONDA/POP100	ANDRESSA RICARDO ESTEVAM SALAZAR	***.751.022-**
SLG2E05	HONDA/BIZ 125	ANDREZA MOREIRA DOS SANTOS BELEZA	***.764.122-**
NDA0665	HONDA/LEAD 110	ANE CAROLINE BEZERRA	***.052.512-**
NDS8J19	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ANEZIO LUCIANO DE LIMA	***.333.861-**
OHV1B20	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANGELO DOMINICK DE SOUZA NASCIMENTO	***.134.282-**
QTI3B88	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	***.531.612-**
NBM4910	HONDA/CG 125 TODAY	ANTONIO BARBOSA DO CARMO	***.611.506-**
THJ6B49	HONDA/NXR 160 BROS CBS	ANTONIO BRAU	***.987.797-**
NBQ4F21	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO CARLOS ANTUNES DAMACENA	***.565.272-**
NEB8000	VW/SAVEIRO 1.6	ANTONIO CARLOS VIANA LEAL	***.475.972-**
NEB1I90	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO CATTELANI	***.239.202-**
NDN0258	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO CESAR FELIX SILVA	***.952.002-**
NBL2843	IMP/VW GOL CL 1.8	ANTONIO DAS GRACAS CUNHA	***.159.636-**
NBX6G94	FIAT/PALIO YOUNG	ANTONIO EDI SANTANA	***.282.232-**
NCI2204	I/CHEVROLET CLASSIC LS	ANTONIO ERNESTO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.588.042-**
NDC1G11	GM/CLASSIC LIFE	ANTONIO FABIO DE CARVALHO SILVA	***.727.232-**
NCN3295	FORD/ECOSPORT SE 1.6	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	***.942.802-**
DZV8G69	GM/CELTA 2P SPIRIT	ANTONIO HENRIQUE LUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.128.942-**
OHU6A57	FIAT/STRADA WORKING CD	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	***.811.542-**
NDT5265	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	ANTONIO JOSE SARAIVA CARDOSO	***.551.763-**
SLJ5E46	HONDA/CG 160 START	ANTONIO LUCAS CAETANO MELO	***.301.032-**
NEC0465	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO NEVES	***.904.982-**
NCA0401	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PAULINO SOBRINHO	***.412.862-**
NBU3063	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO PAULO DA SILVA	***.917.209-**
NDC5277	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO PEREIRA PORTO	***.057.582-**
THJ7C30	HONDA/CG 160 START	ANTONIO POSO DA SILVA	***.464.522-**
NDO8042	HONDA/BIZ 110I	ANTONIO RAMOS DE SOUSA NETO	***.957.612-**
SLJ5E70	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ANTONIO THIAGO GUIMARAES	***.825.342-**
OHU2H76	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ANTONIO WILLIAM ALEXANDRE CAVALCANTE	***.585.472-**
NCZ0723	I/CHEVROLET CLASSIC LS	APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA CABRAL	***.074.892-**
MRR2A11	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	APARECIDA R DE MOURA COSTA	***.000.102-**
OXL6879	HONDA/CG 125 FAN ES	APARECIDO AMORIM SILVA	***.107.282-**
NDQ6712	GM/CLASSIC LIFE	APARECIDO RODRIGUES MOREIRA	***.477.202-**
SLK0C68	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	APOLINARIO RIBEIRO BARBOSA	***.088.432-**
NCH9H73	HONDA/BIZ 125 ES	ARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.923.732-**
NJE7I13	HONDA/CG 125 FAN KS	ARICELIO CAMARA DOS SANTOS FILHO	***.286.344-**
OHP6681	HONDA/CG 160 START	ARIOSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.478.152-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBV3044	HONDA/XLR 125	ARLEY JUNIOR VIEIRA	***.078.422-**
OHO3G17	HONDA/CG 150 TITAN EX	ARLIEL ARAUJO SILVA	***.062.552-**
NDN8422	FORD/KA SE 1.0 HA C	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	***.425.932-**
NCP9133	HONDA/BIZ 125 ES	ARNANDA RAIZA RODRIGUES DE melo	***.018.932-**
NDP7E66	HONDA/CG150 FAN ESDI	ARTHUR LIMA	***.594.182-**
NDR2377	HONDA/CG150 FAN ESDI	ATAIDE FLORENTINO BENTO	***.175.702-**
GZH9I08	FIAT/PALIO YOUNG	ATAIDE PEREIRA	***.026.842-**
NEF3004	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	AUDEIS BATISTA DE OLIVEIRA	***.084.812-**
NCS1473	HONDA/CG 150 TITAN ES	AUGUSTINHO DE SOUZA	***.446.292-**
NBV9691	HONDA/C100 BIZ	AUGUSTO CESAR SILVA DE CASTRO	***.422.172-**
NBP0I34	HONDA/XLR 125	AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	***.098.052-**
NCQ8782	HONDA/BIZ 125 ES	AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA MENDES	***.431.662-**
SLK4J35	HONDA/CG 160 FAN	AUZENI DA SILVA RODRIGUES	***.855.602-**
NEA5989	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	BALTAZAR DE QUEIROZ	***.176.042-**
OHN6790	HONDA/CG 150 FAN ESI	BEATRIZ APARECIDA FABIANO	***.377.992-**
NCY9G27	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	BETE AGUIRRE CHAVEZ	***.008.082-**
THJ9D98	HONDA/CG 160 TITAN	BLADER FREITAS BATISTA JORGE	***.481.292-**
SLJ2H16	HONDA/CG 160 TITAN	BRAIAN KELVIN MACEDO BRITO	***.549.902-**
QTE2I36	HONDA/CG 160 TITAN	BRASIL AREIA ATERRO HORA MAQUINA LTDA	**.541.291/0001-**
SLI5G85	FIAT/STRADA ENDURAN CS13	BRASIL PNEUS LTDA	**.141.593/0001-**
QTB1H43	HONDA/CG 160 TITAN	BRAYAN DAVID TAMAYO VILLA	***.412.642-**
NEB1453	SUNDOWN/WEB 100	BRENDA BIANCA GONCALVES VAZ	***.413.542-**
NCD3J29	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	BRUCY COELHO GOMES	***.918.812-**
NEF0F92	HONDA/NXR160 BROS ESDD	BRUNA ARAUJO DE LIMA	***.169.332-**
SLJ1D17	HONDA/CG 160 FAN	BRUNA DANDARA ALBUQUERQUE DA SILVA MAIA	***.614.952-**
NDL3C65	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNA MATIAS DE ALMEIDA	***.440.492-**
NDR9G08	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	BRUNA NOBRE DA SILVA	***.816.542-**
OHU4D29	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNA PACHECO COSTA	***.235.362-**
NCK0F80	HONDA/NX400 FALCON	BRUNNA MARLUCI RECH ARARUNA	***.332.462-**
COV8556	VW/GOL SPECIAL	BRUNO ALVES DOS SANTOS	***.749.142-**
NCJ8926	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRUNO COSTA SILVA	***.870.372-**
NCO8A97	HONDA/CG150 FAN ESDI	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	***.783.562-**
EOP3970	HONDA/CG 125 FAN KS	CAINA ROCHA MEDEIROS	***.416.722-**
OHT6I92	JTZ/DK150	CALEB SILOE BEN SILVA	***.126.942-**
NDY7171	HONDA/CG 125 FAN	CALEBE PEIXOTO RAMOS	***.076.302-**
NEF1040	HONDA/CG 125 FAN ES	CAMILA BRASIL DE MOURA	***.768.012-**
ASP9A06	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	CAMILA FRANCIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.511.062-**
HSN8741	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLA REGINA DA SILVA	***.048.052-**
NDP2B17	VW/GOL 1.0 GIV	CARLITO LOTERIO BARBOSA	***.798.862-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDN6E31	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	CARLOS ADRIANO FERREIRA SIFONTES	***.009.792-**
NCX5B62	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	CARLOS ALBERTO HONORATO DE ARAUJO	***.008.821-**
QTG0C12	HONDA/POP 110I	CARLOS BATISTA SPARANO	***.181.782-**
QTJ3D63	HONDA/BIZ 125	CARLOS CHAVES MARTINS	***.753.142-**
KOU0886	HONDA/CIVIC LX	CARLOS EDUARDO MARTINS E SILVA	***.858.124-**
RSY1C37	HONDA/CG 160 FAN	CARLOS EDUARDO NUNES RODRIGUES	***.029.372-**
OHQ3076	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	CARLOS FELIPE BRITO DA COSTA	***.033.922-**
JWV4J22	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS JOLIVAN SOUZA FERREIRA	***.661.622-**
NCH1949	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.266.802-**
OHS8I05	HONDA/CG 160 TITAN EX	CAROLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.808.522-**
NBI6F13	HONDA/BIZ 125 ES	CASSIA ELEN DE SOUZA ALCANTARA	***.408.932-**
SLH8D79	HONDA/CG 160 TITAN	CASSIO COSTA DE SOUSA	***.466.513-**
SLH4J31	HONDA/CG 160 TITAN	CASSIO MORAES GONCALVES	***.720.242-**
NDP6G46	HONDA/LEAD 110	CECIPHANE ALCINDOR	***.815.062-**
NEA1352	HONDA/CG 125 FAN	CELESTRINO BISPO DE MENEZES	***.899.309-**
OXL9D44	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	CELI SILVA DE OLIVEIRA	***.321.302-**
RSU1B85	HONDA/BIZ 110I	CELIA CLEMENTE NUNES DOS SANTOS	***.249.602-**
NCD6640	HONDA/C100 BIZ ES	CELMA MAIA DE JESUS	***.401.252-**
NDI7370	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELSO DE SOUSA NUNES	***.505.162-**
NDM4J49	HONDA/FIT LX	CESAR DE SOUZA	***.565.712-**
NDJ3I39	HONDA/CG 150 FAN ESI	CESAR MURILO DA SILVA VIEIRA	***.918.792-**
NBR3J29	HONDA/CG 125 TITAN	CEZAR AUGUSTO ARMELONI	***.130.172-**
HTF5D12	YAMAHA/LANDER XTZ250	CHARLES DIAS VALERIO	***.965.522-**
OHU9G55	HONDA/CG 160 START	CHARLES FERREIRA BORGES	***.187.432-**
NDY3970	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CHARLES GOMES DE OLIVEIRA	***.991.562-**
OHW4J45	VW/NOVO GOL TL MCV	CICILIA MARIA DE S BARBOSA	***.068.192-**
NDC8D38	HONDA/BIZ 125 ES	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	***.016.432-**
QTF2J38	CHERY/TIGGO2 1.5 AT LOOK	CISLEY BACELAR ARAUJO	***.041.052-**
NDP8291	HONDA/CG 160 FAN	CIVALDO SANTANA MOTA	***.325.632-**
NCX9D05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLARENICE PEREIRA NUNES	***.671.822-**
THI3F57	HONDA/CG 160 FAN	CLARICE MORAIS DE CAMPOS	***.223.802-**
NDE4D46	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLAUDECIR GOMES DE SOUZA	***.557.742-**
NBQ2J03	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDEMIR ALANO DE RODRIGUES	***.140.492-**
EVX0H55	VW/GOL 1.6 POWER	CLAUDEMIR BRUM DE OLIVEIRA	***.502.152-**
NCC0C81	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDEMIR DA SILVA JUNIOR	***.884.672-**
NCH0188	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDETE DE AGUIAR MACIEL	***.393.362-**
NDU9G82	VW/GOL 1.0	CLAUDIA ALVES COELHO	***.475.922-**
NCM6631	VW/NOVO FOX TL MA	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL	***.909.752-**
SLI0J51	HONDA/CG 160 TITAN	CLAUDIANIS CORREIA DOS SANTOS	***.757.922-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDR7395	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDINEI MARIO DE OLIVEIRA	***.864.212-**
SLG2B54	HONDA/CB300F TWISTER CBS	CLAUDINEI VIEIRA DE SIQUEIRA	***.210.082-**
NDD2F37	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDINEIA FELIPE DA SILVA	***.945.752-**
NCH6105	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDINEIA SIQUEIRA DA SILVA	***.598.882-**
NCS6592	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	CLAUDIO ALVES PEREIRA	***.186.802-**
SLJ9H14	HONDA/CG 160 START	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GOMES	***.062.844-**
NDL7315	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLAUDIO DE ANDRADE	***.671.912-**
NCZ4674	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLAUDIO GOMES SOLIS BRINHANTE	***.276.172-**
NCD9731	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDIO RAMOS BAZILIO	***.677.062-**
NBK7G02	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDIRENE OLIVEIRA RODRIGUES	***.280.432-**
OHW0690	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	***.144.302-**
JFC7587	GM/CORSA WIND	CLEBERSON PINTO DE ALMEIDA	***.269.332-**
NED3253	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLEBERTON NABOR DE MIRANDA	***.486.372-**
QTE4E03	HONDA/CG 160 TITAN	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	***.288.052-**
NCX3B43	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEITON CESAR ALVES PEREIRA	***.485.132-**
QTE8G69	I/BYD YUAN PLUS GL 310EV	CLENIO AMORIM CORREA	***.459.632-**
NCC2F34	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEOMAR IVAN DIAS DA SILVA	***.475.801-**
RSW2D29	HONDA/BIZ 110I	CLEONICE FRANCISCA SANTANA DE OLIVEIRA	***.349.642-**
NBR7J86	HONDA/BIZ 125	CLEONILDE OLIVEIRA DA SILVA	***.791.952-**
NEA0478	HONDA/NXR150BROS CARGO K	CLEONILDO BATISTA DAS NEVES CASTRO	***.159.532-**
QTJ1J27	VW/UP CONNECT TSI MD	CLERSTON ANDRE C DE OLIVEIRA	***.457.702-**
NDB9623	YAMAHA/NEO AT115	CLEUZA FERREIRA DE SOUZA	***.131.702-**
NCB0J47	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEYTON GIROTTO DOS SANTOS	***.102.102-**
OAF5D19	CHEVROLET/MONTANA LS	CLOVES BUSS	***.334.752-**
RSW4E18	HONDA/XRE 190 SE	CLOVIS CORREIA FILHO	***.006.712-**
QTB5829	HONDA/CG 160 START	COMERCIAL JAMARY DISTRIBUIDORA LTDA	**.440.171/0001-**
NDB3H02	HONDA/CG 125 FAN	CONSTRUTORA JOAO DE BARRO LTDA	**.364.225/0001-**
NEF5742	HONDA/NXR160 BROS ESDD	CORINA BORGES DA PURIFICACAO	***.527.472-**
NBR4111	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CREUSA ALVES DE OLIVEIRA	***.073.852-**
OHT8C35	HONDA/CG 160 FAN ESDI	CRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	***.499.892-**
THJ3D61	HONDA/BIZ ES	CRISTIANE MATTOS DA SILVA	***.852.132-**
QTJ9H94	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	***.762.252-**
NCJ6004	HONDA/C100 BIZ	CRISTINA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	***.444.502-**
QTA3814	HONDA/CG 160 FAN	CRISTINA JOAQUINA DA SILVA	***.070.792-**
NOV9J39	FIAT/PALIO ELX FLEX	CRISTYAN FERREIRA DE SANTANA	***.995.852-**
NDK2622	HONDA/CBX 250 TWISTER	DAGMAR CESAR VIEIRA	***.155.161-**
NDP4G65	HONDA/NXR 160 BROS	DAIANE ANTONIA LOPES	***.227.102-**
QTE6A22	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	DAIANE LUCIA DA COSTA MOURA	***.861.332-**
QTA5I31	YAMAHA/FZ25 FAZER	DAILSON RODRIGUES ALMEIDA	***.083.432-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCY2F74	FORD/KA FLEX	DAISA MALDANER ANTONIO	***.826.752-**
NBA3F45	HONDA/BIZ 125 ES	DALVAN ALVES DE AGUIAR	***.642.552-**
NEB2629	HONDA/POP100	DAMIANA VERONICA AMORIM	***.243.972-**
NCG8111	FIAT/STRADA WORKING CE	DANDHARA G DE OLIVEIRA	**.404.766/0001-**
NCV3359	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DANIEL KAWANGAWA SURUI	***.767.062-**
NDS1282	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	DANIEL MORAES DE SOUZA	***.420.182-**
NED9A93	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DANIEL RAIMUNDO DA SILVA	***.261.582-**
SLJ2D34	HONDA/POP 110I ES	DANIELA VITOR DA SILVA	***.189.322-**
NDD6G78	HONDA/BIZ 125 ES	DANIELE BISPO DOS SANTOS	***.482.232-**
NCF3I68	HONDA/CG 150 FAN ESI	DANIELLY DOS SANTOS LANES	***.390.862-**
OAB2C13	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	DANIELLY FERREIRA VIEIRA	***.903.902-**
NCD1042	HONDA/BIZ 125 ES	DANILO FERNANDES DA SILVA	***.057.302-**
NBJ0A91	HONDA/CG 125 TITAN	DANILO JESUS DA PAZ	***.356.682-**
NDI7643	VW/NOVO GOL CL MBV	DANNER MARSON BRITO ALVES	***.261.052-**
SLH9F59	HONDA/BIZ 110I	DARCY PADILHA MORAIS	***.205.912-**
NEH0192	HONDA/CG150 FAN ESDI	DARLAN FERREIRA DOS SANTOS	***.592.732-**
SLI6A94	HONDA/BIZ 110I	DARLAN PRAXEDES PEREIRA	***.325.632-**
NCT6C48	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DASSUSCA DE CASTRO ALMEIDA	***.129.052-**
QTJ6H23	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAVI MACIEL DOS SANTOS ROCHA	***.783.122-**
NCJ2B47	HONDA/C100 BIZ ES	DAVI PEREIRA MOTA	***.312.432-**
NBK5758	VW/VOYAGE PLUS	DAVID ALVES DA COSTA	***.535.758-**
QTC6C93	HONDA/CG 160 TITAN	DAVID DA SILVA SANTOS	***.286.382-**
FMO6A82	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	DAVID DE SOUZA COUTINHO	***.753.682-**
THL1A61	HONDA/CG 160 START	DAVID GOMES MARINCK	***.689.272-**
NBY3C79	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAVID HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	***.664.122-**
NCD9C04	VW/NOVA SAVEIRO CE	DAVID HERISON VIEIRA	***.409.022-**
NDH6H72	FIAT/STRADA HD WK CC E	DAVID RAMALHO DOS SANTOS	***.318.759-**
OHN3J87	HONDA/NX 400I FALCON	DAVID VASCONCELOS POSSO	***.500.722-**
NCB0472	HONDA/CG 150 TITAN ES	DAVID WILIAN RODRIGUES	***.599.252-**
NCT8211	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	DAYANE FERNANDES MURBACH	***.056.722-**
NCL0B43	HONDA/CG 125 FAN ES	DEBORA ARRUDA DE OLIVEIRA	***.716.482-**
QWM4B22	VW/POLO MCA	DEBORA BEZERRA PIMENTEL	***.569.682-**
NCJ1C13	HONDA/BIZ 125 KS	DEBORA FREDRICHSEN	***.260.152-**
QTA7A98	HONDA/POP 110I	DEBORAH GONCALVES DA SILVA	***.910.192-**
RSU7G40	HONDA/POP 110I	DEILSON BORGES DA SILVA	***.335.502-**
THJ9D78	HONDA/XRE 190 SE	DEISE BATISTA DA SILVA	***.845.042-**
KZR3A71	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.847.972-**
NCD2539	HONDA/C100 BIZ	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.847.972-**
NDN4471	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.847.972-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QTH6G64	VW/GOL 1.0L MC4	DEIZE MENDES AGUIAR	***.955.492-**
NEE1409	VW/GOL 1.0	DELANO ALMEIDA PASSOS	***.403.122-**
NCV0F18	HONDA/CG 150 FAN ESI	DELZITO ARAUJO SILVA	***.983.243-**
OHP4450	HONDA/CG 125 FAN ES	DENILSON DE PAULA SOUZA	***.245.012-**
NDW3806	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DENILTO MOREIRA	***.253.737-**
NDF7H75	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEICAO	***.758.712-**
SLI0H69	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DENIVAL ALVES DA SILVA	***.732.137-**
NCU3C12	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	DENIZIO DE OLIVEIRA	***.944.072-**
THI2B61	HONDA/CG 160 FAN	DEOLINDA FERREIRA SABAI	***.709.782-**
NBF1190	HONDA/XLR 125	DEONEDES CROSCOB	***.473.927-**
NDM6084	JTA/SUZUKI EN125 YES	DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA	***.415.251-**
NBF8273	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEUSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	***.225.722-**
NCD3H47	HONDA/CG 125 FAN ES	DEUZIMAR ALVES CARVALHO	***.502.872-**
OHM0H95	FORD/ECOSPORT FSL 1.6B	DHEYMISON DE SOUZA ROCHA	***.922.982-**
SLJ5I34	HONDA/CG 160 FAN	DHONATA FERREIRA DE SOUZA	***.697.232-**
NDX8C04	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO ADRIANO DA SILVA	***.814.842-**
QTD1B87	HONDA/POP 110I	DIEGO FERREIRA DIAS	***.197.622-**
NCZ8F07	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	***.464.332-**
RSX1I97	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DIEGO KUTICOSKI VICENTIN	***.129.642-**
NDY7B29	HONDA/BIZ 125 ES	DIEGO LAERCIO SOUZA CARVALHO	***.084.412-**
NBT0152	HONDA/CG 150 TITAN EX	DIEGO LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	***.850.202-**
MCT6A36	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIEGO MARTINS DE SOUZA	***.700.642-**
NCR1764	HONDA/CG150 FAN ESDI	DIEGO RIBEIRO DA SILVA FREITAS	***.718.962-**
RSW0J69	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DIEGO RODRIGUES AMORIM	***.093.302-**
NDX5326	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO ROMERITO MOISES	***.719.602-**
NDZ6F74	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO SOUZA RODRIGUES	***.122.292-**
QTE4J03	HONDA/CG 160 FAN	DIEGO TOLEDO DE BRITO	***.862.752-**
OHU9F26	TOYOTA/ETIOS SD XS	DIEIME DOS SANTOS PEREIRA	***.016.352-**
NCW2359	HONDA/CG 125 FAN ES	DILSON GUIMARAES DOS ANJOS	***.621.402-**
NBB7016	FIAT/UNO MILLE EX	DIONE SIMOES DA SILVA	***.939.152-**
NDE0B35	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DIONES DOS SANTOS REIS	***.469.242-**
QTI2A33	YAMAHA/CROSSER S ABS	DIONISIO SOARES NASCIMENTO	***.491.702-**
NCU8G75	HONDA/BIZ 110I	DIRCE PEREIRA MUMBERGER	***.472.101-**
NDU8E25	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DIRCEU BASSO	***.519.512-**
NBZ0I13	HONDA/POP100	DIRCEU NOVAES NARDE	***.868.742-**
QTJ6E37	HONDA/CG 160 FAN	DJEANE SANTOS SILVA	***.389.442-**
NDI1509	HONDA/C100 BIZ ES	DOLORA MODESTO	***.176.922-**
PHJ8H68	FIAT/STRADA WORKING CE	DOMINGOS PINHEIRO NETO	***.025.323-**
NCB0799	VW/GOL 16V	DOROTEIA KRUGER	***.790.957-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCE0978	HONDA/CG 150 FAN ESI	DORVALINO CARDOSO DE ABREU	***.306.932-**
OHL8B37	YAMAHA/YS150 FAZER SED	DOUGLAS DA SILVA DUARTE	***.466.052-**
OHL2B04	HONDA/CG 160 START	DOUGLAS DE SOUZA DOMINGOS	***.177.192-**
RSX6A41	HONDA/CG 160 START	DOUGLAS FARIA DE ABREU	***.069.572-**
SLJ6A16	HONDA/CG 160 START	DOUGLAS JUNIOR FREITAS SILVA	***.453.192-**
RSU2J36	HONDA/CG 160 FAN	DOUGLAS LEMOS GOBBI	***.731.522-**
NDB1E66	HONDA/BIZ 125 MAIS	DOUGLAS MONTEIRO NOGUEIRA	***.398.142-**
NEA0622	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOUGLAS SANTANA TRUIZ	***.246.722-**
OHO9G82	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	DUILIO NUNES BARBOSA	***.727.181-**
NBV9F53	I/CHEVROLET AGILE LTZ	DULCILENE BATISTA DE LIMA	***.913.762-**
NDT2512	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DULCIMAR FERREIRA BRAGA	***.706.052-**
NDN1A61	FIAT/MOBI LIKE	DULCIMAR SOUSA	***.226.672-**
NCF0167	JTA/SUZUKI EN125 YES	DULCINEIA DAS GRACAS SCHELER	***.529.742-**
NDI6B29	HONDA/CG 125 FAN ES	EBERSON MARQUES SANTOS	***.388.092-**
NBU3222	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDEMAR BORDIGA	***.996.932-**
NDR5I28	VW/NOVO GOL 1.0	EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	***.808.952-**
NED0J84	HONDA/CG 125 FAN ES	EDER MARADONA TAQUINI	***.331.002-**
NCX3499	YAMAHA/YBR 125E	EDEVAL FERNANDES COSTA	***.151.902-**
NCT9F34	FIAT/STRADA WORKING CD	EDGAR KARITIANA PARINTINTIN	***.945.962-**
NCD0825	HONDA/BIZ 125 ES	EDGLEI DA SILVA BARRETO	***.328.072-**
QTI7D21	HONDA/POP 110I	EDIANA CHAVES BARBOSA	***.504.742-**
NCO2J92	GM/CELTA 4P LIFE	EDIBERTO MOYE TERRAZAS	***.794.452-**
THK7D40	HONDA/CG 160 FAN	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	***.654.562-**
NDG3046	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDILSO DA ROCHA LIMA	***.786.492-**
NDV0G57	HONDA/NXR150 BROS ES	EDILSON DA SILVA	***.588.752-**
SLI7F27	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EDILVANA SILVA DOS REIS	***.824.662-**
QTG1G96	HONDA/BIZ 110I	EDIMARA LIBERATO DOS SANTOS	***.103.011-**
NCG9J76	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EDIMILTON SANTOS SILVA	***.448.642-**
OHV0279	FIAT/UNO WAY 1.0	EDINALDO ARAUJO	***.312.932-**
THI0B56	HONDA/BIZ 125	EDINEIA RAMOS DE SOUZA	***.161.882-**
OHS8B06	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	EDINO SOARES SODRE	***.700.707-**
NCL4F68	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDIONE VIEIRA LEMOS	***.697.872-**
OHM3I56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EDISON ANDRES QUINTERO BUITRAGO	***.662.864-**
NDE6345	HONDA/BIZ 125 ES	EDITH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	***.890.742-**
SLI1F51	YAMAHA/FLUO 125	EDIVALDO DE CASTRO DE MENESES	***.979.342-**
NDQ8731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	***.938.382-**
NDP4I93	HONDA/CG 160 FAN	EDIVAN SANTOS VENENCIO	***.062.802-**
OHQ2C23	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	EDMAR MOREIRA DE LIMA	***.600.372-**
OHQ1G24	HONDA/CG 160 FAN	EDMAR RODRIGUES PEREIRA	***.034.452-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDD2I65	CHEVROLET/S10 LT DD2A	EDMAR WALQUIR WOLL	***.041.112-**
NDN3785	HONDA/CG 150 SPORT	EDMARCO SILVA PINHO	***.027.542-**
NDW4157	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	***.319.302-**
NDE2752	HONDA/POP100	EDNA GOMES DA SILVA	***.016.912-**
NCR0J79	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDNALDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.671.402-**
NCF4807	HONDA/CG 125 FAN ES	EDNILSON DO CARMO PEREIRA	***.698.342-**
RSX2F46	HONDA/XRE 300 ABS	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	***.322.872-**
OHU8D53	HONDA/POP 110I	EDSON JULIO DE FARIAS	***.876.013-**
NBI3C42	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	***.047.442-**
NCZ7H22	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EDUARDO DE PAULA LUCIO	***.953.592-**
NDR3736	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	EDUARDO GOMES CORREA	***.209.422-**
OHL3G02	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	EDUARDO HENRIQUE LEAO ARDAIA	***.053.122-**
NDZ4J16	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDUARDO MOREIRA DE S DOS SANTOS	***.697.422-**
NCA6962	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	EDUARDO VIEIRA CUNHA	***.573.802-**
JXO4G26	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	***.070.362-**
OHS7E43	HONDA/CG 160 START	EGUINALDO FARIAS	***.750.862-**
NCP2I67	HONDA/BIZ 125 EX	EIDICLEIA SOARES DIAS	***.861.332-**
SLJ0A18	HONDA/CG 160 START	ELAINE DOS SANTOS LIMA	***.639.942-**
NBS5J07	HONDA/CB 300R	ELDERICO DA SILVA MOTA JUNIOR	***.652.912-**
OHW2234	RENAULT/LOGAN EXPR 10	ELDSON CASTRO DA SILVA	***.537.132-**
NCP5183	FIAT/PALIO FIRE WAY	ELEILDO DA SILVA SANTOS	***.887.892-**
SLI0B71	HONDA/BIZ 110I	ELEONAIA NASCIMENTO RICO	***.297.918-**
NCI8030	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELESSANDRA DO CARMO MOREIRA	***.784.457-**
NCL4117	HONDA/C100 BIZ	ELEXANDRO FERNANDES CHAVES	***.646.102-**
NEE6A55	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ELIANA SANTOS MAIA	***.549.018-**
NBV7F16	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIANE BURGARELLI	***.575.822-**
NEB9173	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANE JARDIM	***.561.702-**
NCK9972	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ELIAS BATISTA LIMA	***.046.662-**
NEF4229	HONDA/CIVIC LXS FLEX	ELIAS CARLOS DE LIMA	***.085.064-**
NBS6172	I/CHEVROLET AGILE LT	ELIAS COSTA VIEIRA	***.677.638-**
OHR9D68	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ELIAS DA SILVA GOMES	***.413.212-**
QZT9D25	VW/COMIL VERSATILE R	ELIAS DE MOURA BEZERRA ME	**.009.331/0001-**
NBJ3040	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS DE SOUZA	***.127.212-**
NDG7G36	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELIAS LIMA DOS SANTOS	***.614.742-**
NCT0B64	YAMAHA/LANDER XTZ250	ELIAS QUERES DE JESUS	***.513.052-**
NDH8I06	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	ELIAS VASCONCELOS DA SILVA	**.494.851/0001-**
NBL9H95	HONDA/BIZ 125 ES	ELICEIA RANDOW ALMEIDA	***.686.402-**
NDJ3084	YAMAHA/YBR 125K	ELIESIO VARELO DA SILVA	***.185.331-**
NEE4E27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIETH MENDES DOS SANTOS	***.468.842-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RSU0F44	HONDA/BIZ 125	ELIEZIO LUCAS GOMES	***.018.862-**
NDI4H59	HONDA/CB 300R	ELINTOM MACHADO	***.789.642-**
NED8I89	HONDA/BIZ 125 KS	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	***.086.952-**
NBX2J72	HONDA/CG 125 FAN KS	ELISANGELA ALEXANDRE DE BARROS	***.715.672-**
OHO4D44	CHEVROLET/S10 LT DD2A	ELISANGELA PEREIRA RAMOS	***.997.002-**
NCF0114	HONDA/BIZ 100 ES	ELISANGELA RODRIGUES NOGUEIRA	***.396.252-**
NCK9A74	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELISMAR LESSE DE SOUZA	***.268.412-**
NDF4I96	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELISMARCO DA SILVA	***.861.447-**
NCJ5G89	HONDA/C100 BIZ	ELISSANDRA FERNANDES OLIVEIRA FREITAS	***.469.392-**
QCQ3F76	HONDA/BIZ 110I	ELISSANDRO BARROSO	***.673.262-**
NEE2906	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELITON PAULO OLIVEIRA DE AMORIM	***.872.102-**
RSY0A20	RENAULT/CAPTUR ICO13TCVT	ELIVELTON ARAUJO ALVES	***.307.572-**
OHS7J28	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELIZABETH OLIVEIRA GOMES	***.176.842-**
OHV4B13	HONDA/CG 160 START	ELIZANGELA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA	***.030.902-**
NDC0I01	HONDA/BIZ 125 KS	ELIZIA REIS DE SOUZA	***.426.062-**
NDK5G26	HONDA/NXR150 BROS ES	ELSON RODRIGUES	***.700.042-**
NBO3492	HONDA/C100 BIZ ES	ELTON JHONE TASCA MOTA	***.761.112-**
NDC4H13	HONDA/CG150 START	EMANUEL GRACIOLLI DE SOUZA	***.125.732-**
NBU8E04	HONDA/CG 125 FAN KS	EMANUEL MIRANDA DO NASCIMENTO	***.779.282-**
OHP8J43	HONDA/CG 160 FAN	EMANUELLY DE SA SILVA DE CARVALHO	***.310.543-**
NCC6440	HONDA/C100 BIZ	EMERSON BARRETO DA SILVA	***.042.312-**
NED1D85	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMERSON PEREIRA KRAUS	***.196.652-**
NCG9J41	HONDA/BIZ 125 EX	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	***.008.612-**
OHR3A31	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	EMILIA CRISTINA LEMES DE MELO COM ME	**.639.109/0001-**
NCV0783	HONDA/CG 125 FAN KS	EMILIA DE OLIVEIRA TRINDADE	***.880.772-**
JYN7704	GM/MONTANA CONQUEST	EMILIO FUGIMOTO	***.760.062-**
NBT1374	HONDA/BIZ 125 ES	EMILLY TAMIRYS INACIO	***.554.282-**
SLK4H77	HONDA/CG 160 FAN	EMILY CAROLAINE MARTINI CORSINO	***.794.502-**
NCW8B16	HONDA/BIZ 125 EX	ENEIDE OLIVEIRA CAVALCANTE	***.298.142-**
NDF0G26	GM/CELTA 2P LIFE	ENIOMAR ROBERTO ALVES DA SILVA	***.406.682-**
NPD6C03	FIAT/STRADA WORKING CD	ENOCK VIEIRA SANTANA JUNIOR	***.809.242-**
NDW8C84	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	ENTONY DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	***.466.502-**
NBW3771	HONDA/CG150 FAN ESDI	ERANILDA LUCAS DE ANDRADE PEGO	***.998.552-**
PHN7A87	I/VW JETTA HL AE	ERCILIO FERNANDES DE A JUNIOR	***.796.899-**
NDU2203	JTA/SUZUKI EN125 YES	ERENALDO PEREIRA MENDES	***.089.442-**
NCO1195	HONDA/C100 BIZ	ERIC CAMARGO ILIANO	***.021.632-**
NCJ9828	HONDA/C100 BIZ	ERICA PASSOS QUINTINO	***.924.242-**
NDL3E24	YAMAHA/YBR 125K	ERICA VANESSA COSTA RODRIGUES	***.632.232-**
NDV3176	HONDA/CG 125 FAN KS	ERIVAM PAULINO BARBOSA	***.493.612-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCG9F49	HONDA/CG 150 FAN ESI	ERIVELTO SOUZA DOS SANTOS	***.085.112-**
OHV2E83	HONDA/BIZ 125	ERLANE SOUZA SANTOS	***.107.102-**
NDX8869	HONDA/CG 125 FAN	ERMICIO GONCALVES DOS REIS	***.713.162-**
NCT5298	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	ESCON SERVICOS LTDA	**.878.945/0001-**
PHO7D27	HONDA/XRE 300	ESTEFANI DA SILVA CLEMENTINO	***.714.372-**
NCJ7562	HONDA/C100 BIZ	ETELVINO SARMENTO DE FIGUEIREDO	***.658.049-**
NCI7855	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUGENIO MARQUES DE OLIVEIRA	***.609.811-**
NBQ3950	GM/CORSA WIND	EULER KANG TOURINHO	***.406.602-**
SLK6C66	HONDA/POP 110I	EUSTAQUIO JOSE DE MENEZES NETO	***.983.732-**
NCN9264	HONDA/BIZ 125 ES	EVA LUCIA NASCIMENTO BATISTA	***.850.282-**
QTE3I47	YAMAHA/CROSSER S ABS	EVANDRO FARIAS	***.511.732-**
OHM3H51	HONDA/CG 160 FAN	EVELLYN CINDY PEREIRA CANTANHEDE	***.990.262-**
NBV3C13	HONDA/NXR125 BROS ES	EVERALDO ANGELO DA SILVA	***.021.484-**
SLL6E59	HONDA/CG 160 TITAN	EVERALDO MIGUEL SOBRINHO	***.411.552-**
NDI5J25	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	EVERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.676.959-**
NEF5221	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	EVERTON DO NASCIMENTO A COSTA	***.201.022-**
NCP6487	HONDA/CG 150 TITAN ES	EVERTON FLORENCIO	***.289.112-**
NDD5F72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EXPEDITO JUNIOR DA SILVA RAMOS	***.038.592-**
NBZ4I38	HONDA/CG 150 TITAN KS	EZEQUIA COSTA DE OLIVEIRA	***.333.502-**
OHR2G91	VW/VIRTUS MF	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	***.129.142-**
NDU7B66	HONDA/CG150 FAN ESDI	EZEQUIEL FURTADO DUTRA	***.250.712-**
QTA4I70	FORD/KA SE 1.0 SD C	FABIANA BENTO FELICIO	***.349.062-**
QTB7038	HONDA/BIZ 110I	FABIANA RODRIGUES DE JESUS	***.165.922-**
OHQ2J66	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	FABIANO GARCIA GOMES	***.779.372-**
NEH4I60	PEUGEOT/207HB XR	FABIANO MEIRELLES FERNANDES	***.838.672-**
NDG6452	VW/GOL 1.0	FABIANO SOARES DE SOUZA	***.042.672-**
NBQ7337	HONDA/CB 300R	FABIO ALVES DE LIMA	***.266.392-**
NDV1945	GM/CELTA 4P LIFE	FABIO APARECIDO PEDRA	***.851.442-**
NCW0B53	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIO COSTA DE SOUSA	***.961.922-**
OHL3529	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIO COSTA TRINDADE	***.503.212-**
QTD6J21	HONDA/CG 160 START	FABIO ESTEVES XAVIER	***.570.232-**
NCI1I19	HONDA/C100 BIZ	FABIO FERREIRA RADIS	***.808.632-**
NDF0C02	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIO JUNIOR NASCIMENTO DA SILVA	***.952.522-**
NBW5868	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FABIO MAGNO DE ALMEIDA PATRICIO	***.266.192-**
NDO4H01	HONDA/CG 160 START	FABIO PRESTES DE ALVARENGA	***.378.972-**
OBN9166	HONDA/BIZ 125 EX	FABIO RODRIGUES FARIAS	***.933.272-**
NCG5H36	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.054.012-**
CND3J31	VW/GOL 1.6	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	***.020.562-**
OHU5F32	HONDA/POP 110I	FABRICIO GASPARELLI GONZAGA	***.914.542-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RSV9A77	HONDA/NXR160 BROS SE	FABRICIO SANTOS LEITE	***.027.442-**
NDJ6B32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABRICIO VIEIRA RODRIGUES	***.891.422-**
NCI2038	HONDA/C100 BIZ	FAGNER DA SILVA PINTO	***.554.092-**
NBN2C81	HONDA/CG 150 FAN ESI	FAGNO ALVES DE JESUS	***.917.042-**
NDZ1E87	HONDA/CG150 FAN ESDI	FELIPE FERREIRA	***.787.302-**
NEF5546	DAFRA/KANSAS 150	FELIPE FRANCISCO BERALDO	***.972.562-**
NCY6057	HONDA/CG 125 FAN KS	FELIPE GUSTAVO GOMES PEREIRA	***.334.952-**
OMT6108	I/FORD FUSION FWD GTDI B	FELIPE MATHEUS LOPES DE JESUS	***.342.162-**
RUU6F66	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	FELIPE RAMOS DAS NEVES	***.072.422-**
NDC7518	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO ANTONIO FILHO	***.056.665-**
PHY1B97	FIAT/STRADA FREEDOM CD	FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA	***.672.872-**
NDU4C85	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	FERNANDO DE MELO MACIEL	***.633.812-**
NDC2H49	YAMAHA/YBR 125K	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	***.886.502-**
THL4B80	HONDA/CG 160 START	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA VALENTIM	***.130.622-**
NBS4D15	FIAT/PALIO FIRE FLEX	FERNANDO MIRANDA DE ARAUJO	***.292.362-**
NDS2688	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	***.116.042-**
NCB0F61	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDO SILVA CORREIA	***.307.352-**
NDE5F05	HONDA/POP100	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	***.758.762-**
RSX2G38	HONDA/CG 160 FAN	FLAVIANE LIMA CAVALCANTE	***.968.692-**
JXW8H18	HONDA/BIZ 125 ES	FLAVIANE MAIRINQUES DA CONCEICAO	***.424.922-**
JXX6855	VW/GOL 1.6 POWER	FLAVIO FERMIANO ROBERTO	***.430.431-**
NEA2A47	HONDA/NXR150 BROS ES	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MELO	***.172.652-**
OHM3887	HONDA/BIZ 125 ES	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	***.635.192-**
NCC2224	HONDA/C100 BIZ ES	FLORENTINO HENKE	***.991.597-**
OHW1F06	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	FLORISVALDO MARQUES GONCALVES	***.528.962-**
NDM4005	HONDA/POP100	FRANCISCA BEZERRA DE LIMA	***.667.262-**
NEA7008	GM/CELTA 4P SPIRIT	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MACHADO	***.406.742-**
NBY5J81	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCA GEANE SILVA PEREIRA	***.803.122-**
CRB1739	FIAT/PALIO EX	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	***.437.312-**
QTA5B32	TOYOTA/COROLLA XEI 20	FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS	***.406.392-**
NBU7060	YAMAHA/CRYPTON T105E	FRANCISCO ADILSO PEREIRA DE SANTANA	***.926.391-**
NJC7C97	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO BRUNO VIEIRA FURTADO	***.769.182-**
NCT6D29	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO DA SILVA MELO	***.997.332-**
NBG5803	HONDA/CB 300R	FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE ALMEIDA	***.146.252-**
NDW3502	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO DE SOUZA BARROS	***.707.651-**
NCR1332	HONDA/NXR125 BROS ES	FRANCISCO EDILEUSO PEREIRA DE PAULA	***.235.542-**
NDK1G74	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO EDNALDO PEREIRA DA SILVA	***.963.802-**
NDL1F67	YAMAHA/FAZER YS250 LE	FRANCISCO FERREIRA INACIO	***.133.762-**
RSV9B96	HONDA/NXR160 BROS ESDD	FRANCISCO LUIZ DE SOUZA LIMA	***.553.262-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QQK9I23	VW/GOL 1.0L MC4	FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO	***.266.103-**
NBY8708	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	***.831.492-**
NCM9E13	HONDA/NXR160 BROS ESD	FRANCISCO ROCHEMBAK DE SOUZA	***.908.881-**
RSX1D41	HONDA/BIZ 110I	FRANCISCO ROQUE DE ANDRADE	***.915.831-**
QTG8I57	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	FRANCISCO SILVIO DE OLIVEIRA	***.426.672-**
NBU0977	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO SOLANO RODRIGUES DE MELO FILHO	***.157.228-**
NDJ2E82	HONDA/POP 110I	FRANCISCO TELES DOS SANTOS NETO	***.764.522-**
NBO8372	HONDA/C100 BIZ	FRANCISLAI DOS SANTOS M SIMOES	***.075.522-**
NCH3425	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISLEI DE SOUZA	***.145.682-**
MZZ1150	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	FRAUZIO EUZEBIO DA COSTA	***.088.302-**
OHR1663	HONDA/POP 110I	GABRIEL ANTONIO RODRIGUES MARTINS	***.538.742-**
NEC0754	HONDA/CG 125 FAN KS	GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO	***.502.082-**
OHP0J19	HONDA/NXR150 BROS ES	GABRIEL DA CRUZ LOUBACK	***.839.787-**
OHP8F45	HONDA/CG 125I FAN	GABRIEL DE SOUZA ATAIDES	***.001.782-**
OHP8H21	HONDA/POP 110I	GABRIEL FERNANDES SIMAO	***.164.492-**
NBV0D21	HONDA/NXR150 BROS ES	GABRIEL KENEDY RIBEIRO CARLISBINO	***.511.482-**
NCR1184	HONDA/CG150 START	GABRIEL MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	***.555.412-**
NDZ3009	YAMAHA/XTZ 250X	GABRIEL SILVA DA COSTA	***.314.152-**
QTJ1H02	HONDA/CG 160 TITAN	GABRIELY COSTA LOPES BORGES	***.684.812-**
QTF0J66	HONDA/CG 160 START	GANETE GUIDORIZI PRESTES	***.947.852-**
OHR2J27	HONDA/CG 150 TITAN EX	GEISON SCHENKEL DE SOUZA	***.862.492-**
NDK0511	YAMAHA/YBR 125K	GELCIMAR PEREIRA VILA NOVA	***.875.882-**
THK0H26	HONDA/CG 160 START	GELSON OLIVEIRA SIMAO	***.778.172-**
QTB6C22	HONDA/CG 160 TITAN S	GENECI SILVA	***.295.212-**
NBK7024	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENESMIRO RIBEIRO DA COSTA	***.970.672-**
NDT2743	HONDA/CG 150 TITAN ES	GENILSON EDUARDO DE JESUS	***.516.502-**
NCG5713	HONDA/CG 125 FAN KS	GENIVAL ANTONIO DE SOUSA	***.270.602-**
EGO2A30	FORD/F250 XLT F22	GENIVALDO NUNES DA SILVA	***.319.682-**
NDF1578	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	GERCI ROQUE VIEIRA	***.547.222-**
NDL1I75	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERMANO LOPES DOS SANTOS	***.689.192-**
THJ8I36	HONDA/CG 160 START	GESIBEL CORIM DA COSTA	***.842.382-**
OHL7C92	HONDA/BIZ 110I	GESSICA SANTIAGO ARAUJO	***.385.972-**
NDS1712	HONDA/CG 150 TITAN EX	GEYSSON FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	***.977.362-**
NDF4I50	HONDA/NXR125 BROS KS	GF SANTOS COMERCIO DE MOTOS EIRELI	**.413.059/0001-**
NBQ4A81	HONDA/CG 150 TITAN EX	GIDEON SILVA DA CRUZ	***.214.212-**
QTH7F46	HONDA/NXR160 BROS ESDD	GILBERTO LEDES PEREIRA	***.359.562-**
NBZ3830	HONDA/C100 BIZ ES	GILBERTO RAMOS LOPES	***.130.222-**
OHL2730	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILDISON SANTOS OLIVEIRA	***.970.892-**
NDC9I60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILLIARD ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	***.820.962-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

HEQ2I63	FIAT/STRADA WORKING CD	GILMAR GOMES COIMBRA	***.677.002-**
JXE4E09	HONDA/C100 BIZ ES	GILMAR MARTINS DE SOUZA	***.221.172-**
NBU9650	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAR RIBEIRO DE MATOS	***.534.502-**
NDZ4464	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILMARA LOPES DA COSTA	***.898.142-**
NCT9D02	HONDA/CG 125I FAN	GILSON APARECIDO RODRIGUES	***.526.091-**
NBV7187	HONDA/C100 BIZ	GILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	***.505.672-**
NBZ7B25	HONDA/BIZ 100 ES	GILVAN DE ALMEIDA SOUZA	***.965.332-**
NCL0E96	HONDA/C100 BIZ	GIRLENE DE BRAZ SILVA FARIA	***.742.502-**
QTJ1H74	VW/GOL 1.0L MC4	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA DA COSTA	***.162.892-**
OHQ2C83	HONDA/XRE 300 ABS	GISLAINE APARECIDA SALOMAO DE OLIVEIRA	***.872.538-**
SLH3I29	HONDA/CG 160 START	GIVONETE FERRO DE SOUZA	***.753.972-**
DVZ8A01	YAMAHA/FAZER YS250	GIZELLIANO DA SILVA EUGENIO	***.493.527-**
NDK6B83	HONDA/BIZ 125	GLAUCELENY DOS SANTOS NERES	***.112.642-**
NDF0F17	HONDA/BIZ 125 ES	GLEICE KELLY DOS SANTOS ALVES BRANDAO	***.582.492-**
NBW3A92	HONDA/BIZ 125 ES	GLEICIELLEN OLIVEIRA GOMES	***.674.742-**
NBY4514	HONDA/CG 125 FAN KS	GLEISSON SENA DE SOUZA	***.891.362-**
OHL8357	HONDA/BIZ 125 ES	GLENDA LARISSA DOS SANTOS MENEZES	***.660.812-**
NCW4447	FORD/KA FLEX	GOCELIO CARVALHO DOS SANTOS	***.881.932-**
NCU1F81	HONDA/BIZ 110I	GRAZIELLE BEATRIZ SOUZA SOARES	***.145.712-**
SLI0A31	HONDA/CG 160 START	GUILHERME LANZA GOES	***.488.542-**
NDW6I62	HONDA/CG 125 FAN	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	***.246.372-**
QRA0G63	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	GUILLERMO ENRIQUEZ CHAVEZ	***.418.402-**
NEE1872	HONDA/NXR150 BROS ES	GUIOMAR FERNANDO ALFLEN SANTOS	***.368.692-**
OPY2H39	HONDA/CB 300R	GUSTAVO AVILA MOREIRA DA SILVA	***.392.762-**
NDY4A19	HONDA/CG 125 FAN	GUSTAVO FERNANDO ALVES DE ARAUJO	***.229.412-**
NDG4H43	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA VIANA	***.477.592-**
JXE6G45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GUSTAVO MANUEL STEIN MARQUES	***.659.632-**
NCU8H07	HONDA/CG 160 FAN	GUSTAVO MANUEL STEIN MARQUES	***.659.632-**
FPN8C35	HONDA/CIVIC SPORT CVT	GUSTAVO MUNARIN CAPELASO	***.190.722-**
NCM8G38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GUSTAVO ROCHA DUTRA	***.249.852-**
RSW4D78	HONDA/CG 160 START	GUSTAVO SANTOS MARTINS	***.575.952-**
QTE3H37	HONDA/CG 160 TITAN	GUSTAVO VALERIANO DA SILVA	***.474.152-**
NBL4G38	HONDA/CG 150 FAN ESI	HALIFER RODRIGUES FERREIRA	***.994.172-**
OHS0A07	HONDA/CIVIC LXL	HAMILTON ANTONIO ROMERO JARDIM	***.478.212-**
NDY0288	HONDA/CB 300R	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	***.466.832-**
NCR3C62	HONDA/CG150 START	HANNAN XZY COSTA DE ARAUJO	***.307.662-**
QRA8I70	HONDA/CG 160 FAN	HANNI DAFINI CAVALCANTE ROCHA	***.047.918-**
NDT5F55	YAMAHA/XT 660R	HELBER SATURNINO ARAUJO	***.693.662-**
NDJ3J10	FIAT/PALIO FIRE	HELIO CORREIA DE BRITO	***.267.051-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBM6D61	CHEVROLET/CLASSIC LS	HELIO DE SOUZA LEITE	***.356.312-**
RSW7C25	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	HELIO HONORIO DOS SANTOS	***.085.832-**
NDS5325	JTA/SUZUKI EN125 YES	HELIO PEREIRA DA SILVA	***.127.252-**
NDK7E47	HONDA/CG150 FAN ESDI	HELIO WILSON DOS SANTOS	***.339.022-**
NBO2541	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELIOMAR EDUARDO TEIXEIRA	***.526.962-**
NCI0E94	HONDA/CG 150 TITAN KS	HEMILY KEITT MARTINS LORENCINI	***.625.642-**
PHT1F87	YAMAHA/FZ25 FAZER	HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	***.759.862-**
NCE1551	HONDA/CG 150 FAN ESI	HENRIQUE SANTOS SOUZA	***.274.292-**
NCO1479	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HENRY SOARES RIBEIRO	***.529.052-**
QTA7B37	HONDA/CG 160 FAN	HERCULES MENDES MOTA	***.356.382-**
NCU3052	YAMAHA/YS150 FAZER SED	HERCULES SILVA DOS REIS	***.136.182-**
RSW4G36	HONDA/NXR160 BROS ESDD	HERIK MAGNO RODRIGUES MARTINS	***.882.982-**
NEB6D76	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	HERMES PEREIRA DA SILVA	***.995.172-**
NEH4D68	HONDA/BIZ 125 ES	HONORINA PEREIRA DOS SANTOS	***.857.222-**
SLK2G27	HONDA/BIZ 110I	HOSANA GOMES SEVERO	***.374.531-**
SLI1G71	HONDA/POP 110I	HUDSON DE OLIVEIRA MORAIS	***.379.122-**
RSV5I38	HONDA/CG 160 FAN	HUDSON LIMA BARBOSA ME	**.595.598/0001-**
NDN1E41	YAMAHA/FZ25 FAZER	HUGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	***.970.862-**
NDX4H93	HONDA/CG 125 FAN	IAN KAYLON RODRIGUES LEAL	***.392.542-**
NDR6837	HONDA/NXR150 BROS ESD	IAUARES OLIVEIRA SANTOS	***.773.642-**
NDI0542	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IDENILSON BARBOSA VIEIRA	***.208.622-**
NBV7061	HONDA/CG 125 TITAN KS	IGOR MANEIRA INACIO	***.450.412-**
NBN4F82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IGOR PABLO GUELERE DA CONCEICAO	***.097.152-**
QTE2F91	HONDA/BIZ 110I	IGOR PRADO SOARES	***.217.752-**
SLJ7A95	HONDA/CG 160 FAN	IGOR ROSALVO MATEUS MATOS	***.847.622-**
RSX3E19	HONDA/CG 160 TITAN	IGOR SOUZA HERMISDORF	***.818.792-**
SLI8F55	HONDA/CG 160 FAN	IKARO DIONES OLIVEIRA SIQUEIRA	***.996.832-**
QRA2E73	VW/GOL 1.0L MC4	ILSA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	***.391.952-**
NBL0995	HONDA/CG 125 TITAN ES	ILSON JOSE DE SOUZA	***.889.382-**
NXR4H60	CHEVROLET/CLASSIC LS	ILZA FREITAS FELIPE	***.743.492-**
THJ6I40	HONDA/CG 160 START	ILZA NEVES DA SILVA PEREIRA	***.013.562-**
NDS9G15	HONDA/CG 125 FAN	ILZAMAR LOPES DANTAS	***.704.992-**
NCE8932	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	INES DA CRUZ LOPES	***.050.292-**
SLI7G39	HONDA/CG 160 START	INES RODRIGUES DA SILVA	***.104.012-**
RSX1C54	HONDA/CG 160 FAN	INGRID JESUS SILVA	***.606.522-**
OAN2F20	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	IONARA DA SILVA LEAO	***.785.382-**
NEB5220	I/TRAXX JL110 8	IRACI GONCALVES DE OLIVEIRA	***.265.462-**
NBI8962	HONDA/BIZ 125 ES	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	***.969.142-**
OHS0803	YAMAHA/XTZ250 TENERE	IRAPOA SIDICLEY TAVARES BRAGA	***.616.032-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDY5041	HONDA/BIZ 125 ES	IRENE FERREIRA PALMA ANDRADE	***.224.902-**
NDW9A58	HONDA/CG 125 FAN ES	IRLEI DE OLIVEIRA	***.302.332-**
NDV5A54	VW/GOL 1.0	ISABEL COSTA FERNANDES DA SILVA	***.898.672-**
NEC6576	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ISAC COSTA DE SOUZA	***.109.522-**
NDN2447	HONDA/BIZ 125 ES	ISADORA GARCIA MIRANDA DE ANDRADE ALMEIDA	***.572.552-**
NFN9679	VW/GOL 1.0	ISAIAS SABINO DA SILVA	***.407.722-**
THM2B70	HONDA/CG 160 START	ISIS DAIANE DA SILVA DEL AGUILA	***.583.342-**
NCH3197	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISMAEL DA SILVA	***.241.962-**
NCP6049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ISSAC JUNIOR PEREIRA	***.079.832-**
PHV5B68	HONDA/CG 160 TITAN	ITALO HENRIQUE LUQUEZE PINTO	***.936.742-**
DMX8C75	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	***.098.202-**
NCZ6F96	HONDA/CG 150 FAN ESI	ITALO SANTANA EZEQUIEL	***.345.222-**
QTI3I65	HONDA/CG 160 TITAN	IURI LIMA SILVA	***.989.002-**
NBM8083	HONDA/C100 DREAM	IVAN DOMINGUES MELHORANCA	***.279.868-**
NCG8E39	HONDA/CG 150 FAN ESI	IVANIA CRISTINA SOARES DA CUNHA	***.547.932-**
NCL5041	HONDA/C100 BIZ	IVANIA DO CARMO SANTOS	***.731.352-**
NDG3I52	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVONETE FRATA CODONHO	***.036.822-**
NCD1236	HONDA/BIZ 125 MAIS	IVONETE MACHADO DA SILVA	***.727.002-**
NDI6A52	HONDA/BIZ 110I	IZAIA BACHINI	***.404.422-**
JWV4F35	HONDA/CBX 250 TWISTER	IZAIAS AUGUSTO GOMES DA SILVA	***.268.152-**
NDM0J94	JTA/SUZUKI EN125 YES	IZAIAS LUCIANO DE SOUZA	***.929.082-**
NDK0318	JTA/SUZUKI EN125 YES	IZAMAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	***.349.682-**
NBN8491	CHEVROLET/CLASSIC LS	IZAQUE BANI FERREIRA	***.200.349-**
NDM6162	HONDA/CG 160 TITAN	J A DA SILVA FILHO LTDA	**.986.569/0001-**
NDO8E44	HONDA/CG 160 TITAN	JACI DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	***.555.202-**
NEA2C18	HONDA/CG 125 FAN ES	JACKSOM REYNAM NAUJALIS DOS SANTOS	***.588.722-**
OHP5F39	HONDA/BIZ 100 ES	JADER MOREIRA CARVALHO	***.206.552-**
NCR4809	HONDA/CG 125 FAN	JAILTON DE ALMEIDA SANTANA	***.760.982-**
NBN3228	HONDA/POP100	JAIR ALVES LOPES	***.417.562-**
RSX8A59	HONDA/CG 160 START	JAIR DO VALLE SOUZA	***.845.882-**
SLI4E14	HONDA/CB300F TWISTER CBS	JAKSON MEMEDIO DE OLIVEIRA	***.547.912-**
JZJ3B40	FIAT/PALIO EX	JANAINA FALCAO DOS SANTOS	***.406.032-**
NDR0851	HONDA/CG 125 FAN KS	JANDERSON ALVES DE SOUSA	***.883.692-**
NBZ4D67	HONDA/BIZ 125 ES	JANDERSON MENEGACI DE ARAUJO	***.285.052-**
NCJ9253	HONDA/CG150 FAN ESDI	JANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	***.627.412-**
NCF6I34	HONDA/CG150 FAN ESDI	JANDY VEIGA DE LIMA	***.306.272-**
NDZ5G65	HONDA/NXR150 BROS ES	JANE HONORATO DE FREITAS	***.466.932-**
NCG3I68	HONDA/CG 150 FAN ESI	JANETE REIS DA SILVA BRITO	***.408.382-**
NPB5D92	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	***.600.112-**

NED1G18	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JARDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.989.422-**
NCV0C36	FORD/F250 XLT F21	JD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	**.705.694/0001-**
NBV8J14	HONDA/BIZ 100 ES	JEANE OLIVEIRA MARTINS	***.131.322-**
NDY4580	I/FIAT SIENA ELX FLEX	JEFERSON CRISPIM SILVA	***.281.332-**
NBJ0J53	HONDA/NXR150 BROS ESD	JEFERSON DE OLIVEIRA PRATIS	***.275.272-**
QTD4B81	HONDA/BIZ 110I	JEFERSON DE SOUZA RIBEIRO	***.725.112-**
NDG7C64	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JEFERSON RODRIGO V DE S FREITAS	***.665.292-**
QTJ7J01	HONDA/CG 160 START	JEFERSSON LOPES BRAGANCA	***.372.292-**
NBN7C08	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEFFERSON KEMPIM FRANCO	***.829.712-**
NCM2F37	VW/GOL SPECIAL	JEFFERSON LUCAS FRANCO BARBOSA	***.453.582-**
NCM9295	HONDA/BIZ 125 EX	JEFFERSON MARTINS SILVA	***.606.772-**
THK6C79	HONDA/POP 110I ES	JENNIFER ESTEFANI SOUZA PEREIRA	***.547.872-**
SLJ4C18	HONDA/CG 160 START	JENNIFER MATOS DE SOUZA	***.533.172-**
RSY9A45	HONDA/BIZ 125	JENNIFER RAMOS BULGAM	***.978.072-**
QUS0E84	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	***.225.682-**
NCC5I49	HONDA/CG 125 TITAN KS	JESAIAS PEREIRA D SILVA	***.938.722-**
NCU0601	HONDA/POP 110I	JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA	***.461.842-**
NCF9G51	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	JESSICA BUENO PRESTES	***.788.552-**
QBU3425	FORD/KA SE 1.0 HA	JESSICA VIDAL CORREA	***.387.202-**
NBO6156	HONDA/CG 125 TITAN	JESSIMAR JESUS DOS SANTOS	***.826.812-**
THI5D19	HONDA/CG 160 TITAN	JHEIMISSON DA CRUZ TEIXEIRA	***.530.532-**
NCI1G55	HONDA/CG 125 FAN ESD	JHONATAN FERNANDES BOLLETI	***.800.762-**
NBZ9B24	HONDA/CG 125 FAN ES	JHUAN PABLO DA SILVA GOMES	***.565.622-**
QTD8I82	HONDA/CG 160 START	JOAO ANTONIO PONTES ALVES	***.637.822-**
NCY7H49	FORD/FIESTA FLEX	JOAO APARECIDO DIAS	***.883.151-**
DBI3227	CITROEN/XSARA PICASSO EX	JOAO BATISTA CASSIANO DOS SANTOS	***.926.512-**
NDH6637	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOAO BATISTA DOMINGOS	***.831.772-**
NOL7D19	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	JOAO BATISTA NOGUEIRA DA SILVA	***.170.761-**
NOZ6A65	FORD/FIESTA FLEX	JOAO BATISTA RAMOS JUNIOR	***.353.662-**
QTD6D13	HONDA/CG 160 FAN	JOAO CELSO SALOMAO BASONI	***.349.332-**
NCD0997	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO CORREIA DA SILVA	***.972.172-**
RSX1D75	HONDA/POP 110I	JOAO DA CRUZ NETO	***.270.692-**
JZI2F31	GM/S10 2.8 S 4X4	JOAO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	***.537.602-**
NCU1J42	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO DIVINO RODRIGUES	***.760.492-**
NBH4974	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO FRANCA DA SILVA	***.212.751-**
NDL5877	HONDA/POP100	JOAO FRANCISCO DA SILVA	***.970.352-**
NCX0507	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JOAO JORGE FILHO	***.247.992-**
NDW9498	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOAO JOSE PEREIRA	***.336.061-**
NDQ1H06	HONDA/CB300F TWISTER CBS	JOAO LUCAS BARRETO MACIEL	***.130.062-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QRA1D75	HONDA/CG 160 TITAN	JOAO MANOEL VARGAS CRONEMBOL	***.200.602-**
NBT6831	GM/CELTA	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DIAS	***.374.944-**
NCF4092	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	***.891.542-**
NDG8B01	I/GM CLASSIC LIFE	JOAO PAULO ARANDA NEGRETE	***.867.742-**
NCW3D55	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	JOAO PAULO PAES DA ROCHA	***.072.204-**
NCZ0B89	FIAT/PALIO ELX	JOAO PEDRO ARAUJO CARAMELLO VIEIRA	***.447.722-**
NBF5049	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO QUIRINO DUQUES	***.041.219-**
OXL5F82	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOAO RAIMUNDO DE SOUZA	***.156.692-**
RSY9C84	YAMAHA/CROSSER S ABS	JOAO RAMAO CHAVES ZARATE	***.471.422-**
NCU7F46	HONDA/NXR 160 BROS	JOAO REIS DA SILVA JUNIOR	***.138.441-**
NBU3C01	HONDA/NXR125 BROS ES	JOAO VITOR ALVES NALDI	***.820.981-**
NDQ3A79	HONDA/CG 125 FAN	JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	***.777.942-**
SLL8C86	HONDA/CG 160 TITAN	JOAO VITOR SILVA FREIRES	***.136.132-**
NCJ7273	HONDA/C100 BIZ	JOAQUIM CASSIMIRO DO NASCIMENTO	***.485.961-**
NDS1042	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	***.007.822-**
NCC8D84	HONDA/NX400 FALCON	JOAQUIM JUNIO VIEIRA DOS SANTOS	***.750.112-**
OHT2A42	YAMAHA/FZ25 FAZER	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	***.552.642-**
NEA6917	HONDA/CG 125 FAN ESD	JOHN FREDY	***.262.841-**
NDT1F03	HONDA/BIZ 125 ES	JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL	***.974.492-**
NDU8661	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOICE DA SILVA SANTOS	***.613.742-**
NBK0I26	HONDA/C100 BIZ ES	JOICE NASCIMENTO OLIVEIRA	***.224.972-**
RSW6I52	HONDA/CG 160 TITAN	JOICIMEIRE FRANCA DA SILVA	***.655.472-**
THM4C40	HONDA/CG 160 START	JOISSE OLAZAR DOS SANTOS	***.623.752-**
EFK5E09	HONDA/CG 150 TITAN ES	JONAS DA SILVA MELLO	***.883.961-**
NBC3536	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS MOREIRA DA ROCHA	***.657.742-**
NBL1B48	CHEVROLET/CLASSIC LS	JONAS VIEIRA BORGES	***.661.172-**
NDV3F47	HONDA/CG 125 FAN KS	JONATAS GONCALVES DIAS	***.113.352-**
NPJ6302	YAMAHA/YS150 FAZER SED	JONATHAN BATISTA DA SILVA	***.747.242-**
OHS4971	HONDA/CG 160 START	JONDRES DOS SANTOS KUHN	***.555.372-**
NCS7C91	HONDA/CIVIC SPORT MT	JONISVAL DAROS BERCAN	***.675.717-**
NDC0922	HONDA/CG 125 FAN	JORCELIA COELHO MONTE	***.968.392-**
OHS3B47	SHINERAY/XY125-6A	JORCINEY COSTA DE ALMADA	***.128.972-**
NBW6698	HONDA/CG 150 FAN ESI	JORGE DOS SANTOS	***.137.252-**
NCN5B85	HONDA/CG150 FAN ESDI	JORGE LUIS FREITAS DE SOUSA	***.815.533-**
NED0G56	HONDA/CG 125 FAN ES	JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS	***.866.252-**
NCM9D34	HONDA/POP100	JORGE MARCOS DOS SANTOS	***.343.662-**
OAL3574	I/JAC J2 1.4	JORGE RUDGER DE OLIVEIRA	***.245.392-**
QTF0A85	YAMAHA/XTZ250 LANDER	JOSAFA DE LIMA	***.673.002-**
NBY4B16	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOSAFA DE PAIVA DO NASCIMENTO	***.929.532-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RSX9A64	HONDA/CG 160 FAN	JOSE RIBEIRO DA CUNHA	***.459.512-**
NCM0I17	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	JOSE AGUIA AZUL M DE MEDEIROS	***.009.272-**
NCU7G70	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE ANTONIO DA COSTA	***.111.932-**
NCS3D68	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ANTONIO DOS SANTOS HARTZ	***.610.292-**
NCO3167	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	***.192.352-**
NDP9387	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE BARBOSA SANTIAGO	***.672.131-**
OHO1E14	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	JOSE BERGUE CASIMIRO FERREIRA	***.976.402-**
NBO5275	FORD/KA FLEX	JOSE BERNARDINO CORREIA	***.991.102-**
NDI1740	HONDA/C100 BIZ	JOSE CABRAL PEDRA	***.139.232-**
OHU1634	HONDA/POP 110I	JOSE CARLOS ACOSTA	***.653.702-**
NDM4B65	VW/GOL 1.0 GIV	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	***.147.945-**
JXH0188	VW/GOL 1.0	JOSE CARLOS DE SOUZA	***.203.723-**
NED6034	HONDA/CG 160 FAN	JOSE CARLOS GOMES CASSIMIRO	***.663.692-**
NDC3D44	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE CARLOS MARTINS POMPONET	***.190.402-**
NEC7399	I/LIFAN LF110 2G	JOSE CASSEMIRO DE SA	***.213.902-**
NCH0J79	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE CAVALCANTE DE SOUSA	***.612.192-**
NSN5108	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE CELESTINO DA SILVA	***.355.982-**
QTC6609	HONDA/CG 160 TITAN	JOSE CORREA DO NASCIMENTO	***.249.312-**
NCZ0661	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	JOSE CORSINO DE CARVALHO B JUNIOR	***.736.552-**
NBS3E54	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	JOSE DE OLIVEIRA FILHO	***.793.032-**
AVF3H90	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSE DOMINGOS DA SILVA	***.211.509-**
NDS9G75	HONDA/CG 125 FAN	JOSE EDUARDO GOLIN	***.522.952-**
IGG6C94	REB/A.GUERRA	JOSE ENOIR DE LIMA	***.274.829-**
OHL3C81	HONDA/POP 110I	JOSE FELIPE LIMA MATOS	***.170.882-**
NBP4313	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	JOSE GOMES BATISTA	***.658.812-**
KMD5612	VW/GOL SPECIAL	JOSE GOMES DA SILVA	***.785.902-**
NBV2D01	FIAT/STRADA WORKING CE	JOSE GONCALVES	***.255.812-**
QTG7D68	HONDA/CG 160 FAN	JOSE HAIRTON LOPES DA SILVEIRA	***.438.142-**
NCR7C95	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE LEANDRO C DA SILVA	***.646.432-**
NCF8653	YAMAHA/YS150 FAZER SED	JOSE LIMBER CARVALHO DURAN	***.095.122-**
NDD9J04	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE LINDOMAR RAMOS DOS ANJOS	***.170.331-**
QTE4D90	HONDA/BIZ 110I	JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA	***.562.582-**
NCK3524	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE MARCIO XAVIER FARIAS	***.782.992-**
NDK2D48	HONDA/CG 125 FAN	JOSE MARIA RODRIGUES	***.459.366-**
NCM3F54	YAMAHA/FAZER YS250	JOSE MARIANO DE OLIVEIRA FILHO	***.459.373-**
NCG4219	HONDA/POP100	JOSE PEDRO TULLER	***.366.142-**
OHL2693	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	***.253.053-**
NDG7910	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	***.417.112-**
AMQ3686	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE RAIMUNDO BRANDAO DE LIMA	***.094.532-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBJ2938	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ROBERTO FULANETI	***.606.058-**
OHP9196	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.861.232-**
NBC7631	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE THIWET SEW ZORO	***.475.472-**
NEF9916	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE XAVIER	***.630.762-**
QTD1I64	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	JOSEFA ESTEVAO DA SILVA	***.178.622-**
OAF0A99	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSEZITO LOIOLA DIAS	***.439.202-**
QTF5A83	HONDA/BIZ 110I	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	***.009.412-**
QTD9I41	HONDA/ELITE 125	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	***.822.882-**
NDN7851	HONDA/POP 110I	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	***.061.242-**
NEA1B90	HONDA/CG 125 FAN	JOSICLEIA ZILLI BERTOCHIO	***.246.272-**
NBY0I27	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSIEL DA SILVA REIS	***.376.812-**
NDE5592	FIAT/STRADA TREK FLEX	JOSILENE ARAUJO LOPES GARCIA	***.461.252-**
NDB8338	HONDA/BIZ 125 KS	JOSIMAR BEZERRA GOMES	***.271.102-**
NCJ9365	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSIMAR SILVA NEVES	***.611.362-**
QTI5A43	HONDA/CG 160 START	JOSIMAR TEIXEIRA LEAL	***.248.652-**
NDV1C08	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	JOSINEI SILVA ALENCAR	***.633.882-**
NEF1580	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIVAN FLAIDOCH TIMOTEO	***.203.762-**
OHL3J19	HONDA/CB 300R	JOSSANDRA COELHO RAMALHO	***.277.292-**
OHP6381	HONDA/POP 110I	JOSUE DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	***.168.142-**
OHW5979	HONDA/BIZ 125 ES	JOSUE SHOCKNESS	***.538.462-**
NBV5978	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOVENTINO BUCK	***.039.557-**
NDK4F86	HONDA/BIZ 125 ES	JOVITA GUEDES DE MOURA	***.617.542-**
NCQ6267	HONDA/CG 150 SPORT	JOYCE SALOMAO FAGUNDES	***.226.412-**
NCC0197	HONDA/C100 BIZ ES	JOZIEL BRAZ DE OLIVEIRA	***.685.542-**
NED3H25	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUAN CARLOS CAMPOS MENDITE	***.612.612-**
NOQ5H90	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	JUCELITA DA CRUZ SILVA	***.402.942-**
QTH3B33	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JULIA ALVES DA SILVA FERREIRA	***.623.022-**
NCN6I62	HONDA/BIZ 125 ES	JULIA GRACIELE CARLOS DA SILVA	***.244.782-**
NBV5522	HONDA/C100 BIZ ES	JULIA VIEIRA BATISTA ANTUNES	***.961.762-**
QTB1E47	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	JULIANA BANHOS RIBEIRO	***.499.112-**
QRA3G96	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JULIANA FERREIRA DE JESUS SILVA	***.356.032-**
OHN7154	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	JULIANE CONSTANTINO	***.395.011-**
NEF7873	HONDA/BIZ 110I	JULIANE PORTO SILVEIRA DIAS	***.520.702-**
NCI7A64	TOYOTA/ETIOS HB X	JULIENE FERNANDES FREITAS DE ALMEIDA	***.333.602-**
RSW0F35	HONDA/CG 160 TITAN	JULIO CESAR JUNIOR	***.383.542-**
SLK6G77	HONDA/BIZ 110I	JULIO CESAR OLIVEIRA AGUIAR	***.186.782-**
NEG8933	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	JULIO CEZAR SILVA DE SOUZA	***.350.372-**
SLK1E01	VW/POLO CL AB	JUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	**.774.686/0002-**
NBQ1C24	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	JUMA LUIZ DA SILVA	***.513.306-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHU3J62	HONDA/BIZ 110I	JUNIOR DOS SANTOS SILVA	***.758.862-**
NCV8A93	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JUNIOR EVANGELISTA DUARTE WEDEKIN	***.048.602-**
THJ2J87	HONDA/CG 160 START	JUNIOR SIQUEIRA DE JESUS	***.528.732-**
NBT9I71	HONDA/CG 150 FAN ESI	JURANDIR PEREIRA DO CARMO	***.703.622-**
DHS9H51	VW/GOL 1.0	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA GONSALVES	***.429.602-**
NCM7484	VW/GOL SPECIAL	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	***.227.481-**
NCV2167	FORD/CARGO 712	K R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	**.235.601/0001-**
OHU5183	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	KAENNA KELLER DA SILVA LAGES	***.867.132-**
NCC3G81	HONDA/BIZ 125 ES	KAILAN MEJIAS DOS SANTOS	***.697.562-**
QTJ5I58	HONDA/POP 110I	KAIQUE DA SILVA CORDEIRO	***.041.962-**
SLJ3A16	HONDA/CG 160 FAN	KAIQUE FREIRE SILVA	***.318.352-**
NDV8E26	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	***.343.502-**
NCH9877	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KARINE FERREIRA SANTANA	***.110.792-**
OHO7F70	HONDA/CG 150 FAN ESI	KARINE MARTINS DO NASCIMENTO	***.799.342-**
NBM4400	HONDA/C100 BIZ ES	KATHELINE VERNEQUE ALVES	***.537.922-**
NCZ6535	HONDA/BIZ 125 ES	KATHIUSCIA SOUZA BAUS	***.296.332-**
RSX9H15	HONDA/CG 160 FAN	KATIANNE DE SOUZA RODRIGUES	***.158.692-**
NBO7H66	FIAT/PALIO ELX	KAUA RICHARD SANTOS SILVA	***.288.082-**
NCP7I63	HONDA/CG 150 TITAN KS	KAUA ROBERTO SOUZA SAMARI	***.778.241-**
QTA6C54	HONDA/CG 160 FAN	KAUAN FREITAS BARBOSA	***.822.822-**
NBX3654	PEUGEOT/208 ALLURE	KAUE LORRAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.848.242-**
NCZ6B83	HONDA/CG 160 TITAN EX	KEILA GUEDES	***.121.222-**
NDE2B50	HONDA/C100 BIZ ES	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	***.046.592-**
NCA7F95	HONDA/BIZ 125 ES	KELLY ROSE ANDRADE CHAGAS	***.405.304-**
QTC3G42	HONDA/CG 160 TITAN	KESSY JHONES DA SILVA INACIO	***.256.612-**
NCD7E24	HONDA/BIZ 125 EX	KETHELI MAYARA PIRES BRITO	***.610.862-**
NBI5A63	HONDA/CG 150 FAN ESI	KHETLEN AMANDA MOJICA BORGES	***.997.742-**
OHO1C33	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	KLERINALVA DA SILVA LIMA VAZ	***.499.722-**
NDU0C67	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	KLICIA GLENDA MELO DE FRANCA	***.556.992-**
NCZ4782	VW/NOVO GOL TL MCV	L F AZUIM BERGAMO DE L LOC EIRELI ME	**.353.112/0001-**
SLH4A16	HONDA/CG 160 TITAN	LAILSON DA SILVA LISBOA	***.514.732-**
NCY6H94	HONDA/BIZ 125 ES	LARISSA MORAES DE SOUZA	***.215.992-**
OHO2211	HONDA/BIZ 100 ES	LAUDIR ALVES FAGUNDES DA SILVA	***.034.882-**
GEJ1F98	TRAXX/JL50 Q2	LAURINDA TAVARES DE SOUZA	***.159.902-**
SLK6J65	HONDA/BIZ 125	LAZARO FERREIRA ALVES	***.585.572-**
NCN9A28	HONDA/CG 125 FAN ES	LAZARO GLEIDSON DE SOUZA SANTOS	***.959.802-**
NDE6351	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO DE MOURA	***.382.452-**
NDM7D72	HONDA/CG 160/TITAN 25A	LEANDRO ELIAS DA SILVA	***.325.562-**
THL0I81	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	LEANDRO EMILANO DE JESUS	***.086.261-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDQ5J42	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEANDRO FELIPE LOPES PEDROSO	***.261.752-**
NDQ4204	HONDA/NXR150 BROS ES	LEANDRO REIS DA CRUZ	***.224.262-**
QTH5I15	HONDA/NXR160 BROS SE	LEANDRO VITOR MEDINA DE OLIVEIRA	***.158.862-**
NBP6C99	HONDA/CG150 FAN ESDI	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	***.493.542-**
NEH4G15	HONDA/NXR160 BROS ESDD	LECONIO RODRIGUES PINTO	***.977.542-**
RSX9E02	HONDA/POP 110I	LEIDE JANE SOARES SILVA	***.494.424-**
OXL3303	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	***.848.992-**
QTH9A29	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	LEIDMARA RODRIGUES FERREIRA	***.217.152-**
QTF5G84	HONDA/CG 160 FAN	LEILA SOUZA ALTIVO	***.792.462-**
NDW9G71	FIAT/PALIO FIRE FLEX	LEILIANE LIMA FRUTUOSO	***.124.412-**
NDQ5664	HONDA/CBX 250 TWISTER	LEIR SOUZA	***.891.742-**
NDY4C39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LEODINEI DA CRUZ RODRIGUES	***.758.342-**
QBG3I50	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	LEODIR LUIZ HORBACH DE ANDRADE	***.600.361-**
QTF0B03	HONDA/CG 160 START	LEONARDO DE SOUSA SOARES	***.092.372-**
NCQ6A48	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEONARDO GOMES NOGUEIRA VARGAS REZENDE	***.113.272-**
RSW4H56	HONDA/CG 160 TITAN	LEONARDO ORESTES DAMASCENO	***.531.922-**
NBN7944	VW/VOYAGE 1.0	LEONARDO VARGAS LEITE	***.369.010-**
NDO8370	HONDA/BIZ 125 ES	LEONI OLIVEIRA SANTOS	***.800.802-**
IND2J40	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEONIDO PITTELKOW	***.661.457-**
QWS9E70	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	LEONILSON SANTOS FARIAS	***.713.813-**
NEH0D85	FORD/FIESTA 16SEL AT	LEOPOLDO HENRIQUE COLERAUS	***.782.512-**
SLJ3D68	HONDA/NXR160 BROS ESDD	LETICIA MARIA SAMPAIO TESSER	***.084.182-**
THK2C98	HONDA/POP 110I ES	LEUDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	***.845.802-**
NBE5940	HONDA/CG 125 TITAN	LIHUAN MATHEUS PEREIRA MARTINS	***.499.917-**
OHN8244	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	LILIANE MARIA DA SILVA MELO	***.237.532-**
NCK4741	FIAT/PALIO FIRE	LINDOMAR CRUZ MACEDO	***.846.082-**
NCK8170	HONDA/CG 125 TITAN ES	LINDOMAR DE CARVALHO	***.016.659-**
RSZ0H55	HONDA/CG 160 FAN	LISA VIVIANE DO AMARAL	***.057.862-**
OHR3B57	HONDA/CG 150 TITAN EX	LISANGELA CARVALHO BRASIL	***.185.992-**
NCY6166	HONDA/CG 150 FAN ESI	LORECI BUENO DE ALMEIDA	***.522.642-**
NCI2J26	HONDA/CG 125 TITAN ES	LORENA DE SOUZA SILVA	***.193.132-**
NDF7183	HONDA/CG 150 SPORT	LOURIVAL FERREIRA MACEDO NETO	***.722.242-**
QTH5E83	YAMAHA/XTZ250 LANDER	LUAN CELIO RODRIGUES LIMA DO CARMO	***.367.982-**
QTJ6H72	HONDA/POP 110I	LUAN MARTINS SOUZA	***.704.162-**
QTD7330	HONDA/BIZ 110I	LUANA BARROSO SALOMAO MENEGUELLI	***.859.042-**
NDO3E55	HONDA/BIZ 125	LUANA MENDONCA BERGER	***.605.702-**
NDB5D77	HONDA/BIZ 125 ES	LUANA TAINARA DILAS BORGES	***.400.872-**
RSZ6H35	HONDA/BIZ 110I	LUBIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO	***.969.052-**
NBH0E67	HONDA/CG 125 TITAN	LUCAS HENRIQUE FERREIRA ARAUJO CAMPOS	***.481.362-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCI0731	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	LUCAS DE OLIVEIRA GONCALVES	***.032.272-**
SLL3E11	HONDA/CG 160 FAN	LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.089.232-**
RSV4G61	HONDA/CG 160 FAN	LUCAS DE SOUZA CRUZ	***.323.982-**
SLG3F58	HONDA/POP 110I	LUCAS DO ROSARIO MOTA DE CARVALHO	***.390.512-**
NDK6102	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS GABRIEL DA SILVA LOURENCO	***.366.852-**
NCR3A60	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS HENRIQUE DE SIQUEIRA GONCALVES	***.531.239-**
NCD7C58	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	***.952.902-**
THK1E78	HONDA/CG 160 FAN	LUCAS INACIO MENEZES DA SILVA	***.158.772-**
JWV9I55	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**
NED6D72	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCAS RIBEIRO COSTA	***.519.692-**
NEC7G48	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCAS SOARES SILVA	***.589.922-**
OHQ6290	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUCAS VIEIRA SCHAEFFER DA SILVA	***.939.532-**
QTF2E09	VW/FOX CONNECT MB	LUCELIA RAMOS MENDES	***.317.102-**
NDS0D56	VW/GOL TL MB S	LUCIANA JACINTA DA SILVA	***.414.512-**
QTG0I81	HONDA/CG 160 START	LUCIANA MARQUES DE SOUZA	***.014.362-**
NDU0212	HONDA/BIZ 125 MAIS	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	***.564.262-**
NBZ6521	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	LUCIANO COSTA REGINALDO	***.663.992-**
QTJ6I07	HONDA/CG 160 FAN	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	***.129.062-**
NDA2038	HONDA/BIZ 125 EX	LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	***.724.052-**
PXS7138	RENAULT/SANDERO EXPR 16	LUCIANO FRANCISCO	***.318.762-**
NCC8702	FIAT/UNO MILLE FIRE	LUCILENE EXALTACAO TOME	***.467.162-**
QTC0D66	HONDA/CG 160 START	LUCILENE MEDINA DA SILVA	***.640.268-**
NCJ0C38	HONDA/C100 BIZ MAIS	LUCILENE NATALINA CORREIA	***.634.152-**
RSY9F94	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	LUCILENE PEREIRA DA SILVA BATISTA	***.140.843-**
NDZ4458	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FREIRE	***.863.632-**
RSX2C02	HONDA/CG 160 START	LUCIMAR KRAUSE	***.158.112-**
NBY7H71	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCIMAR RAMOS BATISTA	***.794.522-**
NDM9J80	GM/CELTA 4P LIFE	LUCY RODRIGUES BRITO	***.400.572-**
NCZ2706	HONDA/BIZ 125 ES	LUCYVAINE SANTANA SANTOS	***.701.112-**
JWW9119	FIAT/UNO MILLE FIRE	LUIS ALBERTO CRUZ DE ANDRADE	***.641.602-**
NEG6763	HONDA/BIZ 110I	LUIS CESAR DE AMORIM	***.829.152-**
NDE5701	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUIS DA SILVA TIBURCIO	***.521.302-**
MZQ0400	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ ALBERTO DAMASCENO PAVAO	***.956.203-**
OXL5F93	HONDA/CG 160 FAN	LUIZ ANDRIEL MAGALHAES DE ASSIS	***.949.422-**
NEB8837	HONDA/CG150 START	LUIZ ANTONIO IMOPOCO	***.366.322-**
NBV2885	HONDA/C100 BIZ	LUIZ CARLOS BORMANN	***.266.611-**
OHQ8C84	HONDA/CG 160 START	LUIZ CARLOS DE LIMA	***.853.922-**
NBX7070	VW/GOL 16V	LUIZ CARLOS DE SOUZA	***.396.932-**
NCE5659	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ CARLOS MORRONI VALENTIM	***.223.662-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBV9992	YAMAHA/XTZ 125KC	LUIZ ERINEUDO FROTA LIMA	***.123.322-**
QTH4J21	HONDA/CG 160 START	LUIZ FELIPE OLIVEIRA PRA	***.748.532-**
NCJ5H50	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA	***.014.782-**
NDS7797	VW/GOL 1.0 GIV	LUIZ LEITE DE OLIVEIRA ME	**.448.014/0001-**
NCL9877	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUIZ LIZEU BASILIO	***.419.082-**
NEG3J90	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	LUIZ TOMAZ DA CUNHA	***.428.972-**
NCY6A81	HONDA/NXR 160 BROS	LUZIA APARECIDA SIQUEIRA	***.508.392-**
NCS4H07	HONDA/CG 125 FAN KS	LUZIMAR DA SILVA MARCELINO	***.227.512-**
NDW3542	HONDA/CG 125 FAN	LUZIMAR MEDINA DA SILVA	***.503.942-**
NDP7630	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUZINETTE KLITZKE	***.453.802-**
QTE4A64	FIAT/MOBI LIKE	M S COM IMP E EXP DE ALIM LTDA	**.577.620/0001-**
NCH8A91	RENAULT/SANDERO STEPWAY	MACIEL DE SOUZA MORAES	***.469.472-**
NDP3D45	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MAGNO ANDRE SOUZA COSTA	***.953.932-**
NDL9606	YAMAHA/YBR 125E	MAGNUN SOUZA DE OLIVEIRA	***.848.522-**
QTJ7J38	HONDA/BIZ 125	MAIARA DE SOUZA RODRIGUES	***.528.562-**
NDW7E79	HONDA/CG 125 FAN KS	MAIKE DOMINGOS AGOSTINHO	***.843.352-**
NBX2355	FORD/KA FLEX	MAIKO LUCAS TEIXEIRA	***.828.982-**
NBD2A26	VW/PARATI GLI 1.8	MAIKON ALMEIDA MACHADO	***.692.162-**
NBL6679	VW/SAVEIRO 1.6 CE	MAIKY ADONES MOREIRA ARAUJO	***.692.072-**
SLI8G87	HONDA/BIZ 110I	MAILA DE PAULA PEREIRA	***.759.872-**
OHV2J33	HONDA/BIZ 110I	MAILON VIEIRA DE MORAES	***.225.472-**
NDE9160	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAILZA ALVES CARVALHO OLIVEIRA	***.628.012-**
NEA7J82	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAIQUE HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	***.836.052-**
NCX2283	VW/GOL 1.0	MAIQUE JACSON DA SILVA MESTAS	***.944.032-**
QTI3J43	HONDA/CG 160 START	MAISON RUFINO DE QUEIROZ	***.676.222-**
QTF7J89	HONDA/NXR 160 BROS	MALDIRLEI SANTOS DE PONTES	***.940.692-**
NCX2G69	HONDA/CG 150 FAN ESI	MANOEL BRAZ DA SILVA	***.235.572-**
NCL9A99	HONDA/C100 BIZ MAIS	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	***.578.622-**
QRA0415	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	MARCELA PANTOJA ALEIXO	***.176.152-**
OAK3G44	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	MARCELINO CAETANO DOS SANTOS FILHO	***.205.156-**
NDX4254	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO BORGES	***.603.762-**
NJT2D26	FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	MARCELO DA SILVA AGUIAR	***.573.782-**
NCP1409	HONDA/BIZ 125 ES	MARCELO DE OLIVEIRA BOECHAT FELIX	***.095.102-**
NDR2E02	HONDA/BIZ 125 ES	MARCELO DIAS DOS SANTOS	***.854.612-**
NDN7F13	YAMAHA/XT 660R	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	***.434.492-**
NEE2329	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCELO HENRIQUE BALTAZAR DE SOUZA	***.859.522-**
THK6F30	HONDA/BIZ ES	MARCELO PEREIRA DE PAULA DELGADO	***.665.302-**
NDA6000	HONDA/C100 BIZ	MARCELO RODRIGUES DE JESUS	***.281.842-**
NJA5J73	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MARCELO SANTOS PIRES	***.753.002-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NEB5171	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCIA CRISTINA BORGES SIQUEIRA	***.578.922-**
RSU5F52	FIAT/STRADA ULTRA T200AT	MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	***.733.762-**
QTA7B45	VW/POLO MCA	MARCILANDE CRUZ BARBOSA	***.548.642-**
NEA5924	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO ALVES FERREIRA	***.794.762-**
HFK8E53	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	MARCIO DA CRUZ TAVARES	***.381.982-**
NBX1921	VW/GOL 16V PLUS	MARCIO DOS SANTOS JUSTINIANO	***.160.892-**
OHT6669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCIO FERREIRA DE LIMA	***.393.412-**
NED5D16	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCIO IGLIKOSKI	***.537.342-**
NDP8A81	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	MARCIO JOSE BENTO	***.620.632-**
QTC1134	HONDA/CIVIC SPORT CVT	MARCIO JOSE MATIAS CAVALCANTE	***.866.622-**
OHQ3869	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	MARCIO LEAO ALENCAR	***.016.422-**
SLL7B96	HONDA/BIZ 125	MARCIO MARQUES DA SILVA	***.676.612-**
OHM7A16	HONDA/CG 160 TITAN EX	MARCIO PIRES MADURO	***.408.862-**
NCK9605	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCIO ROGERIO DA SILVA RESENDE	***.998.906-**
SLG5G75	HONDA/CG 160 START	MARCIO SIDNEY UDES TICO	***.266.922-**
NJV6G42	PEUGEOT/207PASSION XR S	MARCIZO NOGUEIRA BORGES FILHO	***.236.782-**
NDX3I96	HYUNDAI/HR HDB	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.624.949-**
NCQ6229	YAMAHA/YBR 125K	MARCONI SILVA DE SOUSA	***.518.502-**
OHS4A25	YAMAHA/MT07 ABS	MARCOS AFONSO LUNIER PEREIRA	***.193.662-**
NDW5G48	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ALMEIDA RODRIGUES	***.537.412-**
NBU2B22	HONDA/C100 BIZ ES	MARCOS ANTONIO GABRET DA SILVA	***.822.682-**
NBL3054	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS ANTONIO GUSMAN DANTAS	***.077.242-**
NBZ9J31	HONDA/CG 125 FAN ESD	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ	***.442.242-**
NDM8F06	FIAT/PALIO FIRE	MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA	***.624.752-**
OHL2J97	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	MARCOS ANTONIO VALERIO	***.328.902-**
NCI9H91	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARCOS GERUNK	***.028.472-**
NCW3H61	FIAT/PALIO FIRE WAY	MARCOS MACIEL HENRIQUE DA CONCEICAO	***.156.522-**
NDE1111	VW/GOL 1.6 POWER	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	***.623.282-**
NDP4206	I/CHEVROLET CLASSIC LS	MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	***.232.052-**
QHM8A51	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA ANTONIA SALES DE FREITAS	***.881.482-**
RSZ5I54	HONDA/POP 110I	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.053.841-**
NEG6H34	HONDA/CG 160 TITAN	MARIA APARECIDA PEREIRA	***.195.722-**
NEG7034	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	MARIA BETANIA PEREIRA	***.799.174-**
RSZ4C21	HONDA/BIZ 110I	MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	***.204.122-**
NJU9H26	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	***.707.458-**
NBN9413	DAFRA/RIVA 150	MARIA CRISTINA ROSA SILVA	***.739.722-**
NCH5553	VW/UP TAKE MA	MARIA DA CONCEICAO ROBERTO DO VALE	***.734.052-**
NCU4368	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA DA PENHA NARDI	***.298.432-**
NCG5G52	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DAS DORES DA LUZ FEITOSA	***.710.952-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDC8131	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIA DAS DORES LUIZ SIMAO	***.803.592-**
OHQ4997	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MARIA DE FATIMA MENDONCA DIAS	***.052.012-**
QRA6A25	FORD/KA SE 1.0 HA B	MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA	***.660.912-**
RSX7C11	HONDA/CG 160 FAN	MARIA DE LURDES BEZERRA	***.348.162-**
OHP6207	HONDA/BIZ 125 EX	MARIA DE NAZARE NUNES DOS SANTOS	***.694.722-**
NDX4838	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA DE PAULA FONSECA	***.331.186-**
NCY3022	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	MARIA DE SOUZA NORMANDO	***.478.352-**
NDZ2046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA DO ROSARIO BONFIM DA SILVA	***.695.002-**
OHP4C12	HONDA/POP 110I	MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS	***.371.382-**
OHU5H65	HONDA/NXR 160 BROS	MARIA DUARTE COSTA	***.693.252-**
NCQ4A21	HONDA/NXR125 BROS KS	MARIA EDUARDA PINHEIRO TEIXEIRA	***.621.932-**
NCC3E67	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARIA ELIZANGELA DE ARAUJO	***.843.572-**
QTF9A51	HONDA/CG 160 START	MARIA FRANCISCA DA COSTA	***.764.262-**
NCW2B53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA FRANCISCA LEITE RIBEIRO	***.506.762-**
NCI7479	HONDA/C100 BIZ	MARIA INES DA SILVA	***.908.902-**
NCM8161	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS ROCHA	***.883.772-**
NCL9E54	I/CHEV TRACKER LTZ AT	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	***.735.228-**
SLI7J15	HONDA/POP 110I ES	MARIA JOSE FERREIRA	***.850.642-**
NDS5J21	HONDA/CG 160 FAN	MARIA JOSEANA FERNANDES DE ARRUDA	***.722.554-**
NEH5H54	HONDA/CG 160 FAN	MARIA LUIZA DA SILVA BUGARI	***.320.192-**
NBP0671	HONDA/XLR 125	MARIA LUZIA HONORATO DE LIMA	***.464.522-**
THI5F37	HONDA/CG 160 START	MARIA MADALENA SILVA DE FREITAS	***.679.302-**
NCT7580	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	MARIA RODRIGUES DE LIMA	***.608.002-**
NDD5682	YAMAHA/YBR 125K	MARIA SILVIA DE LIMA	***.098.342-**
NCI2711	FIAT/STRADA FIRE CE	MARIA SOCORRO O TEIXEIRA	***.919.992-**
NBS9J46	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA VALNELI ESTEVAO	***.250.792-**
MTL9D33	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA VILMA LOPES DE O CLEMENTE	***.198.782-**
NCB0576	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA ZENI PESH FRANCISCO	***.454.729-**
NEG7185	HONDA/BIZ 125	MARIANE CARNEVALI VIANA	***.424.582-**
NBT5979	HONDA/CG 125 TITAN	MARICELIA DANTAS ESQUIVEL	***.915.172-**
NDP3B92	VW/GOL 1.0L MC4	MARIETA ALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES	***.785.712-**
NFI8132	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARILENE DA SILVA LIMA	***.770.632-**
NDZ4297	YAMAHA/YS150 FAZER ED	MARINALVA QUINUPES	***.139.162-**
NCJ7169	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIO FERREIRA DOS SANTOS	***.987.512-**
NEH7A16	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARIO JUNIOR FERNANDES DO AMORIM	***.458.291-**
NEB6D34	FORD/KA SE 1.0 HA B	MARISLANI SANTOS FERNANDES	***.813.212-**
NDQ9B22	HONDA/BIZ 125 ES	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	***.620.442-**
NCU4J40	HONDA/C100 BIZ	MARLI DIAS PICANCIO	***.118.202-**
NCE3I75	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARLOUVE DA COSTA ALVES	***.365.862-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDD1D14	VW/POLO SEDAN 1.6	MARLY VIEIRA FERREIRA	***.392.002-**
HPZ1A13	I/FORD FOCUS 1.6L HA	MAROUN MANSILHA CURY	***.599.942-**
NBV7C53	HONDA/CG 125 TITAN ES	MATEUS BATISTA DE ABREU	***.939.442-**
THI8C29	HONDA/BIZ EX	MATEUS CASTRO DE OLIVEIRA	***.698.852-**
NCZ0E44	I/TOYOTA HILUX CD4X4	MATEUS CORREIA DA SILVA	***.070.812-**
NBD0G68	HONDA/CG 160 START	MATEUS DAMACENO SANTOS	***.983.802-**
NCJ0G91	HONDA/CG 125 FAN KS	MATEUS LOPES RICA	***.704.952-**
NBN9F86	HONDA/NXR150 BROS ESD	MATHEUS DE SOUZA MANSO	***.602.112-**
NCL3I62	YAMAHA/LANDER XTZ250	MATHEUS DE SOUZA MONTEIRO	***.719.882-**
OXL9A87	HONDA/CG150 FAN ESDI	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTINONI	***.500.692-**
HBK1D47	HONDA/CG 150 TITAN KS	MATHEUS MACHADO LOURENCO DA SILVA	***.723.212-**
NEF1986	GM/CLASSIC LIFE	MATILDE CARVALHO DE LACERDA	***.614.502-**
NCB7580	HONDA/BIZ 125 ES	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	***.858.128-**
NCL3J77	HONDA/BIZ 125 ES	MAURICIO FIRMINO DE SOUSA	***.083.902-**
SLK4B91	HONDA/CG 160 TITAN	MAURO CELIO DE ABREU COSTA	***.128.402-**
OHP5C45	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MAURO DE ALMEIDA	***.573.072-**
NDG7J61	HONDA/CB 250F TWISTER	MAURO JUNIO VENSO BONFIM	***.171.382-**
QTF2C04	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	MAXIMILIANO MARTINS MODENA	***.026.542-**
THK3D99	HONDA/POP 110I ES	MAXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.740.132-**
QLU7J81	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MAXUEL PEREIRA GOMES CHAGAS	***.835.772-**
QTD8G64	HONDA/CG 160 FAN	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA	***.955.382-**
OHU5E05	HONDA/POP 110I	MAYCON JONIS MARCOLA GUEDES	***.692.139-**
NEH9H66	HONDA/BIZ 125 ES	MELISSA LOPES RODRIGUES	***.398.742-**
NCT8H48	VW/GOL 1.0 GIV	MERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	***.147.812-**
NED1086	HONDA/CB 300R	MERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	***.147.812-**
OHV4D03	HONDA/CG 160 TITAN	MESSIAS DE JESUS OLIVEIRA	***.461.772-**
NCY6182	HONDA/BIZ 125	MICHELE LIMA SCOPEL	***.790.192-**
NEA6C34	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MICHELE REGINA CAVALCANTE MORAIS	***.250.772-**
NBU0D41	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	MIGUEL ADIR RIBEIRO DE SOUZA	***.235.512-**
SLK7A76	HONDA/CG 160 TITAN	MIGUEL ALONSO RIVAS FERNANDEZ	***.320.681-**
NCF3370	HONDA/BIZ 125 ES	MIRIAN SANTOS VALDONADO	***.081.422-**
NBR6839	HONDA/CG 125 TITAN	MIZAEL LOURENCO RABELO	***.943.451-**
NDM0I66	HONDA/NXR150 BROS ES	MOACIR DA SILVA BENAROES	***.137.892-**
NEG1E13	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MONICA VIEIRA DOS SANTOS	***.738.802-**
QTG0D09	MMC/L200 TRITON SPT GL	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	**.762.009/0001-**
NBG0197	HONDA/XLR 125	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	**.903.125/0001-**
SLK0C95	HONDA/CG 160 TITAN	MURILO HENRIQUE FIDELIS DE SOUZA	***.583.822-**
NCJ7C10	VW/GOLF	MURILO MACHADO ALVES DA CRUZ	***.867.712-**
OHP7H77	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	N. A. C. SOARES EIRELI	**.891.965/0001-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDT2232	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	NAILSON SOARES CAMPOS	***.160.612-**
QTG2A82	HONDA/CG 160 TITAN	NANCI ABEL DE SOUZA	***.834.532-**
QRA2A50	HONDA/CG 160 START	NATAN DOS SANTOS GALINDO	***.298.052-**
NDI8169	HONDA/CG 125 TITAN KS	NATANAEL LUIZ HEIDRICK	***.821.002-**
QRA9I15	HONDA/CG 160 TITAN	NATANAELSON PRATES DA SILVA	***.377.632-**
NEC1270	HONDA/BIZ 125 ES	NATIELE APARECIDA CANTAO	***.150.582-**
NBY1F45	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAUN LORETT	***.584.842-**
NCW1777	CHEVROLET/CLASSIC LS	NAZARENO DOS REIS PRESTES	***.022.172-**
OLL7D11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	NEALDO DA SILVA NASCIMENTO	***.408.212-**
NDJ7A65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NEIDE FRANCISCA DIOGO	***.127.242-**
NDB3250	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NEIDIVAN CAMILO BARBOSA	***.612.602-**
QTI7A43	HONDA/CG 160 FAN	NEIVA CHAVES DOS SANTOS	***.934.742-**
JXR1E82	VW/GOL 1.0 GIV	NELSON DE OLIVEIRA GOMES	***.714.452-**
NCG6566	HONDA/CG 150 FAN ESI	NESTOR FERNANDES LUVIZUTTI	***.398.392-**
QTB7E99	VW/VIRTUS CL AD	NEUSA SOARES FERREIRA SOUZA	***.733.179-**
RSY3I66	HONDA/CG 160 FAN	NEWTON MATEUS DALAZEM	***.655.402-**
THJ2A41	HONDA/CG 160 START	NICKEL RUAN INACIO BAILAO	***.612.842-**
NBB3H04	HONDA/CG 125 TITAN	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	***.689.872-**
LTL9H20	HONDA/XRE 300	NILCE PEREIRA	***.719.932-**
RHN7J32	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	NILDER DURAN SIDON	***.066.602-**
OHO4087	TOYOTA/ETIOS HB X	NILSON CARLOS ANJO DE MELO	***.068.372-**
OHV8D47	HONDA/CB 1000R	NILSON MENDES BARBOSA	***.730.742-**
NCS3783	FIAT/PALIO FIRE FLEX	NILSON PEREIRA DA SILVA	***.842.862-**
OXL6547	HONDA/NXR150 BROS ES	NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	***.726.812-**
OGX5E03	FIAT/STRADA WORKING CE	NIVALDO CUNHA SILVA	***.620.502-**
NDE1D00	HONDA/NXR125 BROS KS	NOEL DA MOTA OLIVEIRA	***.542.561-**
NCF2980	HONDA/BIZ 125 MAIS	NOELI DE LIMA BOENO	***.461.452-**
NCE1953	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ODAIR APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	***.209.892-**
NBE9303	HONDA/CG 125 TITAN	ODAIR FERREIRA DORNELAS	***.702.912-**
NDQ7A42	HONDA/CG 150 TITAN KS	ODAIR GONCALVES QUEIROZ	***.723.072-**
NCY2A25	HONDA/CG 125 FAN KS	ODAIR LOPES DE SOUZA	***.604.712-**
NCQ1F13	HONDA/C100 BIZ ES	OLANDINO STREY	***.174.191-**
OHU9688	HONDA/XRE 300	OLAVO PARDINHO BONFIM	***.919.402-**
NCG5E69	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	OLDACK SANTANA FILHO	***.831.245-**
NCY3673	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA	***.999.012-**
ANL6D11	FIAT/FIORINO IE	OLIVEIRA E OLIVEIRA COM E IND DE G A LTDA	**.928.579/0001-**
NCP0380	GM/CELTA 3 PORTAS	ORIVALDO FELISON	***.451.212-**
JXQ6I94	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	***.123.612-**
NDR4E03	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OSEIAS GONCALVES DE QUEIROZ JUNIOR	***.792.842-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHV8J28	HONDA/NC 700X	OSMAR BISCONSIN	***.794.842-**
INL5C23	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	OSMAR DE CAMPOS NUNES	***.510.862-**
NCT5405	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	OSVALDO MACEDO DE OLIVEIRA	***.431.932-**
NDB8A22	HONDA/NXR150 BROS ESD	OSVALDO MARCELINO RODRIGUES	***.021.792-**
NBX1G57	DAFRA/NEXT 250	OSVALDO MOLINA SANCHES JUNIOR	***.753.341-**
QTB0A74	HONDA/CG 160 START	OSVALDO SOUZA DOS SANTOS	***.009.822-**
OHP9258	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	OTONIEL FERREIRA SANTOS	***.058.942-**
NEB4E18	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	OTONIEL PEREIRA DE SOUZA	***.167.022-**
NDX7F52	HONDA/NX400 FALCON	OZIAS LOSMINO DE LIMA	***.477.972-**
THJ6F77	HONDA/BIZ ES	PABLINE DE SOUZA VIEIRA	***.943.632-**
QTD1I13	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	***.874.902-**
OHN1J08	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	PAMELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.233.772-**
NEH6998	CHEVROLET/CRUZE LT HB	PATRICIA FABIANE FERNANDES	***.955.532-**
QTD5G23	HONDA/BIZ 125	PATRICK SANTOS LINARDI	***.019.902-**
QTF0G04	HONDA/BIZ 110I	PAULO ARSENIO STAFORTI	***.602.509-**
NBO5737	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO CARLOS DE SOUZA	***.162.922-**
ELH1C44	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	PAULO CESAR BATISTA	***.177.842-**
NCV9B07	HONDA/BIZ 125 ES	PAULO CESAR ROCHA	***.143.232-**
NCJ9461	HONDA/C100 BIZ	PAULO CEZAR MINNIKEL	***.051.272-**
QTB4J87	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PAULO GEOVANE ROMAO APOLINARIO	***.541.522-**
NDE5C87	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PAULO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA	***.827.482-**
NBG8A28	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	***.128.622-**
NDF3A84	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	***.990.332-**
NBF5777	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO JERONIMO ANTUNES	***.696.012-**
NJH8672	FORD/FIESTA FLEX	PAULO JOSE PERSCH	***.612.892-**
NCW6I73	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PAULO ROBERTO DA SILVA	***.808.802-**
NDN0972	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	***.506.462-**
QTH4D53	HONDA/CG 160 FAN	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	***.886.662-**
NDV9D27	HONDA/CB 300R	PAULO SERGIO FERREIRA DE JESUS	***.878.712-**
NDW3281	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PAULO SERGIO MOURA DE ARAUJO	***.418.012-**
NDH9215	VW/GOL SPECIAL MB	PAULO VINICIUS MEDINA	***.161.892-**
NCZ6C34	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO AMARAL	***.571.892-**
NEG5069	VW/FOX 1.0 GII	PEDRO FRANK TEIXEIRA FERREIRA	***.814.982-**
SLG1B87	HONDA/BIZ 110I	PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	***.414.082-**
NDC4485	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO OLIVEIRA DOS REIS	***.761.392-**
NBB1595	VW/GOL MI	PEDRO PAULO DIAS SALINAS	***.997.012-**
OHQ7F42	VW/UP XTREME TSI MD	PEDRO REIS NOGUEIRA	***.724.892-**
NDZ7G16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO TIAGO INACIO DE LIMA	***.437.942-**
NCK0011	HONDA/CB600F HORNET	PETRICK RAIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA	***.053.332-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SLG6E64	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	PLANTOP AGROPECUARIA LTDA	**.903.588/0001-**
NDV4F33	YAMAHA/YBR 125K	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**.688.192/0001-**
SIL1E42	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	PRIMECAR MULTIMARCAS LTDA	**.055.515/0001-**
THJ2F98	HONDA/NXR 160 BROS CBS	PRISCILA BEZERRA SOUZA	***.787.022-**
NDH2B45	HONDA/CG 125 FAN	PROSPERINO JOSE DA SILVA	***.333.626-**
SLJ1G21	HONDA/PCX 160 ABS	QUEICIANE BERGER DUMER	***.378.822-**
QTB0I46	I/FORD RANGER XLSCD2A22	RACHEL YARA SILVA LIMA	***.150.772-**
NDE4B51	VW/GOL 1.0	RAFAEL ALVES DA SILVA	***.953.162-**
NCW5E28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAFAEL ANGEL TORREALBA GONZALEZ	***.708.312-**
NEE8J80	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	RAFAEL BARBOSA SILVA	***.077.442-**
THK0G76	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RAFAEL BOLLIS BOIKO	***.839.752-**
RSU4A41	HONDA/CG 160 TITAN	RAFAEL CARVALHO DE BRITO	***.550.502-**
NBS1423	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAFAEL COMUNELLO DA SILVA	***.144.842-**
NDG8102	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL DA SILVA SOUZA	***.746.832-**
OHQ2I78	HONDA/POP100	RAFAEL DE SOUZA LOPES	***.906.023-**
RSU2C19	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	RAFAEL DO NASCIMENTO	***.032.721-**
NDS5701	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	RAFAEL EMERSON DA SILVA AZEVEDO	***.989.852-**
JZV8C94	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	***.600.822-**
NEF2D87	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAILANDO XAVIER DE ARAUJO	***.966.412-**
RSV7F70	HONDA/POP 110I	RAILTON SILVA DOS SANTOS JUNIOR	***.176.662-**
NBQ8079	GM/CORSA GL	RAIMUNDA DA SILVA	***.158.682-**
KWO5603	VW/GOL CITY MB	RAIMUNDA O M GOMES DE BRITO	***.302.852-**
NDZ6861	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO NONATO TOME DE OLIVEIRA	***.976.862-**
NCG1116	HONDA/CB 300R	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	***.834.002-**
RSX9C98	HONDA/CG 160 START	RAISSA RODRIGUES DA SILVA	***.903.982-**
NDY1I31	HONDA/CG 150 TITAN ES	RANDERSON ALVES GUIMARAES	***.971.682-**
RSY1D56	HONDA/CG 160 START	RAQUEL DOS ANJOS SOARES	***.275.731-**
QTJ8H23	HONDA/POP 110I ES	RAQUEL GOIS ESTEVES	***.315.422-**
OXL4J96	HONDA/FIT EX CVT	RAYAN GUSTAVO MATOS DE CARVALHO	***.439.202-**
THI7J86	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	RECHE GALDEANO E CIA LTDA	**.713.403/0007-**
OHO6486	HONDA/BIZ 125 ES	REGIANE BARBOSA DA SILVA	***.479.572-**
QTE3E82	HONDA/CG 160 TITAN	REGIANE GOMES PEREIRA	***.108.652-**
QPA1C85	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	REGIANE MORAES SOUZA	***.027.012-**
OHO1H46	HONDA/BIZ 125 EX	REGIMAR GUIMARAES NETO	***.611.442-**
THJ6J56	HONDA/CG 160 START	REGINALDO CHANA	***.716.082-**
NCI2723	HONDA/NXR150 BROS ESD	REGINALDO LOPES DE BARROS	***.208.632-**
NDZ9268	HONDA/CG 125 FAN KS	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.789.062-**
NCI9226	HONDA/BIZ 100 ES	REJANE MENDES DE CARVALHO	***.130.703-**
NCT5444	I/FORD RANGER XLS CS2 25	RENATO DIAS DE SOUZA LOPES	***.508.942-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBG6A11	HONDA/CG 125 FAN KS	RENATO JUNIOR BACKES SANTANA	***.040.612-**
THL2B10	HONDA/BIZ ES	RENE DE OLIVEIRA SOUZA	***.084.312-**
NBP0634	HONDA/CG 125 TITAN KS	RENILDO MOTA DOS SANTOS	***.016.122-**
RSX1D39	HONDA/CG 160 TITAN	RENNISON LAURO DE ANDRADE NEVES	***.215.852-**
SLG4F69	HONDA/POP 110I	RHYAN ALVES TESSARO	***.035.972-**
NCA4G11	HONDA/CG 125 FAN ES	RIAN LIMA DE MATOS	***.777.032-**
NBS1998	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	RICARDO BARRETO XAVIER	***.955.392-**
NDY3987	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RICARDO CABRAL LIMA	***.793.302-**
NEA3612	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RICARDO JUNIOR ARAUJO DA SILVA	***.138.792-**
NCC6A84	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RICARDO MORAES BARBOZA	***.822.672-**
NCS6E62	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RICARDO OLIVEIRA DA COSTA	***.030.822-**
RSZ3D81	HONDA/POP 110I	RICARDO YAN GOMES PAES	***.657.862-**
THJ6J58	HONDA/CG 160 START	RICHARD GABRIEL SILVA	***.173.332-**
NDT3C61	HONDA/CG 160 START	RICHARD GOMES CASTRO	***.106.342-**
NEA5658	HONDA/BIZ 125 ES	RITA DAHM DE OLIVEIRA	***.179.322-**
OHU1G53	HONDA/CG 160 START	RITA MARIA FAGUNDES	***.757.552-**
NBI4H42	HONDA/CG 125 FAN ES	ROBERT CARLOS DOS SANTOS CHAGAS	***.310.532-**
NEC2G92	HONDA/CG 125 FAN	ROBERT FERNANDO FELIX PEREIRA	***.728.622-**
NCB6B61	HONDA/CG 125 FAN ES	ROBERTA KELI VAQUIS	***.898.222-**
QLW2D48	HONDA/CG 160 START	ROBERTO ALVES DA SILVA	***.582.812-**
NDS2699	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	***.742.562-**
NBH3975	HONDA/C100 BIZ	ROBERTO BARBOSA MAXIMIANO	***.315.502-**
NDB9631	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO MANIC OBERDOERFER	***.060.412-**
QTD2409	HONDA/BIZ 110I	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	***.851.998-**
NCV8435	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	***.206.012-**
APK2605	GM/CELTA	ROBSON RODRIGUES FERREIRA	***.807.312-**
NDN7403	HONDA/CG 125 FAN	ROBSON ROGER DE ARRUDA FELTRIN	***.307.392-**
GGG5D54	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	ROBSON VIEIRA BRAGA	***.611.972-**
MZY4C90	HONDA/CG 125 TITAN KS	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**
NBD9H49	YAMAHA/YBR 125E	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**
NCB6J31	HONDA/CG 150 TITAN ES	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**
NCA4D71	SUNDOWN/WEB 100	RODRIGO ALVES	***.159.232-**
NED0937	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RODRIGO BARROSO OLIVEIRA	***.404.588-**
NCE2D44	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGO GONCALVES FERREIRA	***.014.882-**
NDG0785	HONDA/POP100	RODRIGO LEITE BARBOSA	***.601.942-**
NBT9209	HONDA/CG 125 TITAN	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.533.012-**
NBV3F35	HONDA/CG 125 TITAN KS	RODRIGO TAKESHI SHIRAISHI ONO	***.498.732-**
QBC9E58	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	RODRIGO TIAGO SIMAO	***.728.092-**
QTB0G61	HONDA/CG 160 START	ROGERIO DA SILVA ANCELMO	***.660.432-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QTC9A43	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	ROGERIO DHEIN	***.941.769-**
NDV5J23	JTA/SUZUKI EN125 YES	ROGERIO GOMES MIRANDA	***.859.872-**
NDX4186	HONDA/CG 125 FAN ES	ROGERIO SANTOS LUSTOSA	***.056.162-**
QTJ6H57	HONDA/CG 160 START	ROMERSON DA SILVA SARDINHA	***.944.082-**
QTD7I90	HONDA/NXR 160 BROS	ROMILSON GONCALVES DE SOUZA	***.397.142-**
OHQ7174	HONDA/POP 110I	RONDOPEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**.652.921/0001-**
NDW7836	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	RONETE DA SILVA OLIVEIRA	***.426.102-**
NCD1I33	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	RONILDO ALVES RODRIGUES	***.065.962-**
NDG1A51	HONDA/CG 125 FAN	RONILDO DIVINO APARECIDO DE AQUINO	***.205.938-**
NDG6A80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONILSON ROSA DOS SANTOS	***.120.362-**
NCO4352	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONILSON TAPAJOS DA SILVA	***.838.152-**
NBR7460	HONDA/CG 125 TITAN	RONIVON SOUSA DA SILVA	***.649.922-**
NCL4693	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSA INACIO PESSOA	***.087.509-**
NCQ9398	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSANA SILVA DE ALMEIDA	***.616.712-**
NDP3A95	HONDA/BIZ 110I	ROSANE MACHADO	***.534.052-**
RNN7B39	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	ROSANGELA BRASIL DIAS	***.905.542-**
NBW6D37	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANILDA ALMEIDA SILVA	***.644.542-**
OBL7357	FORD/FIESTA FLEX	ROSELENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ	***.341.102-**
NBP9205	HONDA/C100 BIZ	ROSELI CONCEICAO FELICIANO	***.003.102-**
NEC4D09	HONDA/CG 125 FAN	ROSELI DE OLIVEIRA	***.906.512-**
NDV7A76	HONDA/POP100	ROSELY MARIA MARQUES	***.479.612-**
NDB4351	HONDA/BIZ 125 ES	ROSENEIA DE OLIVEIRA BRANCO OTTO	***.578.792-**
QTA6I21	HONDA/CG 160 FAN	ROSENEIDE VIDAL DA SILVA	***.975.122-**
NDO9J33	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ROSENILDA DE PAULA	***.932.602-**
OHS2403	VW/GOL 1.0L MC4	ROSIANE ALVES DA CUNHA	***.668.702-**
THJ2I99	HONDA/BIZ EX	ROSILDA BRITO DOS SANTOS	***.110.742-**
OXL2G60	HONDA/BIZ 125 ES	ROSILENE FELICIO DOS SANTOS	***.698.021-**
NBE5C61	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	ROSILENE SADIS BARBOSA	***.959.512-**
OHR9C73	HONDA/CG 160 FAN	ROSINETE DA SILVA CHAGAS	***.192.991-**
NDT0J64	HONDA/CG 125 FAN	RUAN DIEGO REGIS DOS SANTOS	***.178.402-**
QTC8304	FIAT/STRADA HD WK CC E	RUBENS NARCISO GRAEBIN	***.184.602-**
NDF4194	TRAXX/JL50Q-9	RUDINALVA CONCEICAO SILVA	***.070.882-**
NDG3898	VW/FOX 1.0 ROUTE	RUDNEI SANTANA DA SILVA	***.304.802-**
AGK9162	FIAT/PALIO EL	RUFINO BARBOSA CESAR	***.783.492-**
OAV1J04	JTA/SUZUKI GSXR750	RUIDEGLAN BESERRA DO NASCIMENTO	***.973.112-**
NDZ4A88	HONDA/BIZ 125 ES	RUTE WESTPHAL PEREIRA MARTINS	***.398.871-**
NBF5336	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RUTH NUNES DA SILVA	***.641.642-**
SLJ5A79	HONDA/CG 160 TITAN	SABRINA BRIDI RAMOS DE SOUZA	***.813.252-**
NDO8841	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	SABRINA SOUZA DA LUZ	***.687.462-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBU4875	HONDA/CG 125 TITAN ES	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	***.948.112-**
NCR1778	HONDA/NXR125 BROS ES	SALMI PIRES LOPES	***.436.872-**
OHL0H68	VW/NOVO GOL 1.0	SAMUEL BATISTA PEREIRA	***.376.942-**
RSX5E14	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	SAMUEL LAURENTINO DA SILVA	***.867.792-**
NBC4G68	FIAT/STRADA WORKING	SAMUEL SILVA DA FONSECA	***.710.262-**
SLH0J71	HONDA/CG 160 FAN	SANDOVAL NUNES VIEIRA	***.042.562-**
NDD1306	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA CONCEICAO CAJADO	***.129.902-**
NBP4471	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	SANDRA PANTOJA DE OLIVEIRA	***.838.112-**
NDJ1G85	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SANDRINEIA MIGUEL	***.681.372-**
OHS7229	HONDA/BIZ 100 ES	SAULO DE SOUZA FIGUEIRA	***.065.622-**
OHT8G85	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SAVIO DE SOUZA SANTOS	***.917.501-**
NTY7859	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SAYMON RAFAEL BORRE DOS SANTOS	***.554.512-**
NEC8117	HONDA/BIZ 125 ES	SCARMOCIN INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA ME	**.054.640/0001-**
NBM1348	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEBASTIAO ALVES DA SILVA NETO	***.782.602-**
NCY3C91	HONDA/POP 110I	SEBASTIAO BRUNO PASSOS DE FREITAS	***.271.522-**
OHS6420	HONDA/POP100	SEBASTIAO NATALINO DA SILVA	***.351.131-**
SLI7G66	HONDA/CG 160 START	SEBASTIAO ORELIO F JUNIOR	***.075.402-**
QTC8F91	HONDA/CB300F TWISTER ABS	SEBASTIAO SANTIAGO JUNIOR	***.087.362-**
OHU1087	FIAT/UNO ECONOMY	SEC EST DO DES ECON SOC SEDES	**.682.401/0001-**
QTF2I65	MMC/TRITON SPORT GLS AT	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG DEFESA E CIDADANIA	**.793.055/0001-**
RSY5E45	HONDA/BIZ 110I	SEDENIR GONZAGA	***.397.992-**
QRA6328	VW/POLO MF	SELMA RAPOSO FRANCA	***.594.252-**
NEE4F19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	***.808.331-**
NDE7900	HONDA/CG 150 TITAN ES	SERGIO DE OLIVEIRA AMARO	***.269.452-**
SLK8F06	HONDA/CG 160 FAN	SERGIO MORAES CAVALCANTI	***.707.302-**
NOW7985	HYUNDAI/TUCSON GLB	SERV SERVICE C E FINANCEIRA EIRELI	**.485.794/0001-**
JQP6390	GM/CELTA 4P LIFE	SIDNEI FERREIRA MACHADO	***.964.942-**
NCZ3990	HONDA/NXR125 BROS KS	SIDNEI LUCIANO DA SILVA	***.853.722-**
NDR0285	HONDA/CG 125 FAN KS	SIDNEI MARTINS BOTELHO	***.829.362-**
RSV9A37	HONDA/CG 160 FAN	SILAS ALVES DAMASCENO	***.467.336-**
NBW8158	HONDA/BIZ 125 EX	SILENE GOMES DE SALES	***.056.142-**
QZD6G98	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	SILVA E SANTOS VITORIA MOTO PECAS LTDA	**.934.605/0001-**
SLI3D21	HONDA/POP 110I	SILVANA PEREIRA DA COSTA MERCADO	***.986.252-**
OHU0A37	HONDA/CG150 FAN ESDI	SILVINEI FRANCISCO SOARES	***.685.902-**
NCL6954	HONDA/CG 125 TITAN ES	SILVIO CESAR EVANGELISTA	***.275.922-**
SLH8H34	HONDA/CG 160 START	SIMONE CALAIS DE OLIVEIRA HONORIO	***.345.652-**
QTI5I45	HONDA/BIZ 125	SIMONE SANTANA SILVA	***.616.002-**
NDI1368	HONDA/C100 BIZ	SIMONE SILVA PAULA	***.932.422-**
NCS2819	GM/CELTA 4P SPIRIT	SIRLEY HONORATO DE CARVALHO	***.054.802-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCN0474	HONDA/BIZ 125 ES	SIRLIANE SILVA GONCALVES	***.524.602-**
OHS3024	HONDA/BIZ 110I	SOLANGE DE OLIVEIRA	***.021.902-**
NBS4A22	VW/FOX 1.6 GII	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	***.929.552-**
CFL7804	IMP/VW GOLF GL	SOLENY CRISTO DE OLIVEIRA	***.831.822-**
NDZ8D27	HONDA/BIZ 125 ES	SONIA DALVA DE CARVALHO	***.656.372-**
SLJ6J60	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.071.182-**
NCO9354	FORD/FIESTA	SUELI RIBAS DA SILVA	***.363.657-**
OHP2637	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUZE GURGEL RODRIGUES	***.211.712-**
NBS4F26	HONDA/BIZ 125 ES	TAIS SANTOS MALAQUIAS	***.024.192-**
NCI8H14	HONDA/NXR125 BROS ES	TAIS SILVA DE BARROS	***.068.382-**
NCZ9J23	HONDA/CG 160 FAN ESDI	TALISMA SERV COM MAT P CONST LTDA	**.847.126/0001-**
NDL5610	VW/FOX 1.0	TALITA MUNDIM DIAS DA SILVA	***.705.572-**
SLL4C81	HONDA/BIZ ES	TANIA ALVES DE SOUZA	***.847.892-**
RSW8G52	HONDA/CG 160 FAN	TARCISO ELES FLORES	***.920.462-**
QCQ2C01	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	TARICK BRUNO CATRINQUE DO NASCIMENTO	***.732.067-**
NCC2E77	TOYOTA/ETIOS SD XLS	TARIK VINICIUS BERGAMO MARQUES	***.394.912-**
QTE1D83	HONDA/POP 110I	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	***.659.472-**
NCH6970	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	TERESA NEUMA BRAGA LEITE GUIMARAES	***.655.353-**
SLK8H66	HONDA/CG 160 TITAN	TEREZA LORENCO DE AMORIM	***.134.142-**
QTH9B88	HONDA/CG 160 FAN ESDI	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	***.135.842-**
OXL8444	HONDA/POP 110I	TEREZINHA MENDONCA DA SILVA	***.682.682-**
OHW8E23	HONDA/NXR160 BROS ESDD	THAINA VITORIA LIMA DE CARVALHO	***.127.342-**
NBW7F15	HONDA/CG 125 FAN KS	THAINARA SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.810.342-**
THI2I31	HONDA/CG 160 START	THAIS DA SILVA BARCELOS	***.686.072-**
NEC8E54	HONDA/BIZ 125 ES	THAIS PESSATTO DE ALMEIDA	***.448.192-**
SLH2D61	HONDA/BIZ 110I	THALITA LIMA SILVA	***.870.312-**
SLL9J80	HONDA/CG 160 START	THARIK LUIZ SHMITZ	***.244.922-**
OHO6C02	HONDA/CG 160 FAN	THARLLIS PEREIRA XAVIER	***.830.382-**
OHL8G83	HONDA/CG 160 START	THASCILA CARVALHO OLIVEIRA	***.544.542-**
OHM7H80	HONDA/CG150 FAN ESDI	THAUAN AHNERT DA SILVA	***.192.602-**
NBQ8C93	HONDA/NXR150 BROS ES	THAYS NOGUEIRA DE QUEIROZ	***.739.852-**
OHO4G36	HONDA/NXR160 BROS ESDD	THEYLOR WISLON SOUZA CANDIDO	***.031.502-**
QTI1G00	VW/GOL 1.0L MC4	THIAGO BARBOSA DE SOUZA	***.746.822-**
QTI5B59	HONDA/NXR160 BROS ESDD	THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	***.536.402-**
NDJ9F25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO LIMA CANDIDO	***.898.632-**
NDJ0I47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO RIAN DOS SANTOS LAZARO	***.423.672-**
NDV7F51	HONDA/CG 160 FAN	THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	***.227.152-**
NBW0324	HONDA/XRE 300	TIAGO FREITAG	***.691.212-**
OHW2J35	HONDA/CG 160 TITAN EX	TIAGO GONCALVES DE ANDRADE	***.849.412-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PUW9G54	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	TIAGO JOHNATAN DA SILVA LIMA	***.863.971-**
SLH9C16	CHEVROLET/S10 LT DD4A	TORMEN E MORAES LTDA	**.092.938/0001-**
QTD3C74	HONDA/POP 110I	TUANE XIMENES MONTEIRO BARBOSA	***.241.932-**
NDJ6E57	HONDA/CG150 FAN ESDI	TYCIANE GARCIA TERRA SCHUMACHER	***.790.072-**
NEH5I96	HONDA/CG150 START	UANDERSON PINHEIRO	***.692.942-**
QTF9E93	HONDA/NXR160 BROS ESDD	UANDERSON RAFAEL COSTA SARAIVA	***.320.002-**
NDE8183	HONDA/CG 160 TITAN EX	UESLEY DA CUNHA RODRIGUES	***.498.852-**
RSX6A97	VW/GOL MPI	ULISSES FARIAS DE MACEDO NETO	***.703.302-**
NCK9F82	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	URIAS MARIANO BASILIO DE SOUZA	***.100.302-**
NBK8I23	HONDA/CG 125 FAN ES	VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS	***.888.082-**
OXL4117	HONDA/BIZ 100 ES	VALDECI DA COSTA AGUIAR	***.906.562-**
NDT4107	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	***.552.972-**
NCU3B91	FORD/KA SE 1.0 HA B	VALDEVINO DA SILVA DOS SANTOS	***.921.892-**
NDF4I44	FIAT/PALIO ELX FLEX	VALDILSON MONTEIRO DE ASSUNCAO	***.894.272-**
NBN6445	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALDINEIA RODRIGUES DA SILVA	***.288.742-**
NBD9562	HONDA/C100 BIZ	VALDOMIRO JOSE DA SILVA	***.599.472-**
NCQ7J17	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDOMIRO PEDRO DA SILVA	***.352.349-**
NBP9079	HONDA/CG 125 TITAN	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	***.199.252-**
NBR3314	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	***.531.342-**
NED3897	JTA/SUZUKI AN125	VALERIANE OLIVETTI FARIAS	***.524.742-**
NDN0898	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VALMI DE SOUZA PORTO	***.882.782-**
NDJ1I18	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR AGOSTINHO DA COSTA	***.777.232-**
QTC7J63	CHEV/MONTANA T A LTZ	VALMIR ARDAIA DE SOUZA	***.301.342-**
NDN7813	YAMAHA/YBR 125K	VALMIR BORCHARDT	***.041.902-**
NDQ6509	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR FIEL DE LIMA	***.825.022-**
NBE9469	HONDA/CG 125 TITAN	VALMIR NUNES SOUZA	***.022.052-**
NBS9C83	HONDA/CG 125 FAN ES	VALMOR JOSE DE OLIVEIRA	***.114.942-**
NDP7130	HONDA/BIZ 125 KS	VALQUIRIA CANCIAN	***.348.882-**
NBT5J92	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALTEME BESSERT	***.302.912-**
NCC1816	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	***.149.282-**
OHN9231	HONDA/POP 110I	VANDERLEI MONTEIRO DA SILVA	***.402.462-**
NDW7660	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VANDERLEIA NASCIMENTO DUARTE	***.448.342-**
NCU7610	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERSON REINALDO ALEXANDRE	***.351.072-**
NBF3076	VW/GOL 1.0 GIV	VANDO AREVALO GOMES	***.824.462-**
NCQ2115	NISSAN/MARCH 16SL	VANESSA CARVALHO SALES DA SILVA	***.147.142-**
RSY1I89	HONDA/BIZ 125	VANESSA DOS REIS FERNANDES	***.195.922-**
NED5D76	HONDA/CG 125 FAN ES	VANTUIR LIZARTE CABRAL	***.790.728-**
OHR9C18	HONDA/CG 125 CARGO KS	VENILDA ROSA TAVARES	***.977.922-**
RSX3F41	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VERA LUCIA DA SILVA	***.442.192-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCC9B58	HONDA/C100 BIZ ES	VERA LUCIA DOS SANTOS	***.985.202-**
NCQ2987	GM/CORSA HATCH PREMIUM	VERGILIO ALVES	***.274.612-**
PHR4F23	HONDA/CG 160 FAN	VICENTE NETO SANTOS SILVA	***.649.012-**
QTF6A99	HONDA/CG 160 TITAN	VICTOR HUGO GALLO MACHADO	***.763.682-**
NDR1I53	HONDA/CG 150 TITAN EX	VICTOR HUGO HORTZ LEITE	***.361.002-**
SLH7J91	HONDA/CG 160 TITAN	VILCERLEI DE ARAUJO RANGEL	***.183.652-**
NBT2C41	HONDA/CG 125 TITAN KS	VILMAR CABRAL DA SILVA	***.043.282-**
NCA3739	VW/GOL 1.0	VILSON DIAS MARQUES	***.554.232-**
NCZ8I78	HONDA/CG 125 FAN KS	VILSON GOMES BRAZ	***.429.162-**
NOT5662	HONDA/NXR150 BROS ESD	VILZIMAR FERREIRA MORAIS	***.200.612-**
NCO0C21	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VINICIUS CAMARGO DE SOUZA	***.373.542-**
OHR6F66	HONDA/POP 110I	VINICIUS DA SILVA LUCIANO	***.995.242-**
NBZ2C24	VW/NOVO GOL 1.0	VINICIUS DA SILVA NEVES	***.859.082-**
OHV1D15	HONDA/CG 160 START	VINICIUS LEANDRO MACEDO DAS NEVES	***.664.742-**
HPD7539	GM/VECTRA GLS	VINICIUS LIMA TOMAZ	***.201.082-**
NBV9907	HONDA/BIZ 125 ES	VITALINA ROCHA DA SILVA GOMES	***.954.552-**
NCI9F71	HONDA/CG 125 FAN ES	VITOR GABRIEL NUNES ORTEGA	***.179.391-**
QTD7I65	HONDA/CG 160 TITAN	VITOR HENRIQUE MACEDO DA SILVA	***.606.982-**
NDF8J41	HONDA/CG 125 FAN	VITOR OLIVEIRA WELMER	***.124.862-**
QTI6F57	HONDA/BIZ 125	VITORIA CAROLINE GOMES DE SOUZA	***.483.892-**
QTA8H43	HONDA/CG 160 START	VITORIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.754.672-**
SLJ6C97	HONDA/CG 160 FAN	VIVIAN QUELE SOUZA ALMEIDA	***.400.532-**
NCQ6750	HONDA/CG 125 TITAN KS	WADSON SEBASTIAO BARBOSA	***.075.792-**
NBW8566	VW/SAVEIRO 1.6 CE	WAGNER AUGUSTO PIM SILVA	***.562.162-**
JXT7A39	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	WAGNER JUNIO SANTANA MARTINS	***.235.092-**
QTF4C23	HONDA/CG 160 FAN	WAGNER PASSOS DOS SANTOS	***.136.212-**
JWY1D64	HONDA/CG 150 TITAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NCO5838	HONDA/CG 150 TITAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NBM7578	HONDA/C100 BIZ ES	WALDEMAR NEVES BRAGA	***.542.892-**
NDL8953	YAMAHA/NEO AT115	WALDEMERITON CESAR VIANA	***.017.712-**
NDP7491	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	WALDIVINO ETERNO DA SILVA HORACIO	***.168.321-**
RSV1B86	HONDA/CG 160 TITAN	WALLACE PINHEIRO DE ANDRADE	***.058.052-**
NAB9I77	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	WALLISOM RODRIGO DOS SANTOS	***.506.732-**
NCW1001	HONDA/CB 300R	WALLYSTER J SILVA BARBOSA	***.572.852-**
PYX6B98	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	WALTENCIR POLICARPO CORREIA	***.557.082-**
NDS8A07	TOYOTA/ETIOS SD XLS	WALTER ALVES DE SOUZA	***.656.552-**
OHS0219	HONDA/POP100	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	***.372.902-**
NCU1360	HONDA/C100 BIZ ES	WANDERLEY BATISTA DE SOUZA	***.335.882-**
OHS6G83	HONDA/CG 160 TITAN	WANDERSON DE SOUZA	***.606.782-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHW7B23	HONDA/POP 110I	WANDERSON MATEUS FERREIRA	***.968.812-**
OXL3H27	HONDA/CG 150 TITAN EX	WANDERSON PEREIRA MALONYAI	***.786.982-**
KWY1089	I/TOYOTA CAMRY XLE	WANDERSON SOUZA SILVA	***.726.091-**
OHW5D58	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	WANDSON LIRA DE BRITO	***.020.002-**
OHP5H57	HONDA/CG 150 FAN ESI	WANTUIL JOSE PEREIRA	***.248.732-**
NDJ3838	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	WASHINGTON LUIZ BALAREZ ARAUJO RIBEIRO	***.825.772-**
NDX5H43	YAMAHA/YBR 125K	WASHINGTON SIQUEIRA SILVA	***.783.052-**
NCH7823	HONDA/BIZ 125 ES	WELDINA BRITES DOS SANTOS	***.141.882-**
NCZ6A98	HONDA/CG 150 FAN ESI	WELINGTON SALES SANTOS	***.812.032-**
NCQ3G76	HONDA/CG 125 FAN ES	WELINTON DIOGO SANTANA DE SOUZA	***.511.862-**
NDX1D23	HONDA/CG 125 FAN	WELISON COSTA DOS SANTOS	***.262.922-**
PHT2H15	HONDA/CG 160 FAN	WELISSON SOUZA SILVA	***.119.642-**
NCJ1832	HONDA/CG 150 FAN ESI	WELLIGTON MICHAEL ONOFRE SOUSA	***.620.492-**
NBY2H60	HONDA/C100 BIZ	WELLINGTON GAMA DA SILVA	***.382.752-**
NDW2F73	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLINGTON LUCIO DE JESUS DONA	***.732.002-**
HHB8B73	GM/CELTA 2P LIFE	WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA	***.456.422-**
OHU6I98	HONDA/POP100	WELLINGTON SOUZA BRAGA	***.192.112-**
NCC4424	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLITON DIONES LOPES DA SILVA	***.173.552-**
NCT7C07	HONDA/NXR150 BROS ES	WELLITON GOMES DA SILVA COIMBRA	***.615.972-**
OHS4H87	HONDA/CG150 FAN ESDI	WENDEL BARBOSA GONCALVES	***.980.442-**
NDP5337	HONDA/BIZ 125 ES	WESLEY DHIONE DOS SANTOS	***.668.662-**
HFR3F05	FIAT/PALIO FIRE FLEX	WESLEY ROCHA DOS REIS	***.176.712-**
NOX3I10	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	WESLLEY FURTADO DA SILVA	***.175.356-**
QTD8F13	HONDA/CG 160 FAN	WILDSON SANTANA DOS SANTOS	***.152.232-**
SLJ0D44	HONDA/CG 160 START	WILHA VALENTIM DE OLIVEIRA	***.845.492-**
NDA0D62	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	WILLAMIS DO NASCIMENTO LOPES	***.934.722-**
IYK3E06	CHEVROLET/S10 ADV FD2	WILLIAM GOULART SEVILHA	***.430.452-**
OHP7198	DAFRA/RIVA 150	WILLIAM SANTOS DA SILVA	***.526.602-**
NCM5C23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILLIAM VIEIRA SILVA	***.137.742-**
NCF9J73	HONDA/NXR125 BROS ES	WILSON ANTONIO GOMES	***.791.112-**
NDK5129	YAMAHA/YBR 125K	WILSON BRAGA DUARTE	***.234.211-**
OHR7B82	HONDA/BIZ 110I	WILSON CHAVES MERCES	***.453.776-**
NDW7G38	HONDA/CG 125 FAN ES	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	***.138.012-**
SLH1E81	HONDA/CG 160 START	YAN JOAB SILVA DO VALE	***.977.282-**
QTA6J17	HONDA/CB300F TWISTER CBS	YAN MAIO RIBEIRO	***.796.442-**
OHQ6A93	VW/POLO HL AD	YAN PEDRO PINHEIRO DE SOUZA	***.005.472-**
NBN3H17	HONDA/CG150 FAN ESDI	YEISON ALEXANDER RIOS OCAMPO	***.090.922-**
DRM3497	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	YGO CARDOSO DE SOUZA	***.795.162-**
QZS0C93	HONDA/CG 160 FAN	YURE HENRIQUE DA SILVA SOARES	***.925.622-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHO2F25	HONDA/POP100	ZEQUINHA VIEIRA DA SILVA	***.058.662-**
NDR6C64	HONDA/CG 125 FAN	ZIDENE DOS SANTOS DA SILVA	***.821.932-**

Protocolo 78505125

EDITAL Nº 314/2026/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **Fevereiro de 2025**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/CNPJ
NDE0B34	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	ADAIR DE SOUZA	***.945.872-**
NJU2782	HONDA/CG 125 FAN ES	ADALBERTO BATISTA DE ARAUJO	***.634.862-**
NDO8C54	HONDA/CG 160 START	ADALTO GOMES	***.544.452-**
NDZ6942	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ADALTO MAGOSSO	***.736.371-**
NCF4B71	FIAT/STRADA WORKING CD	ADALTON CICERO TEIM	***.090.432-**
NCM7252	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADAO LUIZ DA SILVA	***.779.212-**
OHP0I23	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ADEILSON BASTOS NASCIMENTO	***.151.972-**
NBX8J81	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADELSON MAGESKI	***.071.332-**
NDM5H50	HONDA/C100 BIZ	ADEMAR DE LIMA SANTOS	***.026.512-**
AQF5195	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ADEMIR ANTUNES TRISTAO	***.310.702-**
NBO3215	HONDA/CG 125 TITAN	ADILIO BARRA DE OLIVEIRA	***.402.981-**
NCT0B13	HONDA/C100 BIZ ES	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	***.574.162-**
AEA4B18	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ADILSON GATTI	***.091.639-**
QLV5H47	HONDA/CG 160 START	ADILSON GOMES DOS SANTOS	***.817.612-**
NBZ2151	FIAT/UNO MILLE FIRE	ADILSON JOSE DO NASCIMENTO	***.292.112-**
NBP0511	HONDA/CG 125 FAN KS	ADILSON SANTOS SALES	***.942.902-**
NDJ0A32	HONDA/POP100	ADILSON SOARES DE SOUZA	***.884.039-**
NCL8761	HONDA/C100 BIZ	ADOLFO ASSUNCAO DE GOUVEA	***.494.882-**
PZM3A76	FIAT/SIENA 1.6 DL	ADRIANA APARECIDA MAZITO	***.395.902-**
NCS4B29	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIANA BISPO DOS SANTOS	***.812.762-**
SLH8A18	HONDA/BIZ 110I	ADRIANA DE ALMEIDA FERREIRA	***.906.862-**
NDM0I51	HONDA/XRE 190	ADRIANA DE BARROS SOUZA	***.882.662-**
MNT8250	IMP/FIAT SIENA HL	ADRIANA DIORGENES	***.640.482-**
THJ4H10	HONDA/BIZ EX	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA BOTELHO	***.613.692-**
RRO1I30	HONDA/BIZ 110I	ADRIANA PIRES DE MEIRELES	***.559.282-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDA6H94	HONDA/CG 125 FAN ES	ADRIANA SOARES DIAS	***.248.462-**
NEE7057	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	ADRIANO ANDERSON DE OLIVEIRA CAMPOS	***.348.932-**
OHR7395	VW/NOVO GOL TL MCV	ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	***.059.082-**
OAK6H06	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	ADRIANO TEIXEIRA TRINDADE	***.845.692-**
NDQ5J53	YAMAHA/XTZ250 TENERE	ADRIELLY MARIANE BORAK NEVES	***.709.512-**
NDH1I24	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	AGENOR PINTO DA ROCHA	***.822.872-**
JZC0C07	HONDA/CG 125 TITAN	AGNES DE JESUS GOMES	***.351.662-**
NBS1611	HONDA/POP100	AGSON RONQUETTI SALES	***.848.532-**
QTJ3G12	HONDA/BIZ 110I	AGUINALDO SOARES DOS SANTOS	***.957.722-**
OHR1D62	HONDA/CG 160 START	AGUINALDO SOUZA DA SILVA	***.750.352-**
QTF9D26	CHEV/ONIX 10MT LT2	AIDA DOMINATO GONCALVES	***.088.939-**
NCN3A60	HONDA/CG 125 FAN ES	AILTON RODRIGUES MOTA	***.416.602-**
NDN7650	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.636.572-**
NEE4526	DAFRA/SPEED 150	AIRTON PEREIRA BORGES	***.392.356-**
NBP8C83	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAN DA SILVA MELO	***.760.462-**
RSZ4B44	HONDA/CG 160 FAN	ALAN DELON RAMOS DO NASCIMENTO	***.053.052-**
NBJ1J18	HONDA/CG 125 TITAN	ALAN RAFAEL ALVES FERREIRA	***.820.442-**
QTD9I40	HONDA/CG 160 START	ALAN RIBEIRO BARBOSA	***.280.562-**
NDD4G75	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	ALAOR JOSE DE CARVALHO	***.207.248-**
RSX2C75	HONDA/CG 160 TITAN	ALCINEIA DA SILVA GONCALVES	***.514.112-**
NCZ9A40	GM/S10 2.8 D 4X4	ALCINO ELIAS GONZAGA	***.785.251-**
NDM1G23	HONDA/POP 110I	ALDEIR PEREIRA M JUNIOR	***.799.342-**
NEC5C59	HONDA/CG 125 FAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NDC7637	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALERRANDRO DA SILVA SANDI	***.944.872-**
NDI4G59	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ALESSANDRO RODRIGUES SOUZA	***.722.862-**
NCO4140	HONDA/XLR 125	ALEX DA SILVA BERNARDES	***.859.072-**
NCT7H34	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ALEX DE OLIVEIRA	***.732.302-**
NDV1G63	HONDA/CG 125 FAN	ALEXANDRE GOMES LISBOA	***.625.858-**
NCG3E40	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXSANDRA NASCIMENTO CONCEICAO	***.404.682-**
NCF3649	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEXSANDRO BORGES DOS SANTOS	***.025.019-**
OHW3788	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ALFREDO DE FRANCA	***.933.402-**
NEG0B03	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	ALGENOR JULIANO CANDIDO MUNARETTI	***.421.161-**
NEB9980	FORD/KA FLEX	ALICE ALVES DE LIMA	***.524.512-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBO8D18	HONDA/CG 125 TODAY	ALIFF DOS SANTOS MARINO	***.687.652-**
OAK4245	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	ALINE CAROLINE BIZZO NOGUEIRA	***.891.642-**
NEH6A36	HONDA/CG 160 TITAN	ALISSON DOS SANTOS INACIO	***.352.072-**
QTH3310	VW/GOL 1.0L MC4	ALISSON PATRICK F DA SILVA	***.322.392-**
NEA8812	HONDA/CG 125 FAN KS	ALISSON REIS DE SOUZA	***.299.062-**
OHS2109	FIAT/UNO WAY 1.0	ALMIR GUABIRABA CLARO	***.664.122-**
AMM4694	FIAT/UNO MILLE FIRE	AMARINDO BARBOSA DA CRUZ	***.786.212-**
NDV0F91	I/TOYOTA HILUX CD4X4	AMARJUMAC ASS DE PRODUTORES PRODUTORAS RURAIS JULIA M COSTA	**.965.714/0001-**
OXL0D88	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	AMAURI ELIAS FEITOZA	***.377.602-**
RSY4B40	HONDA/BIZ 125	AMINADAB ALVES BARREIRA	***.540.162-**
FAV6F38	CHEVROLET/MONTANA LS	ANA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA	***.242.552-**
NEH5A27	HONDA/XRE 300	ANA CAROLINA DE MELO LIMA	***.100.702-**
THI8J76	HONDA/CG 160 START	ANA CAROLINE SOUSA DA SILVA	***.128.292-**
QTF8C53	HONDA/BIZ 110I	ANA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	***.063.752-**
NDQ7594	HONDA/BIZ 125 ES	ANA KLISSIA MARQUES PEREIRA	***.700.372-**
NEF2C72	HONDA/CG 160 START	ANA MARIA DE SOUZA BRAZ	***.007.802-**
NBZ2290	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ANA PATRICIA BARBOSA MOURA	***.749.352-**
NCQ5H88	HONDA/C100 BIZ	ANA PAULA LOPES PACHU	***.676.042-**
NCV4A36	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANAILSON MAZARIO DE OLIVEIRA	***.901.762-**
NCC4920	FIAT/UNO MILLE SMART	ANAOR ANDRADE DE AMORIM	***.611.372-**
NDR8B24	HONDA/BIZ 125 ES	ANATIANE FALCAO VIDAL	***.575.692-**
NDQ8607	HONDA/BIZ 100 ES	ANDERSON ALVES ALBUQUERQUE	***.311.142-**
NBV6F67	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON LEAL LEMOS	***.730.502-**
QBP8I69	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	ANDERSON SOARES BRAZ	***.857.391-**
NCH3I94	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***.984.972-**
RSZ9C18	HONDA/POP 110I	ANDRE SAMPAIO DELL ORTO	***.032.502-**
OHT0175	HONDA/POP 110I	ANDREIA ROCHA BARBOSA	***.698.542-**
OHL2B45	HONDA/CG 160 TITAN EX	ANDREIA ROLIM KASULKE	***.584.112-**
FCB8A69	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.661.122-**
QOR0A64	VW/GOL 1.6L MB5	ANDRESSA DE SILVA PANTOJA	***.345.412-**
NCY9817	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDREUS OLIVEIRA DA COSTA	***.413.952-**
THJ8A70	HONDA/CG 160 START	ANDREZA KETLYN DA SILVA PINHEIRO	***.377.052-**
NBW1372	HONDA/BIZ 125 EX	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.680.932-**
NDR0C14	GM/CELTA 2P LIFE	ANGELA SANTOS	***.492.342-**
OHR8086	HONDA/CG150 START	ANGELICA DA SILVA DE PAULA	***.747.572-**
NXS3A92	FIAT/UNO WAY 1.0	ANGELICA DOS SANTOS DELMACHIO	***.607.662-**
QTA2224	HONDA/POP 110I	ANGELICA MARQUES DA SILVA	***.507.492-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ASL3414	VW/VOYAGE 1.6	ANGELO CASTRO MENEZES	***.095.212-**
NDS9773	YAMAHA/YS150 FAZER SED	ANGELO GABRIEL UCHOA LIMA	***.729.862-**
NDZ1J53	HONDA/BIZ 125 KS	ANIEL PEREIRA RAMILO	***.747.442-**
NBF9947	FORD/PAMPA GL	ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO	***.599.678-**
NEE0448	DAFRA/RIVA 150	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES COELHO	***.186.962-**
QTA1659	SOUSA/AS 110	ANTONIO GONCALVES	***.962.362-**
NDP7H72	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO LEONARDO LIMA ARAUJO	***.220.172-**
RSX4I22	HONDA/CG 160 FAN	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE PROCOPIO	***.878.942-**
NCX3B95	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	***.637.673-**
NCB3H82	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO OZIEL SOUZA DO CARMO	***.054.442-**
RSU0E18	HONDA/HR-V EXL CVT	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	***.558.682-**
NCW3G88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO RIBEIRO	***.481.419-**
NBD7F67	I/TOYOTA HILUX 4X4 CD	ANTONIO SOUZA BISPO	***.097.902-**
NCR9227	HONDA/CB 300R	ANTONIO VICENTE LIMA	***.248.242-**
JXB2317	HONDA/C100 BIZ ES	APARECIDA PUERTA BRAGA	***.065.211-**
CKV9659	GM/CORSA WIND	APARECIDO BARBOSA DA SILVA	***.442.042-**
NBD2851	HONDA/CG 125 TITAN	APARECIDO ROCHA	***.329.662-**
NCF1609	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ARGEU MENSCH	***.374.881-**
NDD4J27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ARIEL ROCHA NOGUEIRA	***.392.012-**
OXL2D81	CHEVROLET/S10 LT DD4A	ARIQUEMES MAQ E EQUIP EIRELI	**.782.685/0001-**
NDX9E64	HONDA/CG 125 FAN ES	ARISTIDES DA SILVA	***.930.182-**
NCB7157	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARLINDO MACHADO	***.196.202-**
NDW7J20	HONDA/CG 125 FAN ES	ARNALDO DE JESUS ALMEIDA	***.356.502-**
NCG8422	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	AROLINA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	***.901.232-**
QTI9D42	HONDA/CG 160 FAN	ARTHUR PEREIRA TESCH	***.483.072-**
NCF6J76	HONDA/CG 150 FAN ESI	ASSIS VICENTE DA SILVA	***.871.782-**
NDH1G59	HONDA/CG 150 FAN ESI	AUGUSTA RODRIGUES MATEUS	***.496.432-**
RSV4B02	HONDA/CB300F TWISTER ABS	AUGUSTO PEDRO REIS MOREY	***.796.122-**
NED3448	HONDA/CG 125 FAN KS	AURIMAR MOTA DO NASCIMENTO	***.783.062-**
NEA1D42	HONDA/BIZ 125 ES	AURINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	***.232.082-**
SLK4E66	FIAT/STRADA ULTRA T200AT	AUTO POSTO TUCANO LTDA	**.191.618/0001-**
QZE6I47	YAMAHA/FZ25 FAZER	AUXILIADORA REGINA RODRIGUES GOMES	***.177.392-**
NCN6J76	FIAT/PALIO FIRE	AVANI FIRMINO DA COSTA	***.596.604-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SLG6F04	JTZ/NK150	AZARIAS DIAS LIMA	***.983.802-**
QTD0F31	FIAT/STRADA FREEDOM CD13	BALBINOT AGROPECUARIA LTDA	**.556.126/0001-**
THJ9D98	HONDA/CG 160 TITAN	BLADER FREITAS BATISTA JORGE	***.481.292-**
SLI6C56	HONDA/POP 110I	BRAZILINA SOARES	***.012.322-**
NEB1453	SUNDOWN/WEB 100	BRENDA BIANCA GONCALVES VAZ	***.413.542-**
SLK8I16	HONDA/POP 110I	BRENDA JAINE R DE OLIVEIRA	***.579.172-**
NDM5G25	HONDA/CG 150 TITAN ES	BRENO DA SILVA MARQUES	***.686.752-**
OHL7069	HONDA/CG 125 FAN KS	BRIAM AFONSO GOMES	***.141.332-**
OHQ7A72	HONDA/BIZ 110I	BRUNA DE LIMA ARAUJO	***.523.432-**
SLL5J68	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO RAFAEL BRITO LIMA	***.287.562-**
OHN2G33	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	BS DUARTE COM DE PROD AGR LTDA ME	**.067.428/0001-**
AXY2376	CHEVROLET/S10 LT DD4A	C F P PINHEIRO ME	**.518.844/0001-**
NCD0I63	HONDA/BIZ 125 ES	C R C ALVES JUNIOR	**.346.582/0001-**
NEB5D11	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CAIO FURTADO SOARES SILVA	***.269.842-**
QTC1D73	HONDA/POP 110I	CAIO SIMOES DA SILVA	***.977.742-**
NBG2J84	CHEVROLET/MONTANA SPORT	CAMILA CRISTINE CLOSS	***.934.552-**
NBG8051	HONDA/CG 125 FAN KS	CAMILA DE OLIVEIRA VIAN	***.305.772-**
NBF5794	VW/FOX 1.0 GII	CARLA ALESSANDRA DE SOUZA PINTO	***.980.972-**
NCV5431	HONDA/BIZ 110I	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA JUNIOR	***.302.932-**
NBP8I80	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	CARLOS APARECIDO DA SILVA	***.201.222-**
NEF9839	HONDA/BIZ 125 MAIS	CARLOS DANIEL DE SOUZA BARCELOS	***.356.672-**
SLI0D61	HONDA/CG 160 START	CARLOS EVANGELISTA MONTEIRO	***.596.441-**
NDS9246	HONDA/BIZ 125 ES	CARLOS HUILTON RIBEIRO SILVA	***.629.072-**
NEH4B86	HONDA/NXR160 BROS ESD	CARLOS LEANDRO DE JESUS SILVA	***.803.732-**
QTH7G74	HONDA/CG 160 START	CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA	***.523.302-**
NEB8H31	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS ROSA NETO	***.192.838-**
NCG0G17	GM/CELTA 4P SPIRIT	CARMEM QUINTAO	***.784.372-**
JXT8H12	VW/SAVEIRO 1.6 CE	CASA DAS CORES PVH LTDA	**.789.771/0001-**
NDD9D59	HONDA/BIZ 125 ES	CATRINA SILVA BRITO	***.141.622-**
SLJ8H31	HONDA/BIZ EX	CELIA SOARES CERQUEIRA	***.567.652-**
NEB2G09	HONDA/CG 125 FAN	CELIO ANASTACIO DOS SANTOS	***.054.342-**
OHP3504	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA	***.115.862-**
NBS4E64	HONDA/BIZ 125 ES	CELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.236.802-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBY2F48	HONDA/C100 BIZ ES	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	***.826.792-**
NCM2188	HONDA/CG 125 TITAN ES	CENT DE FORM DE COND PRO ATIVA LTDA ME	**.018.457/0001-**
NDX0472	FORD/KA FLEX	CESAR DE ANDERSON GOMES COELHO	***.544.002-**
NBF1J20	VW/GOL SPECIAL	CESAR NATANAEL VIANA CARVALHO	***.795.339-**
NCA8E36	HONDA/NXR150 BROS ES	CEZAR GOMES VIEIRA	***.066.122-**
SLL0I66	HONDA/CG 160 FAN	CHARLES GABRIEL DE SOUZA RANGEL	***.317.752-**
NBI5674	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	CICERO DA COSTA NUNES	***.652.862-**
NBN0F60	PEUGEOT/207HB XR S	CICERO ERCICLEI OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA	***.246.132-**
NDC8D38	HONDA/BIZ 125 ES	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	***.016.432-**
DDQ9G46	FIAT/PALIO ELX	CILEZIO HAMMER DOS SANTOS	***.087.061-**
NDC1803	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINVALDO DE SOUZA SANTOS	***.979.672-**
NDT6073	HONDA/CG 125 FAN	CLAIR MOREIRA VIOTTO	***.970.012-**
NDW0F73	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDEMIR QUEIROZ SILVA	***.358.802-**
OHU5701	RENAULT/DUSTER 16 D CVT	CLAUDEMIR ROQUE	***.552.042-**
OHW9034	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	***.253.068-**
OHN7531	HONDA/ELITE 125	CLAUDIA DUTRA CAMPOS	***.750.102-**
NBF8J44	HONDA/BIZ 125 EX	CLAUDIA VICTOR DOS SANTOS	***.475.262-**
NBK9407	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEI BRUNO	***.309.942-**
OHW9270	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CLAUDINEI LIMA DE CARVALHO	***.404.782-**
NDE2955	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDINEIA CONCEICAO DE MORAES	***.099.862-**
QRA6C42	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	CLAUDINEY FERREIRA	***.744.802-**
NCR6809	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
NDJ1I24	YAMAHA/YBR 125E	CLAUDIO ROBERTO DO VALE SOUZA	***.011.802-**
NBK0J62	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS	***.768.662-**
NBD9628	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIONOR VIANA DA SILVA	***.849.477-**
RSX6I54	HONDA/POP 110I	CLAUDIORRANI DO NASCIMENTO FACHIANO	***.690.982-**
NDH3B16	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	CLEBER PINHEIRO DOS SANTOS	***.721.642-**
ARQ9E44	VW/SAVEIRO 1.6	CLEBES RAMOS NUNES	***.461.482-**
MHN8005	I/HYUNDAI I30 2.0	CLEBESSON AMORIM BARROS	***.123.092-**
RSX5A71	HONDA/POP 110I	CLEICE PALOTE DA SILVA	***.167.542-**
NDZ5J88	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEITON DE PAULA SOUZA	***.112.902-**
NBN1I22	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEITON DOS SANTOS MARTINS	***.854.522-**
OXL9E02	HONDA/CG 160 TITAN	CLEITON FROHLICH DA SILVA	***.462.142-**
NCO5790	GM/CELTA	CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA	***.966.712-**

NBS9511	VW/FOX 1.0 GII	CLEMOZILDA MOREIRA DE F SARAIVA	***.060.402-**
NCJ1108	HONDA/POP100	CLENIO JOSE DOS SANTOS	***.977.461-**
NCC6391	FORD/FIESTA HA 1.5L S	CLEONE PAIAO DA SILVA	***.363.602-**
NCZ8B88	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	CLEVERSON LEMES ARMI	***.389.262-**
NBC5716	HONDA/CG 125 CARGO	COMERCIAL DE BEBIDAS POLAR LTD	**.631.081/0001-**
NBY0809	HONDA/C100 BIZ ES	COSMO LUIZ LIMA GOMES	***.585.412-**
PZC6409	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	CREUZA MARIA DA SILVA MOISEIS	***.138.392-**
OBP7C87	HONDA/BIZ 125 EX	CRISTIANA DE OLIVEIRA LOUBACK	***.629.932-**
JWR5443	FIAT PALIO 1.O 4P	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	***.052.034-**
NCB5844	HONDA/CG150 FAN ESDI	CRISTIANE MELO DA SILVA	***.594.672-**
NCC0G00	VW/GOL SPECIAL	CRISTIANE SABANE	***.669.652-**
NCO2D11	I/SHINERAY XY 50 Q	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	***.905.192-**
SLJ2G77	HONDA/POP 110I	DALVA DA SILVA DESTRO	***.466.422-**
QLU6E83	HONDA/CG 160 START	DAMARA DANTAS DE OLIVEIRA	***.134.372-**
RSU8G84	HONDA/CG 160 START	DAMARES FEITOSA BERNARDO MOREIRA	***.110.382-**
QTG9I53	YAMAHA/YZF R15 ABS	DANIEL BONFIM XAVIER	***.311.012-**
SLL2H76	HONDA/CG 160 START	DANIEL CAMILO BARROS DOS SANTOS	***.371.202-**
NCG4115	VW/SAVEIRO 1.6 CE	DANIEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA FILHO	***.288.902-**
NBK0166	HONDA/CG 125 TITAN	DANIEL DE SOUZA	***.789.162-**
NBO1735	HONDA/CG 125 TITAN ES	DANIEL DIAS	***.265.859-**
NBY9B43	HONDA/BIZ 100 ES	DANIEL FLORENCIO DE OLIVEIRA	***.116.486-**
NBJ1I33	HONDA/XLR 125	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	***.288.892-**
NEA4915	HONDA/CG 125 FAN ES	DANIEL KLIPEL	***.866.112-**
JKC7H66	CHEVROLET/CRUZE LT NB	DANIEL SOARES RUIZ	***.560.512-**
OHV8I03	YAMAHA/NEO 125	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	***.210.882-**
OHM9491	HONDA/CG 125I FAN	DANILO JOSE GAMA DE ARAUJO	***.218.622-**
OHR7313	HONDA/BIZ 110I	DANUBIA PEREIRA DE ARAUJO	***.980.272-**
NDW7089	HONDA/POP100	DARCILENE COSTA MENDONCA	***.725.031-**
NCV2248	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DARCOS PEREIRA OLIVEIRA	***.650.222-**
SLI6A94	HONDA/BIZ 110I	DARLAN PRAXEDES PEREIRA	***.325.632-**
NCG9G49	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAVI CRISPIM DE SOUZA	***.804.662-**
NBM1199	HONDA/CG 125 TITAN	DAVI DA SILVA	***.233.502-**
NCK5F12	FORD/FIESTA 1.6	DAVI HENRIQUE DOS SANTOS	***.334.642-**
NBR5D44	HONDA/CBX 200 STRADA	DAVID DA SILVA DE SOUZA	***.216.922-**
RSY2F76	HONDA/CG 160 START	DAVID LUCAS DA SILVA	***.479.632-**
NDW9F36	HONDA/CG150 FAN ESDI	DAVID MARCOS PONCETTI	***.795.682-**
NDO4B05	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DAYLON AUGUSTO DOS SANTOS	***.079.942-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SLG9F75	I/GWM HAVAL H6 PREM HEV	DEBORA MARCIA DOS ANJOS	***.359.282-**
NCI9785	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEIBRIANE BROZEGUINI	***.898.492-**
MZV3467	HONDA/CBX 250 TWISTER	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.847.972-**
NCW9J13	HONDA/CB 300R	DEIVISSON DE OLIVEIRA SILVA	***.465.662-**
NEG0351	HONDA/NXR150 BROS ESD	DEMERSON BRITO DA SILVA	***.255.772-**
NDW3806	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DENILTO MOREIRA	***.253.737-**
SLG2H64	CHEV/MONTANA T A PR	DENISE MATOS CORDEIRO ORTEGA	***.958.822-**
OHP9H08	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	***.010.632-**
DQE2291	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	DEOLINDO BROUM	***.277.452-**
NDH7I55	HONDA/CG 125 FAN KS	DEUSDETE RIBEIRO DA SILVA	***.854.162-**
NDV5J71	FORD/FIESTA 16SE AT	DEVANIR PEREIRA DA SILVA	***.759.502-**
RSV9E01	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DEYVISON RIBEIRO SIMAO	***.567.202-**
NDA8H08	HONDA/BIZ 125 ES	DHAVILEY ECLAINE RODRIGUES DA S ARAUJO	***.057.092-**
NDG5G77	HONDA/FIT LX FLEX	DIANA FREITAS DOS SANTOS	***.708.212-**
NCR6H41	FIAT/STRADA WORKING CE	DIECSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.901.982-**
NDM4H67	HONDA/XRE 300	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	***.932.482-**
NDJ2G04	GM/CELTA 4P LIFE	DIEGO SA COSTA	***.746.652-**
ALL8I11	I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	DILCILEIA RIBEIRO DE SOUZA	***.110.572-**
PHS1D49	HONDA/CG 160 TITAN	DIONARDE AZEVEDO DE ARAUJO	***.515.542-**
NDN9968	HONDA/BIZ 100 ES	DIONE RODRIGUES DA SILVA	***.077.802-**
NBU9478	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIONISMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.220.882-**
QTI0E22	RENAULT/DUSTER INT 16	DOMINGOS CARVALHO NAZARIO	***.033.791-**
NEG1C26	HONDA/NXR160 BROS ESD	DOUGLAS FRANCIS DE SOUZA CRUZ	***.327.227-**
RSW3G55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DOUGLAS MEDEIROS	***.658.622-**
NJF8A13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOUGLAS PALMEIRA CEZEMER	***.892.622-**
NBR2132	I/FORD FIESTA SE HA	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	***.151.504-**
NCV8434	HONDA/BIZ 125 EX	E B DE MELO INFORMATICA E CONSULTORIA ME	**.179.982/0001-**
PMY7728	FIAT/STRADA WORKING CD	EDELSON ALVES OLIVEIRA	***.211.302-**
OHQ2E17	HONDA/CG 125 FAN ESD	EDEMAR JUNIOR CHAGA MONTEIRO	***.581.302-**
QLX0A27	VW/POLO HL AD	EDEN CLEI MAIA	***.005.262-**

NEF0458	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	EDENILSO MARCOS LAZARIN	***.788.132-**
NDZ5E64	HONDA/BIZ 125 KS	EDERSON RAMAGIO DOS SANTOS	***.425.012-**
NCA6697	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	EDEVALDO CELESTINO DA SILVA	***.875.182-**
NCC8336	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDILAINE DA SILVA CRUZ	***.817.582-**
NBP6238	FIAT/UNO MILLE EX	EDILSON DA ROCHA VERLY	***.045.322-**
OHT3915	HONDA/CG 125I FAN	EDIMILSON ROCHA DE OLIVEIRA	***.191.576-**
NDS5825	HONDA/BIZ 125 ES	EDINA ROBERTO DA SILVA GONCALVES	***.541.642-**
OHM4395	RENAULT/SANDERO AUTH 10	EDINALDO CARLOS DA SILVA PORTAL	***.258.632-**
NDX6C45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	***.970.702-**
NCR4074	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDINHO PORTO FERREIRA LUIZ	***.446.002-**
NEB0239	HONDA/CG 125 FAN	EDIR DOMINGOS SANTOS	***.959.582-**
QTG1D16	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	EDIVALDO CELESTINO GONCALVES	***.791.482-**
NEB8G00	HONDA/CG 125 FAN	EDIVALDO DA SILVA	***.659.942-**
NOI2157	VW/GOL 1.0 GIV	EDIVALDO FRANCISCO ROSA	***.231.052-**
OHN6A38	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDIVALDO ORIDES DA SILVA	***.846.812-**
BYA4389	AGRALE/1600D RS FD	EDIVALDO SALES DE OLIVEIRA	***.302.302-**
PUO5674	FIAT/PALIO FIRE	EDIVALSO PEREIRA FILHO	***.534.062-**
NDH8F82	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EDIVAN VICTORAZZI DA SILVA	***.870.512-**
NBE3640	VW/GOL SPECIAL	EDMAR COELHO	***.970.062-**
NDZ5053	YAMAHA/YBR 125K	EDMAR RODRIGUES	***.396.002-**
PHV3J97	HONDA/BIZ 125	EDNA DA SILVA ANTELO	***.143.092-**
NCR0J79	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDNALDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.671.402-**
OHQ2H32	HONDA/POP 110I	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	***.110.272-**
SLI0C51	HONDA/CG 160 TITAN	EDSON HIGHLANDER LIMA DE ANDRADE	***.416.322-**
NBT1379	HONDA/CG 125 TITAN	EDSON LUIZ PERINI	***.822.202-**
QRA2989	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	EDSON NASCIMENTO DA COSTA	***.162.042-**
NDR9B99	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.518.242-**
NDD0473	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDSON ROSA GOMES	***.060.162-**
NCU1I84	VW/GOL 1.0	EDUARDO ALVES GOVEIA	***.816.102-**
NDG5B83	HONDA/NXR150 BROS ES	EDUARDO ANDRADE DE SOUZA	***.481.602-**
NCB0949	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDUARDO BUENO DE SOUZA	***.228.842-**
RSY7A21	HONDA/BIZ 125	EGLEICIEL GARCIA DE SOUSA	***.368.282-**
THK3A59	HONDA/POP 110I ES	EGLESIANE SANTOS SILVA	***.771.451-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QWO0F06	HONDA/CG 160 START	ELAINE CANUTO RESENDE	***.570.742-**
RSZ3G36	HONDA/BIZ 125	ELAINE RODRIGUES TIMBO	***.129.922-**
NCW0989	HONDA/CG 150 SPORT	ELENILDO ALVES SANTOS	***.051.452-**
NDJ2951	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELESSANDRO KRUGERR DE MORAES	***.141.682-**
RSX6G81	HONDA/POP 110I	ELIANE ALVES FRANCO	***.685.052-**
NDK5F73	HONDA/CG 160 TITAN EX	ELIANE PIO DA SILVA	***.204.852-**
NDR9E29	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIANE WEINE RAMOS	***.165.841-**
NEB7870	FORD/KA FLEX	ELIANI RAASCH	***.411.092-**
DHV4E75	VW/GOL SPECIAL	ELIAS BRAGANCA GOMES	***.059.372-**
NBV7628	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS BRUNO	***.575.588-**
OWI4683	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	ELIAS RICART DE SOUZA	***.766.262-**
NCP0377	HONDA/C100 BIZ	ELIEL REIS	***.094.112-**
NDY3F26	HONDA/POP100	ELIENE SANTOS DA HORA	***.076.252-**
NEB1B54	HONDA/CG 160 START	ELISIA DE SOUZA HOLANDA	***.912.352-**
NDE6474	HONDA/BIZ 125 KS	ELIZABETH DOS SANTOS SOUZA	***.895.962-**
NDQ3101	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIZANGELA DA SILVA CASTRO MONTENEGRO	***.124.542-**
NCK5578	HONDA/C100 BIZ ES	ELIZANGELA FREITAS RIBEIRO	***.557.962-**
NDU1G38	HONDA/NXR150 BROS ES	ELIZEI PINHEIRO	***.136.262-**
NBC3633	GM/CORSA WIND	ELIZEU TERTULIANO DE AMORIM	***.773.928-**
NCJ4862	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELTON JHONE TASCA MOTA	***.761.112-**
NCV1476	HONDA/NXR150 BROS ES	ELVECIO CARDOSO DA COSTA	***.216.028-**
NDD4A98	I/VW SPACEFOX COMFORT	EMERSON BARBOSA DA SILVA	***.686.052-**
SLJ8E66	HONDA/POP 110I	EMERSON FERNANDES DA SILVA	***.956.362-**
NEF0J74	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	EMERSON ISRAEL RAMOS	***.049.782-**
NDR0F63	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMERSON SILVA SANTOS	***.565.302-**
NCS4G11	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ENDRIO GOMES NOGUEIRA SILVA	***.222.492-**
NCG4940	HONDA/CG 125 FAN KS	ENIO GOMES DA SILVA	***.948.002-**
NDX7692	VW/GOL 1.0	ENIVALDO FAGUNDES TEIXEIRA	***.024.772-**
KOY0E33	GM/VECTRA MILENIUM	ERICA INAJARA KUSTER NASCIMENTO	***.417.402-**
NCH3H91	GM/CELTA 4P SPIRIT	ERICA SANTOS FARIAS SILVA	***.652.162-**
NCE9C85	HONDA/BIZ 125 ES	ERICKSON IBIAPINO DA SILVA	***.292.932-**
NDL6401	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERICO DE CARVALHO GALVAO	***.949.452-**
QTF7G48	HONDA/CG 160 FAN	ERIK CARVALHO DE ALMEIDA	***.123.092-**
NCQ8352	HONDA/BIZ 110I	ERIVELTTON DA SILVA FORTUNATO	***.058.072-**
NDI4510	HONDA/CG 125 TITAN ES	ERY DHOUGLAS DA COSTA SIMAO	***.371.728-**
NDA1D15	FORD/F250 XLT F21	ESRAEL DE PAULA FRANCA	***.080.589-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDW2141	GM/CLASSIC SPIRIT	ESTELINO GOMES DOS SANTOS	***.808.899-**
SLJ4G91	HONDA/CG 160 FAN	ESTER DE CASTRO SOARES	***.524.402-**
OHT6C33	HONDA/CG 160 TITAN	EUCLIDES QUEIROZ DE AMORIM	***.367.342-**
NDJ8675	JTA/SUZUKI EN125 YES	EUCLIMAR ALVES DA SILVA	***.440.952-**
NCV5170	FORD/FIESTA	EUDES ANTONIO NOGUEIRA DIAS	***.058.192-**
NDK2B03	HONDA/CG 150 TITAN ES	EUDMAR CAMILO DA SILVA	***.526.302-**
NBZ3H56	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVALDO BINO	***.311.322-**
OHR5690	HONDA/BIZ 125 ES	EVANDRO CASTRO DA SILVA	***.739.142-**
JXT8414	VW/GOL 1.0	EVANDRO LIMA SOARES	***.526.502-**
NBX0162	YAMAHA/YBR 125E	EVANILDO FONSECA DE MESQUITA	***.928.642-**
NEE9531	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVARISTO JOSE SELHORST	***.882.552-**
NPC9210	HONDA/CG 150 TITAN ES	EVARISTO JOSE SELHORST	***.882.552-**
OHO7E85	HONDA/CG 160 TITAN EX	EVERTON PINHEIRO DE FREITAS MIRANDA	***.901.152-**
NEE3H82	KASINSKI/WIN 110 60	EVILAZIO DIAS LAGAZI	***.517.692-**
NCB1E82	HONDA/CG 125 TITAN KS	EZEQUIEL JONJOB	***.169.092-**
NEC3F97	FORD/KA SE 1.0 HA	FABIANA FERREIRA CALIXTA	***.962.822-**
JXY9470	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIANO GONCALVES DE MENEZES	***.059.732-**
NBQ2J44	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	FABIANO OLIVEIRA MARTINS	***.596.801-**
NDW0A74	HONDA/NXR150 BROS ESD	FABIO ALVES DA SILVA	***.980.612-**
NEE5C21	HONDA/NXR150 BROS ES	FABIO ALVES DE PAULA	***.120.587-**
NJD1F22	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	FABIO AMARAL DE OLIVEIRA	***.317.442-**
NDW4688	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIO BRAZ DE FARIAS	***.393.772-**
NBT5I41	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FABIO CAMPOS CORDOVA	***.385.152-**
NED4I41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FABIO DOS SANTOS SILVA	***.800.862-**
RSW9E14	HONDA/CG 160 TITAN	FABIO FERNANDO PARADA	***.016.262-**
NDD6337	FIAT/STRADA WORKING CD	FABIO JUNIOR DE FREITAS	***.634.232-**
NDT5023	I/PEUGEOT PART F 800K 16	FABIO ROBERTO FERREIRA VIANA	***.206.652-**
NBO2J41	FIAT/FIORINO FLEX	FABIOLA RIBEIRO LIMA	***.479.802-**
NCZ0B74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABRICIO JUNIOR DE BRITO	***.041.972-**
OHN4I89	HONDA/NXR150 BROS ESD	FABRICIO MOREIRA DA SILVA SOUZA	***.643.662-**
NDR9C24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABRICIO PEREIRA NEVES	***.551.162-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHR1D92	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	FAUSTO EUSEBIO DE OLIVEIRA FILHO	***.515.982-**
NED1J89	HONDA/CG 125 FAN	FELIPE DOS SANTOS EMERICK	***.476.642-**
NEF9B40	HONDA/CG 150 FAN ESI	FELIPE GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	***.584.622-**
NED1G05	HONDA/CG 150 FAN ESI	FELIPE GONCALVES FRAZAO	***.208.362-**
NEB2B51	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDA DIANE MARQUES DE MOURA	***.689.792-**
RSW1D92	HONDA/BIZ 110I	FERNANDA FEITOSA MONTEIRO	***.925.212-**
NCX3I43	HONDA/POP100	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	***.961.762-**
NEH8I47	HONDA/CG150 START	FERNANDO HENRIQUE GARCIA GONCALVES	***.150.452-**
NBL7A69	HONDA/CG 125 CARGO	FERNANDO JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	***.301.362-**
NBG1016	VW/GOL 1.0	FERNANDO MOREIRA DA COSTA	***.136.312-**
NED1H43	HONDA/CG 125 FAN ES	FIDERCINO PEREIRA	***.615.562-**
NDL6F13	HONDA/XR 250 TORNADO	FLAVIO ALVES DA SILVA	***.862.222-**
OXL2B52	HONDA/POP 110I	FLAVIO HENRIQUE KLEMZ SANTANA	***.782.502-**
NPG2I75	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCELINO XAVIER GOMES	***.905.742-**
SLI8D36	HONDA/BIZ 125	FRANCIELE MONTEIRO DE SOUZA	***.150.982-**
NCS6544	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIELLY C ALVES	***.274.082-**
OHW0F70	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	FRANCIRLEY AZOUGUE DA SILVA ALBINO	***.389.568-**
NDP8307	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FRANCISCA DAS C LIMA DE CARVALHO	***.883.002-**
NCA7I06	I/CHEVROLET AGILE LTZ	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA	***.965.072-**
SLI7B16	HONDA/CG 160 TITAN	FRANCISCA DE OLIVEIRA PAES	***.048.362-**
NDW4J93	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCA VIVIANE GONCALVES PEREIRA	***.128.673-**
RSW6I20	HONDA/CG 160 START	FRANCISCO BRIGIDO BARBOSA	***.077.782-**
NBH1510	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO CARLOS COSTA DE CARVALHO	***.781.732-**
QTD4E38	FORD/KA SE 1.0 HA C	FRANCISCO DAS CHAGAS MELLO	***.796.702-**
NBX6J04	HONDA/BIZ 125 EX	FRANCISCO EDEVANISON MARQUES DE LIMA	***.228.882-**
OHN5H02	HONDA/CG 160 FAN	FRANCISCO FONTINELE VIEIRA	***.581.092-**
NTN8005	M.BENZ/915C	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	***.797.932-**
NBH2193	HONDA/C100 DREAM	FRANCISCO NOBERTO DA SILVA	***.941.292-**
NCL3139	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCO MARCELO ALVES DA SILVA	***.392.232-**
NBF5J13	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANKLIN SILES SEBALHO	***.456.842-**
NDW6J08	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANKSON MAR RODRIGUES DA SILVA	***.361.982-**
NCD9E55	HONDA/CG 125 FAN	FRANTIESCO SOUZA ALVES	***.544.112-**
NDN3A85	DAFRA/KANSAS 150	FREDERICO JOSE DE SOUZA VIANA	***.856.261-**
NDR3349	HONDA/CG150 FAN ESDI	FREDSON VIANA DE SOUZA	***.910.492-**
NCS4E60	HONDA/CG 125 CARGO	FRIAGUA CONVENIENCIA LTDA	**.369.472/0001-**
QRA7774	RENAULT/MASTER FFORMA.ES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**.467.008/0001-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDU4G11	FIAT/FIORINO FLEX	G Z ATAIDE TRANSPORTES E LOGISTICA	**.894.521/0001-**
OHL1I04	HONDA/NXR160 BROS ESDD	GABRIEL DA SILVA ELIAS	***.839.402-**
OHQ4C68	HONDA/CG150 FAN ESDI	GABRIEL LEMES DOS SANTOS BARBOSA	***.866.112-**
JYJ0H12	M.BENZ/L 1113	GABRIEL TUNICHA VIEIRA	***.264.482-**
NEH1016	HONDA/BIZ 100 ES	GABRIELA ALVES VITORIO	***.456.382-**
NBW0295	HONDA/CG 125 CARGO KS	GAS BRASIL LTDA EPP	**.624.649/0001-**
NDZ6F49	HONDA/CG 125 FAN	GEAM MAYLOM DE OLIVEIRA ALVES	***.634.252-**
ATD6C89	GM/S10 ADVANTAGE S	GEAN CARLOS DE OLIVEIRA	***.227.576-**
NDP4099	HONDA/CG 125 FAN ES	GEDERSON PADILHA DOS SANTOS	***.269.542-**
PHF7A84	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	GEILSON FRANCISCO BRAZ SILVA	***.650.562-**
OHQ7953	HONDA/CG 160 FAN	GEILSON JOSE DE SOUZA	***.605.032-**
OHN0D46	FIAT/STRADA WORKING	GEILSON T DE AGUIAR	**.814.031/0001-**
SLL1E61	HONDA/CG 160 FAN	GELSON PEREIRA CASTRO	***.532.302-**
NDZ6889	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GENILSON BERNARDO DE FREITAS	***.221.422-**
QLZ9F82	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GENILSON BRAGADO MENDES	***.860.802-**
NCD3789	HONDA/CG 125 FAN ES	GENILTON SOUZA DE OLIVEIRA	***.203.442-**
JXK6A43	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	GENIVAL GONCALVES DE JESUS	***.327.272-**
SLI8G68	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GENTIL ALVES MOTA	***.337.472-**
NCC0F06	HONDA/BIZ 125 EX	GEOVANE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.100.962-**
NBJ1J43	HONDA/CG 125 TITAN	GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS	***.233.952-**
NCB1950	HONDA/CG 125 TITAN KS	GEOVANO RIBEIRO DA SILVA	***.944.422-**
NBF0909	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO IZIDORIO DE SOUSA	***.184.632-**
RSX4J87	HONDA/POP 110I	GERALDO JOSE DE AZEVEDO	***.165.902-**
NCI7I39	HONDA/CG 125 TITAN ES	GERALDO MAGELO	***.637.982-**
NBH3B75	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO NUNES PEREIRA	***.802.602-**
NBJ4750	HONDA/CG 125 TITAN	GEREMIAS NIENKE	***.986.602-**
NDQ9D12	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	GERSON FERREIRA DE JESUS	***.262.362-**
QTG3B62	HONDA/CG 160 FAN	GERSON RODRIGUES DA SILVA	***.754.972-**
NED9A31	HONDA/CG 125 FAN KS	GERVASIO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.688.442-**
QTB5I84	HONDA/CG 160 FAN	GESIANE RODRIGUES	***.024.602-**
OHM4510	HONDA/CG 150 FAN ESI	GESMILSON QUIRINO BARBOZA	***.468.822-**
NBL6F85	HONDA/BIZ 125 ES	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	***.924.382-**
NEB9F34	HONDA/CG 160 FAN	GILBERTO PEREIRA SABINO	***.439.392-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NEE8D94	HONDA/NXR 160 BROS	GILMAR LOOSE DE SOUZA	***.633.762-**
NCD8D50	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILSON BUENO RIBEIRO	***.613.922-**
SLJ6H88	HONDA/BIZ 125	GILSON DE GODOY	***.539.502-**
NCC0004	MMC/L200 4X4 GLS	GILSON JOSE DE FREITAS	***.190.482-**
QTH3E01	HONDA/CG 160 START	GILVAN DOS SANTOS FARIA	***.512.222-**
QTD4220	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	GIVANILSON DE OLIVEIRA FIRMINO	***.073.122-**
SLH3I29	HONDA/CG 160 START	GIVONETE FERRO DE SOUZA	***.753.972-**
JXR2165	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	GLAUDSON WEBER DA SILVA	***.425.712-**
NDZ9319	HONDA/BIZ 125 ES	GLEICIANE CASTRO PIRES	***.637.132-**
MZY1F16	FIAT/PALIO ELX FLEX	GLEILSON GOMES DE OLIVEIRA	***.449.212-**
RSZ2E04	HONDA/BIZ 110I	GLESNAYANNE LEAO SILVA	***.427.982-**
RSW5B70	HONDA/POP 110I	GRACIELI LOPES AHNERT	***.643.832-**
NDB2912	HONDA/BIZ 110I	GRACIELLE CHRISTINA ARAUJO PICOLLI	***.163.942-**
NCV4198	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	GRACINDA BRITO PIMENTA	***.844.482-**
RSX0F72	HONDA/NXR160 BROS ESDD	GREICI LETICIA PEREIRA DA SILVA DAVI	***.927.212-**
NDJ8030	HONDA/BIZ 125 MAIS	GUIDO ANTELO CORTEZ	***.395.552-**
AQW0467	I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	GUIDO ROLANDO CASTILLO FORREL	***.127.342-**
QTF8C21	HONDA/CG 160 CARGO	GUILHERME GUIMARAES BAIA	***.666.252-**
QTG0C98	HONDA/POP 110I	GUILHERME MENDONCA SCHULTZ	***.762.332-**
NBS2C45	HONDA/CG 150 FAN ESI	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	***.985.992-**
RSY2D14	HONDA/POP 110I	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	***.177.182-**
NEH7C29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GUSTAVO GANDHY DE SANTANA RIBEIRO	***.243.802-**
JXE6G45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GUSTAVO MANUEL STEIN MARQUES	***.659.632-**
OHT0F39	HONDA/CG 150 FAN ESI	GUSTAVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.816.112-**
RSV9D51	HONDA/CG 160 TITAN	HELIELSON DOS SANTOS MATIAS	***.349.552-**
QTJ0E92	HONDA/CG 160 START	HELIEZIO PEREIRA AMORIM	***.363.812-**
OHW7J01	HONDA/POP 110I	HELIO CRISTIANO SOUZA DE AGUIAR	***.361.013-**
NBE1C04	GM/CORSA WIND	HELIO MANUEL CRUZ DOS SANTOS	***.826.622-**
NEA9I72	HONDA/CG 125 FAN KS	HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	***.100.832-**
NDV1B25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HENRIQUE EDUARDO GOMES SILVA	***.607.442-**
NCD1H30	HONDA/C100 BIZ	HENRIQUE FERREIRA ROCHA	***.838.632-**
KAF9493	HONDA/CG 125 FAN	HERICO ALAN SUAVE LEITE	***.694.602-**
OHR0140	VW/FOX 1.0 GII	HEYLLAN CATARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.971.372-**
NCK2467	HONDA/C100 BIZ MAIS	IARA FERREIRA ALMEIDA	***.320.822-**
NBK1J61	HONDA/CG 125 FAN KS	IDALINA SOARES FERREIRA	***.482.252-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCY5830	HONDA/NXR125 BROS ES	IDENI INACIO DE MELO	***.266.042-**
DBM8098	M.BENZ/L 608 D	IELE SARAIVA COSTA	***.533.722-**
NCI6620	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ILSON RESENDE DE OLIVEIRA	***.707.802-**
NDY5530	HONDA/BIZ 125 ES	ILZE COSTA SANTOS	***.872.595-**
NDI1427	HONDA/C100 BIZ	INDY TAYLA KOTZ COELHO	***.126.912-**
OBH6329	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	IOLANDA FERREIRA DE SOUZA	***.164.402-**
NCR4639	SUNDOWN/HUNTER 90	IRACILDA ALVES COSTA MIRANDA	***.749.469-**
OHP4J52	HONDA/CG 160 FAN	IRANI SILVA DOS SANTOS	***.733.452-**
OHM7G66	HONDA/CG150 FAN ESDI	IRANILDO CUNHA FARIAS	***.649.032-**
NCJ3B75	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	IRENILDO MIGUEL	***.862.312-**
RLL3B85	HONDA/CG 160 TITAN	IRINES AVILA NASCIMENTO DE AVELAR	***.883.302-**
THI6C78	HONDA/CG 160 TITAN	ISAIAS PINTO DE SOUZA	***.737.392-**
NDA5360	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ISAQUE SOARES DA SILVA	***.681.882-**
NCM3F97	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	ISMERELY MACCARTNEY S GONCALVES	***.155.163-**
NCF4949	SUNDOWN/HUNTER 100	ISRAEL DE OLIVEIRA	***.555.069-**
NBE5D54	HONDA/CG150 FAN ESDI	ISRAEL FERREIRA	***.588.571-**
NDU6D29	KASINSKI/MIRAGE 150 50	ITALO FERNANDO CARNEIRO UBIALI	***.954.632-**
NEH8E51	HONDA/CG 160 FAN	ITAMAR BRAU	***.652.722-**
OHR2633	HONDA/BIZ 110I	ITAMAR FERRANDO	***.118.712-**
NCR1C18	HONDA/BIZ 125 ES	ITATIANE MARTINELLI	***.144.789-**
NBI0664	VW/SAVEIRO	IVA MARIA DE FREITAS	***.796.672-**
NCT8843	MOTO TRAXX/JL50Q-8	IVALINO CARDOSO	***.122.569-**
NDZ3C33	HONDA/CG 125 FAN	IVANETE ALVES FRANCA	***.706.332-**
NBG4B67	HONDA/BIZ 125 ES	IVANETE PEREIRA NERO	***.620.602-**
OHO4976	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	IVO AY MORE	***.229.629-**
FEZ3E12	VW/FOX 1.0 GII	IZAEL CARLOS FERREIRA	***.196.627-**
NCB1D35	HONDA/NXR150 BROS ESD	IZIDIO SANTOS DA SILVA	***.323.234-**
OPC9B30	CHEVROLET/CLASSIC LS	JABES GILEAD BRIANTINO	***.352.722-**
NDE0049	HONDA/CG 150 FAN ESI	JACINTO PAZ DE SOUZA GALDINO	***.809.302-**
QTH0D67	HONDA/CG 160 TITAN	JACKSON RODRIGO DOS SANTOS	***.503.922-**
NCC8C93	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAILTON BATISTA FERREIRA	***.705.824-**
NBV5B85	HONDA/CG 125 FAN ES	JAIME NASCIMENTO DIAS	***.087.522-**
QTB6I33	HONDA/POP 110I	JAINE SILVA SOUSA	***.873.102-**
NBI9142	FIAT/UNO SPORTING 1.4	JAIRO PEREIRA GUIMARAES	***.247.132-**
QTE6F90	HONDA/CG 160 TITAN	JAMES RIVALDO MARQUES DA SILVA	***.407.492-**
NDL8G50	HONDA/CG 150 TITAN KS	JANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.617.602-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCE7I35	VW/NOVA SAVEIRO CE	JANETE VIEIRA COSTA COELHO LARA	***.613.812-**
GUY9D87	VW/GOL 1.0	JANOEBIS AQUINO RIBEIRO	***.479.402-**
QAP4E75	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	JAQUE SUEL FERREIRA DE MORAES	***.729.502-**
NDT8203	FIAT/STRADA FIRE FLEX	JAQUELINE DOS SANTOS GOVEIA	***.771.812-**
NDB5245	HONDA/CG150 FAN ESDI	JARDSON LOPES DE LIMA	***.008.432-**
SLL2C38	HONDA/BIZ 110I	JASMIM FONSECA RIBEIRO	***.858.532-**
OAL9J93	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	JC RAMOS CONSULTORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA	**.436.392/0001-**
NDJ7C00	HONDA/C100 BIZ ES	JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.517.212-**
NBX1197	HONDA/XLR 125 ES	JEAN LUCAS MENDONCA RODRIGUES	***.615.422-**
NCO0D36	HONDA/CG 125 FAN ES	JEFERSON CESAR COMISSIO	***.824.182-**
NCR4A23	HONDA/NXR160 BROS ESD	JEFERSON DA SILVA LEAO	***.680.852-**
NBR1D80	VW/GOL 16V	JEFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	***.551.982-**
NDE7682	SUNDOWN/MAX 125 SE	JEFERSON FERREIRA LIMA	***.017.632-**
NDG0J91	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS BORGES	***.091.582-**
THK3I76	HONDA/CG 160 START	JEFFERSON CARLOS TEIXEIRA SANTOS	***.854.702-**
NDN4J92	FIAT/STRADA HD WK CD E	JEFFERSON GONCALVES MONTEIRO COSTA	***.884.522-**
NDQ8J07	FIAT/STRADA WORKING	JEFFESON PEREIRA DE MENDONCA	***.452.953-**
QTI5G13	HONDA/BIZ 125	JENES GONCALVES DOS SANTOS	***.654.872-**
NBC8876	HONDA/POP100	JERONIMO MENDES LEITE	***.636.192-**
QTC5F32	YAMAHA/FZ25 FAZER	JERONIMO MONTEIRO DOS SANTOS	***.772.002-**
QTB9D83	HONDA/POP 110I	JESIA SOARES DE LIMA	***.270.962-**
NDI2320	FIAT/UNO MILLE FIRE	JESSICA CAROLINE SOARES	***.628.182-**
NDL1394	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JESSICA COLIN DOS SANTOS	***.662.092-**
NCH1A40	HONDA/CG 125 CARGO ES	JESSICA CRUZ CAMPOS	***.545.502-**
MEJ3C01	FIAT/STRADA FIRE CE	JESSICA DA SILVA XAVIER	***.359.572-**
NDD0I15	YAMAHA/YS150 FAZER SED	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	***.581.162-**
NDS8507	HONDA/BIZ 100 ES	JESSICA ELLEN MAIA CRISTO	***.259.652-**
NCD2H01	HONDA/CG150 FAN ESDI	JESSICA KETULY CLEMENTE BARROS	***.818.142-**
NDI0345	HONDA/BIZ 125 ES	JESSICA SIDINEY LOPES	***.789.182-**
NDQ3722	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	JHENIFER CAROLINA SOUZA	***.259.432-**
NBY6B07	HONDA/BIZ 125 ES	JHENIFFER DOS SANTOS PESSOA OLIVEIRA	***.179.742-**
OHM3F52	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JHON PINKSTON CORREIA DONEDA	***.593.523-**
QRA7D63	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JHONATA SEREJO AMARAL	***.479.652-**

OHL6E90	HONDA/BIZ 125 ES	JHONATAN HENRIQUE GOMES REIS	***.832.992-**
QBB8E62	HONDA/CG150 FAN ESDI	JHONATAS PEREIRA RAMOS	***.215.302-**
OHW5B67	HONDA/NXR150 BROS ES	JHONES DO NASCIMENTO DEGASPERI	***.362.202-**
NBK4E52	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOANES CAMURCA SOUZA	***.304.912-**
NAS0B80	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JOAO ALDACIO BATISTA DE AGUILAR	***.891.832-**
NCB7179	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO ARNALDO MUNHAK	***.942.532-**
NCQ0415	YAMAHA/YBR 125ED	JOAO BARBOSA FERREIRA	***.573.718-**
NCG1H66	FIAT/UNO VIVACE 1.0	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	***.704.452-**
HGI1J47	VW/GOLF	JOAO BATISTA SOARES DE SA	***.077.112-**
NCW5980	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO CARLOS KOLLET	***.995.830-**
NDB0214	HONDA/CG 125 FAN	JOAO FARIAS DE MELLO	***.994.222-**
QTI4H70	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOAO GABRIEL BERGER MACHADO DE LIMA	***.428.802-**
NDK9B14	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOAO GALDINO DE SOUZA	***.282.042-**
NDU4339	HONDA/LEAD 110	JOAO GONCALVES ZINGRA	***.999.028-**
NCA9515	VW/FOX 1.6 GII	JOAO MATHEUS ROCHA PARDO	***.918.052-**
NDQ5867	VW/NOVA SAVEIRO CS	JOAO NUNES DA SILVA	***.835.382-**
NDG8B01	I/GM CLASSIC LIFE	JOAO PAULO ARANDA NEGRETE	***.867.742-**
NCF1013	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO PAULO DOS SANTOS ELOI	***.654.112-**
NCU2053	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	***.004.771-**
NCX9840	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO RODRIGUES DA CRUZ	***.609.551-**
NDG7690	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOAO RODRIGUES DE FREITAS	***.007.316-**
NJR7F46	MMC/L200 OUTDOOR	JOAO VICTOR EMILIO MORAES	***.723.642-**
NDW7C49	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO VICTOR FERREIRA NASCIMENTO	***.020.012-**
NDH7I82	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JOAO VITOR ANDRADE	***.520.422-**
NBV0B20	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO VITOR MARTINS ZAVALLIA	***.665.342-**
NDB3B01	HONDA/CG 160 TITAN EX	JOAO VITOR RAMOS DE SOUZA	***.102.822-**
QRA6B61	HONDA/CG 160 CARGO	JOAO VITOR SILVA SANTOS	***.268.572-**
NCQ7937	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	***.974.442-**
OHR5241	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	JOCIANE DA COSTA SILVA	***.221.222-**
JHR3J81	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	JOCICLEI DE SOUZA LEITE	***.288.512-**
NEE3498	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOCIMAR GOMES FERREIRA	***.465.932-**
NCY0951	FORD/KA SEL 1.5 HA B	JOEL CARLOS LANZONI	***.607.968-**
NBL3512	GM/CORSA WIND	JOEL PEREIRA BASTOS	***.342.709-**
NCO2892	YAMAHA/CRYPTON T105E	JOELSON MANOEL RABELO	***.010.512-**
QTI2E35	HONDA/POP 110I	JOHN LUCAS RODRIGUES SILVA	***.411.122-**
NDM4I80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JONAS PEREIRA DA COSTA	***.658.432-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NBG1C24	HONDA/CG 125 TITAN	JONATHAN MEDEIROS DA SILVA	***.113.542-**
NCZ7241	HONDA/BIZ 125	JONY FELIX PARDO MORENO	***.241.502-**
QTC5F37	HONDA/CG 160 FAN	JORGE ENRIQUE PENA OSORIO	***.187.771-**
NCN5D66	FLASH/MV ACTION 150	JORGE MARIA MARTINS	***.780.302-**
SLK9H86	HONDA/POP 110I	JORGEVALDO DA SILVA JUNIOR	***.034.042-**
QTB2594	HONDA/BIZ 110I	JOSCIELE SANTOS GOUVEIA	***.550.022-**
OHR5H60	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE AILTON FERREIRA DA SILVA	***.087.054-**
OAR7G43	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE ALVES DA SILVA	***.032.132-**
OHQ5J40	HONDA/XRE 300	JOSE ALVES DA SILVA	***.032.132-**
HLU9J34	FIAT/IDEA ELX FLEX	JOSE AMORIM	***.283.212-**
NBE0771	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ANGELO DE OLIVEIRA	***.493.602-**
NCI4D39	VW/8.150	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	***.075.452-**
NDD1544	VW/GOL 1.0	JOSE AVELINO BARBOSA JUNIOR	***.591.922-**
NBG1853	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CARLOS DA SILVA ROQUE	***.245.772-**
NDM9025	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE CARLOS MOTA ALHO	***.638.762-**
NBZ5720	FIAT/UNO MILLE SMART	JOSE CEZAR DANIEL	***.373.207-**
JZE7A08	FORD/F1000 TURBO XL	JOSE CEZAR MAIA	***.779.092-**
NBH2178	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DIVALDO SOARES	***.096.329-**
SLJ3E34	HONDA/BIZ 110I	JOSE EDUARDO MENEZES CHAVES	***.115.722-**
NCK4395	HONDA/C100 BIZ	JOSE ELIAS BANDEIRA DE SOUSA	***.945.082-**
NDC9025	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	JOSE GOMES DE BRITO	***.729.634-**
JZD6475	GM/ASTRA GL	JOSE HENRIQUE DA ROCHA LEITE	***.218.322-**
NBP9720	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE HENRIQUE XAVIER	***.234.262-**
NBX2H14	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE INACIO PEREIRA	***.891.206-**
NDN8E56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE IVO DA SILVA	***.095.702-**
NED3174	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE JORGE FIORANI	***.742.702-**
NDP1E61	HONDA/CG 160 FAN	JOSE LAYRTON LEANDRO DE SOUZA NETO	***.522.652-**
NDY7675	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE LUIZ DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	***.445.722-**
QTB9H39	HONDA/CG 160 START	JOSE LUIZ MOREIRA SEVERO	***.184.852-**
NBK3654	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE MAGESKI	***.398.322-**
NBW0C08	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	JOSE MARCOS PEREIRA BRITO	***.823.652-**
OHT5H00	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE MARIA PEREIRA	***.567.562-**
NDF9032	VW/GOL 1.0	JOSE MARIA SOUZA	***.009.992-**
MZY0808	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	JOSE MARIO OLIVEIRA BRAGA	***.785.262-**
NDP5802	HONDA/POP 110I	JOSE MOREIRA FERNANDES	***.003.539-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHT7109	TRAXX/JL125-9	JOSE NETO BATISTA DE MATOS	***.487.222-**
NBH1277	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PAULA DE JESUS	***.909.292-**
NBI8B71	HONDA/FIT DX FLEX	JOSE PEREIRA GOMES	***.796.732-**
NBB9060	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FERREIRA	***.195.562-**
ASD3F39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE SANTOS	***.960.921-**
NDF1C58	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE VICENTE PEREIRA	***.591.812-**
OHQ5977	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO	***.721.803-**
NRS9E43	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSEFINA BEZERRA DOS SANTOS	***.798.782-**
NDY2D85	I/GM CLASSIC LIFE	JOSELAINE CHAGAS NASCIMENTO DIAS	***.042.392-**
NCP3544	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSELITO NUNES STACH	***.730.002-**
NBG5975	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSICLEIA PERES DE SOUZA	***.862.072-**
NBR7375	VW/GOL 1.0 GIV	JOSIEL DA SILVA REIS	***.376.812-**
RSU2J42	HONDA/CG 160 FAN	JOSIEL WESLEY DA S SOUZA	***.072.871-**
NDY1C24	HONDA/POP100	JOSIMAR ALVES DE BARROS	***.644.052-**
NEH3E34	HONDA/NX 400I FALCON	JOSIMAR NICARETTA	***.116.282-**
SLL0D35	HONDA/BIZ 125	JOSIMAR PULUCENA DA SILVA	***.356.802-**
EEQ0D53	I/FIAT SIENA EL FLEX	JOSINEI LACERDA DE ANDRADE	***.582.572-**
NBL2J86	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	***.001.642-**
NDJ9H77	HONDA/BIZ 125 ES	JOYCY KAWANNY FERNANDES FREITAS	***.268.972-**
RSZ2I49	HONDA/CG 160 START	JULIA GABRIELI DOS SANTOS	***.653.102-**
NCJ4185	HONDA/C100 BIZ ES	JULIANA DAMIANA SIQUEIRA LUCINDO	***.128.432-**
NDQ9D25	HONDA/CB 250F TWISTER	JULIO IGLECIAS RODRIGUES PIRES	***.177.082-**
NED7I03	HONDA/CG 125 FAN ES	JUNIOR ALVES FERREIRA	***.622.482-**
QTG5D83	YAMAHA/XTZ250 LANDER	JUVENIL JOSE DOS SANTOS	***.715.531-**
NCQ8H58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JUVERCINO PINHEIRO NETO	***.133.361-**
SLK0H05	HONDA/CG 160 FAN	KAIKY PINHEIRO DA CONCEICAO	***.707.172-**
RSY3H14	HONDA/CG 160 FAN	KAIO MATHEUS PAIVA DE LACERDA	***.643.822-**
THJ3A07	HONDA/CG 160 FAN	KARITHA EMANUELLE WAIZEMANN DE JESUS	***.125.592-**
NDM4D67	HONDA/BIZ 100 KS	KARLA GRAZIELE DE OLIVEIRA	***.725.452-**
NDR8163	FORD/FIESTA FLEX	KARLA MARISE FARIA SILVEIRA LOPES	***.647.941-**
NDK3E57	HONDA/BIZ 125 ES	KAROLAINE VENTURA SANTOS	***.530.042-**
NDE6H91	HONDA/BIZ 125 ES	KAROLAYNE ROCHA BARBOSA	***.880.172-**
QTF5D53	HONDA/POP 110I	KATIANE ALEXANDRINO DA SILVA	***.879.632-**
NDK6A12	HONDA/CG 150 TITAN ES	KAWAN GUENTER SAIBEL	***.729.642-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SLK8E25	HONDA/CG 160 TITAN	KAWANN HENRIQUE LEITE ROCHA	***.477.812-**
SLI6D20	HONDA/CG 160 FAN	KAYKE DOS SANTOS RODRIGUES	***.491.062-**
THJ2E36	HONDA/CG 160 TITAN	KAYKY DOUGLAS PIVA SOUZA	***.879.432-**
QTH7H33	HONDA/BIZ 110I	KELLY LUIZA RIBEIRO NOMINATO	***.141.452-**
THI4E59	HONDA/XRE 190	KETELEN CRISTINA CASTRO TEIXEIRA	***.686.402-**
QTH8I68	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	KETHULIM BRENDA DE F DOS ANJOS	***.785.032-**
PHN8A88	HONDA/CG 160 START	KETLYN TAYNARA DE SOUSA CAMPOS	***.835.692-**
OHN6F66	HONDA/CB 500X	KLEBER GONCALVES BARBOSA	***.612.676-**
NDO1873	FIAT/STRADA HD WK CC E	L B V RIBEIRO E CIA LTDA	**.170.164/0001-**
QTA8038	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	LAIS CAROLINA MOLITOR	***.602.322-**
THL6I50	HONDA/CG 160 START	LARA CRISTINA DA SILVA	***.181.352-**
NBH2I52	HONDA/C100 BIZ MAIS	LARISSA REBOUCAS FREITAS	***.428.992-**
NDJ0191	DAFRA/SPEED 150	LEANDRO GOMES DA SILVA	***.044.072-**
OAN5191	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEANDRO KAZUO DAKUZAKU	***.759.112-**
NCC5274	FIAT/UNO MILLE FIRE	LEANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	***.470.032-**
RAS1F30	YAMAHA/FZ25 FAZER	LEDIANE FARIAS MAIA	***.193.202-**
NBO6252	I/DAYUN DY 110 6	LEIDIANE LOPES SILVEIRA	***.499.752-**
QTG8D00	HONDA/NXR 160 BROS	LEIRIELSON DO NASCIMENTO ROCHA	***.220.802-**
OHM3A42	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	LELIA PINHEIRO DA COSTA	***.857.492-**
NCI8G45	HONDA/CG 150 TITAN ES	LENDON GUTIERRE RAMAZIO MOTA	***.423.582-**
NCA0F88	HONDA/CG 125 TITAN	LENI SOARES DOS SANTOS	***.642.222-**
NEE0J37	HONDA/BIZ 125 KS	LEONARDO BABORA DE ARAUJO	***.249.302-**
NDT7I22	HONDA/NX400 FALCON	LEONARDO DAROLD DA SILVEIRA	***.908.841-**
NEG5120	HONDA/CG 150 FAN ESI	LETICIA HELENA CARDOSO DEBRIE	***.458.042-**
NEE5699	VW/GOL 1.0	LETICIA PAULA CAZULA SILVA	***.964.022-**
NDY5J98	HONDA/CB 300R	LEVILSON LENO OLIVEIRA DE SOUSA	***.313.432-**
NEA1A44	HONDA/CG 125 FAN	LIANE MANEIRA INACIO	***.573.162-**
OHV3H31	HYUNDAI/HB20 10M VISION	LIDIANNY CAMELO ALVES	***.049.642-**
QRA5214	HONDA/BIZ 125	LIGIA MARTINEZ AYALA	***.585.362-**
NDW6G65	HONDA/BIZ 125 ES	LILIA JANAINA CORREA SA	***.133.362-**
NBG2122	FIAT/PALIO EL	LILIA MAACHADO DE ASSIS	***.489.492-**
NDS5104	YAMAHA/YBR 125E	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	***.884.842-**
THL2D70	HONDA/CG 160 TITAN	LINDAURA PEDROSA DA COSTA PEREIRA	***.582.322-**
NCE3G24	FIAT/PALIO FIRE	LINDETE SERRAO DE ALMEIDA	***.451.872-**
THL1A50	HONDA/CG 160 START	LINDOMAR DA CRUZ LOPES	***.904.672-**
OXL6C99	HONDA/BIZ 125 ES	LINDOMAR DE JESUS DA CONCEICAO	***.742.722-**

NBY6141	HONDA/C100 BIZ	LORIVAL CRISTIANO GOMES	***.059.462-**
NDZ6711	HONDA/CG150 FAN ESDI	LOZANGELES CORDEIRO	***.134.712-**
NDG3I83	HONDA/CG 125 FAN	LUAN CARDOSO DA SILVA	***.167.492-**
QBT2H60	HONDA/CG 160 TITAN EX	LUAN HENRIQUE MARTINIANO DE SOUZA	***.126.322-**
NBB4B12	VW/GOL 16V	LUCAS COSME DA SILVA	***.028.782-**
NCA1J23	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS EDUARDO ALVES RODRIGUES	***.209.612-**
RSU8E15	HONDA/CG 160 TITAN	LUCAS FELIPE FARIAS MACEDO	***.436.382-**
NUA1A39	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS GABRIEL NUNES RIBEIRO	***.752.302-**
NDD4J79	HONDA/NXR150 BROS ES	LUCAS GABRIEL SANTOS DA SILVA	***.708.972-**
NCW8373	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	***.749.862-**
NCQ7A01	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**
NEF2I43	HONDA/CG 125I FAN	LUCAS PRUDENCIO LEITE	***.900.772-**
NDO8720	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS RIBEIRO NOVAES	***.308.502-**
NDX5D10	YAMAHA/NEO AT115	LUCIANA LIMA DA CONCEICAO	***.094.322-**
NBU1C07	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANA PEREIRA DE MENEZES	***.103.062-**
NBV7F75	YAMAHA/T115 CRYPTON K	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.262.112-**
NDT7102	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANE LIMA VICENTE	***.121.442-**
NCA9J87	HONDA/POP100	LUCIANE REIS SOUZA	***.050.232-**
NBT8G79	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	***.800.082-**
NBI1F59	VW/SAVEIRO CLI	LUCIANO MORELI POLES	***.367.098-**
RSY5I37	HONDA/CG 160 TITAN	LUCIANO NOVAIS LIMA	***.338.752-**
THI7C77	HONDA/CG 160 START	LUCIENE JARDIM FIEL	***.044.612-**
NDA0206	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIENE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	***.271.702-**
QUV3H73	VW/GOL 1.0L MC4	LUCILEIA ISOLINA LUCAS RODRIGUES	***.834.202-**
NBS2365	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	LUCILENE DILA FERREIRA	***.003.472-**
NCX1J96	HONDA/BIZ 125 ES	LUCILENE PIRES DE SOUZA	***.258.002-**
NCP4249	HONDA/C100 BIZ	LUCIMAR AIRES ALMEIDA	***.288.192-**
NCO8F76	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	LUCIVANDO ZAMORA MARQUES	***.859.112-**
NDM6283	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LUIS CARLOS CUELLA ARZA	***.150.402-**
NCX0B77	I/VW JETTA 2.0T	LUIZ ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	***.625.322-**
QTG5C78	CHEV/TRACKER T A LT	LUIZ ROBERTO VICENTE	***.937.629-**
NDC5F87	YAMAHA/LANDER XTZ250	LUIZMAR VITORINO ROCHA	***.873.542-**
NCQ9J87	HONDA/BIZ 125 ES	LUSIA LOPES PEREIRA	***.629.532-**
NCM1183	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUZEVALDO PEIXOTO COSTA	***.147.822-**
NEC6150	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	LUZIA LOPES	***.564.462-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCK8E35	HONDA/C100 BIZ ES	LUZIA MARIA ALVES DE SOUSA COSTA	***.546.882-**
THJ6D69	HONDA/CG 160 FAN	LUZIA PINTO MARTINS	***.729.201-**
NDA0H95	HONDA/BIZ 125 ES	MAICLEY JHONATHAN PEREIRA MUNIZ	***.337.272-**
OHU4J91	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MAICON MARCIEL DA SILVA PORTO	***.549.202-**
SLK3A98	HONDA/POP 110I	MAIKSON DOS SANTOS FORMENTON	***.376.411-**
OHQ2613	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	MAIQUE MELO DA COSTA	***.899.922-**
QTI3J43	HONDA/CG 160 START	MAISON RUFINO DE QUEIROZ	***.676.222-**
NDG8F94	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MALCILENE FLAUZINA DA COSTA	***.983.072-**
NCZ5395	HONDA/NXR150 BROS ESD	MANOEL INGLES DA SILVA	***.676.532-**
NDV1864	GM/CELTA 2P LIFE	MANOEL JOAQUIM BERNARDINO DE ALMEIDA GALVAO	***.109.312-**
THJ9J46	HONDA/CG 160 TITAN	MANOEL NASCIMENTO GONCALVES	***.274.272-**
NCB9F08	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	***.532.622-**
RSW5E46	HONDA/POP 110I	MANOELINO VIANA DOS SANTOS	***.928.952-**
NDK4G39	GM/CLASSIC LIFE	MARA ADRIANA RODRIGUES	***.186.742-**
QTI0F93	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MARA REGINA MENDES DA SILVA	***.468.902-**
NBZ9906	FORD/ECOSPORT SE 1.6	MARCELINO MARQUES DO AMARAL	***.955.162-**
QTG0I68	VW/FOX XTREME MB	MARCELO BEZERRA LOPES	***.517.042-**
NDT1A75	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	MARCELO DA COSTA BRITO	***.033.332-**
NDR7271	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	***.250.152-**
NCK1D41	HONDA/C100 BIZ	MARCELO SERRAO BARRETO	***.847.922-**
MZR7055	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIA CRISTINA LOPES	***.657.572-**
NBX5E25	FIAT/UNO MILLE SMART	MARCIA DE ABREU LANDVOIGT	***.805.802-**
THK4H70	HONDA/CG 160 FAN	MARCIA DE SOUZA GOMES	***.645.012-**
NDK4A74	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MARCIA REGINA FUNCK	***.418.522-**
NDO0189	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCIANO CHAGAS PEREIRA NETO	***.561.473-**
NCY2B03	HONDA/POP100	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	***.655.672-**
OHP4484	VW/GOL 1.0L MC4	MARCIO JOSE DIAS LIMA	***.505.732-**
NCW4807	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	MARCIO PINHEIRO	***.467.812-**
NDQ6B29	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	***.535.102-**
NBD6616	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS ANDRE DE MENEZES SEMEM	***.960.572-**
NDL2A28	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCOS CELSO LUIZ	***.335.902-**
NDV7G72	VW/POLO MCA	MARCOS CESAR MACHADO ALVES	***.758.982-**
SLL3H90	YAMAHA/FZ25 FAZER	MARCOS DA COSTA PINHEIRO	***.458.802-**
NDV9I42	HONDA/CG 160 FAN	MARCOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	***.015.982-**
OHM9473	HONDA/CG 160 FAN	MARCOS PAULO DE ARAUJO TRINDADE	***.876.762-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QZI5F77	CHEV/ONIX 10MT HB	MARCOS PEREIRA	***.110.942-**
NBW1839	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS PEREIRA DA SILVA	***.408.712-**
NCA2416	HONDA/C100 BIZ	MARCOS ROBERTO DA SILVA	***.533.402-**
NCI1179	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	***.382.961-**
QTH4G97	HONDA/CG 160 START	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA	***.835.382-**
QZY2A76	HONDA/CG 160 FAN	MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA	***.072.813-**
HRG7795	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARENILCE VOLPI	***.095.761-**
OAB9C82	TOYOTA/ETIOS SD X	MARGARETE DE QUADROS	***.393.162-**
KES7151	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARIA AMELIA LUIZA SOARES	***.959.262-**
OBB8D04	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA APARECIDA VERONEZI CAMPOS	***.126.532-**
NDA7515	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	***.556.732-**
NDN8210	HONDA/CG 125 FAN	MARIA AUXILIADORA BRITO DA SILVA	***.488.692-**
RSX9C91	HONDA/BIZ 125	MARIA DALILA SILVA DO MONTE	***.810.942-**
SLK1H26	HONDA/CG 160 TITAN	MARIA DAS GRACAS GOMES DE SOUZA	***.997.962-**
SLL1J26	HONDA/CG 160 FAN	MARIA DE JESUS COELHO	***.677.162-**
QTD3D56	HONDA/BIZ 125	MARIA DE LURDES DA SILVA	***.286.322-**
NDZ2046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA DO ROSARIO BONFIM DA SILVA	***.695.002-**
NBM3162	HONDA/BIZ 125 EX	MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA	***.372.732-**
QZW8B78	HONDA/BIZ 125	MARIA ELISINDA DA SILVA MAIA	***.358.002-**
NBF2770	FORD/F1000 TURBO	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	***.601.572-**
NBY6B92	VW/NOVO GOL 1.0	MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL	***.877.953-**
NCM1863	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	MARIA JOSE DOS SANTOS BATISTA	***.943.302-**
NEA9560	HONDA/CG 125 FAN	MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO	***.869.042-**
SLJ8J00	HONDA/CG 160 FAN	MARIA NEILA SAMPAIO	***.583.422-**
NDE1025	HONDA/POP100	MARIA OLIVEIRA BARRETO	***.722.372-**
NDL1573	VW/NOVO GOL TL MCV	MARIA ROSILENE DA S DOS SANTOS	***.025.982-**
NDI3595	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA TEOTONIO DE SOUZA	***.191.182-**
NBK1001	HONDA/BIZ 125 ES	MARIANA LUIZA DA SILVA FARIA	***.124.812-**
RSY4J49	HONDA/POP 110I	MARIANO APARECIDO SILVA	***.062.718-**
NCH1184	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARILENA PEREIRA DA SILVA	***.210.862-**
NCL6A08	HONDA/BIZ 125 EX	MARILENE FAGUNDES VIEIRA	***.398.282-**
NDP0347	HONDA/BIZ 125 ES	MARILENE GARCIA DE OLIVEIRA	***.488.302-**
NED1429	HONDA/BIZ 125 ES	MARINEIS FIGUEREDO AZEVEDO	***.446.912-**
NDF2E53	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARINES PEREIRA LIMA BARBOSA	***.797.152-**
NBM0950	HONDA/CG 125 TITAN	MARIO DE LAZARI	***.370.382-**
NDH0236	YAMAHA/YS150 FAZER ED	MARIO JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	***.493.662-**
HSU1574	YAMAHA/YBR 125E	MARISON DE OLIVEIRA	***.847.022-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCS4847	HONDA/C100 BIZ	MARIZETE DIAS DE CARVALHO	***.006.542-**
THK7H50	HONDA/CG 160 START	MARLENE FERREIRA	***.431.842-**
THI0D06	HONDA/CG 160 TITAN	MARLI VERGUTZ SCHEMMER	***.744.909-**
SLH1E66	I/MMC PAJERO SPORT HPE	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	***.159.332-**
NDV5611	HONDA/BIZ 110I	MARLUCIA DA SILVA SANTOS	***.675.482-**
THI9E87	HONDA/CG 160 FAN	MATEUS CARDOSO DA SILVA	***.636.252-**
QTC9D33	HONDA/CG 160 TITAN	MATEUS MELO ROSA	***.072.582-**
NBW8D43	HONDA/CG 150 FAN ESI	MATEUS WENDEL CAMPOS SOUSA	***.965.452-**
NCR0C33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MATHEUS ARAUJO ALBUQUERQUE	***.394.212-**
NCE1H33	HONDA/CG 125 FAN KS	MATHEUS FERREIRA NORONHA	***.474.352-**
OXL9A87	HONDA/CG150 FAN ESDI	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTINONI	***.500.692-**
RSX1I45	HONDA/CG 160 START	MATHEUS HENRIQUE RAMOS PINO	***.888.412-**
QTD5F79	SHINERAY/XY125-6A	MATHEUS TAVARES JIMENES	***.249.611-**
SLG6B17	HONDA/CG 160 TITAN	MATHEUS WENDERSON DA SILVA DELGADO	***.873.702-**
NCB2D47	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATUSALEM PAIVA DE SOUZA	***.086.802-**
NBI7B94	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	MAURICIO MARCIAL DE SOUZA	***.668.612-**
NCC3249	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAURO APARECIDO DE MORAES	***.212.602-**
NCR9165	M.BENZ/ATRON 1719	MAY TRANSPORTE E LOG. LTDA ME..	**.920.525/0001-**
NDS1J93	HONDA/CG 125 FAN KS	MAYKE HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	***.569.462-**
SLJ9I64	MMC/TRITON SPORT HPE S	MENDONCA E NASCIMENTO LTDA	**.526.204/0001-**
KJR9A59	VW/GOL 1.0	MICAEL RODRIGUES KNACK	**.639.951/0001-**
NDK1I64	HONDA/CG 160 START	MICHAEL MEDEIROS DE SOUZA	***.396.772-**
NCJ0686	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	MIGUEL DE SOUZA LIMA	***.212.801-**
RSY0A62	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MIGUEL VERGOTTI	***.642.792-**
OHW2J44	HONDA/CG 160 TITAN	MIKAEL DE OLIVEIRA LOURO	***.036.292-**
NCM9J93	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MIKAEL SANTOS DA PENHA	***.652.882-**
NDV0301	I/TOYOTA HILUX CD4X4	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA SFA RO	**.396.895/0036-**
NCE6I10	JTA/SUZUKI EN125 YES	MIQUEIAS CABRAL DA SILVA	***.748.932-**
NDA8E74	TRAXX/JL50Q-9	MIRIA DE CASTRO TURATI	***.687.268-**
NBT0I41	HONDA/POP100	MIRIAN MACHADO DE GREGORIO GUSTAVO	***.465.982-**
NEE8F77	I/CHERY QQ 1.0	MOISEIS ALVES DA SILVA	***.801.122-**
NBJ2269	HONDA/CG 125 TITAN	MOISES ALVES GONCALVES DE MATOS	***.455.212-**
NEG9E30	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	***.372.472-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QTB3I96	HONDA/BIZ 125	MONALISA CORDEIRO ROMANO	***.910.362-**
RSX3F81	HONDA/CG 160 TITAN	MONICA MIRANDA DA SILVA	***.501.802-**
MZU9287	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	**.320.901/0001-**
NDP5249	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	**.320.901/0001-**
NDU6610	VW/GOL 1.0 GIV	MUNICIPIO DE PARECIS	**.745.363/0001-**
RSW3F36	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	**.723.030/0001-**
NBK7910	HONDA/CG 125 TITAN	NARCISO PEREIRA DE SOUZA	***.472.232-**
NCY8B41	HONDA/CG 160 START	NATALI ALVES DE SOUZA	***.460.532-**
RSX3J22	HONDA/CG 160 TITAN	NATHAN RIBEIRO SOUZA	***.788.172-**
NBV9E23	HONDA/CG 125 FAN KS	NAYAN WILLIAM GOMES DOS SANTOS	***.737.692-**
QZF2C42	HONDA/CG 160 FAN	NAYRA ELEN LOPES MELO	***.319.152-**
NCU5139	FIAT/STRADA FIRE CE	NAZARE NEVES DE SOUZA	***.742.872-**
SLK0E14	HONDA/BIZ 110I	NELI CORREA DE BRITO	***.818.552-**
QTA3E23	I/FIAT CRONOS 1.3	NELZIMERES BATISTA DA SILVA FERREIRA	***.453.302-**
NCH1G54	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NEMIAS MOREIRA ALVES	***.961.602-**
NCG6149	HONDA/BIZ 125 ES	NEUDINAURA SUADARIO NASCIMENTO	***.637.842-**
RSX3F91	HONDA/BIZ 125	NEUZA APARECIDA BATISTA	***.696.852-**
NDT6I80	HONDA/CG 125 FAN ES	NEUZA GRACIOLI DE LIMA	***.673.382-**
NGN9E22	VW/GOL 1.0	NEWTON GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	***.507.682-**
NDW1H63	HONDA/CG 125 FAN ES	NICOLY DA SILVA CONRADI	***.717.522-**
ECK6G61	HONDA/CBX 250 TWISTER	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	***.689.872-**
NCD5H90	HONDA/CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	***.689.872-**
NCP5G46	VW/GOL 1.0	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	***.689.872-**
OXL6547	HONDA/NXR150 BROS ES	NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	***.726.812-**
QTH0E40	VW/POLO MF	NOGUEIRA COMB DE AVIACAO LTDA EPP	**.689.601/0001-**
NBR9J81	HONDA/CG 125 TITAN	NUBIA DOS SANTOS FERNANDES	***.217.572-**
NCT8494	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NUBIA DOS SANTOS FERNANDES	***.217.572-**
OAH9G62	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	O V CARDOSO ME	**.001.767/0001-**
NBB0215	IMP/VW GOL MI	ODAIR ALVES RODRIGUES	***.809.448-**
JXM1D97	HONDA/CG 150 TITAN KS	ODILON LEMOS GOBBI	***.434.282-**
NCW0A13	HONDA/CB 300R	ODILON LEMOS GOBBI	***.434.282-**
SLI0H17	I/BYD DOLPHIN GS 180EV	OLENILDA RIBEIRO OLIVEIRA	***.782.442-**
NDA8310	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OLGNEI NUNES SANTANA	***.940.382-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

QTH4I98	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	OLINDA KEMPIM FRANCO	***.591.952-**
NCE7671	HONDA/NXR150 BROS ESD	OREDIL JOSE LUIZ DA CUNHA	***.827.506-**
NCT4131	HONDA/BIZ 125 KS	ORISVALDO GOIS MARQUES	***.288.472-**
NEH1C50	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	OSEIAS HENRIQUE O ALEXANDRE DE CAIRES	***.871.692-**
NDV4100	HONDA/CG 125 FAN	OSMAIR GONCALVES DE SOUZA	***.066.302-**
OHR3E88	HONDA/NXR150 BROS ESD	OSMAR JUNIOR SALES DE MESQUITA	***.664.933-**
RSX3I42	HONDA/NXR160 BROS ESDD	OSVALDO ALBINO DO NASCIMENTO	***.824.972-**
NDP5553	HONDA/CG 160 TITAN EX	OSVALDO DA SILVA PUPIN	***.131.942-**
NDL3889	YAMAHA/YBR 125K	OTACILIO JOAO DE LIMA NETO	***.948.114-**
NDU5898	HONDA/POP100	OTIMAR APOLINARIO DE SOUZA	***.207.716-**
HSG5I77	VW/GOL 1.0	OTONIEL AMARAL DIAS	***.315.272-**
PHH0E58	JEEP/RENEGADE SPORT AT	OZEIAS GOMES DA SILVA NETO	***.972.262-**
NDI5J22	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PABLO DA SILVA SCHUWENCK	***.643.282-**
SLG6B45	HONDA/CG 160 FAN	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	***.874.902-**
NDD9A55	FORD/FIESTA HA 1.5L S	PAULA BEATRIZ LIMA DE CARVALHO	***.946.742-**
NCJ6A59	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULINO IVO DE MEDEIROS	***.263.587-**
MZR1485	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PAULO APARECIDO ROSA DE MELO PEREIRA	***.248.372-**
OHQ1C59	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO CESAR ODISIO DE MOURA	***.950.262-**
OHL9D86	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PAULO CESAR PINTO MACHADO	***.807.532-**
NCC5549	HONDA/CG 125 TITAN ES	PAULO CEZAR COSTA LESBAO	***.645.902-**
NBB4719	VW/GOL CL	PAULO CHAGAS PEREIRA	***.980.802-**
OBT1G97	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	PAULO DA SILVA DIAS	***.447.922-**
NDD6723	YAMAHA/YBR 125K	PAULO DOMINGOS DOS SANTOS	***.197.632-**
HST0A35	HONDA/C100 BIZ	PAULO FERREIRA DE SOUZA	***.639.296-**
NDF3A84	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	***.990.332-**
NBF5777	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO JERONIMO ANTUNES	***.696.012-**
OHN6558	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO REGIS AGUIAR MOITA	***.369.962-**
NDH5357	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PAULO RIBEIRO	***.928.652-**
NDT5A67	MMC/L200 TRITON GL D	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	***.190.002-**
HID1D13	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PAULO ROBERTO SCARDINI	***.504.822-**
QRA4684	HONDA/BIZ 110I	PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.963.242-**
QTC3D23	HONDA/CG 160 TITAN	PEDRO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	***.866.222-**
NCG8B84	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	***.990.148-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCY7G80	HONDA/CG 125 TITAN ES	PEDRO HENRIQUE B SIMOES D OLIVEIRA	***.104.292-**
NEC3G90	HONDA/CG 150 TITAN ES	PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA	***.294.952-**
NCG9H84	HONDA/CB 300R	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	***.178.342-**
NBV3651	HONDA/C100 BIZ	PEDRO NABARRO MACHADO	***.833.382-**
RSX8F86	VW/GOL MPI	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	***.253.742-**
OHQ7F42	VW/UP XTREME TSI MD	PEDRO REIS NOGUEIRA	***.724.892-**
NDW6J76	HONDA/CG150 FAN ESDI	PETRONIO SILVA MOURAO	***.176.802-**
NDI0289	VW/GOL 1.0	PIERRY CHAGAS LEMOS	***.148.062-**
NDZ4122	HONDA/CG 125 FAN	PITSTOP COM DE COMBUSTIVEL LTDA	**.247.451/0001-**
NCI5932	FIAT/PALIO ELX	POLIANA ROCHA BORGES	***.223.342-**
NEH3933	HONDA/CG 160 FAN	PONCIANO MARQUES DE MELO	***.397.261-**
NCK3124	FIAT/STRADA FIRE	PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	**.913.781/0001-**
NEG6I74	HONDA/CG 160 START	PRISCILA SOARES DA SILVA	***.077.032-**
OHO6509	HONDA/CG 125 FAN KS	PRISCILA SWINKA DE CASTRO	***.933.462-**
NBK9G41	HONDA/CG 150 FAN ESI	Q L COMERCIO DE GAS LTDA	**.266.284/0001-**
NCE1F81	FIAT/STRADA FIRE FLEX	QUEVEN DIAS DA SILVA	***.803.112-**
NBC9A60	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAFAEL AGUIAR MONTE	***.418.532-**
NDV6235	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL DA CONCEICAO RAMOS	***.074.262-**
SLI0B19	HONDA/CG 160 FAN	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	***.432.342-**
QTD6E71	HONDA/CG 160 TITAN	RAFAEL SEVERINO LOPES	***.343.902-**
NBZ1H11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAI GOMES DA SILVA	***.028.182-**
NDE1G66	HONDA/BIZ 125 KS	RAILANA GABRIELE CARDOSO	***.548.062-**
PHH0H52	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	***.507.022-**
SLH8E76	HONDA/BIZ 125	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	***.779.792-**
NCW2982	YAMAHA/XTZ 125K	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARNEIRO	***.431.502-**
RSX9C98	HONDA/CG 160 START	RAISSA RODRIGUES DA SILVA	***.903.982-**
THK2B68	HONDA/POP 110I ES	RANDRESSON UELISSON ALVES DE MELO	***.694.402-**
PHH5F04	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	RAQUEL DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA	***.578.512-**
NCO2A12	YAMAHA/YBR 125ED	RAUL JUNIOR LIMA VITORIANO	***.872.822-**
NED0B51	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	RAYAN MISSAEL CAVALCANTE	***.642.492-**
NDN0750	HONDA/BIZ 125 ES	RAYANE PRISCILA PEREIRA DO PRADO	***.395.442-**
QTF3G92	HONDA/CG 160 FAN	RAYNE MACENA DOS SANTOS	***.035.212-**
QTF3619	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	REALIZE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA	**.003.278/0001-**
SLK1G56	HONDA/POP 110I	REGIANE DE JESUS DE BARROS	***.109.002-**
THJ7A80	HONDA/POP 110I ES	REGIANE FINCK	***.957.732-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDY8J24	HONDA/CG 125 FAN ES	REGINALDO DE LIMA	***.507.702-**
NDT5E88	HONDA/NXR150 BROS ES	REGINALDO PAULO DE FARIA	***.577.722-**
NBV6F83	HONDA/C100 BIZ ES	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	***.566.152-**
NCI9226	HONDA/BIZ 100 ES	REJANE MENDES DE CARVALHO	***.130.703-**
NDW8B24	HONDA/CG 150 TITAN ES	RENAN CAVALCANTE DE ARAUJO	***.414.062-**
SLL5F18	HONDA/CG 160 START	RENAN JENER FERMINO GONCALVES	***.655.752-**
NCH6801	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RENATO CORREA TRINDADE	***.482.372-**
NDC4613	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RENDERSON SILVA NEVES	***.910.972-**
NDO6H20	YAMAHA/YBR 125K	RERRISON JOHNNY IZEL PEREIRA	***.970.512-**
NCD0D37	HONDA/CG 125 TITAN KS	RHUAN GOMES HUFLER	***.022.832-**
NDW8C48	HONDA/CB 300R	RIAN CARLOS LIMA SANTOS	***.403.712-**
NCG1B53	HONDA/CG 125 FAN ES	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.013.172-**
NEE5I01	HONDA/CG 125 FAN KS	RICHARD DEAN DA CUNHA TAVARES	***.173.542-**
NCH3477	VW/FOX 1.0 GII	RICHARDE PEREIRA NUNES	***.048.322-**
NCQ1720	YAMAHA/YBR 125E	ROBERT WESLEY MENEZES VIANA	***.472.802-**
NBY8376	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBERTO CARLOS ARAUJO DORIA	***.907.002-**
AVS8G10	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	ROBERTO CARLOS BATISTA CAVALCANTE	***.260.602-**
NEE0512	KASINSKI/WIN 110 60	ROBERTO DOMINGUES	***.904.372-**
OXL3G07	HONDA/NXR150 BROS ES	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.942.662-**
NDB9631	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO MANIC OBERDOERFER	***.060.412-**
NCJ1258	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	***.061.362-**
QTC0D58	HONDA/NXR 160 BROS	ROBSON BARBOSA LIMA	***.522.612-**
NEA3729	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROBSON DE JESUS ALMEIDA	***.186.002-**
NDF4C34	HONDA/NXR 160 BROS	ROBSON SOUZA PONCIANO	***.615.732-**
NDM5G01	HONDA/NXR 160 BROS	RODRIANE NUNES DA SILVA	***.199.472-**
NBO9E61	HONDA/CG 125 TITAN KS	RODRIGO BRANDT DOS SANTOS	***.212.182-**
NCN8171	VW/GOL SPECIAL MB	RODRIGO PINHEIRO REIS	***.439.552-**
NCY8D61	HONDA/BIZ 110I	ROGELENE MELO DO NASCIMENTO RODRIGUES	***.784.502-**
NDE0486	HONDA/CG 125 FAN	ROGELIO LAUVERS	***.981.282-**
NCR4730	HONDA/XR 200R	ROGERIO ALVES RODRIGUES	***.584.681-**
NDQ3442	HONDA/XR 250 TORNADO	ROGERIO CAVALCANTE CAETANO DE SOUZA	***.332.292-**
JZW7A68	HONDA/C100 BIZ	ROMARIO DA SILVA ALVES	***.041.022-**
OHL8278	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROMARIO SOARES DE SOUZA	***.556.142-**
MZT2152	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMERO BARBOSA MEDEIROS	***.428.152-**
NDB6I24	GM/CELTA 4P SUPER	ROMILSON CARLOS ANGULO DE OLIVEIRA	***.103.822-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NEG0I43	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	ROMULO NOGUEIRA DE LIMA	***.701.602-**
NEA4170	HONDA/CBX 250 TWISTER	RONALDO EVANGELISTA SANTOS	***.241.005-**
NBT9627	HONDA/C100 BIZ	RONALDO EVARISTO TEIXEIRA	***.943.042-**
QRA7H12	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	RONDONIA CONSIGNACAO DE VEICULOS LTDA	**.095.712/0001-**
NEG0031	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONEY SANTOS DE ARAUJO	***.836.882-**
NDR8604	FIAT/PALIO FIRE FLEX	RONI MARCOS GAMA	***.886.062-**
OHP4E81	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RONIVALDO ALVES TEIXEIRA	***.811.932-**
RSV3A12	HONDA/CG 160 START	ROSALBA MENDES DE OLIVEIRA	***.995.702-**
OHT6E23	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ROSANGELA DE SOUZA BATISTA SILVA	***.704.642-**
NDF0231	HONDA/BIZ 125 ES	ROSELY PETRI SARMENTO	***.452.422-**
NDC9G34	HONDA/CG 125 FAN	ROSIANE FRANCISCA DE ANDRADE	***.401.352-**
NCW3D68	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	***.086.862-**
NCG4G43	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROSIMEIRE GROMYKO	***.192.852-**
NCX3802	HONDA/BIZ 110I	ROSIMEIRE VALDEVINA GONZALEZ FERREIRA	***.893.692-**
OHV2G65	YAMAHA/MT03	ROZILENE BATISTA DE OLIVEIRA	***.298.812-**
OHW2E38	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ROZIMAR SCALCON VIEIRA	***.965.102-**
NCM9F79	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUAN VITOR DA SILVA PIMENTEL	***.747.202-**
NBD8287	VW/GOL 16V	RUBIA KELLY ALVES DE LIMA	***.899.902-**
NDW0924	HONDA/NXR150 BROS ES	RUDIMILSON DA SILVA NASCIMENTO	***.101.872-**
NOX1764	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	RUI COSTA DA SILVA	***.333.792-**
NBW0643	HONDA/BIZ 125 ES	RUTH DA COSTA VALE	***.946.302-**
NDU1845	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	S FERNANDES EIRELI	**.286.542/0001-**
RSV1C82	HONDA/BIZ 110I	SABRINA DA SILVA MATOS	***.516.892-**
OHW9F22	HONDA/BIZ 110I	SABRINA FERREIRA MIRANDA	***.846.942-**
NEB2J37	HONDA/BIZ 125 ES	SALETE DOS SANTOS MENDES	***.193.958-**
NBY8357	HONDA/CG 125 TITAN KS	SAMARA PEREIRA DA SILVA	***.905.472-**
NBR3C07	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	SAMOEL DA SILVA ALVES	***.213.292-**
NCN1131	HONDA/CG150 START	SAMUEL CARVALHO PAULINO	***.998.552-**
QPM4A99	VW/GOL 1.0L MC4	SAMUEL JOHNSON	***.536.702-**
SLH0J71	HONDA/CG 160 FAN	SANDOVAL NUNES VIEIRA	***.042.562-**
RSW4J79	HONDA/CG 160 FAN	SANDRA CUNHA DE OLIVEIRA	***.353.952-**
NDI9G16	HONDA/CG150 FAN ESDI	SANDRA MARA GOMES LEAL	***.316.172-**
QTD6G36	HYUNDAI/HB20 10M/SENSE	SANDRA VIANA TELES	***.384.462-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDJ1G85	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SANDRINEIA MIGUEL	***.681.372-**
NCJ4783	HONDA/C100 BIZ ES	SANDROMAR CHAGAS SIMEDICO	***.305.742-**
KEF6D54	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	SAUL PANTOJA PEREIRA	***.166.171-**
QTJ2I12	HONDA/CG 160 TITAN	SAYANE PINHEIRO DA SILVA	***.590.342-**
NEA3505	HONDA/CG 125 FAN ES	SEBASTIAO LUIZ SILVA PADILHA	***.733.752-**
NCP7375	GM/MONTANA CONQUEST	SEBASTIAO VIRIATO DE BARROS	***.002.622-**
NBE2534	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO CARLOS VAN DAL	***.032.109-**
NDX2842	YAMAHA/YBR 125K	SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	***.499.312-**
OXL7C03	HONDA/CG 160 START	SERGIO HELENO XIMENDES DA CRUZ	***.829.172-**
QTI7B24	HONDA/CG 160 FAN	SERGIO PEREIRA LOPES	***.684.142-**
OXL8D93	HONDA/NXR160 BROS SE	SERGIO RODRIGUES DA FONSECA	***.999.052-**
QTB3H12	CHEVROLET/S10 HC DD4A	SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA	***.059.752-**
NDI1323	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEVERINO ACIOLE DA SILVA	***.355.912-**
NDF3698	VW/GOL 1.6 POWER	SHIRLEY DE FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	***.911.882-**
NCV7480	FIAT/UNO MILLE FIRE	SIDINEI BORGES FERREIRA	***.327.071-**
NDH7578	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SIDNEI DOS SANTOS MENDONCA	***.240.702-**
NDU0F92	YAMAHA/YBR 125ED	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	***.292.472-**
NCC1C60	HONDA/CG 125 TITAN ES	SIDRAQUE OLINTO	***.803.332-**
QZE9D58	HONDA/CG 160 FAN	SILVANA ESTEVES DE SOUZA	***.300.322-**
QTH9A70	HONDA/CG 160 START	SILVANA FERREIRA RABELO DOS REIS	***.830.482-**
NCR5C29	HONDA/BIZ 125 ES	SILVANA GOMES RODRIGUES	***.093.052-**
NEF3J51	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SILVANO ANDRE VITORACI	***.595.737-**
NCF3746	HONDA/CB 300R	SILVANO ERCIO SILVA PINHEIRO	***.367.892-**
NDT2536	FORD/KA SE 1.0 HA	SILVANO SABINO DE SOUZA	***.656.742-**
LPY6B53	GM/BLAZER ADVANTAGE	SILVIA LILIANE CHAVES BATISTA	***.976.222-**
NBD9G40	HONDA/C100 BIZ	SIMONE APARECIDA NASCIMENTO	***.649.519-**
OHW2060	HONDA/CG 125 FAN ES	SIMONE GABRIELA NASCIMENTO VIEIRA	***.565.802-**
NBR2134	HONDA/CG 125 FAN ES	SIMONE RAFAELA BRITO	***.171.902-**
NDF5F79	HONDA/BIZ 125 ES	SIMONE ROCHA VIANA	***.099.892-**
NDQ8486	HONDA/CG150 FAN ESDI	SOELI RODRIGUES DOS SANTOS	***.002.532-**
NDH1E41	YAMAHA/NEO AT115	SONIA DOS ANJOS OLIVEIRA	***.735.642-**
NCB0H25	FIAT/UNO MILLE FIRE	SONIA MARIA HENRIQUETA FELICIO	***.148.702-**
QTD6G77	HONDA/CG 160 FAN	SORAIA GOMES LIMA	***.722.642-**
NEH9994	I/HYUNDAI I30 2.0	SORAYA DE OLIVEIRA DA SILVA PAIVA	***.289.022-**
NCN4089	SRM/MLC GUAPORE MAMOT	ST TABALIPA DISTRIBUIDORA LTDA	**.814.486/0001-**
SLH6I36	HONDA/CG 160 FAN	STEFANY NIENKE PEDROSO	***.045.522-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCZ9127	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUDARIO PEREIRA DE PAULA	***.938.912-**
NED3E92	HONDA/BIZ 125 MAIS	SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	***.554.252-**
QTJ5B21	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SULAMITA COELHO DE O BARRETO DE ARAUJO	***.058.242-**
OAF0087	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	SULEIDE FREITAS PEREIRA MIRANDA	***.712.701-**
RSW1A29	SHINERAY/50Q	SUYANE SILVA DOS SANTOS	***.699.782-**
OHW0894	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SUZELI ACACIO DA SILVA	***.174.292-**
SLK3B18	I/BYD DOLPHIN GS 180EV	SUZENA ETIENNE	***.949.349-**
RSW6E62	HONDA/CG 160 TITAN	TALLIS WILLIAN DA SILVA	***.248.002-**
NCQ0B53	HONDA/NXR160 BROS ESDD	TATIANE ALVES CARDOSO	***.312.182-**
RSU3H41	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	TATIANE ALVES DA SILVA	***.834.012-**
RSV1H54	HONDA/POP 110I	TATIANE CARDOSO	***.302.312-**
NDN2H72	HONDA/BIZ 125 ES	TAYNARA TARIELLI N PORTO MORENO	***.191.042-**
QTC3F45	HONDA/POP 110I	THAIS FERNANDES LEITE	***.866.322-**
RFT1E67	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	THAIS MACIEL OLAZAR	***.290.452-**
NCN0959	YAMAHA/FAZER YS250	THALES COM VEIC NOVOS E USADOS LTDA	**.744.347/0001-**
NBP2364	HONDA/CG 150 FAN ESI	THALIS DE FREITAS HENRIQUES	***.991.852-**
SLI2D48	YAMAHA/XTZ250 LANDER	THALIS GABRIEL CORREIA DOS SANTOS	***.401.922-**
OHP7I29	HONDA/CG 150 FAN ESI	THAYNARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.752.432-**
NEE6H93	HONDA/CG 125 FAN KS	THIAGO BENTO DA SILVA	***.934.414-**
NCJ3A38	HONDA/CG 125 TITAN KS	THIAGO CARDOSO GATTI	***.558.212-**
NDP9F40	YAMAHA/YBR 125K	THIAGO DA SILVA LUIZ	***.079.502-**
QRA1B97	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	THIAGO ERNANDES DE MENESES	***.208.402-**
QTF7A56	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	THIAGO NATAN PARENTE OLIVEIRA	***.756.062-**
NDY1F73	YAMAHA/YBR 125K	THIAGO NUNES PEREIRA	***.749.502-**
NCL3C22	HONDA/C100 BIZ	THIAGO PEDRA DA SILVA	***.126.892-**
SLI5J16	HONDA/CG 160 FAN	THIAGO PESSANHA DE OLIVEIRA	***.948.938-**
NCN4574	YAMAHA/XTZ 125E	THOMAZ NUNES DE ANDRADE	***.463.782-**
NDF3F59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	TIAGO DA SILVA COSTA	***.118.272-**
NDV7A44	HONDA/BIZ 125 ES	TIAGO DE LIMA SILVA	***.069.032-**
NEG9G50	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	TIAGO HENRIQUE PARANA DE ALMEIDA	***.167.262-**
NBV7D16	HONDA/CG 125 TITAN KS	TIAGO LEANDRO DE OLIVEIRA	***.825.732-**
NEA2J14	HONDA/CG 150 TITAN KS	TIAGO MARTINS BARBIERI	***.113.249-**
NCG2D03	HONDA/CG 125 FAN ES	UAKISSON DE PAULA XAVIER	***.224.322-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NDH0E99	HONDA/CG 125 FAN	UELITON SOUZA ALMEIDA SILVA	***.842.772-**
NJC5G00	HONDA/CBX 250 TWISTER	UESLAINE PERES FERREIRA	***.311.022-**
NDP2I91	HONDA/CG 160 FAN	VAGNER DA SILVA MOURA	***.855.422-**
NBM1G07	HONDA/CG 125 FAN ES	VAGNER EZIDIO PEREIRA GUADAGNIN	***.353.751-**
NDO8101	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	VAGNER PEREIRA GOMES	***.222.092-**
OHL7G32	FIAT/STRADA HD WK CC E	VAGNER POSSO DA SILVA	***.221.912-**
QTA0F19	HONDA/CG 160 TITAN	VAGNER SOUZA LENKE	***.979.002-**
NDM3610	HONDA/CG 125 FAN	VAGNO ADEMAR DE OLIVEIRA MANDU	***.248.752-**
RSZ2C49	HONDA/CG 160 FAN	VALCIR ALVES DO NASCIMENTO	***.402.962-**
NDR8662	HONDA/BIZ 125 ES	VALDAIR SALVATICO	***.971.372-**
NDE4958	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALDECIR GOMES DE MIRANDA	***.096.529-**
NBY8F00	HONDA/C100 BIZ	VALDECIR SIMAO PEREIRA	***.556.702-**
QXC1A71	CHEV/ONIX 10MT LT1	VALDECK ONORIO DOS SANTOS	***.838.855-**
NED3G09	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDEIR APOLONIO DOS SANTOS	***.202.332-**
NDT9060	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDEIR GOMES DE LIMA	***.574.802-**
KAI5E80	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	VALDEIR MARQUES DOS ANJOS	***.507.232-**
NDX6070	HONDA/BIZ 125 ES	VALDEMBERG CEZA VIEIRA	***.091.204-**
NBW4I14	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	VALDEMI BATISTA BARBARA	***.371.177-**
NCR6C19	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDEMILTOM PEREIRA DE ARAUJO	***.022.802-**
NCJ6D52	HONDA/CG150 START	VALDICENA MESSIAS DE SOUZA	***.984.742-**
THJ5J89	HONDA/CG 160 FAN	VALDINEI RAMOS NEVES	***.186.052-**
NEG0A15	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
NDC6F12	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA	***.693.362-**
NDE7A87	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	VALDIR NOVAES DUARTE	***.614.928-**
NDI4I20	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	***.957.212-**
NCT0176	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	***.531.342-**
NEC4458	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	***.531.342-**
NBW2G51	HONDA/NXR150 BROS ES	VALMIR DE OLIVEIRA	***.578.952-**
NEH6559	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALTER DEUS DA SILVA	***.098.632-**
NBK0805	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEI CARLOS ALEXANDRE	***.892.632-**
NDI8F95	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERLEI MATIAS SALES NETO	***.405.582-**
NBN1A73	I/HYUNDAI I30 2.0	VANDERLEIA CHAGAS MARTINS	***.237.102-**
NCS3267	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VANDERLEY CORREIA DOS SANTOS	***.439.012-**
NBT0360	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEY SILVA MOTTA	***.394.022-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

NCU2105	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	VANDO MOTOS LOCADORA EIRELI	**.623.431/0001-**
NDG6350	FIAT/FIORINO IE	VANESSA VIEIRA DA COSTA	***.211.032-**
QRA2G51	VW/GOL MPI	VANILDES FERREIRA SANTOS	***.541.702-**
QTJ8I72	HONDA/CG 160 FAN	VANUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.034.362-**
NDP9134	HONDA/CG 160 FAN	VERA CRUZ MENDES DA FONSECA	***.372.502-**
NCR3C86	HONDA/BIZ 125 ES	VERA LUCIA HUPP	***.606.012-**
NCD0879	HONDA/C100 BIZ MAIS	VERONICA BATISTA NUNES	***.314.222-**
NEF5I37	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERONICA RAMACKOSKI	***.298.752-**
JWW9726	FORD/FIESTA	VERSALIZ FERREIRA CHAVES DE SOUZA	***.801.232-**
QTJ8C73	HONDA/POP 110I ES	VICTOR BATISTA GERONIMO	***.746.772-**
RSU8C42	YAMAHA/FZ25 FAZER	VICTOR HENRIQUE FAVARO MORONI	***.975.972-**
QTH6B25	HONDA/CG 160 START	VICTOR HUGO LEITE MOTA	***.456.112-**
RSU9A40	HONDA/CG 160 FAN	VICTOR JOSE SOUZA VALENTIM	***.811.572-**
NBL3C23	HONDA/CG 150 FAN ESI	VILMA DE ARAUJO SILVA	***.775.602-**
THI0I61	VW/NIVUS CL TSI	VILMA VIEIRA LEITE	***.520.362-**
NBE3367	VW/GOL GL	VILMAR BUCHINGER	***.987.762-**
NCO6195	HONDA/CG 150 TITAN KS	VILSON FIRMINO ONORIO	***.741.622-**
NCZ8I78	HONDA/CG 125 FAN KS	VILSON GOMES BRAZ	***.429.162-**
NDJ4H41	YAMAHA/LANDER XTZ250	VINICIUS EDUARDO KOTESKY	***.022.532-**
NDH3I45	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VINICIUS LIMA DE QUADROS	***.326.312-**
SLH5C65	HONDA/CG 160 TITAN	VINICIUS RIBEIRO BATTISTI	***.751.072-**
NCN0H76	HONDA/CG 125 FAN ESD	VITOR GABRIEL SANTANA	***.806.102-**
NDZ3I37	HONDA/CG150 FAN ESDI	VITOR VASQUES	***.996.612-**
OHR6204	HONDA/BIZ 110I	VITORIA BRAGA FABRES	***.724.182-**
QTF6H96	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	VIVIANE GARCIA MONCAO SILVEIRA	***.504.242-**
NCJ9I21	HONDA/CG 150 TITAN KS	WAGNER PEDROSKI BARRETO DA SILVA JUNIOR	***.242.432-**
NCW3188	HONDA/CG 150 FAN ESI	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
OHO3C64	HONDA/CG 160 START	WALISSON DE OLIVEIRA ARAUJO	***.231.362-**
THK6G48	HONDA/BIZ ES	WALISSON HENRIQUE SILVA CARNEIRO	***.357.562-**
THJ3J97	HONDA/CG 160 FAN	WALISSON LEMES	***.713.822-**
OHU2H63	HONDA/CG 160 START	WALLAS BATISTA CLEMENTINO	***.414.262-**
QTD5A66	HONDA/BIZ 110I	WALLAS DA SILVA PAGUNG	***.828.782-**
NBW4916	HONDA/NXR150 BROS ES	WALMIR GOMES DE SOUSA	***.402.392-**
CPU7H23	FIAT/PALIO EDX	WALTER JOSE CUSTODIO DA SILVA	***.154.862-**
NCZ3085	HONDA/CG 125 FAN ES	WANDERLEY PEREIRA DIAS	***.269.572-**
NDO7436	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	WANDERSON CABRAL DE FRANCA	***.041.302-**
AVL1B81	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	WANDERSON ROBERTO MUNIZ	***.691.872-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

OHU2F39	VW/SAVEIRO 1.6 CE	WARLEI MATIAS DE JESUS	***.689.122-**
NDL8772	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	WECILEY RODRIGUES FERNANDES	***.676.441-**
NCB0B36	YAMAHA/YBR 125E	WELINGTON CAMPOS AMORIM	***.350.072-**
QTH0G03	HONDA/CG 160 FAN	WELINGTON DA SILVA MOREIRA	***.215.562-**
NBH3239	HONDA/CG 125 TITAN	WELINGTON DE FREITAS	***.586.882-**
NDQ2D16	HONDA/CG 150 FAN ESI	WELINGTON FARIAS LOPES	***.441.342-**
NDZ4204	HONDA/CG 125 FAN KS	WELINGTON MARQUES LIMA	***.981.962-**
NDU2H84	YAMAHA/LANDER XTZ250	WELINGTON VEIGA GOMES	***.001.062-**
JXN5A85	VW/GOL 1.0	WELITON MARTINS DE MATOS	***.728.692-**
NCJ1832	HONDA/CG 150 FAN ESI	WELLIGTON MICHAEL ONOFRE SOUSA	***.620.492-**
NCA6B76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WELLINGTON DOS SANTOS LOBAK	***.300.612-**
RSW2G31	HONDA/BIZ 125	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	***.513.442-**
NCY0E33	FORD/KA FLEX	WELLINGTON FONSECA DOS SANTOS	***.849.922-**
RSW6A54	HONDA/CG 160 START	WENDERSON SCHARRA	***.457.878-**
NCN6111	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	WESLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	***.940.612-**
NED7C32	HONDA/CG 125 FAN KS	WESLEY CADETTE MARTINS	***.825.082-**
NBZ4678	HONDA/BIZ 125 ES	WESLEY CLEITON SOARES BENIGNO	***.918.072-**
NCG9E21	HONDA/CG 125 FAN KS	WESLEY COELHO NASCIMENTO	***.632.752-**
NCS0C43	HONDA/CG 150 TITAN KS	WESLEY FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA	***.755.222-**
NDJ7H23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WESLEY PAULO SOUZA	***.291.607-**
CXY5B40	VW/GOLF	WESLEY SARAIVA DUARTE	***.958.142-**
NCE0H97	HONDA/NX 400I FALCON	WESLEY SILVA DE LIMA	***.233.922-**
SLJ9J06	HONDA/CG 160 FAN	WESLLEY VITOR PEREIRA DA PAZ	***.343.392-**
NCH7A51	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	WEVERTON HENRIQUE GODOY MIRANDA	***.371.012-**
JXR0820	FIAT/PALIO EX	WILIANE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	***.037.272-**
NDU8A06	HONDA/BIZ 100 ES	WILLIAM TORRES SILVA	***.963.846-**
NCM4I62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILLIAN DOUGLAS ANTUNES DOS REIS	***.830.382-**
RSV0C99	HONDA/CB250F TWISTER ABS	WILLIAN GONCALVES SIMOES DUTRA	***.243.312-**
NEG4I34	HONDA/CG 160 FAN	WILLIANS NEVES RIBEIRO	***.398.842-**
NCX8J75	CHEVROLET/CLASSIC LS	WILSON DE JESUS OLIVEIRA	***.239.692-**
NBM4H56	HONDA/C100 BIZ	WILSON EULLER RIOS	***.134.602-**
QTD1A00	HONDA/NXR 160 BROS	WITOR DA SILVA WAALTMANN	***.186.312-**
SLH1E81	HONDA/CG 160 START	YAN JOAB SILVA DO VALE	***.977.282-**
NCH4J64	HONDA/CITY LX FLEX	YAN PELUTI FARIAS	***.186.332-**
THK9F18	HONDA/BIZ ES	YBSON PEGORARO DE CASTRO	***.583.072-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

RSW2C62	HONDA/NXR160 BROS ESDD	YURI GOMES DE MENEZES	***.961.332-**
NCR7285	HONDA/NXR150 BROS ES	ZAQUEU CANDIDO FERREIRA	***.407.002-**
NBZ7I75	HONDA/CG 150 TITAN KS	ZELIO OLIVEIRA DO VALE	***.093.532-**
RSV3A38	HONDA/CG 160 FAN	ZENAIDE RODRIGUES DE SOUZA FRUTUOSO	***.382.962-**
NDL1641	VW/CROSSFOX	ZILDETE RODRIGUES PINHEIRO	***.339.992-**
NBS6G62	HONDA/POP100	ZOSIAS SOUZA SILVA	***.494.232-**

Protocolo 78503726

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008951/2026-45-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Pedro Antonio Moura Barreto R$ 2.892,50Aline dos Santos Pereira Magalhães R$ 2.892,50 Edson Issao Oikava R$ 2.892,50 período 21 a 27/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78584656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007545/2026-65-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores José Vildomar Paulino da Silva R$ 6.007,50 Manolo Keler R$ 6.007,50 Antonio de Assis Soares Furtado R$ 6.007,50 período 23/08 a 05/09/2026, Jaqueline Ribeiro Rosa R$ 6.408,00 períodos 24 a 30/08/2026 e 31/08 a 05/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78587698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009720/2026-59-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Isac Fogaça R$ 667,50 Paulo Henrique Custódio R$ 801,00 período de 22 a 23/10/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78620419

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna pública a Dispensa de Chamamento Público referente ao Processo nº 0011.004122/2026-93, em cumprimento ao disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar da Linha 164 – APRAF, inscrito no CNPJ nº 28.810.420/0001-52, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de Drone Agrícola completo (tipo Conjunto T70), e um veículo utilitário, conforme especificações, metas, quantitativos e demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico gccon@emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horário do sistema. Alessandro Pedralli da Silva, Diretor Presidente.

Protocolo 78644133

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 1237 de 11 de novembro de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando o Processo Sei nº 0011.010579/2026-37;

Considerando as Declaraçoes do Tribunal Superior Eleitoral - 1º e 2º Turnos das Eleições Gerais 2026 (78557126 - pgs. 2 e 3);

Resolve:

Art.1º. **Conceder** á servidora FABIOLA NEILA VANUCHI DA SILVA PANTOJA, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessora II, da Casa Civil, 04 (quatro) dias úteis de Folga Eleitoral, nos dias **23**, **24**, **25** e **26de novembro de 2026**.

Parágrafo único. Nos termos das Declaraçoes do Tribunal Superior Eleitoral - 1º e 2º Turnos das Eleições Gerais 2026, encerra-se o direito da servidora Fabiola Neila Vanuchi da Silva Pantoja à folga eleitoral.

Alessandro Pedralli da Silva

Diretor Presidente

Protocolo 78605465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009500/2026-25-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Marica Patrícia Martins de Lima R$ 1.780,00 período 06 a 09/10/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78634374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008405/2026-12-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Karoline Batista Siríaco Alessi R$ 222,50 India Joelma Gattass Monteiro Reverdito R$ 222,50 dia 26/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78634933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 849 de 11 de novembro de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 184/2026 (78613284).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meioda Portaria nº 585, de 14 de julho de 2026, conforme extratopublicado no DOE/RO nº 136 em 16/07/2026 (74477620).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **14/11/2026**, conforme Decisão nº 184/2026 (78613284).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 78614265

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.008089/2026-21, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para disponibilização temporária de auditório e ambientes complementares, incluindo os equipamentos audiovisuais básicos e a infraestrutura de apoio expressamente contemplados na proposta comercial, destinados à realização do 3º Congresso Rondoniense de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO.

A contratação será realizada em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZONIA MOACYR GRECHI - AASCAM, inscrita no CNPJ n. **09.529.939/0001-12**, no valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 74, da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer nº 1412/2026/PGE-IPERON (id. 78563951).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 78613468

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 96 de 09 de novembro de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA AGERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826, de 09 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de fiscalização e recebimento dos serviços pactuados no âmbito do Processo SEI nº 0001.001580/2025-17; e

Considerando a solicitação constante no despacho (77865384), referente à elaboração de Portaria para designação da Comissão de Recebimento dos serviços relativos ao Contrato de Assessoria Técnico-Regulatória Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento encarregada de proceder ao recebimento definitivo dos produtos e serviços entregues no âmbito do contrato de assessoria técnico-regulatória especializada, integrada pelos seguintes servidores:

Marcus Augusto Leite de Oliveira –Mecânico, matrícula: ******791, Presidente;

Sergio Rodrigues Galvão – Agente Administrativo, matrícula: ******580, Membro; e

Ione Braga Farage – Assessor, matrícula: ******159, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento verificar a integral conformidade das entregas com o escopo contratual, as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e nas Ordens de Serviço expedidas, avaliando os produtos quanto à qualidade, exatidão técnica, adequação metodológica e completude documental.

Art. 3º Concluída a análise e constatada a conformidade da entrega, caberá à Comissão emitir o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 78487905

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Portaria nº 97 de 10 de novembro de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando as Declarações do TSE (78386355) e (78386448); e

Considerando o Memorando 26 (78387277), contida nos autos do processo nº 0001.001375/2026-24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 6 (seis) dias úteis de folga eleitoral, referente as Eleições Municipais de 2026, no período de 23.11.2026 a 27.11.2026 e 30.11.2026, ao MARCELO ROJAS ANEZ, matricula nº ***265, ocupante do cargo de Estagiário, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 78566523

Portaria nº 99 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando nº 66 (78180729), contido no processo nº 0001.000568/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.001253/2026-38, Contrato nº 1155/2026/PGE-AGERO (78091320) celebrado com a empresa NEIDE BAILHE RODRIGUES, especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, inscrita no CNPJ nº 64.065.194/0001-96, para atender às demandas institucionais no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestora de Contrato: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matricula nº ***820, ocupante do cargo de Assessor V; e

II - Fiscal de Contrato: **ELOANE KETLYN PIRES DA SILVA**, matrícula nº ***928, ocupante do cargo de Assessor IV.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 78663391

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/SOPH/RO/2026

PROCESSO SEI nº 0040.000289/2026-38

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

CONTRATADA: Empresa Sergitur Sergipe Turismo Ltda-ME.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, mediante remuneração por taxa de agenciamento, incluindo o repasse dos valores correspondentes às tarifas das passagens, taxas de embarque e demais encargos incidentes, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 78602004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, Fernando Cesar Ramos Parente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016**, bem como no **art. 87, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/SOPH-RO**, e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 0040.000211/2026-13** especialmente o Parecer nº 47/2026/SOPH-AJCL (77910404); Parecer nº 199/2026/SOPH-SECONI (76756430) e também nasJustificativas - Escolha do Fornecedor (76687336);(78557602), que opinaram pela legalidade do procedimento, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER** que fica dispensada a licitação para a contratação do objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE PLATAFORMA, NA MODALIDADE *SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)*, ESPECIALIZADO EM GESTÃO JURÍDICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.**". Em razão disso, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a presente dispensa de licitação em favor da empresa **STARIAN SISTEMAS S/A**, sob o **CNPJ nº 58.690.015/0001-09**, pelo valor total de **R$ 37.098,24 (trinta e sete mil, noventa e oito reais, vinte e quatro centavos,** anual.

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.

Fernando Cesar Ramos Parente

Ordenador de Despesas

Protocolo 78605479

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2026/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 18850/2026/SEMA

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Coleta convencional e seletiva e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A**, porta a porta de resíduos sólidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

urbanos, compreendendo coleta, transporte, descarga e destinação final ambientalmente adequada, conforme especificações, rotas, frequências, quantitativos, indicadores de desempenho e demais condições estabelecidas. Com valor total estimado em **R$ 8.200.729,20** (oito milhões, duzentos mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 383/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 16/11/2026 até às 08h59min do dia 01/12/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/12/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 11 de novembro de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO70461

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/PMJ/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10532/PMJ/2026

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E Turismo – SEMECELT, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 530/GP/2026), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE JARU/RO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR.** No valor estimado de **R$ 1.783.224,25 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Início da Sessão Pública: **23 de dezembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).** Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, quarta-feira, 11 de novembro de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria nº 530/GP/2026
Agente de Contratação Suplente

Protocolo DO70494

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 067/PGM/2026

Espécie: Contrato 067/PGM/2026; Data do Contrato: 10/11/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01; Objeto: Aquisição de Equipamento para apoio de Infraestrutura Produtiva, em conformidade com o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 960274/2024. Trator com Cabine fechada ROPS/FOPS, tração 4×4, potência mínima 75CV, e demais especificações conforme Termo de Referência. Amparo: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 90003/2025 – CINDERONDÔNIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 0000268.13.01-2025, recurso proveniente do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 960274/2024; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: E9.002 - 0001491.70.04-2025/SEMAGRI; Vigência: 10/12/2026;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ely Valença da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de novembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO70501

EXTRATO DO CONTRATO 066/PGM/2026

Espécie: Contrato 066/PGM/2026; Data do Contrato: 26/10/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): C A MARTINS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.597.968/0001-94; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E PREDIAL E ACESSIBILIDADE DA EMEF EUZÉBIO DE QUEIROZ - ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: 117.101 - 0000708.69.02-2026/SEMEC; Vigência: 11/01/2027; Valor Global: R$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Antonio Martins de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de novembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO70553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.265/26

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula terceira do Contrato nº.0265/26. DO PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogada pelo presente a cláusula terceira do Contrato n.º 0265/26, período de até 20 (vinte) dias uteis, contados do término do prazo originalmente estabelecido. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 0265/26, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.:nº.1472/26. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO70504

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.240/26

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula terceira do Contrato nº.240/26. DO PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogada pelo presente a cláusula terceira do Contrato n.º 240/26, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo originalmente estabelecido, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 1297/26. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 240/26, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO70513

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº1580/26, conforme a Conc. Elet. nº14/26. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 27.894.868/0001-39, vencedora do lote licitado, perfazendo o valor total de R$ 279.097,29 (duzentos e setenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Cumpridas as exigências da Conc. Elet. apresentado os menores preços para os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação e Homologação. Chupinguaia-RO, 12 de novembro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO70568

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026/PMV/ EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 1770/2026/SEMFAZ

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de monitor, bolsa transporte, mesa para reunião, cadeira, ar condicionado e mesas para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 92.050,84 (Noventa e dois mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos. Abertura da sessão: 02/12/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de Novembro de 2026
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO70503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ORDEM DE SERVIÇO nº 009/2026

Nos termos do Processo Administrativo nº 668/SEMEC/2026, Concorrência Pública nº 005/SUPEL/2026; Contrato nº 026/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 63.761.969/0001-03, e a empresa **ROMANA EMPREENDIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86, sediada na Rua Príncipe da Beira, Setor 13, Centro, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RENNAN JOSE NOGUTI ALMEIDA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 1*****5/SESDEC/RO, e do CPF n° 0**.***.**2.

O Sr. **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, autoriza pela presente Ordem de Execução Contratual a empresa **ROMANA EMPREENDIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86, sediada na Rua Príncipe da Beira, Setor 13, Centro, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, a efetuar a EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 463/2026/PGE-SEOSP, e demais instrumentos vinculados.

Execução Total: **R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**.
Castanheiras/RO, 11 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS
C**ICERO APARECIDO GODOI**
PREFEITO

Protocolo DO70518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 059/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2497/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Decreto Municipal nº 5705/2025

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA VEGETAL EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 241.687,30 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Início da sessão pública dia 27/11/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 12 de novembro de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO70550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi/RO torna pública a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico n.º 040/2026/PMC, exclusivo para MPEs, de menor preço por item, Processo n.º 1-1778/2026/SEMUSA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e insumos estratégicos, incluindo materiais médico-hospitalares, laboratoriais, reagentes, testes rápidos, soluções hospitalares, curativos e demais insumos assistenciais, para atender à SEMUSA. A sessão prevista para 18/11/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet, fica suspensa em razão da necessidade de complementação e saneamento da instrução processual, em atenção à Notificação Recomendatória n.º 09/2026/GPMMPS, do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia. A retomada do certame será divulgada oportunamente pelos meios oficiais. Informações pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou telefone (69) 3345-2353.

Cabixi – RO, 12 de novembro de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 381/2026

Protocolo DO70519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 697, de 25 de junho de 2026, torna público o Processo Administrativo nº 1757.04.05-2026, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 010/SUPEL/2026, na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM), por EMPREITADA GLOBAL, modo de disputa FECHADO/ABERTO, tendo como a objeto REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL PAULO MIOTTO NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO (CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ) - CONTRATO DE REPASSE Nº 987322/2025.
Data da Abertura: 07/12/2026
Horário: 07h30min, horário local.
Valor Total Estimado: R$ 461.148,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1/, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 12 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 697/2026

Protocolo DO70551

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/PMMA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 26 de novembro de 2026, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CÂMARAS DE AR, DENTES, LÂMINAS, DISCOS E FILTROS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. O VALOR ESTIMADO: R$ 718.832,77 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 12 de novembro de 2026.

Cleder de Camargo
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO70555

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/PMMA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/SEMAS/2026

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 27 de novembro de 2026, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS. O VALOR ESTIMADO: R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 12 de novembro de 2026.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO70566

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/SEMOSP/2026, tendo como OBJETO: “Contratação de empresa para construção de 02 (dois) bueiros celulares de concreto, localizados na Linha 156 Sul, km 5 e km 11, zona rural do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO conforme Convênio nº 410/2026/PGE-DERADM, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo” em favor da Empresa SML ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.431.009/0001-34, no valor total de R$ 285.900,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), Totalizando R$ 285.900,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de Novembro de 2026.
Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO70554

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do sétimo termo aditivo ao contrato Nº 37/2022 – Concorrência Nº01/CPL/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção de Escola Contendo 12 Salas Modelo FNDE, em favor da empresa **NBO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 19.596.844/0001-75. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 37/2022, celebrado em 13 de setembro de 2022, no valor de R$ 1.094.256,85 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 18,24% do valor inicial do contrato,

constante da planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro do Município, acostada aos autos do processo administrativo referenciado, respeitado o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Publicado por:

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO70562

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/SEMOSP/2026, tendo como OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de uma cozinha com dormitório e banheiro no Esporte Clube Campo Verde, localizado na linha 144, km 10 lado Sul, conforme descrito no Plano de Trabalho, Convênio nº 324/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo" em favor da Empresa OA NICODEMOS LTDA, CNPJ nº 21.218.648/0001-09, no valor total de R$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais), Totalizando R$ 191.200,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de Novembro de 2026.
Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO70576

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2026

A Associação de Pais e Professores da EMEF Vaneide de Oliveira – APP, de Rio Crespo/RO, torna pública a ERRATA ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, Edição nº 216-524, de 11/11/2026.
ONDE SE LÊ: Data da sessão: 25/11/2026, às 09h30min.
LEIA-SE: Data da sessão: 26/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília).
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Rio Crespo/RO, 12 de novembro de 2026.

ÉDER DE PAULA SANTOS
Pregoeiro

Protocolo DO70557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1050-05/2026

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público a realização da licitação que tem por objeto: Aquisição de uma ambulância de resgate tipo C em atenção à Proposta n° Proposta n° 07021/2026-05/Fundo a Fundo; CNES 4002768. Valor Estimado: R$ 414.900,00. Recebimento das Propostas: a partir de 12/11/2026. A sessão terá início no dia 27/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 12 de novembro de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 069/GAB-PMIO/2026

Protocolo DO70558

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2136/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 89/2026

EDITAL: Chamamento Público nº 04/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos hospitalares e de atenção básica no Município de Seringueiras/RO.

INTERESSADO: Comissão Especial de Habilitação.

1. PREÂMBULO E HISTÓRICO

O presente relatório trata da análise documental e aplicação dos critérios do Edital de Chamamento Público nº 04/2026. O certame é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, IV e Art. 79), além das Leis Municipais nº 1.797/2023, nº 2.005/2024 e nº 1.559/2021.

Dois (14) profissionais médicos, por meio de suas respectivas representações jurídicas, apresentaram tempestivamente os envelopes de documentação dentro do prazo legal fixado.

2. MÉRITO DO BENEFÍCIO E PREFERÊNCIA LOCAL (ITEM 1.4)

Conforme estabelecido no Item 1.4 do Termo de Referência e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 114/2024, fica assegurado o direito de preferência e benefício local às empresas que comprovarem estabelecimento físico ativo no município por um período mínimo de 15 dias anteriores à publicação do Edital.

- Status da Avaliação: As 14 (quatorze) proponentes apresentaram de forma inequívoca o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (65.953.800/0001-72), ((65.953.800/0001-72), (12.631.848/0001-06), (12.631.848/0001-06) (64.484.166/0001-03), (58.267.297/0001-36), (58.267.297/0001-36), (36.998.487/0001-90), (36.998.487/0001-90),(41.803.159/0001-21),(48.723.658/0001-20),(48.723.685/0001-20), (45.061.362/0001-20), (49.370.393/0001-14)e o respectivo Alvará de Funcionamento/Inscrição Municipal vigentes.

- Conclusão Técnica: Todas preenchem os requisitos do item 1.4.2.2, fazendo jus à prioridade na ordem de convocação e distribuição da demanda por plantões/horas, conforme as regras de rodízio da administração.

3. ANÁLISE REQUISITÓRIA DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial avaliou a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e a qualificação dos profissionais indicados (conforme exigido no Item 6 e subitens):

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões federais, estaduais, municipais (Seringueiras/RO), FGTS e CNDT apresentadas em plena validade.

- Regularidade Profissional: Inscrições ativas e regulares perante o Conselho Regional de Medicina de Rondônia (CRM-RO), bem como os Termos de Responsabilidade Técnica anexados.

- Conformidade de Vedações: Inexistência de servidores públicos municipais estatutários ou comissionados vinculados às gerências das proponentes (Art. 9º, III da Lei 14.133/2021).

4. RELAÇÃO DE EMPRESAS DEFERIDAS E CREDENCIADAS

Proponente (Pessoa Jurídica)	Profissional Médico Indicado	Especialidade / Categoria	Valor da Hora	Benefício Local (Item 1.4) e pontuação	Status Final
L C DE CAMARGO	Luiz Carlos de Camargo	Pediatra	140,00	(Comprovado) pontuação 09	Habilitado Credenciado
Imex Serviços Médicos Ltda	Dra Viviani Gomes Benteo Liuz	Ginecologia	R$ 140,00	Sim (Comprovado) pontuação 4,5	Habilitada e Credenciada
Imex Serviços Médicos Ltda	Dra Viviani Gomes Benteo Liuz	Obstetricia	R$ 140,00	(Comprovado) pontuação 4,5	Habilitada e Credenciada
E P da Cruz serviços LTDA	Dr Eder Pereira Da Cruz	Ultrassonografia	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0	Habilitado Credenciado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

E P da Cruz LTDA	serviços	Dr Eder Pereira Da Cruz	Endoscopia Colonoscopia	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0 Habilitado Credenciado
PROMES Médicos LTDA	serviços	Deusdete Antonio Alves	Cirurgião	140,00	(Comprovado) pontuação 5,0 Habilitado Credenciado
PROMES Médicos LTDA	serviços	Deusdete Antonio Alves	Anestesista	140,00	(Comprovado) pontuação 5,0 Habilitado Credenciado
S PITA LTDA		Edmilson Guimarães	Ortopedia	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0 Habilitado Credenciado
S PITA LTDA		Edmilson Guimarães	Anestesista	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0 Habilitado Credenciado
COUTO MEDICOS LTDA	SERVIÇOS	Maxsuel Clara Couto	Cirurgião geral	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0 Habilitado Credenciado
S. R. T. MEDICOS LTDA	SERVIÇOS	Sara Regina Timm	Ultrassonografista	140,00	(Comprovado) pontuação 2,5 Habilitada Credenciada
J F PASTER T Médicos	serviços	José Fernandes	Cirurgião geral	140,00	(Comprovado) pontuação 2,0 Habilitado Credenciado
P.N DE ALMEIDA LTDA		Paulo Nobrega de Almeida	Obstetra	140,00	(Comprovado) pontuação 3,0 Habilitado Credenciado
P.N DE ALMEIDA LTDA		Paulo Nobrega de Almeida	ginecologista	140,00	(Comprovado) pontuação 3,0 Habilitado Credenciado

5. CONCLUSÃO E DIRECIONAMENTO ENCAMINHATIVO

Diante do atendimento integral dos requisitos editalícios e comprovada a condição de preferência local estipulada no item 1.4, (para as empresas: IMEX serviços médicos Ltda) esta comissão manifesta-se pelo DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO do credenciamento das 14(quatorze) proponentes acima listadas.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para fins de Homologação e Adjudicação. Após o ato, as empresas deverão ser convocadas para assinatura do termo contratual no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias.

Seringueiras – RO, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO

CRECEANE PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
MIRIÃ ALVES SARAIVA KNONER
SECRETARIA
MARIA PRICILA SILVA BORBOSA
MEMBRO

Protocolo DO70561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nos arquivos referentes aos ID 49º - 1. 823.8C9 – RETIFICAÇÃO, ID 50º - 1.824.558 – EDITAL, ID 51º - 1.824.609 – AVISO DE LICITAÇÃO, ID 52º - 1.825.B8F - PUBLICAÇÃO. **ONDE SE LE:** PROCESSO 679/2026. **LEIA-SE:** PROCESSO 679/2025. Santa Luzia Doeste Ro, 12 de novembro de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Secretário - SMCL

Protocolo DO70563

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII, da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 984/2026, Concorrência Eletrônica n° 013/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SOBRE AFLUENTE DO RIO ANARI, LOCALIZADO NA LINHA C-14, KM 5,7, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 988100/2025. **Fornecedor:** ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ: 13.613.420/0001-95. Valor Total Homologado-R$ 1.442.054,84 (Um milhão Quatrocentos e quarenta e dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Theobroma/RO 12 de Novembro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO70564

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 0256/2026
PROCESSO N° 1758/SEMAS/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:19.661.239/0001-30.
Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão integrada de frotas
Valor: R$ 155.000.00
Ficha: 110,113,117 e 669
Fiscalização: Portaria Nº 296/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 12(doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de outubro de 2026.
Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO70565

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/GP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/SEMSAU/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPEL/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
CONTRATADA: NOVA FONTE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - CNPJ nº 32.116.935/0001-24.
OBJETO: Extinção consensual (distrato amigável) do Contrato Administrativo nº 0081/GP/2026, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo de água mineral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO.
VALOR GLOBAL ORIGINAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, inciso II, c/c art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de novembro de 2026.
Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO70567

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1715/2026

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (copos, pratos, colheres, bandejas, mediante contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, destinada à celebração da premiação recebida pela Secretaria Municipal da Educação .

O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação Dispensa Eletrônica nº 015/2026 e RATIFICA e AUTORIZA a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação de 26/10/2026 (ID 465381) e Parecer Jurídico 439 de 22/10/2026 (ID 464867)em favor das seguinte empresa.

Fornecedor: MERCADO DINIZ LTDA
CNPJ: 61.359.615/0001-01
Valor: R$ 2.517,85 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de novembro de 2026.

Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
contratante

Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO
Elver Pereira da Silva
Secretario Municipal de Educação
contratante

Mercado Diniz LTDA
Laisa Lopes Ribeiro
representante
contratada

Protocolo DO70571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 64/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1715/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (copos, pratos, colheres e bandejas), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento e seus anexos.
O secretário demandante, juntamente com o Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** de forma **COMPLEMENTAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2026, e AUTORIZA a formação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital de Licitação de 26/10/2026 (ID 465381), Relatório Licitanet de 04/11/2026 (ID 468439), Termo de Adjudicação 01 de 10/11/2026 (ID 470050) e Termo de Homologação 01 de 10/11/2026 (ID 470051) em favor das seguintes empresas.
Fornecedor: CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA - 55.753.455/0001-70
Valor Total: R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).
Fornecedor: MERCADO DINIZ LTDA - 61.359.615/0001-01
Valor Total: R$ 2.517,85 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de novembro de 2026.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO70569

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 0257/GP/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1154/SEMED/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO -63.761.944/0001-00.
CONTRATADA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 09.467.155/0001-07.
OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira - Do Valor e da Dotação Orçamentária do Contrato nº 0257/GP/2026, referente à correção do valor global e à adequação da indicação orçamentária.
VALOR GLOBAL RETIFICADO: R$ 68.290,80 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 468 - 12.361.0018.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Ficha 593 - 12.361.0018.2057.0000 - Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Ficha 473 - 12.361.0018.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de novembro de 2026.
Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO70573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2026
PROCESSO Nº 1826/SEMSAU/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Otair Gomes da Silva - CNPJ: 13.534.969/0001-94.
Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor:R$ 25.940,00.
Ficha: 216.
Fiscalização: Portaria Nº 307/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2026.
Vigência: A vigência deste contrato será de 03 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de novembro de 2026.
Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO70572

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), abrangendo o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Ji Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1-12844/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 371.801,20** (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). **Data de Abertura: 07/12/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO70575

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, informa aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 368/2026/SML/PVH instaurado sob o Processo Administrativo SEI nº 019.003830/2026-37, tendo por objeto **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição parcelada de massa asfáltica, especificamente dos tipos Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (C.B.U.Q. Frio). O insumo destina-se a suprir as demandas operacionais contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**. Justifica-se a suspensão devido à necessidade de análise de pedido de esclarecimentos/impugnação aos termos do edital. Os interessados poderão acompanhar os atos relativos ao certame em tela, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: equipe05smcl@gmail.com.com ou telefone (69)3901- 6272. Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2026.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação/SMCL/SEL/EQUIPE 05

Protocolo DO70560

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS:	AUTO DE INFRAÇÃO / CONSTATAÇÃO / NOTIFICAÇÃO
ELIZEU DIOLINDO FERNANDES	1017499
DIAS & SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1017793
MELLO & GRIEBLER LTDA - ME	1017798
ROMULO AUGUSTO DA ROCHA BALLES	1017674
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	1017703
IMOBILIÁRIA RONDON LTDA - ME	1017678
ALAN DE LIMA MIRANDA	1017548
ANDRÉ FERNANDO SANTANA DA SILVA	1017533
FERNANDO DE ARAUJO DA CRUZ	1017521
JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1018280

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06

CESAR GONÇALVES SILVA	1018281
ROBERTO CARLOS DE MORAES	1018166
RUBENS DA SILVA COELHO	1018155
WESLEY DA SILVA COELHO	1018143
F.J.S DE QUEIROZ - ME	1018075
ELVIS MARTINS TAVARES DE MATTOS	1018057
RIBEIRO & PIRES LTDA - ME	1017984
RINOGUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1017982
RONALDO SOARES DA SILVA	1017724
EZEQUIEL PERICLES DOS SANTOS	1017819
E. PERICLES DOS SANTOS - ME	1017818

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 04 de novembro de 2026
JULIO CESAR PINTO- Presidente

Protocolo DO70512

CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FITRAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FITRAC

A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE - FITRAC, por meio do GRUPO DE SINDICATOS PRÓ-REATIVAÇÃO adiante nominados e assinados, legítimos representantes das categorias profissionais pertencentes à base sindical e ao plano confederativo desta Federação, no uso de suas prerrogativas de representação e com fulcro no Art. 24, alínea "p", Art. 25, alínea "b", item II, do Estatuto Social da instituição, diante da patente vacância da Diretoria Executiva e paralisação das atividades institucionais, fazem saber e CONVOCAM todos os Sindicatos da Categoria Profissional Industrial e seus respectivos Delegados Representantes inseridos na base territorial de Rondônia e Acre (RO/AC) para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se no dia 28 de dezembro de 2026, excepcionalmente por razões de força maior e acessibilidade logística na Sede da Central Única dos Trabalhadores de Rondônia (CUT-RO), localizada na Rua Buenos Aires, no 1.970, Bairro Embratel, CEP 78905-700, na cidade de Porto Velho - RO, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Reativação da Federação (FITRAC), que se encontra com suas atividades institucionais paralisadas em decorrência da vacância da Diretoria Executiva por término de mandato, vencido desde o ano de 2023; 2. Eleição e Posse da Junta Governativa Provisória da Federação para um mandato de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da expiração do mandato da diretoria anterior, nos termos do estatuto social, fixando-se o número de membros e suas respectivas funções administrativas;3. Autorização para que a Junta Governativa Provisória tome todas as medidas administrativas, financeiras, fiscais e judiciais necessárias à regularização da entidade junto aos órgãos competentes, conferindo amplos e ilimitados poderes para representação perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) — inclusive para movimentação, retificação e atualização de dados no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) —, Receita Federal do Brasil (para regularização de inaptidão de CNPJ), Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

estabelecimentos bancários e Poder Judiciário (inclusive para propor ações, defender a entidade e atuar nos processos em que a Federação figure como parte ou interessada) ;4. Deliberação sobre a gestão financeira emergencial e custeio do processo de reativação, autorizando a Junta Provisória a indicar sindicato integrante da base como fiel depositário ou realizar abertura de contas provisórias para suporte das taxas e despesas operacionais indispensáveis;5. Determinação de prazo limite para que a Junta Governativa Provisória defina, processe e publique o Edital de Convocação do Processo Eleitoral definitivo para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa; 6. Assuntos gerais de interesse da categoria. Parágrafo Único — Dos Requisitos para Direito a Voto: Fica expressamente estabelecido que, para exercer o direito de voz, voto e composição de chapa ou Junta na presente Assembleia, os Sindicatos participantes da base deverão, obrigatoriamente, apresentar à mesa coordenadora no ato do credenciamento as seguintes certidões atualizadas: a) Certidão de Regularidade Sindical emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); e b) Cartão CNPJ atualizado, comprovando a plena regularidade e existência legal da entidade de base. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, às 09:00h, contando com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros integrantes, conforme preceitua o Artigo 26 do Estatuto. Não havendo o quórum legal exigido na primeira chamada, a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, às 10:00h, no mesmo local, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de membros.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2026.

GRUPO DE SINDICATOS PRÓ-REATIVAÇÃO:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DACONSTRUÇÃO CIVIL, E ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO ACRE-STICCEFA CNPJ: 00.342.957/0001-16

Presidente: José Adelmar Moura de Assis

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - STIMMME/RO CNPJ: 34-717-736/0001-05

Presidente provisório (junta governativa): Raimundo Soares da Costa Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - STICCERO CNPJ: 04.236.139/0001-90

Presidente: Magno Barbosa de Oliveira

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINÉRIOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - SINTIEMA CNPJ: 63.761.449/0001-92

Presidente: Manoel Carlos Azevedo da Silva

Protocolo DO70577

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

HOSPITAL DE PRONTO

HICD

COHREC

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
GODOFREDO GONCALVES NETO

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

DER
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31955
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/11/2026, às 14:06